

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Sexta-Feira - 24 de outubro de 2025 Nº 29.103

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 13.088, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autor: Deputado Dr. João

Declara de utilidade pública a Associação Ensinando Crianças Transformando Vidas - ECTV, de Campo Verde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Ensinando Crianças Transformando Vidas - ECTV, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 40.415.080/0001-60, com sede no Município de Campo Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1749656

LEI Nº 13.089, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Sapezal - ACISA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Sapezal - ACISA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.506.866/0001-79, com sede no Município de Sapezal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1749660

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

LEI Nº 13.090, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autor: Deputado Dr. João

Declara de utilidade pública a Associação Campo Verde de Basquete - ACVB, de Campo Verde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Campo Verde de Basquete - ACVB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 32.403.739/0001-30, com sede no Município de Campo Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1749668

LEI Nº 13.091, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autor: Deputado Max Russi

Declara de utilidade pública a Associação Casa de Alívio São Padre Pio - ACASPP, de Poconé.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa de Alívio São Padre Pio - ACASPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 36.972.871/0001-14, com sede no Município de Poconé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1749670

LEI Nº 13.092, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autor: Deputado Gilberto Cattani

Declara de utilidade pública o Instituto Stimulus, de Nova Mutum.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Stimulus, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 52.731.373/0001-36, com sede no Município de Nova Mutum.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1749672

LEI Nº 13.093, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autor: Deputado Faissal

Declara de utilidade pública a Associação Rotary Club de Pontes e Lacerda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Rotary Club de Pontes e Lacerda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 09.089.710/0001-04, com sede no Município de Pontes e Lacerda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1749676

LEI Nº 13.094, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autor: Deputado Fabio Tardin - Fabinho

Declara de utilidade pública a Associação de Combate à Cegueira de Mato Grosso - ACCMT, de Várzea Grande.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Combate à Cegueira de Mato Grosso - ACCMT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.325.125/0001-31, com sede no Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1749678

LEI Nº 13.095, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autor: Deputado Max Russi

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Cachoeira do Bom Jardim e Morro do Bom Jardim, de Chapada dos Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Cachoeira do Bom Jardim e Morro do Bom Jardim, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.222.746/0001-75, com sede no Município de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1749682



LEI Nº 13.096, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Autor: Deputado Gilberto Cattani

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Toca da Onça (APRUTOCA), de Juara.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Toca da Onça - APRUTOCA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.075.711/0001-49, com sede no Município de Juara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1749685

DECRETO

DECRETO Nº 1.711, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Processo Administrativo para Apuração e aplicação de Sanção de Infrações à Legislação Agropecuária no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo INDEAMT-PRO-2025/11083, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os ritos processuais de todas as áreas de atuação do INDEA/MT, em observância aos princípios norteadores que regem o processo administrativo,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o rito do Processo Administrativo para Apuração e Aplicação de Sanção de Infrações à Legislação Agropecuária no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

Art. 2º Para fins deste decreto consideram-se:

- I - Auto de Infração: documento lavrado de ofício por agente público competente ao ser constatada alguma infração à legislação, conforme a natureza da norma infringida;
- II - Autuado: pessoa física ou jurídica que praticou a ação ou omissão, definida em norma legal, como infração administrativa ou que seja responsável pela administração dos bens, como no caso de inventariante, administrador provisório, curador, tutor;
- III - Autuante: servidor do INDEA/MT, com competência para as atividades de fiscalização e lavratura de Auto de Infração;
- IV - Julgador de Primeira Instância: servidor da Carreira de Defesa Agropecuária e Florestal, designado por Portaria do Presidente do INDEA/MT;
- V - Julgador de Segunda Instância: integrante da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do INDEA/MT;
- VI - JARI/INDEA/MT: Colegiado a quem compete julgar, em última instância, os recursos administrativos interpostos contra penalidades aplicadas por infração à legislação de defesa sanitária de competência do INDEA/MT;

- VII - Decisão de Primeira Instância: decisão monocrática proferida por um Julgador, passível de recurso;
- VIII - Decisão de Segunda Instância: Decisão prolatada pela JARI/INDEA/MT, contra a qual não cabe recurso administrativo;
- IX - Trânsito em Julgado Administrativo: refere-se ao momento em que uma decisão de primeira ou segunda instância torna-se definitiva, não podendo ser mais objeto de recurso na via administrativa;
- X - Reincidência: situação em que a pessoa física ou jurídica comete nova infração da defesa sanitária agropecuária, após o trânsito em julgado de infração anterior.

CAPÍTULO II
DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Seção I
Do auto de infração

Art. 3º Sempre que constatado descumprimento da legislação de competência do INDEA, será lavrado o auto de infração por autoridade competente.

§ 1º O Auto de Infração será lavrado em duas vias, física ou eletronicamente, uma via será entregue pessoalmente ou enviada ao domicílio eletrônico do autuado, conforme cadastro no INDEA e a outra via servirá como peça inaugural para abertura de Processo Administrativo para Apuração e Sanção de Infrações à Legislação Agropecuária.

§ 2º O Auto de Infração deverá ser lavrado individualmente, para cada pessoa que tenha participado da prática da infração.

Art. 4º A lavratura do Auto de Infração e demais termos que o acompanham, será realizada por servidor do INDEA/MT no exercício de sua competência legal.

Art. 5º O Auto de Infração será lavrado em formulário próprio físico ou eletrônico, conforme modelo aprovado pelo INDEA/MT.

Art. 6º O Auto de Infração deverá conter as seguintes informações:

- I - qualificação do Autuado com nome ou razão social, CPF ou CNPJ e quando possível, endereço para correspondências, telefone e endereço eletrônico;
- II - indicação do local da infração e sempre que possível a inclusão de endereço e, se necessário, coordenadas geográficas para complementar as informações da infração;
- III - descrição clara e precisa da conduta ou omissão que se caracteriza a infração às normas de defesa e vigilância agropecuária;
- IV - dispositivos legais e regulamentares infringidos;
- V - quantidade de UPF/MT aplicada como penalidade pecuniária;
- VI - prazo para apresentação de defesa ou pagamento da multa;
- VII - horário, data e local da lavratura do auto de infração;
- VIII - identificação do autuante e respectiva assinatura;
- IX - assinatura do autuado ou representante legal, sempre que possível.

§ 1º Em caso de recusa do autuado em assinar o auto de infração, a autoridade autuante certificará a entrega e a recusa.

§ 2º A autuação que tratar de multa calculada com base em quantidade deverá conter a quantificação expressa de cada produto ou espécie.

§ 3º A autuação que tratar de multa calculada com base em extensão territorial deverá conter, de forma expressa, a extensão da área cultivada e suas coordenadas geográficas.

§ 4º A autuação que tratar de multa calculada com base em volumetria deverá conter quantificação e sempre que possível a individualização das espécies.

§ 5º Quando estiver presente no momento da constatação da infração somente o responsável, funcionário ou familiar, este poderá assinar o auto de infração.

§ 6º Quando o auto de infração não for assinado pelo autuado ou representante legal, será obrigatória a notificação formal da infração ao autuado.

Seção III
Da notificação

Art. 7º Devem ser objeto de notificação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus ou sanções.

Parágrafo único Constitui ônus do autuado informar seu endereço para correspondência, bem como alterações posteriores.

Art. 8º A notificação deverá conter as seguintes informações:

- I - identificação do Autuado;
- II - finalidade da notificação;
- III - indicação dos dispositivos legais infringidos;
- IV - informação da continuidade do processo independentemente da apresentação de sua defesa ou recurso;
- V - prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentar defesa prévia ou recurso.

§ 1º Tratando-se de espólio a notificação deverá ser efetuada na pessoa do administrador provisório ou do inventariante.

§ 2º A notificação quando feita na pessoa do representante legal do autuado deverá constar o nome completo, CPF, assinatura do recebedor e procuração que o habilita perante o INDEA/MT.

Art. 9º O Autuado será notificado da lavratura do Auto de Infração por uma das seguintes formas:

- I - pessoalmente: por notificação individual no auto de infração quando recebido pelo próprio autuado;
- II - por seu representante legal;
- III - por meio eletrônico através de e-mail, aplicativo de mensagens ou ao acessar a sistema informatizado do INDEA/MT, mediante a confirmação do recebimento;
- IV - por via postal, com aviso de recebimento;
- V - por edital, publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, estando o autuado em lugar incerto e não sabido.

Parágrafo único A notificação devolvida por desatualização do endereço do autuado ou por recusa em recebê-la será considerada válida para todos os efeitos.

Art. 10 A notificação será nula quando realizada sem observância ao disposto do caput do Art. 9º, exceto quando houver pagamento da sanção pecuniária, apresentação de defesa ou interposição de recurso.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**Seção I**
Da instrução

Art. 11 O processo administrativo para Apuração e Sanção de Infrações à Legislação Agropecuária será instruído com os seguintes documentos:

- I - auto de infração;
- II - notificação do autuado;
- III - relatório de autuação;
- IV - documentos complementares, quando houver;
- V - defesa administrativa, se houver, com certificação de data de recebimento.

Art. 12 O Auto de Infração deverá estar acompanhado de documentos técnicos ou outro documento complementar que identifique as circunstâncias do cometimento da infração.

Art. 13 A notificação, frustrada ou não, deverá constar no processo administrativo.

Art. 14 O Relatório de Autuação é documento destinado ao registro das informações sobre a atividade de fiscalização e particularidades do fato infracional que não tenham sido descritas no auto de infração.

Art. 15 Deverá ser anexada ao Processo Administrativo para Apuração e Sanção de Infrações à Legislação Agropecuária toda a documentação complementar que fundamentar a emissão do auto de infração por parte da autoridade competente, quando houver.

Art. 16 O Julgador poderá, por meio de despacho, solicitar a produção de provas necessárias à sua convicção.

Parágrafo único em caso de juntada de novos documentos que constituam fato novo, será oportunizado ao autuado o direito de ciência e manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 17 O Processo Administrativo para Apuração e Sanção de Infrações à Legislação Agropecuária tramitará por meio do Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC, ou outro que o substituir, e iniciar-se-á com a lavratura do auto de infração.

§ 1º Os atos administrativos deverão ser redigidos por escrito, com indicação de data, local de sua edição, identificação nominal, funcional e assinatura da autoridade responsável.

§ 2º É vedada a recusa de recebimento de documentos pelo servidor, que deverá cientificar o autuado quanto a regularização de eventuais falhas.

Seção II
Da contagem dos prazos processuais

Art. 18 Os prazos começam a correr a partir da data do recebimento da notificação excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente, ou este for encerrado antes do horário normal.

§ 2º Nos prazos expressos em dias a respectiva contagem será contínua.

Art. 19 Os prazos processuais não se suspendem, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado ou previsão legal.

Seção III
Da defesa

Art. 20 O Autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias corridos da notificação, oferecer defesa ou efetuar o pagamento da multa.

§ 1º A defesa poderá ser protocolada em qualquer Unidade do INDEA/MT.

§ 2º O pagamento da multa será considerado reconhecimento da infração e renúncia de qualquer ação de restituição de valores e direitos.

§ 3º O autuado que realizar o pagamento da multa no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da infração, sem interposição de defesa, terá direito a redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor da penalidade.

Art. 21 A defesa deve ser formulada por escrito, contendo os fundamentos de fato e de direito e documentos probatórios:

- I - endereçada à Presidência do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT;
- II - número do auto de infração;
- III - identificação completa do Autuado, endereço eletrônico e telefones de contato;
- IV - endereço do Autuado ou indicação de endereço para recebimento de notificações;
- V - data e assinatura do Autuado ou do seu representante legal;
- VI - procuração, em caso de representado por advogado ou terceiro;
- VII - atos Constitutivos, em caso de Pessoa Jurídica;

Art. 22 A defesa administrativa não será conhecida quando interposta:

- I - fora do prazo;
- II - perante órgão incompetente;
- III - por quem não seja legitimado;
- IV - depois de exaurida a esfera administrativa.

§ 1º Para fins de verificação da tempestividade da defesa ou recurso quando enviados por Correios será considerada a data da postagem da correspondência.



§ 2º Quando a petição for apresentada por meio eletrônico e/ou digital, será considerada, para fins de cumprimento de prazos, a data e o horário do envio, independentemente da data de recebimento ou processamento.

Seção IV Do saneamento

Art. 23 Encerrado o prazo para apresentação de defesa, o processo será submetido a saneamento, a ser realizado pela unidade de assessoria jurídica do INDEA/MT, por servidor competente designado para esse fim.

Art. 24 Concluídas as formalidades e realizado o saneamento, o processo será considerado apto para julgamento em primeira instância.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO

Seção I Da primeira instância

Art. 25 Compete à Coordenadoria de Fiscalização e Julgamento de Processo - CFJP a gestão dos processos administrativos decorrentes de Auto de Infração, em primeira instância, provenientes de todas as áreas da defesa agropecuária.

§ 1º O Presidente do INDEA/MT designará Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal no âmbito de sua competência para exercer a função de Julgador de Primeira Instância.

§ 2º O Julgador de Primeira Instância poderá determinar, de ofício ou a requerimento da parte, instrução processual destinada a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão.

§ 3º O Julgador de Primeira Instância poderá, a seu critério, incluir documentos e informações constantes das bases de dados do INDEA/MT para fundamentar sua decisão, desde que tais elementos não caracterizem a introdução de novos fatos ao processo.

Art. 26 Compete ao Julgador de Primeira Instância:

- I - julgar, convalidar os autos de infração com vícios sanáveis;
- II - declarar a nulidade dos autos de infração eivados de vícios insanáveis;
- III - declarar a tempestividade ou intempestividade da defesa;
- IV - decidir sobre a manutenção, majoração ou minoração da multa aplicada, de ofício ou a requerimento da parte, respeitados os limites estabelecidos em legislação;
- V - decidir sobre situações agravantes e atenuantes nos limites estabelecidos em legislação;
- VI - aplicar quando for o caso, a reincidência;
- VII - determinar o arquivamento do processo, quando for o caso.

Art. 27 A decisão de primeira instância conterá relatório, motivação e dispositivo.

§ 1º A motivação é o fundamento de fato e de direito que subsidiará a tomada de decisão.

§ 2º O julgador deverá fundamentar sua decisão com base nas provas constantes nos autos.

§ 3º No dispositivo será proclamado o resultado da decisão de forma direta.

Art. 28 Em caso de manutenção da multa o infrator será notificado para efetuar o pagamento ou interpor recurso à JARI no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 1º Expirado o prazo acima sem a devida comprovação de recolhimento da multa ou interposição de recurso os autos de infração serão inscritos em dívida ativa.

§ 2º Nos casos em que o Processo Administrativo para Apuração e Sanção de Infrações à Legislação Agropecuária for cancelado em primeira instância, serão arquivados os autos e o autuado cientificado nos termos do Art. 9º deste decreto.

Seção II Da segunda instância

Art. 29 Da decisão proferida pelo Julgador de Primeira Instância caberá recurso à Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações do INDEA - JARI/INDEA/MT, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da notificação do autuado ou do seu representante legal.

Parágrafo único O recurso deverá ser endereçado à JARI/INDEA/MT e protocolado em qualquer unidade do INDEA/MT.

Art. 30 A petição de recurso observará os seguintes Requisitos:

- I - dirigida à Junta Administrativa de Recursos Infracionais-JARI-INDEA/MT;
- II - indicação do número do Auto de Infração;
- III - identificação do Recorrente, qualificação e endereço para recebimento de notificações;
- IV- exposição dos fatos e seus fundamentos para o reexame da decisão;
- V - formulação dos pedidos, podendo solicitar sustentação oral;
- VI - data e assinatura do recorrente ou de seu representante legal;

Art. 31 A JARI/INDEA/MT poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, respeitando os limites estabelecidos na legislação.

Art. 32 Da decisão proferida em julgamento de segunda instância não cabe recurso.

§ 1º Em caso de manutenção da multa o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 2º Nos casos em que o Processo Administrativo para Apuração e Sanção de Infrações à Legislação Agropecuária for cancelado, a parte autuada tomará ciência da decisão, nos termos do Art. 9º deste Decreto.

§ 3º Expirado o prazo de 30 (trinta) dias sem a devida comprovação do recolhimento da multa, o processo administrativo será considerado transitado em julgado, e os valores correspondentes serão inscritos em dívida ativa.

Art. 33 O arquivamento definitivo do Processo Administrativo para Apuração e Sanção de Infrações à Legislação Agropecuária se dará após decisão pelo cancelamento do auto de infração ou com a comprovação do pagamento da multa em qualquer uma das instâncias.

Art. 34 Além do disposto previsto nesta seção, no julgamento de Segunda Instância aplicar-se-ão as regras disposta no Regimento Interno da JARI/INDEA/MT.

CAPÍTULO V DA REINCIDÊNCIA

Art. 35 Verifica-se reincidência quando a pessoa física ou jurídica comete nova infração, após o trânsito em julgado da decisão administrativa que a tenha condenado por infração anterior.

§ 1º Transcorridos mais de 05 (cinco) anos do trânsito em julgado da decisão administrativa condenatória, não mais se operam os efeitos da reincidência.

§ 2º A reincidência será aplicada no julgamento de qualquer instância, após certificada a ocorrência do cometimento de infração administrativa anterior nas áreas de atuação do INDEA/MT.

§ 3º Em caso de reincidência, a multa a ser imposta terá seu valor aumentado conforme disposto na legislação aplicável.

CAPÍTULO VI DAS NULIDADES E CONVALIDAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Seção I Das nulidades

Art. 36 São nulos os atos administrativos que atentam contra os princípios da Administração Pública Estadual e os pressupostos legais e regulamentares de sua edição, especialmente nos casos de:

- I - vício de competência;
- II - desvio de finalidade;
- III - omissão de formalidades ou procedimentos essenciais;
- IV - inexistência ou impropriedade do motivo de fato ou de direito;
- V - falta ou insuficiência de motivação.

Parágrafo único O ato administrativo que apresentar vício insanável deverá ser declarado nulo pelo julgador competente, que determinará o arquivamento do processo.

Seção II Da convalidação

Art. 37 O Ato Administrativo que apresentar vício formal poderá, a qualquer tempo, ser convalidado de ofício pelo Julgador competente.

Parágrafo único Verificada a presença de vício sanável que dependa de regularização, o atuante será notificado para que proceda à sua correção no prazo de até 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VII DOS IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÃO

Art. 38 O julgador está impedido de exercer suas competências no Processo Administrativo para Apuração e Sanção de Infrações à Legislação Agropecuária quando:

- I - tiver interesse direto ou indireto no processo;
- II - tiver participado da autuação ou proferido decisão em primeira instância;
- III - tiver atuado como perito, testemunha ou representante no processo, ou se essas situações envolverem seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- IV - estiver litigando judicial ou administrativamente com o atuado, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- V - for parte no processo, assim como seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
- VI - for sócio, dirigente ou administrador de pessoa jurídica parte no processo;
- VII - tiver orientado ou instruído o recorrente quanto à interposição do recurso sob julgamento;
- VIII - mantiver vínculo de natureza social, trabalhista ou político-regular com o recorrente ou com seu representante legal.

Art. 39 O julgador que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente e abster-se de atuar no processo.

Art. 40 Poderá ser arguida a suspeição contra o julgador que mantenha amizade íntima ou inimizade notória com o atuado, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 41 O indeferimento da alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Art. 42 O julgador poderá declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de apresentar justificativa.

Art. 43 Reconhecido o impedimento ou a suspeição, o julgador devolverá os autos para imediata redistribuição a outro julgador.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 Terão prioridade na ordem de julgamento os processos:

- I - que envolvam apreensão de produto perecível;
- II - que contenham cumprimento de ordem judicial;
- III - cuja prioridade esteja prevista em lei específica.

Art. 45 Os prazos dos processos de que trata esta lei ficam suspensos no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro nos termos do art. 88 da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002.

Art. 46 Ficam revogados:

- I - arts. 331 a 335 do Decreto nº 290, de 25 de maio de 2007;
- II - arts. 31 a 34 do Decreto nº 1.524, de 20 de agosto de 2008;
- III - arts. 50 a 55 do Decreto nº 1.651, de 11 de março de 2013;

- IV - arts. 76 a 80 e 82 e seus incisos do Decreto nº 1.652, de 11 de março de 2013; e
- V - arts. 149 a 152 e 155 a 171 do Decreto nº 1.260, de 10 de novembro de 2017.

Art. 47 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado

Protocolo 1749758

DECRETO Nº 1.714, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser objetivo permanente do Poder Executivo a revisão dos seus processos com a finalidade de simplificar procedimentos, conferindo maior celeridade na análise e deliberação das demandas dos contribuintes, de forma a possibilitar a redução do chamado “custo Brasil”;

CONSIDERANDO que o avanço dos recursos tecnológicos, em constante renovação, possibilita, mas, ao mesmo tempo, exige da Administração Tributária o aperfeiçoamento dos seus controles de forma a proporcionar ao fisco mecanismos para garantir a efetividade da realização da receita tributária e, ao contribuinte, a simplificação de seus processos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de mitigar o risco de erros materiais decorrentes da transcrição manual de dados pelo contribuinte, os quais podem gerar inconsistências desnecessárias nos registros e no processamento das informações;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea *b* do inciso II do artigo 3º do Anexo XX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, conforme segue:

“ANEXO XX DO REGIME TRIBUTÁRIO CIDADES GÊMEAS/ICMS-MT APLICÁVEL AO MUNICÍPIO MATO-GROSSENSE DE CÁCERES

CAPÍTULO I DO REGIME CIDADES GÊMEAS/ICMS-MT

(...)

Art. 3º (...)

(...)

II - (...)

(...)

b) declarar, no âmbito do Sistema de Registro e Controle da Renúncia Fiscal - RCR, que é detentor de regime aduaneiro especial de loja franca, concedido pela Receita Federal do Brasil;

(...).”

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1749764

DECRETO Nº 1.710, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária e implantação de caixa de empréstimo concentrada, as áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto nos arts. 5º, alínea “i”, 6º e 36 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e

Considerando o disposto no Processo SINFRA-PRO-2025/15114,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de ocupação temporária pelo Estado de Mato Grosso, as áreas de terras abaixo especificada, localizadas no Município de Carlinda/MT, para a execução do Instrumento Contratual nº 043/2024/00/00-SINFRA, cujo objeto é a “elaboração do projeto básico e projeto executivo de engenharia e execução da obra de implantação e pavimentação da Rodovia MT-208, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM, Subtrecho: Entr. MT-420 (A) (Castanheira) - Entr. MT-206 (A) / MT-418 (B) (Colniza), segmento 4: Km 936.700 - Km 980,876, com extensão de 44,176 Km, no município de Aripuanã/Juruena - MT.

Área 01: área a ser ocupada temporariamente de, aproximadamente de 6.874,644m², localizada no Município Juruena/MT, dentro de uma propriedade devidamente registrada sob matrícula nº 5.288 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cotriguaçu/MT, pertencente à Waldemar Salvan Pedro Bom (CPF 200.390.349-68) e Silvia Maria Neves(CPF 326.727.722-15), denominada Fazenda Salvan, com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice **M-0001**, com coordenadas **E=304832,89 m** e **N= 8854405,89m**. Segue com azimute de **117°42'30"** e distância de **58,498 metros** até o vértice **M-0002**, com coordenadas **E=304884,68 m** e **N=8854378,69 m**. Do vértice **M-0002**, segue com azimute de **179°37'35"** e distância de **148,733 metros** até o vértice **M-0003**, com coordenadas **E=304885,65 m** e **N=8854229,96 m**. Do vértice **M-0003**, segue com azimute de **182°05'03"** e distância de **34,825 metros** até o vértice **M-0004**, com coordenadas **E=304850,84 m** e **N=8854230,93 m**. Do vértice **M-0004**, segue com azimute de **354°08'31"** e distância de **175,697 metros** até o vértice **M-0001**, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro descrito.

Área 02: área a ser ocupada temporariamente de, aproximadamente 13.691,930m², localizada no Município Juruena/MT, dentro de uma propriedade devidamente registrada sob matrícula nº 5.288 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cotriguaçu/MT, pertencente à Waldemar Salvan Pedro Bom (CPF 200.390.349-68) e Silvia Maria Neves(CPF 326.727.722-15), denominada Fazenda Salvan, com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice **M-0001**, com coordenadas **E=304515,86 m** e **N=8855032,68 m**. Segue com azimute de **133°15'53"** e distância de **46,938 metros** até o vértice **M-0002**, com coordenadas **E=304564,42 m** e **N=8855087,15 m**. Do vértice **M-0002**, segue com azimute de **139°57'27"** e distância de **54,169 metros** até o vértice **M-0003**, com coordenadas **E=304598,60 m** e **N=8855054,98 m**. Do vértice **M-0003**, segue com azimute de **153°04'04"** e distância de **56,542 metros** até o vértice **M-0004**, com coordenadas **E=304633,45 m** e **N=8855013,51 m**. Do vértice **M-0004**, segue com azimute de **233°10'07"** e distância de **35,632 metros** até o vértice **M-0005**, com coordenadas **E=304659,06 m** e **N=8854963,10**

m. Do vértice **M-0005**, segue com azimute de **284°36'56"** e distância de **48,706 metros** até o vértice **M-0006**, com coordenadas **E=304630,54 m** e **N=8854941,74 m**. Do vértice **M-0006**, segue com azimute de **271°00'12"** e distância de **55,388 metros** até o vértice **M-0007**, com coordenadas **E=304583,41 m** e **N=8854954,03 m**. Do vértice **M-0007**, segue com azimute de **306°30'01"** e distância de **22,678 metros** até o vértice **M-0008**, com coordenadas **E=304.528,03 m** e **N=8854953,00 m**. Do vértice **M-0008**, segue com azimute de **18°34'20"** e distância de **58,022 metros** até o vértice **M-0009**, com coordenadas **E=304497,38 m** e **N=8854997,67 m**. Do vértice **M-0009**, segue com azimute de **41°43'01"** e distância de **72,973 metros** até o vértice **M-0001**, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro descrito.

Área 03: área a ser ocupada temporariamente de, aproximadamente 10.572,113m², localizada no Município Juruena/MT, dentro de uma propriedade devidamente registrada sob matrícula nº 5.288 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cotriguaçu/MT, pertencente à Waldemar Salvan Pedro Bom (CPF 200.390.349-68) e Silvia Maria Neves(CPF 326.727.722-15), denominada Fazenda Salvan, com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice **M-0001**, com coordenadas **E=304407,82 m** e **N=8855260,28 m**. Segue com azimute de **116°47'05"** e distância de **61,846 metros** até o vértice **M-0002**, com coordenadas **E=304463,03 m** e **N=8855232,41 m**. Do vértice **M-0002**, segue com azimute de **142°10'53"** e distância de **61,598 metros** até o vértice **M-0003**, com coordenadas **E=304500,80 m** e **N=8855183,75 m**. Do vértice **M-0003**, segue com azimute de **228°12'05"** e distância de **79,008 metros** até o vértice **M-0004**, com coordenadas **E=304441,90 m** e **N=8855131,09 m**. Do vértice **M-0004**, segue com azimute de **299°24'36"** e distância de **71,723 metros** até o vértice **M-0005**, com coordenadas **E=304.379,42 m** e **N=8855166,31 m**. Do vértice **M-0005**, segue com azimute de **333°09'56"** e distância de **47,562 metros** até o vértice **M-0006**, com coordenadas **E=304357,95 m** e **N=8855208,75 m**. Do vértice **M-0006**, segue com azimute de **44°03'44"** e distância de **71,710 metros** até o vértice **M-0001**, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro descrito.

Área 04: área a ser ocupada temporariamente de, aproximadamente de 22.360,49m², localizada no Município Juruena/MT, dentro de uma propriedade devidamente registrada sob matrícula nº 5.344 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cotriguaçu/MT, pertencente à Juarez Lionço (CPF 317.004.200-97), denominada Fazenda São Vicente, com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice **M-0001**, com coordenadas **E= 306488,000m** e **N= 8854262.000m**. Segue com azimute de **259°52'31"** e distância de **56, 894 metros** até o vértice **M-0002**, com coordenadas **E= 306544,000 m** e **N= 8854252,00 m**. Do vértice **M-0002**, segue com azimute de **220°36'5"** e distância de **18,44 metros** até o vértice **M-0003**, com coordenadas **E= 306556,000m** e **N= 8854238,000 m**. Do vértice **M-0003**, segue com azimute de **180°0'0"** e distância de **79,00 metros** até o vértice **M-0004**, com coordenadas **E= 306556,000 m** e **N=8854159,000 m**. Do vértice **M-0004**, segue com azimute de **186°06'56"** e distância de **56,32 metros** até o vértice **M-0005**, com coordenadas **E= 306562,000 m** e **N= 8854103,000m**. Do vértice **M-0005**, segue com azimute de **210°22'45"** e distância de **33,62 metros** até o vértice **M-0006**, com coordenadas **E=306579,000 m** e **N=8854074,000 m**. Do vértice **M-0006**, segue com azimute de **142°54'26"** e distância de **102,80 metros** até o vértice **M-0007**, com coordenadas **E=306517,000 m** e **N=8853992,000 m**. Do vértice **M-0007**, segue com azimute de **37°58'18"** e distância de **51,01 metros** até o vértice **M-0008**, com coordenadas **E=306485,000 m** e **N=8854033,000 m**. Do vértice **M-0008**, segue com azimute de **0°46'27"** e distância de **74,01 metros** até o vértice **M-0009**, com coordenadas **E=306484,000 m** e **N=8854107,000 m**. Do vértice **M-0009**, segue com azimute de **32°28'16"** e distância de **104,31 metros** até o vértice o **M-0010**, com coordenadas **E=306428,000 m** e **N=8854195,000 m**. Do vértice **M-0010**, segue com azimute de **318°9'17"** e distância de **89,94 metros** até o vértice **M- 001**, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro descrito.

Área 05: área a ser ocupada temporariamente de, aproximadamente de 5.681,00m², localizada no Município Juruena/MT, dentro de uma propriedade devidamente registrada sob matrícula nº 5.344 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cotriguaçu/MT, pertencente à Juarez Lionço (CPF 317.004.200-97), denominada Fazenda São Vicente, com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice **M-0001**, com coordenadas **E=306113,000 m** e **N=8853753,00 m**. Segue com azimute de **241°28'37"** e distância de **52,35 metros** até o vértice **M-0002**, com coordenadas **E=306159,000 m** e **N=8853728,000 m**. Do vértice **M-0002**, segue com azimute de **225°49'49"** e distância de **48,79 metros** até o vértice **M-0003**, com coordenadas **E=306194,000 m** e **N=8853694,000 m**. Do vértice **M-0003**, segue com azimute de **141°50'34"** e distância de **17,80 metros** até o vértice **M-0004**, com coordenadas **E=306183,000 m** e

N=8853680,000 m. Do vértice **M-0004**, segue com azimute de **164°34'40"** e distância de **30,08 metros** até o vértice **M-0005**, com coordenadas **E=306175,000 m** e **N=8853651,000 m.** Do vértice **M-0005**, segue com azimute de **47°21'12"** e distância de **51,66 metros** até o vértice **M-0006**, com coordenadas **E=306137,000 m** e **N=8853686,000 m.** Do vértice **M-0006**, segue com azimute de **74°55'53"** e distância de **53,85 metros** até o vértice **M-0007**, com coordenadas **E=306085,000 m** e **N=8853700,000 m.** Do vértice **M-0007**, segue com azimute de **2°26'02"** e distância de **47,04 metros** até o vértice **M-0008**, com coordenadas **E=306083,000 m** e **N=8853747,000 m.** Do vértice **M-0008**, segue com azimute de **281°18'36"** e distância de **30,59 metros** até o vértice **M-0001**, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro descrito.

Área 06: área a ser ocupada temporariamente de, aproximadamente de 10.372,50m², localizada no Município Juruena/MT, dentro de uma propriedade devidamente registrada sob matrícula nº 5.344 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cotriguaçu/MT, pertencente à Juarez Lionço (CPF 317.004.200-97), denominada Fazenda São Vicente, com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice **M-0001**, com coordenadas **E=306099,000 m** e **N=8853664,000 m.** Segue com azimute de **232°28'51"** e distância de **70,60 metros** até o vértice **M-0002**, com coordenadas **E=306155,000 m** e **N=8853621,000 m.** Do vértice **M-0002**, segue com azimute de **210°06'49"** e distância de **57,80 metros** até o vértice **M-0003**, com coordenadas **E=306184,000 m** e **N=8853571,000 m.** Do vértice **M-0003**, segue com azimute de **213°41'24"** e distância de **68,50 metros** até o vértice **M-0004**, com coordenadas **E=306222,000 m** e **N=8853514,000 m.** Do vértice **M-0004**, segue com azimute de **135°58'16"** e distância de **41,72 metros** até o vértice **M-0005**, com coordenadas **E=306183,000 m** e **N=8853484,000 m.** Do vértice **M-0005**, segue com azimute de **69°01'35"** e distância de **64,26 metros** até o vértice **M-0006**, com coordenadas **E=306133,000 m** e **N=8853507,000 m.** Do vértice **M-0006**, segue com azimute de **15°45'4"** e distância de **121,56 metros** até o vértice **M-0007**, com coordenadas **E=306100,00 m** e **N=8853624,000 m.** Do vértice **M-0007**, segue com azimute de **1°25'56"** e distância de **40,01 metros** até o vértice **M-0001**, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro descrito.

Área 07: área a ser ocupada temporariamente de, aproximadamente de 50.491,05m², localizada no Município Juruena/MT, dentro de uma propriedade devidamente registrada sob matrícula nº 5.344 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cotriguaçu/MT, pertencente à Juarez Lionço (CPF 317.004.200-97), denominada Fazenda São Vicente, com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice **M-0001**, com coordenadas **E= 305914,000 m** e **N= 8854849,000 m.** Segue com azimute de **82°29'16"** e distância de **91,78 metros** até o vértice **M-0002**, com coordenadas **E= 306005,000 m** e **N= 8854837,000 m.** Do vértice **M-0002**, segue com azimute de **49°15'14"** e distância de **85,80 metros** até o vértice **M-0003**, com coordenadas **E= 306070,000 m** e **N= 8854781,000 m.** Do vértice **M-0003**, segue com azimute de **45°59'16"** e distância de **82,03 metros** até o vértice **M-0004**, com coordenadas **E= 306129,000 m** e **N=8854724,000 m.** Do vértice **M-0004**, segue com azimute de **1°56'29"** e distância de **59,03 metros** até o vértice **M-0005**, com coordenadas **E= 306131,000 m** e **N= 8854665,000m.** Do vértice **M-0005**, segue com azimute de **317°49'38"** e distância de **114,69 metros** até o vértice **M-0006**, com coordenadas **E=306054,000 m** e **N=8854580,000 m.** Do vértice **M-0006**, segue com azimute de **285°51'34"** e distância de **91,48 metros** até o vértice **M-0007**, com coordenadas **E=305966,000 m** e **N=8854555,000 m.** Do vértice **M-0007**, segue com azimute de **297°41'58"** e distância de **90,35 metros** até o vértice **M-0008**, com coordenadas **E=305886,000 m** e **N=8854513,000 m.** Do vértice **M-0008**, segue com azimute de **161°01'30"** e distância de **84,99 metros** até o vértice **M-0009**, com coordenadas **E=305913,000 m** e **N=8854593,000 m.** Do vértice **M-0009**, segue com azimute de **177°50'14"** e distância de **57,87 metros** até o vértice **M-0010**, com coordenadas **E=305915,000 m** e **N=8854651,000 m.** Do vértice **M-0010**, segue com azimute de **186°01'28"** e distância de **75,66 metros** até o vértice **M-0011**, com coordenadas **E=305907,000 m** e **N=8854726,000 m.** Do vértice **M-0011**, segue com azimute de **177°08'23"** e distância de **122,71 metros** até o vértice **M-001**, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro descrito.

Parágrafo único A presente Declaração de Utilidade Pública se presta também a suprir a anuência dos proprietários/superficiários e possibilitar à executora da obra a obter as licenças, autorizações e declarações devidas, bem como proporcionar o acesso físico à área para implantação da caixa de empréstimo concentrada a ser utilizada na obra mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º Fica declarado o caráter de urgência para fins de imissão imediata na posse do imóvel, devendo a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA e a Procuradoria-Geral do Estado - PGE adotarem todas as medidas cabíveis para a execução da ocupação temporária mencionada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A ocupação temporária se dará até 31/12/2026, com possibilidade de prorrogação mediante aditivo contratual com a empresa executora e portaria do Secretário de Estado de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 4º Fica a empresa executora da obra obrigada ao cumprimento de todas as condicionantes ambientais que constarão da Licença Ambiental de Mineração, a ser expedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, devendo proceder à regularização do respectivo passivo ambiental.

Art. 5º Fica dispensada a prestação de caução e condicionada eventual indenização à superficiária à prova de existência de dano, a ser apurado após o fim da ocupação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA; Projeto Atividade: 1287 Pavimentação de Rodovias; Região: 100; Natureza da Despesa: 44.90.61.00; Fontes 17590137 - CBA - 4497 - FETHAB.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025, aos 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1749767

DECRETO Nº 1.712, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Anexo V do Decreto nº 1.514, de 4 de novembro de 2022 (DOE de 07/11/2022), que regulamenta a Lei Complementar nº 746, de 25 de agosto de 2022, e consolida, no território mato-grossense, as normas relativas ao cálculo dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS - IPM/ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a repartição da receita do ICMS é matéria cujos critérios mínimos estão insculpidos na Constituição Federal, em seu artigo 158, inciso IV, alínea a, e § 1º, atendidas as alterações coligidas pelas Emendas Constitucionais nº 108, de 26 de agosto de 2020 (DOU de 27/08/2020), e nº 132, de 20 de dezembro de 2023 (DOU de 21/12/2023), bem como na Constituição Estadual, artigo 157, inciso IV e parágrafo único, com as atualizações da Emenda Constitucional nº 103, de 16 de dezembro de 2021 (DOE de 22/12/2021);

CONSIDERANDO que a distribuição aos Municípios do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados é matéria disciplinada pela Lei Complementar (federal) nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar (estadual) nº 746, de 25 de agosto de 2022, é o instrumento que, em Mato Grosso, estabelece normas relativas ao cálculo dos Índices de Participação dos Municípios deste Estado no produto da arrecadação do ICMS - IPM/ICMS;

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 4º, inciso VII, do artigo 2º da aludida Lei Complementar nº 746/2022, entre outros critérios, para o cálculo dos IPM/ICMS, no exercício de 2025, com base nos resultados de 2024, para repasse de fração do aludido imposto aos municípios no exercício financeiro de 2026, deverá ser utilizado critério pertinente ao esforço de arrecadação, no percentual de 2%;

CONSIDERANDO, ainda, que, nos termos do respectivo artigo 3º, inciso IX, a mesma Lei Complementar nº 746/2022 delimita o esforço de arrecadação como a *“relação percentual entre Índice Municipal de Esforço de Arrecadação - IMEA - de cada município, e o somatório dos IMEA de todos os municípios do Estado”*;

CONSIDERANDO que a própria Lei Complementar nº 746/2022, no caput do seu artigo 13, define o IMEA como a *“média ponderada entre os indicadores padronizados de Esforço de Arrecadação e de Evolução do Esforço de Arrecadação deste município no ano anterior”*, sob essa ótica, destacando, no § 1º do mesmo artigo 13, que o *“Esforço de Arrecadação de cada município, em determinado ano, corresponde ao quociente obtido entre a arrecadação realizada e a arrecadação potencial do respectivo município no ano considerado”*.

CONSIDERANDO, também, que, embora esclareça a apuração da *“arrecadação realizada”*, nos §§ 2º e 3º do seu artigo 13, no que se refere à *“arrecadação potencial”*, a Lei Complementar nº 746/2022, a teor do § 4º do mesmo artigo, remeteu ao seu regulamento a divulgação da metodologia para o cálculo dessa variável, indicando a consideração de *“fatores econômicos, demográficos e sociais, capazes de afetar potencialmente a arrecadação dos municípios”*;

CONSIDERANDO que, conformado com o comentado § 4º do artigo 13 da Lei Complementar nº 746/2022, o Anexo V do Decreto nº 1.514, de 4 de novembro de 2022, que a regulamenta, dispõe, no seu artigo 13, sobre a metodologia de cálculo da *“arrecadação potencial por imposto”*, diferenciando-as conforme se trate do IPTU, do ITBI ou do ISSQN;

CONSIDERANDO, porém, que ao disciplinar a apuração da *“arrecadação potencial do ISSQN”*, foi previsto o uso da média das alíquotas aplicadas, dadas as especificidades de cada serviço, ponderada pelo último *“Valor Adicionado Bruto de Serviços a preços correntes”*, ou simplesmente VAB, divulgado pelo IBGE, referente ao PIB Municipal, em regra, relativo a três anos anteriores ao do exercício de apuração, de acordo com o disposto no inciso III do § 1º do artigo 13 do referido Anexo V;

CONSIDERANDO, no entanto, que, a última divulgação de VAB efetuada pelo IBGE, a ser utilizada na apuração dos IPM/ICMS do exercício de 2025, é de 2021, ano em que a economia mundial e, por conseguinte, também a dos municípios mato-grossenses, ainda se apresentava afetada pelos efeitos da pandemia da covid, exigindo ajustes nas variáveis de cálculo do critério, a exemplo do previsto no § 4º do artigo 1º do Anexo III do Decreto nº 1.514/2022;

CONSIDERANDO, por fim, que a alteração no cálculo do IMEA de cada município modifica o resultado dos IPM/ICMS preliminares já apurados e divulgados pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, exigindo nova apuração e, por consequência, em respeito ao preconizado na Lei Complementar (*federal*) nº 63, de 11 de janeiro de 1990, abertura de novo prazo para impugnação relativa a esse critério;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo V do Decreto nº 1.514, de 4 de novembro de 2022 (DOE de 07/11/2022), que regulamenta a Lei Complementar nº 746, de 25 de agosto de 2022, e consolida, no território mato-grossense, as normas relativas ao cálculo dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS - IPM/ICMS, e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a redação publicada no Anexo Único deste Decreto, mantido inalterado a Tabela de Quesitos que integra o respectivo Apêndice.

Art. 2º Em caráter excepcional, a Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita da Secretaria Adjunta da Receita Pública - UPER/SARP da Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato, deverá encaminhar à Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais da Superintendência de Informações da Receita Pública - CDDF/SUIRP os novos coeficientes de participação do Índice Municipal de Esforço de Arrecadação - IMEA de cada município mato-grossense, preliminares, apurados com base nos dados de 2024, observados os critérios definidos de acordo com as alterações carreadas ao Anexo V do Decreto nº 1.514/2022, nos termos do artigo 1º deste decreto.

§ 1º No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos novos coeficientes de participação do IMEA de cada município mato-grossense, a SEFAZ deverá publicar os novos IPM/ICMS preliminares dos municípios mato-grossenses, para aplicação no exercício de 2026.

§ 2º Fica reaberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação dos novos IPM/ICMS preliminares, para a apresentação de impugnação pelos municípios mato-grossenses, suas associações ou representantes, exclusivamente quanto a esse critério.

§ 3º Uma vez recebidas, as impugnações apresentadas pelos municípios, em conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, deverão ser julgadas e, se deferidas, revisados os coeficientes preliminarmente apurados, cabendo à UPER/SARP, responsável pela respectiva análise, informá-los à CDDF/SUIRP, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias corridos, contados da data da publicação dos novos IPM/ICMS preliminares.

§ 4º No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da publicação dos novos IPM/ICMS preliminares, a SEFAZ deverá apurar e publicar os IPM/ICMS definitivos de cada município, para aplicação no exercício de 2026.

Art. 3º Ficam sem efeitos os IPM/ICMS divulgados preliminarmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, para vigorarem no exercício de 2026, conforme Portaria nº 099/2025-SEFAZ, de 27/06/2025, e seus Anexos, publicados no Diário Oficial do Estado de 30/06/2025.

Art. 4º Aos procedimentos e processos decorrentes das alterações promovidas no artigo 13 do Anexo V do Decreto nº 1.514, de 4 de novembro de 2022, nos termos deste ato, serão aplicadas, no que couberem, as demais disposições do aludido Decreto nº 1.514/2022 e respectivas alterações, sem prejuízo da observância do disposto na Lei Complementar nº 746, de 25 de agosto de 2022, e demais Atos que disciplinam a matéria.

Art. 5º A partir do exercício de 2030 até 2032, a base de comparação do valor arrecadado de ISSQN deverá ser ajustada na mesma proporção da redução de alíquota do ISSQN, elencada no artigo 508 da Lei Complementar (*federal*) nº 214, de 16 de janeiro de 2025 (*república no DOU de 23/01/2025*), conforme o exercício base para o cálculo do IMEA.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1749765

ANEXO ÚNICO**“ANEXO V****ESFORÇO DE ARRECADAÇÃO: ÍNDICE MUNICIPAL DE ESFORÇO DE ARRECADAÇÃO –
IMEA E DEMAIS VARIÁVEIS****CAPÍTULO I****ÍNDICE MUNICIPAL DE ESFORÇO DE ARRECADAÇÃO – IMEA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Índice Municipal de Esforço de Arrecadação – IMEA de cada município, em determinado ano, é a média ponderada entre os indicadores padronizados de Esforço de Arrecadação e de Evolução do Esforço de Arrecadação deste município no ano anterior. (cf. *art. 13 da LC nº 746/2022*)

§ 1º O Esforço de Arrecadação de cada município, em determinado ano, corresponde ao quociente obtido entre a arrecadação realizada e a arrecadação potencial do respectivo município no ano considerado.

§ 2º Para os fins do disposto neste anexo:

I – a arrecadação realizada pelo município compreende a soma da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no ano considerado, obtidos junto ao Tribunal de Contas do Estado pela Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita da Secretaria Adjunta da Receita Pública – UPER/SARP, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ;

II – a arrecadação potencial do município corresponde à soma do potencial de arrecadação dos impostos arrolados no inciso I deste parágrafo.

§ 3º Para os fins do disposto no inciso I do § 2º deste artigo, a arrecadação realizada pelo município compreende os valores agregados e a cobrança da dívida ativa referentes aos impostos mencionados no referido inciso.

§ 4º O cálculo da arrecadação potencial do município será efetuado pela UPER/SARP/SEFAZ, observado o disposto neste anexo, devendo ser considerados fatores econômicos, demográficos e sociais, capazes de afetar potencialmente a arrecadação dos municípios.



§ 5º O IMEA de cada município deverá ser informado à unidade fazendária responsável pela apuração do IPM/ICMS até o dia 31 de maio de cada ano.

§ 6º A partir do exercício de 2025, os IMEA dos municípios serão apurados anualmente, conforme disposto no Capítulo II deste anexo.

§ 7º A SEFAZ, mediante edição de normas complementares, divulgará, em conjunto com os IPM/ICMS preliminares e definitivos, os fatores utilizados no cálculo do IMEA.

CAPÍTULO II

COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DO ESFORÇO DE ARRECADAÇÃO – cEA_{it} : CONCEITOS, DEFINIÇÕES E FÓRMULAS

Art. 2º Nos termos do inciso V do artigo 3º das disposições permanentes deste regulamento, o índice de um município i , em decorrência do critério referente ao esforço de arrecadação, no ano t , designado como *Coeficiente de Participação do Esforço de Arrecadação* – cEA_{it} , será determinado pelo quociente entre o **IMEA** desse município e o somatório dos **IMEA** de todos os municípios do Estado, a partir da fórmula a seguir indicada: (cf. § 4º do art. 13 da LC nº 746/2022)

$$cEA_{it} = \frac{IMEA_{it}}{\sum_i^n IMEA_{it}}$$

Parágrafo único Ainda para os fins deste anexo, serão consideradas as seguintes definições:

I – t corresponde ao ano civil da apuração do IPM/ICMS;

II – $t-1$, $t-2$, $t-3$ e $t-4$ correspondem, respectivamente, ao primeiro, ao segundo, ao terceiro e ao quarto anos civis imediatamente anteriores ao ano t .

Art. 3º O Índice Municipal de Esforço de Arrecadação – **IMEA**, que mede o esforço de arrecadação e de evolução do esforço de arrecadação, considerando a arrecadação realizada e a arrecadação potencial de cada município i , no ano de apuração t , será o resultado da soma de coeficientes definidos de acordo com quatro fatores, assim distribuídos:

I – 25% (vinte e cinco por cento), considerando o **cGESA** $_{it-1}$, correspondente ao *Coeficiente do Grau de Estruturação do Sistema de Arrecadação*, indicador qualitativo que

equivale ao somatório das respostas afirmativas para um rol de quesitos ponderados, que tratam do sistema fiscal do município i , no ano $t-1$, a ser calculado conforme os artigos 4º e 5º deste anexo;

II – 25% (vinte e cinco por cento), o cAP_{it-1} , correspondente ao *Coeficiente de Arrecadação Própria*, alcançado pelo município i , no ano $t-1$, obtido a partir da relação entre a arrecadação própria desse município e o somatório da arrecadação própria de todos os municípios mato-grossenses no ano $t-1$ conforme previsto no artigo 6º;

III – 25% (vinte e cinco por cento), considerando o $cAT^{Município}$, decorrente do resultado positivo ($\Delta AT^{Município} > 0$), obtido entre a comparação da receita arrecadada pelo município i , em determinado período – $AT_{i,t-1;it-2}^{Município}$, e a receita arrecadada pelo mesmo município no período anterior – $AT_{i,t-3;it-4}^{Município}$, conforme demonstrado nos artigos 7º e 8º;

IV – 25% (vinte e cinco por cento), considerando o $cAT^{Município^\circ Estado}$, obtido pelo município i , em função do critério previsto no inciso III deste artigo, porém quando for maior ou igual ao resultado da comparação com o total da receita arrecadada por todos os municípios do Estado, conforme demonstrado nos artigos 9º e 10.

Parágrafo único Nos termos dos incisos do *caput* deste artigo, a seguinte representação matemática demonstra a participação de cada fator na composição do **IMEA**:

$$IMEA_i = 25\%[cGESA] + 25\%[cAP] + 25\%[cAT^{Município}] + 25\%[cAT^{Município^\circ Estado}]$$

Art. 4º O *Grau de Estruturação do Sistema de Arrecadação* – $GESA_{it-1}$ do município i , no ano $t-1$, necessário para a obtenção do $cGESA_{it-1}$, será calculado mediante a seguinte fórmula:

$$GESA_{it-1} = \sum_0^p Sim$$

§ 1º Os quesitos e seus respectivos pesos-soma – p estão definidos no quadro constante do apêndice deste anexo.

§ 2º As respostas aos quesitos de que trata o § 1º deste artigo, necessárias para apuração do **GESA**_{*it-1*}, são obtidas junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, a partir das informações disponíveis naquele Órgão, até 30 de abril do ano *t*, considerando a posição do sistema fiscal do município *i*, no ano *t-1*, atendido o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Incumbe ao município *i* enviar anualmente ao TCE-MT, no prazo fixado pelo referido Tribunal, as respostas aos quesitos que serão considerados para obtenção do **GESA**_{*it-1*}, conforme definido no Apêndice deste anexo.

§ 4º A falta de envio tempestivo ao TCE-MT, pelo município *i*, das informações exigidas na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo implica a atribuição automática de 0 (zero) para o indicador ou variável correspondente, para efeitos de cálculo do IMEA.

Art. 5º O *Coeficiente do Grau de Estruturação do Sistema de Arrecadação* – **cGESA**_{*it-1*}, a que se refere o inciso I do *caput* do artigo 3º, do município *i*, no ano *t-1*, será determinado pelo quociente entre o **GESA** desse município e o somatório dos **GESA** de todos os municípios do Estado, no ano *t-1*, mediante a seguinte fórmula:

$$cGESA_{it-1} = \frac{GESA_{it-1}}{\sum GESA_{it-1}}$$

Art. 6º O *Coeficiente de Arrecadação Própria* – **cAP**_{*it-1*}, a que se refere o inciso II do *caput* do artigo 3º, do município *i*, no ano *t*, será determinado pela relação entre a arrecadação própria – **AP** desse município e o somatório das **AP** de todos os municípios mato-grossenses no ano *t-1*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$cAP_{it-1} = \frac{AP_{it-1}}{\sum AP_{MTt-1}}$$

Parágrafo único Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o **cAP**_{*it-1*} corresponde à *arrecadação total* do município *i*, resultante da soma das arrecadações do IPTU, do ITBI e do ISSQN, realizadas pelo município considerado, no ano *t-1*.

Art. 7º Os componentes $AT_{it-1}^{Município}$ e $AT_{it-2}^{Município}$, necessários para apuração do fator $cAT_{i;t-1,t-2}^{Município}$, de que trata o inciso III do *caput* do artigo 3º, serão calculados pela seguinte fórmula:

$$AT_{it-n}^{Município} = \sum_{it-n} (AT_{IPTU} + AT_{ITBI} + AT_{ISSQN})$$

Parágrafo único Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os componentes $AT_{it-1}^{Município}$ e $AT_{it-2}^{Município}$ correspondem à *arrecadação total* do município *i*, nos referidos períodos *n*, resultante da soma das arrecadações do IPTU, do ITBI e do ISSQN, realizadas pelo município considerado, nos anos *t-1* e *t-2* e nos anos *t-3* e *t-4*, respectivamente.

Art. 8º Ainda para fins da apuração do fator $cAT_{i;t-1,t-2}^{Município}$, deverá ser calculada a variação percentual entre o resultado da *arrecadação total* nos dois períodos considerados, conforme segue:

$$\Delta AT_{i;[t-1,t-2] \rightarrow [t-3,t-4]}^{Município} = \frac{AT_{i;t-1,t-2}^{Município}}{AT_{i;t-3,t-4}^{Município}} - 1$$

§ 1º O percentual de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no inciso III do *caput* do artigo 3º, será dividido igualmente entre o total de municípios mato-grossenses cujo $\Delta AT_{i;t-1,t-2 \rightarrow t-3,t-4}^{Município}$ for superior a zero:

$$\Delta AT_{i;[t-1,t-2] \rightarrow [t-3,t-4]}^{Município} > 0 \Rightarrow cAT_{i;t-1,t-2}^{Município} = \frac{25\%}{Qtde_{\Delta AT > 0}^{Município}}$$

§ 2º Quando a variação alcançada pelo município *i* for menor ou igual a zero, o $cAT_{i;t-1,t-2}^{Município}$ do ano *t* será igual a zero:

$$\Delta AT_{i;[t-1,t-2] \rightarrow [t-3,t-4]}^{Município} \leq 0 \Rightarrow cAT_{i;t-1,t-2}^{Município} = 0$$

Art. 9º Os componentes AT_{it-1}^{Estado} e AT_{it-2}^{Estado} , necessários para apuração do fator $cAT^{Município^{Estado}}$, de que trata o inciso IV do *caput* do artigo 3º, serão calculados pela seguinte fórmula:

$$AT_{it-n}^{Estado} = \sum_{it-n} (AT_{IPTU} + AT_{ITBI} + AT_{ISSQN})$$

Parágrafo único Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os componentes AT_{it-1}^{Estado} e AT_{it-2}^{Estado} correspondem à *arrecadação total* em Mato Grosso, nos referidos períodos n , resultante da soma das arrecadações do IPTU, do ITBI e do ISSQN, realizadas em todos os municípios do Estado, nos anos $t-1$ e $t-2$ e nos anos $t-3$ e $t-4$, respectivamente.

Art. 10 Ainda para fins da apuração do fator $cAT_{i,t-1,t-2}^{Estado}$, deverá ser calculada a variação percentual entre o resultado da *arrecadação total* nos dois períodos considerados, conforme segue:

$$\Delta AT_{i;[t-1,t-2] \rightarrow [t-3,t-4]}^{Estado} = \frac{AT_{i,t-1,t-2}^{Estado}}{AT_{i,t-3,t-4}^{Estado}} - 1$$

§ 1º O percentual de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no inciso IV do *caput* do artigo 3º, será dividido igualmente entre o total de municípios mato-grossenses cujo $\Delta AT_{i;t-1,t-2 \rightarrow t-3,t-4}^{Município}$ for igual ou superior ao $\Delta AT_{i;t-1,t-2 \rightarrow t-3,t-4}^{Estado}$:

$$\Delta AT_{i;[t-1,t-2] \rightarrow [t-3,t-4]}^{Município} \geq \Delta AT_{i;[t-1,t-2] \rightarrow [t-3,t-4]}^{Estado} \Rightarrow cAT_{i,t-1,t-2}^{Município^{Estado}} = \frac{25\%}{Qtd_{\Delta AT^{Município} \geq \Delta AT^{Estado}}}$$

§ 2º Quando a variação da arrecadação total alcançada pelo município i for menor do que a média da variação alcançada pelo somatório dos municípios mato-grossenses, o $cAT_{i;t-1,t-2}^{Município^{Estado}}$, no ano t , será igual a zero:

$$\Delta AT_{i;[t-1,t-2] \rightarrow [t-3,t-4]}^{Município} < \Delta AT_{i;[t-1,t-2] \rightarrow [t-3,t-4]}^{Estado} \Rightarrow cAT_{i,t-1,t-2}^{Município^{Estado}} = 0$$

APÊNDICE DO ANEXO V

QUESITOS E RESPECTIVOS PESOS PARA DEFINIÇÃO DO GRAU DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO – *GESA_{it-1}* DE QUE TRATA O ARTIGO 4º DO ANEXO V

(…)

Protocolo 1749769

DECRETO Nº 1.713, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em regra, não são contribuintes do ICMS, porém, em determinadas situações, sendo compelidos a comprovarem inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;

CONSIDERANDO, assim, a necessidade de estabelecer processo simplificado de inscrição estadual a órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, nas hipóteses em que a respectiva obtenção não for obrigatória;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 6º-A e 6º-B ao artigo 58 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com a redação assinalada:

“**Art. 58** (...) (...)”

§ 6º-A Desde que não enquadrados na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 23 deste regulamento, é facultativa a obtenção de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta.

§ 6º-B Na hipótese de obtenção de inscrição estadual nos termos do § 6º-A deste artigo, o órgão ou entidade fica dispensado do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, exceto em relação a emissão de documentos fiscais quando exigidos.

(...).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1749763

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 2.127/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1003226- 91.2022.8.11.0050, pelo Juízo da 2ª Vara de Campo Novo do Parecis/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.0.04422, da Fundação Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato nº 1.958/2025, de 01/10/2025, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, em favor da Sra. **VERA LUCIA LOPES DA MOTTA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 01***48-1/SESP/MT e do CPF nº 199.***-49, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ

“...resolvem retificar, em parte, o Ato nº 1485/2025, de 08/08/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data...”

LEIA-SE

“...resolvem retificar, em parte, o Ato nº 1485/2025, de 08/08/2025, publicado no Diário Oficial da mesma data...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1749526

ATO Nº 2.148/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07665, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IZANETH MARIA ATAIDE PASSOS ARAUJO**, portador (a) do RG nº 08***599/SJ/MT e do CPF nº 858.***-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, contados

até 23 de Outubro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1749739

ATO N. 2.149/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07666, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROZENICE EVANGELISTA SANCHES**, portador (a) do RG nº 18***227/SSP/SP e do CPF nº 534.***-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 8 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, contados até 23 de Outubro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1749740

ATO N. 2.150/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07667, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 998/ 2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **RINALDO GOMES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 88***1/PM/MT e do CPF nº 651.***-91, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 8 Meses e 23 Dias de contribuição, e, destes, 25 Anos, 11 Meses e 17 Dias de efetivo serviço, contados até 23 de Outubro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1749728

ATO N. 2.151/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07668, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 995/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOEL SOUZA SILVA**, portador (a) do RG nº 87***8/PM/MT e do CPF nº 535.***-49, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 33 Anos, 6 Meses e 19 Dias de contribuição, e, destes, 33 Anos, 6 Meses e 19 Dias de efetivo serviço., contados até 23 de Outubro de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1749727

ATO N. 2.152/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, § 4º, incisos I, II e III e §5º, §6º, inciso I e § 7º inciso I, todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, e ainda, o exposto no art. 71 § 3º da Lei Complementar nº 50/1998, redação dada pela LC nº 206/04 e LC nº 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07669, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIZA ZANELLA**, titular do RG/CPF nº 494.***-30 SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 8 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, contados até 23 de Outubro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1749738

ATO N. 2.153/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07670, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 997/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **CESAR CLAUDIOMIRO VIANA DE BRUM**, portador (a) do RG nº 00***8/CBM/MT e do CPF nº 650.***-53, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total

de 34 Anos e 7 Dias de contribuição, e, destes, 34 Anos e 7 Dias de efetivo serviço, contados até 23 de Outubro de 2025., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

CEL BM Flavio Gledson Viera Bezerra
Comandante-Geral do Bombeiro Militar
(original Assinado)

Protocolo 1749729

ATO N. 2.154/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 534/2014, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07671, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SERGIO BALDINOTTI**, portador (a) do RG nº 15***690/SSP/SP e do CPF nº 066.***.***-67, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 C-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 42 Anos, 10 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, contados até 23 de Outubro de 2025., lotado (a) na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, no município de CACERES /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1749736

ATO N. 2.155/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, § 4º, incisos I, II e III e §5º, §6º, inciso I e § 7º inciso I, todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, e ainda, o exposto no art. 71 § 3º da Lei Complementar nº 50/1998, redação dada pela LC nº 206/04 e LC nº 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07675, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LIDUINO JOAO DE LIMA**, titular do RG/CPF nº 778.***.***-49 SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 3 Meses de tempo de magistério, contados até 23 de Outubro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1749733

ATO N. 2.156/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07679, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARCIA APARECIDA PAES AKERLEY ROCHA**, portador (a) do RG nº 03***984/SESP/MT e do CPF nº 303.***.***-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Outubro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1749731

ATO N. 2.157/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07682, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VERA LUCIA FONTANA**, portador (a) do RG nº 05***810/SESP/MT e do CPF nº 326.***.***-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 9 Meses e 3 Dias de tempo de magistério, contados até 23 de Outubro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1749735

ATO N. 2.158/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014., com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07685, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **PAULO JOSE BARBOSA**, portador (a) do RG nº 11***149/SSP/SP e do CPF nº 926.***.***-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no

cargo de ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 7 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, contados até 23 de Outubro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1749730

NOMEAÇÃO

ATO Nº 2.159/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento à decisão liminar proferida no processo judicial nº 1026717-33.2025.8.11.0015, resolve suspender os efeitos do ato administrativo de demissão, exarado no bojo dos autos CGE-PRO-2023/00865 e publicado no DOE nº 29.069, pág. 6, de 08 de setembro de 2025, bem como reintegrar ao serviço público estadual o Sr. **ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA**, matrícula nº 82199, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1749619

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: CGE-PRO-2022/02256
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
WANDO HENRIQUE SZUBRIS
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado no Parecer nº 07/SGACI/2024 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as razões da autoridade processante, e, com fulcro no art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990, **EXONERAR DE OFÍCIO** o servidor **WANDO HENRIQUE SZUBRIS**, Apoio Administrativo Educacional, matrícula nº 88764, com a consequente declaração de vacância do cargo; 2. **DETERMINAR** a notificação do interessado e da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1749577

PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2023/154748
APENSO Nº: SEDUC-PRO-2022/43080
INTERESSADOS: MÔNICA MARQUES DA SILVA SENA;
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo disciplinar em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado no Parecer nº 358/SGACI/2024 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher integralmente as conclusões da comissão processante, e, com fulcro no art. 159, XII, da LC nº 04/1990, **aplicar a pena de DEMISSÃO** à servidora **MÔNICA MARQUES DA SILVA SENA**, matrícula nº 94211, Professora da Educação Básica, ante a violação ao disposto no art. 37, XVI, da CF/88 e no art. 145 da LC nº 04/1990; e 2. **DETERMINAR** a notificação da interessada e de sua defensora, bem como da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1749578

PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2023/68580
APENSO Nº: CGE-PRO-2022/00647
INTERESSADOS: MACKSON RONNY DE OLIVEIRA D'ANUNCIAÇÃO;
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo disciplinar em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado nos fundamentos exarados nos autos pela Procuradoria-Geral do Estado, deixar de acolher as conclusões da comissão processante e **ABSOLVER** o servidor **MACKSON RONNY DE OLIVEIRA D'ANUNCIAÇÃO**, Professor da Educação Básica, matrícula nº 34009, das acusações formuladas na Portaria nº 518/2023/CGE-COR/SEDUC, eis que o conjunto probatório acostado aos autos contém elementos que afastam as condutas que lhe foram imputadas; 2. **DETERMINAR** a notificação do interessado e seu defensor, bem como da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, enviando-lhes o inteiro teor da decisão; 3. **DETERMINAR** a notificação da Controladoria Geral do Estado - CGE para investigar as razões do não acompanhamento do servidor quanto ao cumprimento do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta nº 26/2017 e apurar eventual responsabilidade funcional dos servidores envolvidos.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1749579

PROCESSO Nº: SINFRA-PRO-2024/12457
APENSOS Nº: SINFRA-PRO-2024/08758; SINFRA-PRO-2024/12816
INTERESSADOS: EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA.;
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do recurso em epígrafe, **RESOLVE**: 1. **ACOLHER** as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 046/SGAC/PGE/2025; 2. **CONHECER** e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto por **EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA.**, de modo a manter incólume a decisão do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística que (fls. 234/236), que aplicou a penalidade de rescisão contratual, além das sanções de multa moratória de R\$ 37.735,20 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), nos termos da cláusula 14.2.4, a., e multa pela rescisão, no importe de R\$ 118.055,60 (cento e dezoito mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), nos termos das cláusulas 14.2.4, c., e 14.3 do Contrato nº 100/2023/00/00-SINFRA; e 3. **DETERMINAR** que se notifique a interessada e seu defensor, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique-se a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1749580

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/13311

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ. 56.086.162/0001-49.

CONTRATADA: COMITÊ NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO - CNCP/BRASIL
CNPJ. 00.312.312/0001-30.

OBJETO: contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação externa, mediante a disponibilização de 02 (duas) vagas para participação no **XXIX CONCEP - Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo**", visando à capacitação e ao aperfeiçoamento técnico dos servidores lotados no Gabinete do Secretário Adjunto de Cerimonial e Eventos Institucionais da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74. III, f, c/c Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 04101
Unidade Gestora: 0015
Projeto/Atividade: 2568
Fonte: 1.500.0000/ 1.501.0100
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.051

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do termo, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2025.

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO E FRANCISMAR PETINI - Representante da Empresa - COMITÊ NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO - CNCP/BRASIL.

PORTARIA Nº 119/2025/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal e fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2025/13311 CONTRATO n. 033/2025/CASACIVIL/MT	COMITÊ NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO CNCP/BRASIL CNPJ n. 24.554.736/0001-70	Contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação externa, mediante a disponibilização de 02 (duas) vagas para participação no XXIX CONCEP - Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo , visando à capacitação e ao aperfeiçoamento técnico dos servidores lotados no Gabinete do Secretário Adjunto de Cerimonial e Eventos Institucionais da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	6 (seis) meses 23/10/2025 a 23/04/2026	Antonio Luiz Haddad Maia Matrícula: 347224	Leomindo de Arruda Maciel Junior Matrícula: 73258	Magaly Hilario Ribeiro Matrícula: 307910	Alaelçon Gomes Barbosa Matrícula: 259561

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 116/2025/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 159/2024/ CASACIVIL, o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 377 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Considerando a justificativa apresentada pela comissão processante no pedido de prorrogação do prazo no PAR CASACIVIL-PRO-2025/00648; Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeito a partir de 27/10/2025.

Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

Anildo Cesário Correa

Casa Civil do Estado de Mato Grosso

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil

Protocolo 1749566

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

TERMO DE CIÊNCIA DE AUTUAÇÃO FISCAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “LOGIN E-PAC”, selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em “LOGIN E-PAC”, selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANA PAULA RODRIGUES TURQUETTI	133992500		389719/1760/39/2025
ELENIR LURDES SCHAEFER		***.578.490-**	389748/1760/39/2025
FERNANDO PEZZINI		***.165.291-**	389752/1760/39/2025
N. R. CORINGA DE MELO COMERCIO LTDA	138937702		389839/1760/39/2025

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu “Acesso Restrito” > “Contribuinte” ou “Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o no da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “Acesso Restrito” > “Cidadão” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica”.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
40.155.508 ANA APARECIDA BARBOSA	140278753		395526/1908/68/2025
42.306.005 ROSIANE PEREIRA LOPES	138789592		394223/1908/68/2025
A. CARLOS TORQUATO BISPO LTDA	133682218		393061/1908/68/2025
A. J. BALDRIGHI LTDA	132044650		389933/1908/68/2025
ACIR CARLOS OCHOVE	132657228		394166/1908/68/2025
ADAO FEITOSA DA SILVA	139732888		393553/1908/68/2025
ADAUTO DA COSTA SOUZA	133253325		396176/1908/68/2025
ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO “RECUPERAÇÃO JUDICIAL”	137760710		394266/1908/68/2025
ADELMO PEREIRA JUSTINO	139426779		391379/1908/68/2025
ADEMAR CARPENEDO JUNIOR	134769040		394800/1908/68/2025
ADEMILSON DE OLIVEIRA	139344217		395855/1908/68/2025
ADEMIR JOSE DA SILVA	141173645		395682/1908/68/2025
ADEMIR JOSE DA SILVA	140202943		396773/1908/68/2025
ADEMIR PAULINO DA SILVA	138314616		390431/1908/68/2025
ADENILSON DA SILVA MELO	139876006		395576/1908/68/2025
ADENILSON DA SILVA MELO	139872957		396464/1908/68/2025
ADERCEZA DE SOUSA PONTES	137797370		390108/1908/68/2025
ADEVANILDO FERREIRA DA SILVA	132299321		393645/1908/68/2025
ADIMAR ARAUJO SATELIS	132712105		391797/1908/68/2025
ADNILSON DA SILVA MELO	138526060		392290/1908/68/2025
ADOLFO CAGNONI JUNIOR E OUTRA	133063976		391236/1908/68/2025
ADRIANA APARECIDA GIONGO	141104538		394677/1908/68/2025
ADRIANA TOMAZ DE ALENCAR	138523770		393291/1908/68/2025
ADRIANO TORRES DA SILVA	139340963		390917/1908/68/2025
AGUINEL PEREIRA DA SILVA	134520238		390543/1908/68/2025
AGUINEL PEREIRA DA SILVA	135150396		392798/1908/68/2025
AGUINOR CAETANO E OUTROS	132731142		390091/1908/68/2025
AKILES SANTOS SILVA	140999485		392760/1908/68/2025
ALAERCE JOSE DOS SANTOS	132564750		392516/1908/68/2025
ALAN CARLOS BARBOZA MELO	140816992		391523/1908/68/2025
ALAN CARLOS BARBOZA MELO	137445903		395324/1908/68/2025
ALAN VICTOR BIFFI	135804469		390629/1908/68/2025
ALCEBIADES GUIMARAES MOITINHO	133401235		391930/1908/68/2025
ALCIR DARTORA E OUTROS	140713476		389984/1908/68/2025
ALDA ALVES GONÇALVES	135326486		395801/1908/68/2025
ALDINO KEMPF	132658895		393113/1908/68/2025
ALEIXO LUCINDO DE SOUZA NETO	133217990		390059/1908/68/2025
ALESSANDRO ALVES PEDROSO 68966113168	138643083		395185/1908/68/2025
ALEX DO NASCIMENTO PAGANINI	138916993		395634/1908/68/2025
ALEX SANDRO KISZEWSKI MELO	138714142		394232/1908/68/2025

ALEXANDRE CHAVES AGUIAR COELHO	137038003		393521/1908/68/2025
ALEXANDRE MEIRELES GUIMARAES DE OLIVEIRA	139820752		390335/1908/68/2025
ALFONSO ARAÚJO MASSAGUER	133053156		395662/1908/68/2025
ALICE ESTELA OLIVEIRA BENETTI	132707004		395056/1908/68/2025
ALINE DE SOUZA CORDEIRO	141068558		391008/1908/68/2025
ALISSON VIEIRA DE OLIVEIRA	140053565		395382/1908/68/2025
ALLAN FONTES CORREA DA COSTA	138083096		394771/1908/68/2025
ALMIR CARNEIRO PEREIRA	141053232		395505/1908/68/2025
ALTAMIR KURTEN	132904900		392635/1908/68/2025
ALVARO PEREIRA GIAROLA E SILVA E OUTROS	138925348		396010/1908/68/2025
ALZIRO BARBOSA DA SILVA	138122784		396114/1908/68/2025
AMERICAN TRUCK LTDA	135787319		392571/1908/68/2025
AMILTON JUNIOR REOLON NEVES	140746080		394105/1908/68/2025
ANA CAROLINA RODRIGUES SIQUEIRA BARBOSA	137691122		395469/1908/68/2025
ANA CLAUDIA DE LIMA	139827668		392334/1908/68/2025
ANACLARA NUNES DELFINO CHAVES	140671900		395215/1908/68/2025
ANCILA MARIA GABRIEL BOTTCHE E OUTRO	134511891		395532/1908/68/2025
ANDERSON DANIEL DA SILVA	136892086		391941/1908/68/2025
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	133611388		393963/1908/68/2025
ANDERSON JUNIO DOS SANTOS SOUZA	135121515		391437/1908/68/2025
ANDERSON LEANDRO TORRES DOS SANTOS	139276521		390699/1908/68/2025
ANDERSON XAVIER ALANO	139684646		391905/1908/68/2025
ANDRE ANTONIO ALVES	136717225		396690/1908/68/2025
ANDRE LUIZ ARIAS E OUTROS	133723011		390756/1908/68/2025
ANDREIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	141035986		393677/1908/68/2025
ANDREIA CUSTODIO DA SILVA	141049090		391890/1908/68/2025
ANDREIA DA CONCEICAO 62812939168	138950814		392473/1908/68/2025
ANTONINHO SILVERIO NOGUEIRA	136916538		392876/1908/68/2025
ANTONIO ADAUTO LEITE	132829380		391442/1908/68/2025
ANTONIO AUGUSTO DOMINGUES FREIRE	135742889		390965/1908/68/2025
ANTONIO BEZERRA FERREIRA	135201829		390406/1908/68/2025
ANTONIO CARLOS DUARTE	134870980		392797/1908/68/2025
ANTONIO DA COSTA BARROS	136940510		395551/1908/68/2025
ANTONIO DE CASTRO SANTANA	135930898		392809/1908/68/2025
ANTONIO FERRARI NETTO	133381749		394926/1908/68/2025
ANTONIO FRANCISCO CIMADON	141180900		393734/1908/68/2025
ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	132351579		392874/1908/68/2025
ANTONIO JONAS DA SILVA	135151821		396335/1908/68/2025
ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE	133093204		392937/1908/68/2025
ANTONIO LAERCIO DE SOUZA	137314337		393195/1908/68/2025
ANTONIO LINO DA SILVA PINTO	136815421		395478/1908/68/2025
ANTONIO LUIZ FERREIRA RODRIGUES	135173698		391674/1908/68/2025
ANTONIO MARCOS GULARTE	140237003		395280/1908/68/2025
ANTONIO MARCOS LEITE E OUTROS	133753808		395485/1908/68/2025
ANTONIO MARQUES DE MAGALHAES	132625830		395835/1908/68/2025
ANTONIO OLINTO DINIZ JUNQUEIRA	132574411		394704/1908/68/2025
ANTONIO PIRES PERILLO	138065322		394139/1908/68/2025
ANTONIO ROMERO NETO	132182815		390592/1908/68/2025
ARLAN GABRIEL ALVES LISBOA	137006233		393564/1908/68/2025
ARMANDO COELHO CAIADO	132337304		395440/1908/68/2025
ARMANDO JORGE PERALTA	133717933		390451/1908/68/2025
ARNALDO CICERO MAAS	140106278		394931/1908/68/2025
ARNALDO CICERO MAAS	140833650		396548/1908/68/2025
ARNALDO MIGUEL FUMEGALLI	132574799		393518/1908/68/2025
ARQUIMEDES FERMINO DE LIMA	139263136		393846/1908/68/2025
ARTUR RAHMAN MUHL	140329153		390332/1908/68/2025
ATACAREJO COMERCIO DE EMBALAGENS E BEBIDAS LTDA	139736298		393768/1908/68/2025

BEATRIZ BONINE ALONSO	133245535		394837/1908/68/2025
BENEDITO HELIO DE BARROS	135983550		396434/1908/68/2025
BENEDITO NEDIO NUNES RONDON	134901150		394342/1908/68/2025
BENEDITO NELIO GUIMARAES EUBANK	132849992		395901/1908/68/2025
BENTO MAGNANI	132882116		394751/1908/68/2025
BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA	133796418		394269/1908/68/2025
BERNARDO ZANNOTTO SCHIOCHET	139378278		392626/1908/68/2025
BETHANIA CRISTINA REAL HERRERO	135411920		394544/1908/68/2025
BRENO DORILEO	136816789		390809/1908/68/2025
BRENO SOUZA RODRIGUES DA CUNHA	140196803		392560/1908/68/2025
BRUNA FERREIRA DE ABREU	133751791		391839/1908/68/2025
BRUNA MENEGHETTI FERREIRA OLIVEIRA	139769277		394755/1908/68/2025
BRUNO AIRES RIBEIRO	137185278		392168/1908/68/2025
BRUNO BARBOSA RODRIGUES	139601767		391537/1908/68/2025
BRUNO MUNERATO DA SILVA	139294309		395646/1908/68/2025
CAMILA CARRARA ZANETI URGNIANI	136504809		395212/1908/68/2025
CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA MATOS	139541179		394945/1908/68/2025
CARLOS ANTONIO DOS REIS	137574924		390714/1908/68/2025
CARLOS CORREA DA COSTA	137248822		393146/1908/68/2025
CARLOS CUNHA DA CAMARA E OUTROS	140178120		391514/1908/68/2025
CARLOS FRANCISCO BALIZARDO	139721886		390992/1908/68/2025
CARLOS HENRIQUE MARTINS PEIXOTO	133270297		390007/1908/68/2025
CARLOS JOSE GONCALVES	140454080		391892/1908/68/2025
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	133864510		390405/1908/68/2025
CASSIA VANESSA SANTOS OLIVEIRA	140230122		395994/1908/68/2025
CELINO DE BRITO OLIVEIRA	132863944		391494/1908/68/2025
CELIO EDUARDO FERREIRA DA SILVA	134973283		396623/1908/68/2025
CELIO FUCHS	139742395		389935/1908/68/2025
CELIO MARCOS LEWINSKI	132400448		394648/1908/68/2025
CELSO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA	139333088		389985/1908/68/2025
CELSO CARLOS FRANCIOSI	132648032		394511/1908/68/2025
CELSO FERREIRA PENCO FILHO	139180036		390099/1908/68/2025
CHRISTOFFER FURIOSO CORTES	134694937		391285/1908/68/2025
CLAUDESON DE SOUZA CEDRO	140695486		391949/1908/68/2025
CLAUDINEI PICONI GASPAR	138876762		393711/1908/68/2025
CLAUDINO HOFFMANN DA SILVA	136552935		396454/1908/68/2025
CLAUDIO EPPING	133170683		392248/1908/68/2025
CLAUDIO GABRIEL COSTA	139855068		392826/1908/68/2025
CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA	133754219		390957/1908/68/2025
CLAUDIO HENRIQUE TEODORO DE ALMEIDA	137238606		396772/1908/68/2025
CLEIF JUNIOR LEITE NEPOMUCENO	133454487		396223/1908/68/2025
CLEUNEMAR DA SILVA DORIGON	140523618		393673/1908/68/2025
CLODOALDO PEREIRA GARCIA	132670933		394595/1908/68/2025
CLOVIS PATRIOTA FILHO	139559418		392928/1908/68/2025
COMIPIL - COMERCIO DE IMOVEIS PINHEIRO LTDA	131062840		392692/1908/68/2025
CREMILDA FIORI ORTOLAN E OUTRA	139271023		392815/1908/68/2025
CUSTODIO PIRES RIBEIRO	139951890		392616/1908/68/2025
DANIEL BARBIERO	137521111		396299/1908/68/2025
DANIEL GOMES DA SILVA	135401291		390817/1908/68/2025
DANIEL MENDES LUZ	133316882		392646/1908/68/2025
DANIEL SPERANDIO LETIERI	135799538		390418/1908/68/2025
DANIEL SPEROTTO	141203706		393969/1908/68/2025
DANIELA HERMENEGILDO SALAROLI ELEFETHERION	139613617		392967/1908/68/2025
DANIELLE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	138836400		392397/1908/68/2025
DANILO DAS NEVES SILVA	137431015		392766/1908/68/2025
DANYELLE RODRIGUES CABRAL	140069224		391363/1908/68/2025

DANYELLE RODRIGUES CABRAL E OUTRA	136497160		393708/1908/68/2025
DARCI VILLI KIND	132835835		396597/1908/68/2025
DARLISSON QUEIROZ PEDROZA	139019596		394618/1908/68/2025
DAYENNE CRISTINA ALVES PEREIRA 72876042134	138377200		391760/1908/68/2025
DEBORAH CRISTINA BERTINE ASSIS	140184279		393155/1908/68/2025
DEIR PIMENTA DA SILVA JUNIOR	139362312		396627/1908/68/2025
DEIVID RECH DA SILVA	139825690		394906/1908/68/2025
DELCI DO NASCIMENTO	132646366		394860/1908/68/2025
DELIRES BERNARDETE CAMPANHARO CENCI	137324421		391857/1908/68/2025
DENILSON MARTINS DE SOUZA	137763573		393142/1908/68/2025
DEOCLIDES DE LIMA	135874920		389882/1908/68/2025
DEUZIMAR FERREIRA BARBOSA	140760555		392033/1908/68/2025
DIEGO DE SOUSA BRANQUINHO E OUTRA	137407556		394272/1908/68/2025
DIEGO NUNES RONDON	140776109		395030/1908/68/2025
DIEGO SURJUS CAVALHIERI	133840956		392194/1908/68/2025
DIEIGSON PRIESTER	137203373		390560/1908/68/2025
DIOMAR VIEIRA DE QUEIROZ	132750368		390883/1908/68/2025
DIRCEU CORRER	132527774		391509/1908/68/2025
DIVINO BATISTA DOS SANTOS	138846901		392615/1908/68/2025
DIVINO NOGUEIRA DE SOUZA	133246248		396031/1908/68/2025
DOGLAS DE OLIVEIRA BARBOSA	139975691		393823/1908/68/2025
DOMICIANO JOSE DE MENDONÇA	134036352		390414/1908/68/2025
DONIZETH EDUARDO DA SILVA	133158438		390284/1908/68/2025
DOUGLAS AGUIAR DE ALMEIDA LOBO	133910555		395515/1908/68/2025
DOUGLAS DA CRUZ ANDRADE	140452770		392481/1908/68/2025
DUARTE ALVES DE ARAUJO	139543619		396794/1908/68/2025
DUBLA VALENTIN RAMOS	132846640		391090/1908/68/2025
E. FERREIRA DE MORAES LTDA	133410200		391972/1908/68/2025
EDER BONFANTE TENORIO	140649573		391535/1908/68/2025
EDILCE KONAGESKI RUTILLI E OUTRO	139384308		393903/1908/68/2025
EDINELTO SOUZA FERREIRA	134995902		394267/1908/68/2025
EDINILTON FERNANDES DOS ANJOS JUNIOR	140553959		394640/1908/68/2025
EDIPO GONCALVES DE ALMEIDA	140705511		392144/1908/68/2025
EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	139487468		391126/1908/68/2025
EDMAR LUCIO BATISTA	139328807		392163/1908/68/2025
EDMUNDO ALVES MARQUEZAN	132804204		391137/1908/68/2025
EDMUNDO JOSE RODRIGUES NETO	136618685		395890/1908/68/2025
EDSON FONSECA VILLAS BOAS	132830140		391642/1908/68/2025
EDSON GUSTAVO BARBOSA	140407847		393701/1908/68/2025
EDSON LUIZ MASSARO	133664864		393812/1908/68/2025
EDSON VANER DE ANDRADE	140393650		391237/1908/68/2025
EDUARDA SANTOS DE ARRUDA SOUZA	140072403		394729/1908/68/2025
EDUARDO FERRAZ PACHECO DE CASTRO	135718368		395872/1908/68/2025
EDUARDO ROCHA FONTANELI	141154705		393571/1908/68/2025
ELENILDA APARECIDA PEREIRA	139948562		391498/1908/68/2025
ELIANE APARECIDA PIRAN	139416340		391841/1908/68/2025
ELIANI INACIO GARCIA	139626514		391191/1908/68/2025
ELIAS BRUNO FERRONATO	135696313		396046/1908/68/2025
ELIEL BORGES DA CONCEICAO SILVEIRA	134686055		396328/1908/68/2025
ELISABETE APARECIDA FERRARI SIMONASSI	140062947		395531/1908/68/2025
ELIZABETE KONAGESKI DA SILVA	133844676		391028/1908/68/2025
ELIZALDO VIEIRA DE SOUSA	140689583		395309/1908/68/2025
ELIZEU DA SILVA	140483870		394527/1908/68/2025
ELIZEU MARTINS RAMOS	135471613		392326/1908/68/2025
ELODIR PEDRO ERD	132885450		390584/1908/68/2025
ELZA ALVES DORTA	139825258		391740/1908/68/2025
EMANOEL ALFREDO PEREIRA DA SILVA E ESPOSA	139310088		394364/1908/68/2025
EMANUEL GONCALO LEITE DE ALMEIDA	137218869		395263/1908/68/2025
EMANUEL PRIMO SOUSA LEITE	139500693		391556/1908/68/2025

EMILIO ANTONIO FERRARI RAMOS E OUTRO	140398597		393638/1908/68/2025
ENIVALDO BARBOSA DE SOUZA	135101530		394097/1908/68/2025
ERASMO FIGUEIREDO DE MIRANDA	133228614		392084/1908/68/2025
ERCIDES ALBINO PRUDENCIO	139647139		390989/1908/68/2025
ERICO ALAN VELO	135755204		390982/1908/68/2025
ERISVALDO LOPES TRINDADE	134103602		393552/1908/68/2025
ERNESTO FRANCA BARRETO	136665322		390482/1908/68/2025
ESPOLIO DE ANTONIO DIAS SOBRINHO	132652277		396553/1908/68/2025
ESPOLIO DE ARCANJO MISSIO	132634783		396757/1908/68/2025
ESPOLIO DE ARLINDO CARRIJO DE FREITAS	132696460		396493/1908/68/2025
ESPOLIO DE JOSE PEREIRA MOREIRA	138732000		396238/1908/68/2025
ESPOLIO DE KONRAD KARL HEINRICH OSKAR BOBZIN	132992892		389977/1908/68/2025
ESPOLIO DE LEOSÉ PINHO DE CARVALHO	133725804		395045/1908/68/2025
ESPOLIO DE LUIZ LOPES CRISTOVAO	132881675		389880/1908/68/2025
ESPOLIO DE MAURÍCIO MARCELINO DE MOURA	133388786		390645/1908/68/2025
ESPOLIO DE SALEM ZUGAIR	132609614		396291/1908/68/2025
ESPOLIO ELOI FALCHETTI	134461088		394238/1908/68/2025
ESPOLIO JOAO LEMOS DE RESENDE	132976137		396120/1908/68/2025
ESPOLIO JOSE GOME DA SILVA	133217957		393573/1908/68/2025
ESPOLIO LEONILDO BELGO	132500531		394485/1908/68/2025
ESPOLIO SEBASTIAO RIBEIRO FLOR	132646501		393549/1908/68/2025
ESPÓLIO DE JOAQUIM COSTA DE OLIVEIRA	132296420		390558/1908/68/2025
ESPÓLIO DE PAULO LOBO DE ARAUJO	133651347		392738/1908/68/2025
EUCLIDES GERALDO TRABACHIN	132754320		393952/1908/68/2025
EUCLIDES GERALDO TRABACHIN	133025055		395113/1908/68/2025
EUCLIDES GERALDO TRABACHIN E OUTROS	134388321		392572/1908/68/2025
EUCLIDES PARREIRA DIAS	140277927		396137/1908/68/2025
EVALDO PAULI	132642867		394628/1908/68/2025
EVANDRO FERREIRA GUIMARÃES	140333169		392072/1908/68/2025
EVANDRO RAMBO SCHAFFER	138346780		390436/1908/68/2025
EVERTO BARROS DA SILVA	133863166		392530/1908/68/2025
EVERTON MIGUEL SCHONINGER	135124549		390341/1908/68/2025
EWERTON LIMA NUNES DE BARROS	140032355		391971/1908/68/2025
FABIANO BATISTA DE SOUZA FERREIRA	138950563		390940/1908/68/2025
FABIANO RAMBO SCHAFFER	138339732		391182/1908/68/2025
FABIANO STOCHERO DUTRA	138079129		394231/1908/68/2025
FABIO ANTONIO FUGGI E OUTRO	140507787		396116/1908/68/2025
FABRICIO PASINI	135485924		390065/1908/68/2025
FABRICIO PERONDI	134332180		394477/1908/68/2025
FELIPE KENZO BASILIO	139816305		390766/1908/68/2025
FERNANDES PINHEIRO	140140875		395666/1908/68/2025
FERNANDO FORTUNATO DE SOUZA	134763165		395000/1908/68/2025
FERNANDO PAULO BIDOIA	141135026		389980/1908/68/2025
FERNANDO PEREIRA DA ROCHA	135192153		395459/1908/68/2025
FLAVIANO FERREIRA DA SILVA	134062124		391178/1908/68/2025
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	133483606		390892/1908/68/2025
FLODOALDO ZANIN E OUTROS	132819279		391967/1908/68/2025
FLORINDO CANDELORO	132284510		392747/1908/68/2025
FRANCIELI ZATTA CHRIST E OUTROS	140780130		395449/1908/68/2025
FRANCINE FARIA PERAZOLO	137782373		396140/1908/68/2025
FRANCIS JONAD BECKER	140573755		390778/1908/68/2025
FRANCISCO APARECIDO TODEI ORIGO	136210686		390514/1908/68/2025
FRANCISCO GUARNIERI DE LIMA FILHO	138595330		395625/1908/68/2025
FRANCISCO JACOB	132697157		391341/1908/68/2025

FÁBIO LUIMAR CONSALTER DE MELO E OUTRO	138563764		392779/1908/68/2025
GABRIEL CAPISTRANO ELASTICO	140575669		390671/1908/68/2025
GABRIEL CUSTODIO NUNES	139548580		394022/1908/68/2025
GABRIEL DE VASCONCELOS BRANDOLIS	139541748		396471/1908/68/2025
GABRIEL NUNES VESPUCIO	134333985		393554/1908/68/2025
GABRIELE KROHLING	138692041		393866/1908/68/2025
GABRYEL KONAGESKI DA SILVA	138709513		396688/1908/68/2025
GEAN CARLOS CARDOSO	138842213		394146/1908/68/2025
GEANDERSON MARTINS RONDON	136835341		390909/1908/68/2025
GEISA MARJORIE CABRAL DA SILVA FRANCO	140258655		396567/1908/68/2025
GEISIVAN SILVERIO NOGUEIRA	138938458		395178/1908/68/2025
GELCINO MARTINS TANAZIO	137800312		395742/1908/68/2025
GERSON JOSE DOS SANTOS	138775664		394078/1908/68/2025
GERSON JOSÉ DOS SANTOS	135561973		390903/1908/68/2025
GERSON RAMOS	139553398		393561/1908/68/2025
GERSON SULZBACHER	138079447		394734/1908/68/2025
GETULIO MARTINS DE LIMA	132590913		395797/1908/68/2025
GILBERTO BORTOLOZZO E OUTRA	132861968		391428/1908/68/2025
GILBERTO FRANCO SAMPAIO NETO	132355000		394316/1908/68/2025
GILMAR DE OLIVEIRA	139602771		393899/1908/68/2025
GILMAR JORIS	139643648		396737/1908/68/2025
GILMAR MARTINS COELHO JUNIOR	141162899		395190/1908/68/2025
GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA	132791277		391718/1908/68/2025
GIOVANI CALZOLARI BORGES	134356799		395541/1908/68/2025
GIRSINEI MEES	135439060		396522/1908/68/2025
GLAUCIA PAULATTI BERGMO	140231099		391060/1908/68/2025
GONCALO CONCEICAO DE MAGALHAES FILHO	136407501		393983/1908/68/2025
GONCALO JOSE GUIMARAES	134934326		391751/1908/68/2025
GONCALO PEDROSO DE BARROS	136980430		396051/1908/68/2025
GONÇALO CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES	133940284		390347/1908/68/2025
GRASIELA DAIANE STROSCHER	138187452		390666/1908/68/2025
GRAZIELE ALVES FERNANDES	138121303		390856/1908/68/2025
GUIDO SCHMIDT	136954863		393048/1908/68/2025
GUILHERME DIEL SAUSEN E OUTROS	137384530		393550/1908/68/2025
GUILHERME FERRARESI SOARES DE CAMARGO E OUTRO	140451323		392179/1908/68/2025
GUILHERME JACOB GARCIA FAUSTINO	140824081		391185/1908/68/2025
GUILHERME SEIZEM NAKIRI	139177043		394662/1908/68/2025
GUIOMAR BORGES DE CARVALHO	132916657		391617/1908/68/2025
GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA	140804455		394788/1908/68/2025
HALISSON BITTENCOURT FERNANDES	136973329		395716/1908/68/2025
HAROLDO CARDOSO	132296675		392415/1908/68/2025
HARUYOSHI LICON HARA	141120690		393568/1908/68/2025
HEBERT ROSSI ASSMANN E OUTRAS	139516921		392182/1908/68/2025
HELDER SILVA PEREIRA DELFINO	139487425		396290/1908/68/2025
HELIO FERREIRA MARTINS	138320845		394013/1908/68/2025
HELIO RANGEL SOARES JUNIOR	135045460		396645/1908/68/2025
HELOISA DE PAIVA AZEVEDO GUIMARAES	137371284		395035/1908/68/2025
HELOIZA HELENA ROSA OLIVEIRA	136925774		391168/1908/68/2025
HELVIO VASQUES DE SOUZA	138973733		390862/1908/68/2025
HELVIO VASQUES DE SOUZA	137017553		396348/1908/68/2025
HENDER SILVA TOMAZ	141115769		395740/1908/68/2025
HENRIQUE RIBEIRO DE QUEIROZ	134842790		391919/1908/68/2025
HERMES TESSARI	133018725		395075/1908/68/2025
HUMBERTO MARTINS BELMONTE	135858810		395930/1908/68/2025
IARA INES BAGESTAO	139665560		393532/1908/68/2025
IDOALDO RODRIGUES MOREIRA	140078681		390239/1908/68/2025
IDUINO RODIO	133561542		393198/1908/68/2025
IGOR ASSUNCAO DE REZENDE	139371990		392791/1908/68/2025

IGOR ASSUNÇÃO DE REZENDE	140491031		390579/1908/68/2025
IGOR DE LIMA MIRANDA	140858709		392502/1908/68/2025
IGOR SILVA DE OLIVEIRA E OU	135091160		391894/1908/68/2025
IGOR TORRES DE PAULA	138228558		395454/1908/68/2025
ILCA MARIA GOMES DA SILVA LESSI	134621778		390531/1908/68/2025
ILZA MARIA TRABACHIN DE ALMEIDA FERRAS	138009007		390938/1908/68/2025
ILZA MARIA TRABACHIN DE ALMEIDA FERRAZ	138870705		394843/1908/68/2025
INAIAN TETILLA DE BRITO	140067370		391546/1908/68/2025
INEZ VERRI BONAN	135350905		392030/1908/68/2025
IRINEU GLADIMIR TRINDADE STOCK	139067175		395944/1908/68/2025
IRIS ALBERTO MELO FONSECA	139538240		395152/1908/68/2025
IRIS DE ARRUDA JUNIOR	132837307		395138/1908/68/2025
ISMAEL HUBIRAJARA FERREIRA MAIA	138423784		396433/1908/68/2025
ISRAEL CORREIA DE CASTRO	138047243		391270/1908/68/2025
ISRAEL CORREIA DE CASTRO	139551743		393329/1908/68/2025
ITACIR GONCALVES DE AZEVEDO	132879727		392181/1908/68/2025
ITACIR PRIESTER	133374262		392873/1908/68/2025
ITAMAR VERAS DA SILVA	132472457		393727/1908/68/2025
ITAMONIO DE OLIVEIRA MESTRE	132551993		396753/1908/68/2025
IVAIR MATIAS	133230392		395869/1908/68/2025
IVAN VITORINO DA SILVA	137763883		394882/1908/68/2025
IVANILCE MARIA PALUDO BASSO	140061649		393755/1908/68/2025
IVANILDO DA CUNHA MIRANDA	137946740		394847/1908/68/2025
IVELI SALETE TEDESCO	134716868		393767/1908/68/2025
IVETE TEREZINHA GALLO	138736120		392715/1908/68/2025
IVETE VIUDES GRAHL	137087306		396134/1908/68/2025
IVO DE ALMEIDA COTA	134397967		395907/1908/68/2025
IZAURA JOSE PADILHA DOS SANTOS SOARES	140069216		393675/1908/68/2025
JACI BOTELHO DE SOUZA	138152861		396005/1908/68/2025
JACKSON CAPISTRANO DA CUNHA	140165010		395521/1908/68/2025
JACKSON LUIZ IBARRA TROJAN	141182130		390669/1908/68/2025
JACKSON SANT ANNA	140329730		391204/1908/68/2025
JAIME MODESTINO DE FREITAS	132872960		390780/1908/68/2025
JAIR ANTONIO DA SILVA	139709088		393951/1908/68/2025
JAIR RODRIGUES DE ARAUJO	133367100		395029/1908/68/2025
JAIRO ASSUNCAO DE REZENDE FILHO	139407073		393778/1908/68/2025
JAMES ROHLING DELLA JUSTINA	138538379		395847/1908/68/2025
JANDIR ANTONIO GALLI E OUTROS	132607875		392959/1908/68/2025
JANETE FERREIRA DE MOURA	133439429		390555/1908/68/2025
JANIO ADILSON DE NEGREIROS ESTEVES	136731295		390708/1908/68/2025
JANIO ADILSON DE NEGREIROS ESTEVES	132554097		393566/1908/68/2025
JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	141190353		391385/1908/68/2025
JARBAS NUNES	138164479		394655/1908/68/2025
JEFERSON VICENTE WAGNER	137141211		390881/1908/68/2025
JEFERSON ZUCCHI	139613218		394603/1908/68/2025
JEFFERSON HITOSHI MAMOSE	132857413		390079/1908/68/2025
JEFFERSON HITOSHI MAMOSE	132557444		396655/1908/68/2025
JEFFERSON PAES DE FARIAS	133222195		395348/1908/68/2025
JESUINO FERREIRA DA SILVA	135073537		394780/1908/68/2025
JEVERSON RODRIGUES DE LIMA	140196960		393687/1908/68/2025
JOAO BATISTA CONTE	132834790		396663/1908/68/2025
JOAO BATISTA DE SOUZA	132823748		395232/1908/68/2025
JOAO BATISTA DOS SANTOS	133815153		390154/1908/68/2025
JOAO BATISTA MENDES COSTA	132995816		390434/1908/68/2025
JOAO BOSCO DE SOUSA MATOS	132362082		391946/1908/68/2025
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	133339394		394686/1908/68/2025
JOAO DONIZETE DE OLVEIRA	135188628		391885/1908/68/2025
JOAO ELIAS ZANCHETTA	135081939		394794/1908/68/2025
JOAO FIDELIS DO ESPIRITO S NETO	132669269		396640/1908/68/2025
JOAO GOMES DE SANTANA	133326845		393262/1908/68/2025
JOAO HENRIQUE ORFANELI	136061974		390057/1908/68/2025
JOAO MARCOS SANTIN	137641710		391257/1908/68/2025

JOAO MARTINHO FLECK DALL OGLIO	140583513		392171/1908/68/2025
JOAO MIGUEL SANCHES PEREZ FILHO	138372357		389982/1908/68/2025
JOAO PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	140144579		391113/1908/68/2025
JOAO PEDRO DIAS	140443754		391877/1908/68/2025
JOAO PEDRO OLIVEIRA MARTINS	140152911		390204/1908/68/2025
JOAO RICARDO GARATINI	132228432		394556/1908/68/2025
JOAO VITOR LOPES DE OLIVEIRA	140862668		395536/1908/68/2025
JOAQUIM MARINHO DE CARVALHO	132339080		395298/1908/68/2025
JOAQUIM NETO ARAUJO MARTINS	140570896		393176/1908/68/2025
JOCELINA ANTUNES DE FIGUEIREDO	139731121		396379/1908/68/2025
JOCENEIDE FARIAS CHAVES	136236057		391517/1908/68/2025
JOICE LETICIA BECKER DE VIVEIROS	136149294		394153/1908/68/2025
JONAS CAISTRANO DA CUNHA	140170669		394978/1908/68/2025
JONAS PERREIRA	140871160		392274/1908/68/2025
JONAS RAFAEL WEBER STEFFANELLO	134685156		392493/1908/68/2025
JONES FALCAO DE ARRUDA	132868709		395384/1908/68/2025
JORGE SILVESTRE HORN	140642404		390599/1908/68/2025
JORGE TEIXEIRA DE ASSUNCAO	132861992		391540/1908/68/2025
JOSAFÁ ALVES MIRANDA	139859306		394424/1908/68/2025
JOSE ALEXANDRE DA SILVA	138902593		391875/1908/68/2025
JOSE ALEXANDRE DA SILVA	138194831		393544/1908/68/2025
JOSE ALVES DA SILVA	135113016		395804/1908/68/2025
JOSE ANTONIO BARROS DE ARAUJO	135343500		395008/1908/68/2025
JOSE ANTONIO LESSI	134771028		396646/1908/68/2025
JOSE APARECIDO MAGON	137716052		393508/1908/68/2025
JOSE BARBOSA DA SILVA	133236900		396624/1908/68/2025
JOSE BELMIRO SIMOES FILHO	139890386		396508/1908/68/2025
JOSE BENEDITO DA SILVA	138030189		394455/1908/68/2025
JOSE BENEDITO DE ARRUDA E SILVA E OUTROS	132833670		393890/1908/68/2025
JOSE BENEDITO GAIVA	132449790		391896/1908/68/2025
JOSE BRANDAO VIEIRA	138473617		394571/1908/68/2025
JOSE CARLOS CORREA RAMOS	134141830		391800/1908/68/2025
JOSE CARLOS RODRIGUES	139004491		394716/1908/68/2025
JOSE CARLOS TORTATO	139120564		394879/1908/68/2025
JOSE DIRCO ULTRAMARE	132868652		395744/1908/68/2025
JOSE FAGLIARI NETTO	141042699		392870/1908/68/2025
JOSE GARCIA MOLINA NETO	133112446		393533/1908/68/2025
JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	138519650		395668/1908/68/2025
JOSE JAMIL MANGANOTI	132996901		391475/1908/68/2025
JOSE JOAO FERNANDES	132356325		390257/1908/68/2025
JOSE LEÃO DA SILVA	132995646		391318/1908/68/2025
JOSE LUCAS VALERIANO LISBOA	139576428		394240/1908/68/2025
JOSE LUIS DOS SANTOS BRANDAO	136247210		392501/1908/68/2025
JOSE MARIA BORGES DE SOUZA	132668378		391533/1908/68/2025
JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA E OUTRA	132293692		393577/1908/68/2025
JOSE MESSIAS CARDOSO	133672735		391138/1908/68/2025
JOSE NETO RODRIGUES BARROS	140703918		391080/1908/68/2025
JOSE PEREIRA NETO	138697680		391325/1908/68/2025
JOSE PLASDO FILHO	133525732		395433/1908/68/2025
JOSE ROBERTO GUEDES	138243506		394104/1908/68/2025
JOSE RODRIGUES FARIAS	135181151		392206/1908/68/2025
JOSE SAVIO DE SOUZA	141024909		392828/1908/68/2025
JOSE VALDIR BARAVIERA	141154047		392663/1908/68/2025
JOSE WILSON DE ANDRADE	132831759		390395/1908/68/2025
JOSIAS DE LIMA	132502453		395989/1908/68/2025
JOSÉ APARECIDO MAGON	133559289		396063/1908/68/2025
JOSÉ AROLD0 SOUSA CHAVES	137929714		392267/1908/68/2025
JOSÉ BARROS DA MOTA	133108899		396316/1908/68/2025
JOSÉ CASSEMIRO CORREIA NETO	136626181		395447/1908/68/2025
JOSÉ EZEQUIEL CASTILHO	139245006		392696/1908/68/2025
JOSÉ GOMES COITINHO	134827945		395932/1908/68/2025
JOSÉ MELO DOS SANTOS	133496457		391727/1908/68/2025
JOVANI ARTUSO	139449264		396317/1908/68/2025

JOÃO CLAUDINEI FAVATO	134097360		393259/1908/68/2025
JOÃO FIDÉLIS DO ESPIRITO SANTO NETO E OUTRO	137592388		390334/1908/68/2025
JOÃO GABRIEL DA COSTA MARQUES	133526550		390267/1908/68/2025
JOÃO RICARDO LAZZERIS	133452662		390034/1908/68/2025
JUAREZ PETRAZZINI	133330460		391656/1908/68/2025
JULIANE PADILHA KELLER	140858857		392419/1908/68/2025
JULIANO BARROS FERREIRA	136537553		391321/1908/68/2025
JULIANO BARROS FERREIRA	137638230		391747/1908/68/2025
JULIANO BARROS FERREIRA	140917969		395470/1908/68/2025
JULIANO FERLA	139345850		391317/1908/68/2025
JULY STEPHANIE CARLOT FREIER	139008764		393514/1908/68/2025
JUNIO CESAR TUSSI DIAS	141111941		396105/1908/68/2025
JUNIOR FERNANDO WONS	133003426		396570/1908/68/2025
JUNIOR HELTE	140543740		394329/1908/68/2025
JUSCILENE LOPES DOS REIS	140740317		392091/1908/68/2025
JUSSARA HAUENSTEIN	140494022		391560/1908/68/2025
KAIQUE VINICIUS RIBEIRO MARQUES	139568034		391072/1908/68/2025
KARLA TOSCHIE MAMOSE	132557436		390981/1908/68/2025
KASSIO BRAZ DA SILVA	138667446		393110/1908/68/2025
KATIA SILENE MANTEL DE OLIVEIRA	140432620		396783/1908/68/2025
KAZUE KANAWA SATO E OUTROS	135157226		391649/1908/68/2025
KEITE MEIRIELE XAVIER BASGAL	141038365		392661/1908/68/2025
KELLEN GARCIA DE MELO	136846270		393867/1908/68/2025
KEWLLAR GODOI DA SILVA	138369879		395513/1908/68/2025
LAERCIO ESCOBAR BALDO	140808000		392137/1908/68/2025
LAIANY LIMA BAILÃO	138994277		395012/1908/68/2025
LAIS FERREIRA	137266367		392891/1908/68/2025
LARISSA FERNANDES DUARTE	138343934		396344/1908/68/2025
LAURO DUBENA E OUTRO	132468786		395830/1908/68/2025
LAURO RONALDE VIEIRA COELHO	132956241		396780/1908/68/2025
LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO	135121116		396246/1908/68/2025
LEANDRO ESTEVES WESTPHAL E OUTROS	140847740		396327/1908/68/2025
LEANDRO JUSTINO MEDEIROS	138245843		390047/1908/68/2025
LEANDRO LUIZ BAGGIO	133396487		393046/1908/68/2025
LEANDRO LUIZ PEREIRA	139137793		391427/1908/68/2025
LEANDRO NATAL PEZZINI	139324330		393377/1908/68/2025
LEANDRO NATAL PEZZINI	135331919		394339/1908/68/2025
LEIDIANE FERREIRA GOMES	134603982		394021/1908/68/2025
LEILA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA	138525714		391874/1908/68/2025
LEILIANNE MARTINS CARVALHO	140346147		391612/1908/68/2025
LEONAN HODONI DA SILVA ECCO	140080341		392039/1908/68/2025
LEONARDO FERNADES SALOME	138019410		394789/1908/68/2025
LEONARDO SOARES MAIA	138732248		394885/1908/68/2025
LEONARDO YUDI DE ANDRADE	139464174		392390/1908/68/2025
LICINIO CARLOS DA COSTA	139286527		394709/1908/68/2025
LIDIANE FERREIRA DE ALMEIDA	138632561		390300/1908/68/2025
Liliana Gomes da Conceição Oliveira	140295100		392324/1908/68/2025
LINDALVA MARIA DOS SANTOS	137929277		393412/1908/68/2025
LINDAMAR MORAES DE ASSIS	136847064		391349/1908/68/2025
LINDAURO GONÇALVES NETO	132495287		395137/1908/68/2025
LINDOMAR DOS REIS ELIAS	140165444		393875/1908/68/2025
LORENA MENEZES RESENDE PEREIRA	140285857		391115/1908/68/2025
LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR	137391439		393529/1908/68/2025
LOURDES VIEGAS DE SOUZA	133108481		395379/1908/68/2025
LUCAS ALMEIDA NASCIMENTO	137835124		396271/1908/68/2025
LUCAS CESAR TEIXEIRA RODRIGUES	138221197		395070/1908/68/2025
LUCAS COUTO RODRIGUES	140947159		396185/1908/68/2025
LUCAS FIRMO DANTAS SILVA	139595929		393136/1908/68/2025
LUCAS HENRIQUE ROSSATO LODEA	140576398		395418/1908/68/2025
LUCAS OTAVIO GIARDINI DA SILVA	140065814		391251/1908/68/2025
LUCAS TEOFILO DOS SANTOS	140010858		395332/1908/68/2025
LUCAS ZANDONADI QUIROGA	138381763		393758/1908/68/2025
LUCIANE IBARRA TROJAN	141191104		391578/1908/68/2025
LUCIANO BIANCHI E OUTRA	139366091		390986/1908/68/2025

LUCILENE BELLANDA SVERSUTI	141084081	390044/1908/68/2025
LUCIO RIFFEL	132862239	392333/1908/68/2025
LUDIMILA MOREIRA PERES	141090227	393827/1908/68/2025
LUDIMILA MOREIRA PERES	141111798	395123/1908/68/2025
LUIS FELIPE ISOTON NOVELLI	140082301	393464/1908/68/2025
LUIS MITSUO OGO	139233806	391840/1908/68/2025
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	133737870	395782/1908/68/2025
LUIZ HENRIQUE BONASSA	137697546	390448/1908/68/2025
LUIZ MARIO NUNES RONDON	139933557	392740/1908/68/2025
LUIZ MIGUEL RENOSTRO BASSO	141019441	392271/1908/68/2025
LUZIA HELENA ALVES DE PAULA GALLEGOS DIAS	140399020	390864/1908/68/2025
MAGNO SANDRO MERLOS E OUTRO	136393926	391024/1908/68/2025
MANOEL CONCEICAO DE ARRUDA	139400338	392896/1908/68/2025
MANOEL GOMES DA COSTA	132819813	390305/1908/68/2025
MARA JACKELINE MARIN SILVA	135754461	390198/1908/68/2025
MARA JACKELINE MARIN SILVA	136980368	392982/1908/68/2025
MARA REGINA DEL SAUSEN	133195686	390665/1908/68/2025
MARCELI KURTEN E OUTRA	134211103	393786/1908/68/2025
MARCELO JOAO DA COSTA	135334640	390628/1908/68/2025
MARCELO MENEZES GONÇALVES	140057579	394710/1908/68/2025
MARCELO MONTEIRO DA SILVA	134842928	394428/1908/68/2025
MARCELO PEREIRA CARDOZO	140077081	394645/1908/68/2025
MARCELO PINTO DE MOURA	138027811	390648/1908/68/2025
MARCELO VILELA ANDRADE	134458109	394528/1908/68/2025
MARCELO VILELA ANDRADE	132247550	396082/1908/68/2025
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	135547628	396642/1908/68/2025
MARCIA MOREIRA ANDRADE BORGES E OUTRO	132746999	394015/1908/68/2025
MARCIO ADRIANO PEREIRA DA SILVA	141091150	392833/1908/68/2025
MARCIO LUIZ SILVA DE SOUZA	132880431	391973/1908/68/2025
MARCIO NAVES LEMOS	133380572	395609/1908/68/2025
MARCO ANTONIO PIRES	139947027	395261/1908/68/2025
MARCO AURELIO DIAS	133825345	396520/1908/68/2025
MARCONDES BARROS FILHO	136619940	392470/1908/68/2025
MARCOS ALEXANDRE DOMINGUES	139033297	392111/1908/68/2025
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DIAS	139098666	394778/1908/68/2025
MARCOS DO CARMO ASSUNÇÃO	139590390	393949/1908/68/2025
MARCOS PAULO DE LIMA	134843037	393631/1908/68/2025
MARCOS ROBERTO GUIMARAES	137799810	394908/1908/68/2025
MARCOS TAVARES DOS SANTOS	137798423	393619/1908/68/2025
MARIA ANGELICA URBANO AGUIAR	137103387	391205/1908/68/2025
MARIA DE LOURDES DA SILVA	137421494	390182/1908/68/2025
MARIA FREIRE TAVARES	133413420	390033/1908/68/2025
MARIA GENYVAN RODRIGUES BRITO	134582357	391963/1908/68/2025
MARIA HELENA BORGES FURTADO	134862490	390429/1908/68/2025
MARIA INELDE VIOTT GALLI	134597249	395579/1908/68/2025
MARIA JOSE TELES PERONDI	133577198	394194/1908/68/2025
MARIA MOREIRA DOS PASSOS	140777903	389886/1908/68/2025
MARIA ROSILDA RODRIGUES PINTO	140406492	393897/1908/68/2025
MARIANA ARAGAO VITORINO	138264686	389876/1908/68/2025
MARIANA XAVIER DE SOUZA	138636460	394937/1908/68/2025
MARILDE APARECIDA MACHADO	135469228	393700/1908/68/2025
MARILDO KUCHLA	141124377	391064/1908/68/2025
MARILIA FREIRE DE CAMPOS FONTES	134571347	391081/1908/68/2025
MARILZA MAMEDE DA SILVA	139155830	391465/1908/68/2025
MARINA KROHLING	138680353	391355/1908/68/2025
MARIO APARECIDO MERINO RIBEIRO	134037715	392634/1908/68/2025
MARIO ARDENES DIAS RIBEIRO	140479775	395354/1908/68/2025
MARIO CESAR BACH	138197199	392066/1908/68/2025
MARIUSO DAMIAO FERREIRA	139450653	391897/1908/68/2025
MARIVETE PRESOTTO BORTOLINI	133050904	392042/1908/68/2025
MARIZA LAMPERTI	134927478	393479/1908/68/2025
MARLI DOCKHORN GIBBERT	138996172	391518/1908/68/2025
MARLICE VILELA ANDRADE	132248115	393053/1908/68/2025

MARNO BOTTCHEER	135753929	394518/1908/68/2025
MARQUES MARTINS CABRAL	132647770	394273/1908/68/2025
MATEUS GUSTAVO CALEGARI	139326553	391267/1908/68/2025
MATEUS ZUKOWSKI KRUGER	135211123	393647/1908/68/2025
MATHEUS APARECIDO ALVES DE SOUZA	141107286	393205/1908/68/2025
MATHEUS LORENZETTI POLI	138436754	390745/1908/68/2025
MATHEUS PUGLIA ALEXANDRE	138600317	395157/1908/68/2025
MAX JOSE FESTL E OUTRO	139756116	394888/1908/68/2025
MICHELI BANNACH DE OLIVEIRA ABREU	140868500	395486/1908/68/2025
MICIAS BEZERRA DA SILVA	134998200	394792/1908/68/2025
MIGUEL DA SILVA	134708970	390773/1908/68/2025
MIGUEL GIMENES CORDON JUNIOR	140655298	394341/1908/68/2025
MILSON ARLINDO DE OLIVEIRA	133377482	392932/1908/68/2025
MILTON ALVES DE SOUSA JUNIOR "EM RECUP JUDICIAL"	138468419	395103/1908/68/2025
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	132867613	392214/1908/68/2025
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	132854368	393013/1908/68/2025
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	133268853	393878/1908/68/2025
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	132851717	396713/1908/68/2025
MILTON PASCOAL PINCHININ E OUTROS	133267334	394983/1908/68/2025
MIRELLY VITORIA SPESIA	140621156	391675/1908/68/2025
MOACIR BARBOSA LIMA	132766680	391895/1908/68/2025
MOISES GOMES DA CONCEIÇÃO	134259521	393157/1908/68/2025
MONICA FENNER RAMOS	141166649	392376/1908/68/2025
MONICA PENITENTE GONÇALEZ BAZZO	141132450	391353/1908/68/2025
MURILLO BAVIA VITORINO	138522510	392197/1908/68/2025
MURIO SILVERIO MARTINS BRITO	138616396	396393/1908/68/2025
MÁRCIO FREIRE TAVARES	133006123	390838/1908/68/2025
NADILSON GONÇALVES AUED	140769609	391720/1908/68/2025
NAPOLEÃO ESTANISLAU RUTILLI E OUTRA	140808990	391829/1908/68/2025
NATALINO APARECIDO FERRI	139832998	391125/1908/68/2025
NATHALIA FERREIRA DE ABREU	139479406	393180/1908/68/2025
NELI EMILIA DOMINGUES	139556630	392284/1908/68/2025
NELSON DOS PASSOS MACIEL	135281474	390192/1908/68/2025
NESTOR JOBERTE GARCIA MARQUES	137731353	394285/1908/68/2025
NEURISVALDO DE ALMEIDA BRANCO	133610470	395589/1908/68/2025
NEUSA DE FREITAS GALBEIRO	139712437	395721/1908/68/2025
NEUZA AP. TANGANELI DA SILVA	138141886	393674/1908/68/2025
NEWTON PADILHA 57071896100 - ME	140487220	396394/1908/68/2025
NEY ITALO MATOS ZORZETTO	139273921	391830/1908/68/2025
NILMARCOS TEODORO DE MELO	139878793	393898/1908/68/2025
NILÓ VICTOR POLIDORIO	133137619	389897/1908/68/2025
NILSON MACHADO	135564239	393373/1908/68/2025
NILSON MARTINS MARQUES	135343518	390181/1908/68/2025
NILTON CORREA DE OLIVEIRA	141170654	392063/1908/68/2025
NILTON SANTOS DE ALMEIDA E OUTRA	139860223	390089/1908/68/2025
NILTON VENDRAME E OUTROS	132458713	390205/1908/68/2025
NILVON FERREIRA LIMA	137675143	395844/1908/68/2025
NILZETE DOS SANTOS SILVA DA COSTA	139360093	393595/1908/68/2025
NIVALDA PEREIRA DE ARAUJO	133728200	390063/1908/68/2025
NUBIA LAFAIETE DIAS	139565507	389921/1908/68/2025
ODAIR DELLA JUSTINA	132576082	393594/1908/68/2025
ODERLEI LUIZ SCOLARI	132642107	394643/1908/68/2025
ODIL SERGIO DE SOUZA	141057661	396044/1908/68/2025
ODIVAL ANTONIO PAZETTI	131965379	389939/1908/68/2025
OERICO RIBEIRO RENOSTO	137715528	393736/1908/68/2025
OLDIR ANTÔNIO MAZZOCHIO	133248909	391449/1908/68/2025
OLEGARIO GOMIDES DE OLIVEIRA	140350802	392433/1908/68/2025
OLETE BENEDITO VENTURA	140114912	391351/1908/68/2025

OMAR ALI ZEITOUN	134529545		390465/1908/68/2025
OMAR ALI ZEITOUN	140853979		392071/1908/68/2025
ORLANDO FERNANDES CRAICE JUNIOR	140630457		391750/1908/68/2025
ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS	135073715		395082/1908/68/2025
ORLANDO GOMES TINOCO NETO	141022353		393653/1908/68/2025
OSCAR JUNIOR MARIM FALEIROS	138814961		395367/1908/68/2025
OSMAR CELIO SISDELI	141178833		396532/1908/68/2025
OSMAR GABRIEL CHEMIN	138743673		393103/1908/68/2025
OSMIL GONCALO DE ARRUDA	132637650		390661/1908/68/2025
OSMIL GONCALO DE ARRUDA	132627973		394167/1908/68/2025
OSORIO RICARDO DE MELO OLIVEIRA	134105656		393858/1908/68/2025
OTAVIO CHELA	132612100		391040/1908/68/2025
OVALDETE COINETE	138619352		394188/1908/68/2025
PAULO ADEMIR OZELOTO	133678504		395635/1908/68/2025
PAULO CESAR BORGHETTE DE MELO	133067637		391383/1908/68/2025
PAULO ERD	134925882		396248/1908/68/2025
PAULO JOSE CORREIA	141074698		391931/1908/68/2025
PAULO OLIVEIRA DA SILVA	135040833		393453/1908/68/2025
PAULO ROGERIO BATISTA DA SILVA	139956930		392830/1908/68/2025
PAULO SERGIO SECATO	132219190		394347/1908/68/2025
PAULO SERGIO DALLAZEN	135171482		393688/1908/68/2025
PAULO SERGIO DIAS	140578358		392685/1908/68/2025
PAULO SEXTO MOTA	137713177		395144/1908/68/2025
PEDRO ALEXANDRE DE MOURA	140496300		392368/1908/68/2025
PEDRO AUGUSTO MURA E OUTROS	136965130		393936/1908/68/2025
PEDRO BERNARDI SOARES DE CAMARGO	138832072		391951/1908/68/2025
PEDRO FERRARI FILHO	140550127		395290/1908/68/2025
PEDRO HENRIQUE GUIMARAES BARBOSA	139709169		395074/1908/68/2025
PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE LANA	138717273		396138/1908/68/2025
PEDRO MENDES	141162554		392423/1908/68/2025
PEDRO ROSA CAMPOS	132820161		394156/1908/68/2025
PEDRO SERGIO BASSO E OUTROS	138844844		393052/1908/68/2025
PETRONIO PORTELA DE MORAIS	134421973		396496/1908/68/2025
PHATRICIA SANCHES MARTINS	137078455		396245/1908/68/2025
PIETRO SURJUS	135341710		394616/1908/68/2025
PIRAJA LUIZ BASSO	138721530		394409/1908/68/2025
RADIO PORTAL DA AMAZONIA LTDA	140704434		394811/1908/68/2025
RAFAEL BARBOSA MAIA	141174030		391093/1908/68/2025
RAFAEL DA SILVA MORO	140828788		391542/1908/68/2025
RAFAEL DE CASTRO BALIZARDO E OUTROS	140747591		390490/1908/68/2025
RAFAEL LIVA RIBEIRO BRAGA	140833927		392903/1908/68/2025
RAFAELLA VANESSA PINHEIRO DA SILVA	140831533		390173/1908/68/2025
RAFAELLA VANESSA PINHEIRO DA SILVA	140931856		393707/1908/68/2025
RAIMUNDO CARDOSO COSTA	134856490		396036/1908/68/2025
RAIMUNDO CARDOSO COSTA	140069119		396755/1908/68/2025
RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS SILVA	134860233		394061/1908/68/2025
RAIMUNDO VALES FILHO	133702111		391211/1908/68/2025
RAPHAEL RONCONI DALMAS	141193484		391445/1908/68/2025
RAUL HOMEM MOREIRA DE CARVALHO	139431080		390243/1908/68/2025
RAYLSON CARVALHO DA SILVA	141126078		391146/1908/68/2025
RENAN DO PRADO SILVA	140271511		394774/1908/68/2025
RENAN LEONARDO FAZOLO E OUTRO	137633084		394798/1908/68/2025
RENATA GASPAR	140276793		393191/1908/68/2025
RENATO DE ARAUJO	137802889		391638/1908/68/2025
RENATO RICO MAZULA	140901256		392227/1908/68/2025
RICARDO ANTONIO ROSSIN	132917831		396073/1908/68/2025
RICARDO DIAS DE LIMA DIAS	132310511		395917/1908/68/2025
RICARDO MAGNANI	139891668		396057/1908/68/2025
RICARDO NASSIF E OUTRA	132246864		392660/1908/68/2025
RICARDO SCOTTI TOME	139002600		393540/1908/68/2025

RICARDO YASSUHIRO MAMOSE	132857693		392379/1908/68/2025
RIVALDAVIO PEREIRA DA SILVA	133247236		395375/1908/68/2025
ROBERTO ANDERSON KEMPF	138162859		396672/1908/68/2025
ROBERTO MOREIRA FERREIRA	133300536		391374/1908/68/2025
ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	136139450		390662/1908/68/2025
ROBERTO RONE BOTELHO DE CARVALHO	132646277		392474/1908/68/2025
ROBERTO SONEGO	134738551		395497/1908/68/2025
ROBSON IVAN FIORIN	135210046		391188/1908/68/2025
ROBSON MARTINS DA SILVA	138681457		396330/1908/68/2025
RODRIGO ALVARES DA SILVA MASCARENHAS	140841873		390212/1908/68/2025
RODRIGO ARRUDA DOS SANTOS	139608540		393193/1908/68/2025
RODRIGO DE OLIVEIRA	137317069		390492/1908/68/2025
RODRIGO MOREIRA DA SILVA	139935061		392124/1908/68/2025
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	141198265		395591/1908/68/2025
RODRIGO PECCIN	138878340		393273/1908/68/2025
RODRIGO REBULI PINTO	137576617		390932/1908/68/2025
RODRIGO SALUSTIANO CORREA E SILVA	138340340		394893/1908/68/2025
ROGERIO CESAR GOMES DA SILVA	132827182		391670/1908/68/2025
ROGERIO FELIX LADEIA	135589754		393304/1908/68/2025
ROGERIO LUIS POIATTI	140227580		395490/1908/68/2025
ROMAO RIBEIRO FLOR	138627029		395100/1908/68/2025
ROMILDO SEBASTIÃO BARROS	132178494		391293/1908/68/2025
ROMULO CESAR BOTELHO	133514404		393413/1908/68/2025
RONE MARCILINO GONÇALVES	134857569		395763/1908/68/2025
RONICELSON JOSE SILVESTRE	139344012		394594/1908/68/2025
RONNYVON AUGUSTO DE FREITAS	136272266		391031/1908/68/2025
ROSA E ROSA LTDA ME	133866602		396278/1908/68/2025
ROSALTINO PEREIRA DOS SANTOS	140657240		390912/1908/68/2025
ROSELMO DE ALMEIDA ALVES	141098872		394857/1908/68/2025
ROSIENE MENGUETE TELES DOS SANTOS	141074256		393678/1908/68/2025
ROZENEI DELLANI	138599912		392604/1908/68/2025
RUBENS ALEXSANDRO MATHIAS	140172947		393937/1908/68/2025
RUBENS RIBEIRO REZENDE NETO	140249125		395118/1908/68/2025
RUBENS SILVERIO RIOS	138587574		395034/1908/68/2025
RUI ROQUE PALUDO	139362398		393430/1908/68/2025
SAMARHA VICTORIA FILHA DA SILVA	140661638		393494/1908/68/2025
SAMI MAHMOUD ARABI	135610494		393366/1908/68/2025
SAMUEL FRANCISCO ALVES RIBEIRO	139996206		392926/1908/68/2025
SAMUEL RUFINO MAIA DE LIMA	138949174		390421/1908/68/2025
SANDRA DE SOUZA FILHA DA SILVA	140795650		389905/1908/68/2025
SANDRA HELENA VERONESE BAZZO	139239448		396669/1908/68/2025
SANDRO DE OLIVEIRA PAINS	138286841		390548/1908/68/2025
SEBASTIÃO FERREIRA MAFA	139415777		393384/1908/68/2025
SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA	133450538		393889/1908/68/2025
SEBASTIÃO MEDEIROS DIAS	136121802		391260/1908/68/2025
SELMA FERREIRA DA SILVA COSTA 59295139100	140618449		394787/1908/68/2025
SELMA ROSA DA SILVA	136817440		392757/1908/68/2025
SELMO CRISTINO DA SILVA	132861950		394683/1908/68/2025
SERANI DE JESUS CARVALHO E OUTROS	132735458		391954/1908/68/2025
SERGIO ANTONIO DE LIMA E OUTRA	133003450		395216/1908/68/2025
SERGIO AUGUSTO FERRARI RAMOS	140406530		393588/1908/68/2025
SERGIO AUGUSTO FERRARI RAMOS E OUTRO	140412646		391772/1908/68/2025
SERGIO DE OLIVEIRA PRESTES	140907998		390302/1908/68/2025
SERGIO DE OLIVEIRA PRESTES	141139196		390400/1908/68/2025
SERGIO LIMA HINSCHNCK	134847245		394635/1908/68/2025
SERGIO SAUNITTI	132299879		394124/1908/68/2025
SERGIO VILELA ASSUNÇÃO	139488081		394609/1908/68/2025
SIDNEY PAIOLA DOMINGOS	140852433		395686/1908/68/2025
SILMAR ESTEVES DE FREITAS	140491848		391468/1908/68/2025
SILMAR JOSE WROBLEWSKI	139485546		396186/1908/68/2025

SILVANA JOSE DE OLIVEIRA	137238436	393039/1908/68/2025
SILVANA PRISCILA BASILIO	141033231	393689/1908/68/2025
SILVIA BARBOSA CAMELO PEIXOTO E ESPOSO	138223106	391879/1908/68/2025
SILVIO ROBERTO BRUGNAGO	138141878	391534/1908/68/2025
SINERI DE MELO PEREIRA	136076637	393119/1908/68/2025
SINESIO BATISTA DA SILVA	133440583	394029/1908/68/2025
SONIA HELENA HILDEBRAND	138092788	394101/1908/68/2025
SONIA MARIA FERREIRA	138094292	393545/1908/68/2025
SONIA MARIA SANCHES WALOSZEK	139246355	394505/1908/68/2025
SONIA SOUSA PIRES	141003251	394801/1908/68/2025
STELLA REGINA COCCO	139528253	392865/1908/68/2025
STEVEN ERIKSEN BINNIE	135387264	395219/1908/68/2025
SUELI RIBEIRO TREVILATO	137973837	395875/1908/68/2025
SUELIA FIGUEIREDO RAMALHO	132894378	394658/1908/68/2025
TAUANA TETILLA DE BRITO	140697594	393973/1908/68/2025
TAYNARA MARIA SANTANA DA SILVA	140024492	396183/1908/68/2025
TELMA SANTOS DE ARRUDA	140610170	390197/1908/68/2025
TEREZINHA FRANCIOLI	133751570	396351/1908/68/2025
THAIS DANIELLE ROMERO	132348438	394319/1908/68/2025
THALITA FABIANA ROMERO	132224089	396621/1908/68/2025
THIAGO ALVES DE SOUZA MELO	136661394	391893/1908/68/2025
THIONE GARCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	133420558	392728/1908/68/2025
TIAGO MARIANO DE ANDRADE	140093605	392344/1908/68/2025
TULIO AURELIO CAMPOS FONTES	139123393	392976/1908/68/2025
TULIO CAMILO TAFANELLI	135800307	393844/1908/68/2025
UARLEI RIBEIRO DA COSTA	140840710	390460/1908/68/2025
ULISSES JOSÉ DORILEO	136963544	392105/1908/68/2025
ULISSES JOSÉ DORILÊO	140640371	394681/1908/68/2025
UMBERTO FERNANDO DE CARVALHO	138814651	390299/1908/68/2025
VALDECIR COSER	134272510	395452/1908/68/2025
VALDEMILSON MANOEL DE OLIVEIRA	134162617	394490/1908/68/2025
VALDEMIR ALVES FERNANDES	139150412	393922/1908/68/2025
VALDEVIR RISSATI MENDONÇAS	141062150	392852/1908/68/2025
VALDINEI ANTONIO DA SILVA	139643621	389970/1908/68/2025
VALDIR BORGES	135183146	391134/1908/68/2025
VALERIO BARBOSA MARQUES	140915591	391912/1908/68/2025
VALTER DE LIMA JESUS	134969596	394384/1908/68/2025
VANDA TEIXEIRA GOMES ROCHA	139652264	395692/1908/68/2025
VANDENILSO JOSE DOS SANTOS	141078561	396369/1908/68/2025
VANDERLEI BOMTEMPO E OUTRO	139439935	392682/1908/68/2025
VANDERLEI FRANCISCO GOMES	140532668	391651/1908/68/2025
VANDERLEY ALVES DA SILVA	135247780	396069/1908/68/2025
VANDRO CARLOS BORTOLANZA	139022376	389967/1908/68/2025
VANESSA CRISTINA SANTINI SANTANA	137073313	396195/1908/68/2025
VANIA APARECIDA MORONA LOPES	140019537	391462/1908/68/2025
VANICE MARQUES	141205261	393001/1908/68/2025
VARONIL JOSE DA COSTA	133512967	390980/1908/68/2025
VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS	134002393	392960/1908/68/2025
VERA LUCIA RIBEIRO MARQUES	139228004	393088/1908/68/2025
VERONICA FATIMA OLAVARRIA DE PINHO	140620940	393295/1908/68/2025
VICTOR LIBERATO WENDEL	140379045	394360/1908/68/2025
VILMA MARIA MARQUES BRACIFORTE	137651325	394119/1908/68/2025
VILSON NOGUEIRA	132941333	393753/1908/68/2025
VINICIUS DE OLIVEIRA VASQUES	140846468	393028/1908/68/2025
VINICIUS JOSE NASCIMENTO COSTA	140285814	391538/1908/68/2025
VINICIUS OLIVEIRA RIEDIGER	139601651	392075/1908/68/2025
VINICIUS RODRIGUES MARQUES	136072852	390328/1908/68/2025
VINICIUS RODRIGUES VASCONCELOS CARVALHO	136769543	392802/1908/68/2025
VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA	140500642	392562/1908/68/2025
VIRGINIA JOSEFA NUNCI ENSIDES	141087706	395569/1908/68/2025

VITAL JOSE MARTINS COSTA VELHO	132906147	391845/1908/68/2025
VIVIANE REGINA VELHO GRANDI	140202854	393789/1908/68/2025
VIVIANE RODRIGUES GONCALVES MORAIS	135772761	392761/1908/68/2025
VOLMAR FERREIRA BRANDÃO	136661653	391637/1908/68/2025
VOLNEI ALVES DE CARVALHO	140101799	390840/1908/68/2025
WAGNER DELFINO MUNIZ	138534020	392549/1908/68/2025
WALACE JUNIOR DE OLIVEIRA VOLPATO	140130616	393404/1908/68/2025
WANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS	134938534	396043/1908/68/2025
WANDERLEY PROVAZIO E OUTRO	133716406	396258/1908/68/2025
WASHINGTON RIBEIRO DA SILVA	140031030	392395/1908/68/2025
WEDERSILVA CORREIA DE MORAES SILVA	135768730	392990/1908/68/2025
WELDON PAULO COSTA	140131892	390116/1908/68/2025
WELDON PAULO COSTA	139337911	392705/1908/68/2025
WELLINGTON JOSE GOES MARIANO	140918817	392834/1908/68/2025
WELLINGTON RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO	139479830	395236/1908/68/2025
WELLITON SAMPAIO DA SILVA	137087497	394889/1908/68/2025
WELYGTON KOHLHASE FLECK	139841660	394011/1908/68/2025
WENDEL SENA SILVA	139265244	392744/1908/68/2025
WENES OLIVEIRA SOARES	140429816	394087/1908/68/2025
WILLIAM DOS SANTOS BRAGANÇA	137594453	394314/1908/68/2025
WILMAR ZAIDEN VASSILIVE E OUTRA	137670699	392887/1908/68/2025
WILSON ANTONIO VICENSI	133633004	394619/1908/68/2025
WILSON BETARELO DA SILVA	140970029	394145/1908/68/2025
WILSON DONIZETI FALEIROS	132769824	390637/1908/68/2025
WILSON FINIMUNDO JUNIOR	140340874	396462/1908/68/2025
WILSON ROGERIO DOMINGUES	140608761	396800/1908/68/2025
WILSON TRANNIN FILHO	133542998	392776/1908/68/2025
YARA BEATRIZ GONÇALVES ARMOA	141168889	396537/1908/68/2025
ZENAIDE VERONEZ SABAINI	134253191	392600/1908/68/2025
ZIOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	135706335	391936/1908/68/2025

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.



Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
GOLD GRAIN COMÉRCIO DE CEREIAS LTDA	131500775		350536/1719/96/2025

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu “Acesso Restrito”, destinado ao “Contribuinte” ou “Contabilista”, na opção “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu “Serviços”, na opção “Intimação/Notificação”>clicar no “Link do serviço”>informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/ CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo “Descrição” do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
24.336.346 MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	136181279		389801/1825/68/2025
29.438.222 PEDRO PASSELE DOS SANTOS	137097387		389802/1825/68/2025
34.255.649 LUIS CLAUDIO TATEHIRA	137755627		389803/1825/68/2025
37.129.524 CARLOS EDUARDO NUNES ARRUDA	138141568		389804/1825/68/2025
46.501.384 JOAO CARLOS JESUS DE SOUSA	141089393		389805/1825/68/2025
48.953.006 ANA PAULA DE MORAIS	139747826		389806/1825/68/2025
50.546.205 RONIVALDO ALVES RODRIGUES	139965459		389808/1825/68/2025
50.639.254 GENOEL ALFREDO DA COSTA	139978666		389809/1825/68/2025
52.341.662 WELIDA PRISCILA DE CARVALHO	140208542		389811/1825/68/2025
52.818.595 AELLEN NIVEA MOREIRA RODRIGUES	140275002		389812/1825/68/2025
53.345.332 ELISANGELA CRISTINA DE ASSIS	140354557		389813/1825/68/2025
54.052.645 PABLO MENDES DOS SANTOS	140449612		389814/1825/68/2025
54.835.789 ADRIANA TIRAPELLE	140552995		389815/1825/68/2025
54.841.225 JOADY ARANTES JUNIOR	140553754		389816/1825/68/2025
55.297.686 KATIUCIA DE SOUZA FERNANDES	140615350		389817/1825/68/2025
55.671.426 JESSICA MAIARA RIBEIRO ARAUJO	140667113		389818/1825/68/2025
56.825.894 ANDREINA MAITE ARIAS VERACIERTA	140759042		389820/1825/68/2025
56.911.505 ELISANGELA NICACIO DE MORAES	140764038		389821/1825/68/2025
58.238.454 WELLINGTON DUARTE GUEDES	140926011		389822/1825/68/2025
59.060.324 GABRIELA TEODORO CAETANO	141022671		389823/1825/68/2025
60.007.417 JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	141141174		389824/1825/68/2025
LUCIANA DE JESUS VIEIRA 08253632762	137730128		389826/1825/68/2025
LUCINEIDE RODRIGUES DE AMORIM 02204334103	138962740		389827/1825/68/2025
MARCOS VINICIUS SARAIVA DUARTE 02219779106	138417970		389828/1825/68/2025
PABLO HUGO GONCALVES 05101641103	137895127		389829/1825/68/2025

PRISCILLA MEDRADO DE SOUZA NEVES 02143926197	138070164		389830/1825/68/2025
RICARDO DUTRA DA SILVA 01447037189	138831173		389831/1825/68/2025

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenadoria de Fiscalização de Combustíveis, Comércio e Serviços - CFCS

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “LOGIN E-PAC”, selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em “LOGIN E-PAC”, selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação. Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
LEIDIANNY STOFFEL DA COSTA		***.845.641-**	389834/1759/39/2025

SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido. Considerando o disposto no artigo 25, § único; artigo 44, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR**, caso queira, sobre o solicitado/requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do quinto dia útil, subsequente à data da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado, ou só tomar conhecimento.

Cuiabá/MT 23 de outubro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DO DESPACHO
002337/2024	WILSON CARNEIRO FERNANDES	064.865.171-15	2141004324 DE 25/06/2024	005822/2025
2190/2023	FERNANDO FRANCYEL PIMENTEL	030.937.021-35	1095024923 DE 20/06/2023	005832/2025

Protocolo 1749698

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 1.540 de 22 de outubro de 2025, Transfere a outorga de **TMI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 17.691.380/0001-50, concedida pela Portaria nº 638 de 08/07/2021, publicada no DOE do dia 09/07/2021, para **CONDOMINIO EDIFÍCIO BOULEVARD PAULISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 48.393.254/0001-43, referente ao Processo 3442/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no Parque Sagrada Família, município de Rondonópolis/MT, com validade até 07 de julho de 2026.

Portaria nº 1.541 de 22 de outubro de 2025, Renova a outorga a **GUILHERME DE MARCHI**, inscrito no CPF sob nº 256.081.588-57, concedida pela Portaria nº 511 de 08/05/2024, publicada no D.O.E do dia 10/05/2024, referente ao Processo nº 2764/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Santa Irene, zona rural do município de Ipiranga do Norte/MT, com validade até 22 de outubro de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

SHIRLEY LOPES MAIDANA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 985.411.531-34, Processo nº 2203/2025. Município: **Juscimeira/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°16'46.11"S e Long. 54°54'51.96"W. Vazão máxima de bombeamento **3,94 m³/h** por um período de **1,96 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,73 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **dessecação animal e outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **23/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SANTO ANDRE MADEIRAS REFLORESTADAS LTDA, CPF/CNPJ: 08.243.643/0001-78, Processo nº 2466/2025. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°38'50.4591"S e Long. 56°11'30.6432"W. Vazão máxima de bombeamento **1,5 m³/h** por um período de **3,33 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,0 m³/dia**, durante **5 dias/semana**; Finalidade de uso: **industrial e outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **23/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

CONSELHO DELIBETARIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR, CPF/CNPJ: 01.955.272/0001-08, Processo nº 5130/2024. Município: **Ribeirão Cascalheira/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°56'27.94"S e Long. 51°49'40.35"W. Vazão máxima de bombeamento **2,4 m³/h** por um período de **4,16 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-8. Validade do cadastro: **23/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

JOSE FERNANDO BASSETO LTDA, CPF/CNPJ: 37.865.069/0001-98, Processo nº 1461/2025. Município: **Carlinda/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 09°57'56.94"S e Long. 55°50'46.54"W. Vazão máxima de bombeamento **1,12 m³/h** por um período de **8,48 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-4. Validade do cadastro: **23/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

RDM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 08.867.797/0001-30, Processo nº 1333/2024. Município: **Rondonópolis/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01** - Lat. 16°30'31.37"S e Long. 54°38'14.38"W.

Protocolo 1749692

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.042/2019/SEMA/MT

Processo nº: SEMA-PRO-2022/12567
Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT
Cooperado: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto estabelecer a prorrogação da vigência pelo período de 03 (três) anos contados a partir de 25/10/2025.
Data da Assinatura: 23/10/2025
Vigência: 25/10/2025 a 25/10/2028
Signatários:

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT
CPF: 8xx.xxx.xxx-x0

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública - SESP/MT
CPF: 5xx.xxx.xxx-x0

Protocolo 1749756

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 22 de outubro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
392614/2012	LP N°319623/2025 LI N°78434/2025 LO N°336407/2025	Viação Nova Integração LTDA - EUCATUR	Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário fixo, Interestadual	Sinop/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1749450

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 391/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 00556/2024 - 003605/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Agroterenas S.A. Cana, inscrito no CNPJ: 49.894.132/0007-99, Com sede na Fazenda Lagoinha, Rodovia Mt 020-KM 130, Água Boa-MT, CEP 78.635-000, **OBJETO** Tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Agroterenas S.A. Cana, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 00556/2024 - 003605/2024.

Protocolo 1749466

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 390/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 04937/2023 - 003373/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Livio José Andrighetti, inscrito no CPF nº 142.821.510-72, residente e domiciliado na Rua João Pedro de Souza, nº 772, bairro Jardim Monte Libano, Campo Grande - MS, CEP: 79.004-680, **OBJETO** Tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Livio José Andrighetti, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 04937/2023 - 003373/2024.

Protocolo 1749480

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 380/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003737/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente Alex Sandro A. Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSARIA:** MINERADORA SÃO PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.880.156/0001-63, sediada na Av. Rotary Internacional, nº 1951, Apto 201, Ed. Residencial Rondon, Rondonópolis/MT, CEP: 78730-285, responsável pelo imóvel Fazenda JK, localizada na Comarca de Poxoréu, **OBJETO** a adoção, pelo compromissário, de medidas de correção da conduta irregular e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo
7002342/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	57.356.434/0001-46	CI Nº 07490/2025/CLABI/SEMA	LAS nº 336378/2025	Por substituição
7005864/2021	AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL PIMADEL LTDA	01.397.090/0001-69	CI Nº 07486/2025/CLABI/SEMA	LAS nº 336311/2025	Por substituição

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1749506

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo atual
391613/2014	Posto 10 Diamantino LTDA	00.438.847/0001-52	DESPACHO 216/2025/CSER/SUIMIS	LO nº 325645/2021	Renovação da LO	6822/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1749508

obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado, Fabricio Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Michelle de Miranda Rezende Villela, Promotora de Justiça, Adalberto Biazotto Junior, Promotor de Justiça, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Mineradora São Pedro Ltda, Compromissário (a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 003737/2024.

Protocolo 1749489

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 381/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 003947/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSARIO:** Espólio de Celso Pasqual Redivo, inscrito no CPF nº 074.285.709-30, residente e domiciliado(a) na Rua Alzir Zarur, Jardim cidade Alta, nº84, Tangará da Serra/MT, **OBJETO** do SIMCAR MT91697/2018, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Ticiano Juliano Massuda, Procurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Espólio Celso Pasqual Redivo. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 003947/2023.

Protocolo 1749496

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 373/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 000161/2022

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente Alex Sandro A. Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSARIA:** MARILEIA SILVESTRE, CPF nº 404.423.731-04, residente e domiciliado (a) na Rua Tapirapuã, nº 344S, jardim Cidade Alta, Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000, responsável pelo imóvel Fazenda Primavera localizada na Comarca de Arenópolis, **OBJETO** do SIMCAR MT219349/2022 a reparação integral dos danos ambientais e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado, Fabricio Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Michelle de Miranda Rezende Villela, Promotora de Justiça, Adalberto Biazotto Junior, Promotor de Justiça, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Fabricio Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Marileia Silvestre, Compromissário (a). O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000161/2022.

Protocolo 1749505

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 334/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 000548/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada pela Secretária de Estado de Meio Ambiente Sra. Mauren Lazzaretti e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado Sr. Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSARIA:** SUBAQUÁTICA DRAGAGENS E SERVIÇOS DE MERGULHO, inscrita no CNPJ Nº 30.223.431/0001-88, empresa privada, residente e domiciliado (a) na Rua Grécia, 388, Lote 4A, Quadra 52, Santa Rosa, CEP: 78040-180, Cuiabá/MT, responsável pelo imóvel, localizado na comarca de Cuiabá, representado por sua Advogada Camila Guedes Viegas, OAB/MT 19559/O, **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado, SUBAQUÁTICA DRAGAGENS E SERVIÇOS DE MERGULHO. Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000548/2023.

Protocolo 1749518

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 362/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 001021/2025

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco. **COMPROMISSARIO:** Aloizio Costa Pires Junior, inscrito no CPF nº 567.845.206-10, residente e domiciliado(a) na Rua das Pileias, nº26, Apt 101, Esquina/ Avenida Tarumas - Res. Sul, Sinop/MT, CEP: 78550-025, responsável pelo imóvel Fazenda Aruanã I, localizado na Comarca de Nova Canaã Do Norte, **OBJETO** do SIMCAR MT19297/2018, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Adalberto Biazotto Junior, Promotor de Justiça, Rodrigo Ribeiro Domingues, Promotor de Justiça, Miguel Silhessarenko Júnior, Promotor de Justiça, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Fabrício Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Aloizio Costa Pires Junior, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001021/2025.

Protocolo 1749523

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 345/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 001082/2025

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente Alex Sandro A. Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Sr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIOS:** JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, MARLI BECKER SANTOS, CPF: nº459.977.991-15, 488.842.431-49, residentes na Rua Minas Gerais, nº 472, Centro, Nova Marilândia/MT, CEP: 78415-000, responsável pelo imóvel Fazenda Alto da Serra, localizada na comarca de Arenápolis, representado (a) por sua advogada Pamella Bruna Barbieri Dias, OAB/MT 18.720, **OBJETO** do SIMCAR MT141106/2018, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Miguel Silhessarenko Júnior, Promotor de Justiça, Michelle de Miranda Rezende Vilela, Promotora de Justiça, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Fabrício Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Adalberto Biazotto Junior, Promotor de Justiça, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, José Aparecido dos Santos, Marli Becker Santos, Compromissários. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001082/2025.

Protocolo 1749527

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 23 de outubro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
392202/2020	LO nº 336423/2025	LOTEAMENTO BOM JARDIM LTDA	Loteamento para fins residenciais e industriais	Alta Floresta/MT

Leandro Rodinei Brauwiers
Diretor/DUDALTAFLOR

Protocolo 1749555

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 371/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 002933/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSARIO:** Adriana Gaviraghi Tibola, CPF nº681.426.170-72, Volmir Tibola CPF nº 569.649.940-68, residente e domiciliado(a) na Dezenove, nº 115, Operária, município de Água Boa/MT, CEP: 78.635-000, responsável pelo imóvel P.A Jatobazinho, Lote 85, localizado na Comarca de Água Boa, **OBJETO** do SIMCAR MT194072/2020, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Adalberto Biazotto, Júnior, Promotor de Justiça, Fabrício Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Michelle de Miranda Rezende Vilela, Promotora de Justiça, Adriana Gaviraghi Tibola, Volmir Tibola, Compromissários. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 002933/2024.

Protocolo 1749570

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 328/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 000090/2022

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSARIO:** Edemilson Benedito dos Anjos, CPF nº 535.267.911-04, residente e domiciliado(a) na Rua dos Carvalhos, nº 634, bairro Cristo Rei, Tapurah, responsável pelo imóvel LOTE Nº 970, localizado na Comarca de Tapurah, **OBJETO** do SIMCAR MT63494/2020, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado, Jairo Alex de Barros Marques, Engenheiro Florestal, Edemilson Benedito dos Anjos, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000090/2022.

Protocolo 1749623

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº7278/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Valquiria Marcelino Ferreira Abreu, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PESA III, inscrito no CAR MT75215/2018 e CAR Federal nº MT-5107354-5E154217960C426495C9AEFEF4B4038B. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 2.883,7225 hectares (bioma Amazônia) por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Valquiria Marcelino Ferreira Abreu e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1749630

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº7481/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Antônio Carlos Campo, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Rio Preto, inscrito no CAR MT41740/2017 e CAR Federal nº MT-5107602-EDAC2D820D374A3D869BDD20726BCA4E. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 59,6994 hectares (bioma Cerrado) por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025. SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Campo e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1749639

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8283/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: FLAVIO KRZYZANSKI, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA DONA GENY III, inscrito no CAR MT6322/2017 e CAR Federal nº MT-5104526-CE5C8F7FC62C4B33827DAE5EAD3D066A. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 81,6151 hectares (bioma Amazônia) por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025. SIGNATÁRIOS: FLAVIO KRZYZANSKI e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1749643

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3234/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Maricone Luiz Zanovello, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda ZANOVELLO II, inscrito no CAR MT26780/2018 e CAR Federal nº MT-5106802-1317C-764CEA642EDAA356EBF64F0BADB. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Porto dos Gaúchos/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025. SIGNATÁRIOS: Maricone Luiz Zanovello e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1749645

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5325/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Osvaldo Nery, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Flor do Ipê, inscrito no CAR MT3444/2017 e CAR Federal nº MT-5106828-AE5DBE0101334015A9ED89BE11CCDFE5. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Porto Esperidião/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025. SIGNATÁRIOS: Osvaldo Nery e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1749647

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6424/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUARIA PANDORA LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda ÁGUA VIVA, inscrito no CAR MT87208/2017 e CAR Federal nº MT-5106422-28922C587C9A47BD9C82645EEF4FA421. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Peixoto de Azevedo/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Fernanda Bellincanta Schwab e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1749649

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7234/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: O F NASCIMENTO E SA IMOBILIARIA LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda NOVA CAMPINAS, inscrito no CAR MT226590/2022 e CAR Federal nº MT-5108105-20970C24143F4D41984DABA575641489. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Tesouro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Oseas Felipe Nascimento e Sa e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1749650

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7278/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Valquiria Marcelino Ferreira Abreu, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda PESA III, inscrito no CAR MT75215/2018 e CAR Federal nº MT-5107354-5E154217960C426495C9AEFEF4B4038B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de São José do Xingu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025. SIGNATÁRIOS: Valquiria Marcelino Ferreira Abreu e Sa e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1749651

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7841/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Antônio Carlos Campo, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Rio Preto, inscrito no CAR MT41740/2017 e CAR Federal nº MT-5107602-EDAC2D820D374A3D869BDD20726BCA4E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Rondonópolis/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025. SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Campo e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1749653

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7503/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Agropecuária Comercial E Industrial Caarapó S/A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda CASTANHAL, inscrito no CAR MT109318/2018 e CAR Federal nº MT-5107578-BD413 06440814CE58E4C39B6CD44DE62. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Rondolândia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por José Fortes Filho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1749664

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8295/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Airlton Perera, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SÃO PEDRO, inscrito no CAR MT39818/2020 e CAR Federal nº MT-5106307-6572E976F05347E99CBA2057D0F4A936. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025. SIGNATÁRIOS: Airlton Perera e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1749665

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8481/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AIRLIANCE AGROBUSINESS LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Airlance III, inscrito no CAR MT224963/2022 e CAR Federal nº MT-5101852-1124FF 01A1564D678F9CB868EFC8DEF. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Bom Jesus do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Felipe da Silva Lemos e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1749667

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8483/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Claudino Trombeta, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA CEIA, inscrito no CAR MT246925/2023 e CAR Federal nº MT-5101902-8194E69615EA4D8ABC24ED67F4070AEB. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Brasnorte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 08 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Tiago Goncalves De Carvalho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1749669

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8521/2025
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Silvio Donizete De Oliveira Junior, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA CRUZ, inscrito no CAR MT143566/2018 e CAR Federal nº MT-5105507-7EFA230B3E25 4C54B2D2418E3ACD03BB. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Brasnorte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Vila Bela da Santíssima Trindade e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1749674

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 382/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 000533/2024
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSARIO: Edmilson Antonio Bravo, CPF nº 475.383.339-91**, residente e domiciliado(a) na Rua Avenida JK nº 111, setor Industrial, município de Juína/MT, 78.320-000, responsável pelo imóvel FAZENDA PARANGOLÊ, localizado na Comarca de Juína, **OBJETO** do SIMCAR MT267431/2025, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado, Edmilson Antonio Bravo, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000533/2024.

Protocolo 1749679

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos, para que no prazo de 10 dias, caso queira, manifestar-se.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO	PROCURADOR
1703/2024	CARLOS ALVES DIAS	060.038.608-20	3468065824 DE 30/04/2024	005874/2025	KARINE APARECIDA BRINQUEDO BENITES-OAB/MT 23.227/0
340241/2021	JAQUES FERNANDES BASSANI	399.663.640-72	021203567 DE 23/07/2021	759/CPA/SGPA/SEMA/2025	ADRIANA VARDERLEI POMMER - OAB/MT 14.810
1784/2023	AGROPECUÁRIA DA GLÓRIA LTDA.	05.743.725/0001-93	0022203571 DE 07/11/2022	757/CPA/SGPA/SEMA/2025	MARCIA ADRIANE PEGRINE MAX - OAB/MT 8.274

Protocolo 1749697

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº. 070/2025/SINFRA SINFRA-PRO-2025/16741

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Doação de bens Móveis, a título gratuito, pela DOADOR ao DONATÁRIO, do veículo ônibus especificado na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

A doação por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo ônibus exclusivamente para atender as necessidades da ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT e no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano do município.

Nº Patrimonial	Descrição do Bem
856043	VEICULO ONIBUS - PLACA: NJW3126 - CHASSI: 9532452R9AR030385 - ANO FABRICACAO: 2010 - ANO MODELO: 2010 - COMBUSTIVEL: DIESEL - RENAVAL: 215310730 - DESCRICAO: APAE DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - COR: BRANCA - PORTAS: 02

DOADOR: GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO DONATÁRIO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT.

Protocolo 1749487

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1196-2024

Processo: SINFRA-PRO-2025/12232

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a “Cláusula Terceira-Dos Recursos” do Termo de Convênio n.º 1196-2024, para Aditar o valor de R\$ 166.909,90 (cento e sessenta e seis mil novecentos e nove reais e noventa centavos), a título de contrapartida financeira de responsabilidade do Município de Rondonópolis-MT, alcançando o valor total do Convênio o montante de R\$ 4.011.896,79 (quatro milhões onze mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

Assinatura: 20 de outubro de 2025.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT - CNPJ nº 03.347.101/0001-21

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0206-2025

Processo: SINFRA-PRO-2025/04323

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a “Cláusula Terceira-Dos Recursos” do Termo de Convênio n.º 0206-2025, para Aditar o valor de R\$ 2.881.663,44 (dois milhões oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo que a importância de R\$ 2.852.846,80 (dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) serão repassados pela SINFRA e a importância de R\$ 28.816,64 (vinte e oito mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) a título de contrapartida financeira pelo Consorcio Interm de Desenv Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, alcançando o valor total do Convênio em R\$14.451.587,96 (quatorze milhões quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Assinatura: 23 de outubro de 2025.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e Consórcio Interm de Desenv Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CNPJ nº 07.950.742/0001-27.

Protocolo 1749569

Extrato do Instrumento Contratual nº 055/2025/00/00/SINFRA Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/15890

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 010/2024/SEPLAG e Ata de Registro de Preços 014/2025/SEPLAG.

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas dos órgãos e entidades do poder executivo do Estado de Mato Grosso, através de registro de preço.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento.

Valor do Contrato: O valor do contrato é de R\$ 15.984,44 (quinze mil

novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 33.90, Elemento de Despesa: 30, Fonte: 1.500.0000, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.004713-6, datada de 07/10/2025, no valor de R\$ 15.984,44 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Assinatura: 23/10/2025.

PARTES: ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.706.550/0001-99, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1749610

EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0193-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/14755

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 05/02/2026.

Assinatura: 23/10/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT CNPJ: 00.179.531/0001-93.

Protocolo 1749627

Extrato do Instrumento Contratual nº 148/2025/00/00/SINFRA Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/18328

Modalidade: Pregão eletrônico nº. 004/2025/SINFRA

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na contratação dos serviços de Microrrevestimento Asfáltico a Frio com emulsão modificada com polímero com espessura de 0,80 cm na Malha Rodoviária Estadual Pavimentada - Região 01 de Manutenção do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021 e 289 e 291 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 14.168.821,21 (quatorze milhões cento e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) - data-base do orçamento: SICRO SEM DESONERAÇÃO - Mês base julho/2024.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 2209 - Conservação de Rodovias Pavimentadas, Região: 9900 - ESTADO, Natureza de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.004818-3, datada de 14/10/2025, no valor de R\$ 14.168.821,21 (quatorze milhões cento e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Assinatura: 23/10/2025.

PARTES: R.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.209.346/0001-18 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Instrumento Contratual nº 149/2025/00/00/SINFRA Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/18334

Modalidade: Pregão eletrônico nº. 005/2025/SINFRA

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na contratação dos serviços de Microrrevestimento Asfáltico a Frio com emulsão modificada com polímero com espessura de 0,80 cm na Malha Rodoviária Estadual Pavimentada - Região 04 de Manutenção do Estado de Mato Grosso (LOTE 01), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021 e 289 e 291 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 5.156.218,60 (cinco milhões e cento e cinquenta e seis mil e duzentos e dezoito reais e sessenta centavos) - data-base do orçamento: SICRO SEM DESONERAÇÃO - Mês base julho/2024.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 2209 - Conservação de Rodovias Pavimentadas, Região: 9900 - ESTADO, Natureza de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.004867-1, datada de 16/10/2025, no valor de R\$ 5.156.218,60 (cinco milhões e cento e cinquenta e seis mil e duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Assinatura: 23/10/2025.

PARTES: R.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.209.346/0001-18 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Instrumento Contratual nº 150/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/18334 e SINFRA-PRO-2024/18334.01

Modalidade: Pregão eletrônico nº. 005/2025/SINFRA

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na contratação dos serviços de Microrrevestimento Asfáltico a Frio com emulsão modificada com polímero com espessura de 0,80 cm na Malha Rodoviária Estadual Pavimentada - Regiões 07 e 08 de Manutenção do Estado de Mato Grosso (LOTE 02), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021 e 289 e 291 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 13.247.451,56 (treze milhões duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) - data-base do orçamento: SICRO SEM DESONERAÇÃO - Mês base julho/2024.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 2209 - Conservação de Rodovias Pavimentadas, Região: 9900 - ESTADO, Natureza de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.004868-1, datada de 16/10/2025, no valor de R\$ 13.247.451,56 (treze milhões duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Assinatura: 23/10/2025.

PARTES: R.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.209.346/0001-18 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1749720

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Nº 102/2024/01/01 - SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/13456

Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 626.016,75 (seiscentos e vinte e seis mil e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), que representa 18,07% (dezoito e sete por cento) do valor inicial do contrato, e uma supressão de R\$ 658.073,12 (seiscentos e cinquenta e oito mil e setenta e três reais e doze centavos), que representa -18,99%(dezoito e noventa e nove por cento), resultando em um reflexo financeiro negativo de -R\$ 32.056,37(trinta e dois mil, cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos negativos).

1.2. Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação: "3.1. O valor do presente contrato é de R\$3.431.552,41(três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).[...]"

Assinatura: 23/10/2025

PARTES: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.369.365/0001-01 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023/01/09-SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/17276.

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de execução por mais 75 (setenta e cinco) dias, totalizando 1.008 (mil e oito) dias, com término previsto em 11/01/2026.

Assinatura: 23/10/2025

PARTES: CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA EPP, CNPJ: 21.074.167/0001-77EASECRETARIADEESTADODEINFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 01.982.578/0001-53.

Protocolo 1749723

PORTARIA Nº 011/2025/SAGPM/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento Metropolitano, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do instrumento contratual nº 041/2025/00/00/SINFRA, firmado com o Consórcio Integra BRT , cujo objeto é Contratação emergencial integrada para execução dos serviços remanescente de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, projetos de desapropriação, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura em área urbana para implantação do corredor de transporte público integrado por meio do Bus Rapid Transporte (BRT) nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande -Lote 01, que envolve a Conclusão da Infraestrutura e Urbanização do Tramo 1 -Várzea Grande, a Execução da Infraestrutura e Urbanização do Tramo 1 -Cuiabá, e a Conclusão da Infraestrutura e Urbanização da Tramo 2 -Cuiabá, nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** a servidora **Mary Lucia Xavier Cerci** com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Luiz Felipe Silva Veiga**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular ou em conjunto com este, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora de Contrato** a servidora **Helia Regina Candido Ormond** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, sem prejuízo ou concorrência com as demais áreas competentes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística de forma que, em conjunto possam zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º Designar como **Gestor de Contrato substituto** o servidor **Leonardo Junior Ecco**, com a missão de exercer a função de Gestor de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 4º desta portaria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

ISAAC NASCIMENTO FILHO

Secretário Adjunto de Obras Especiais - SAOESP/SINFRA

Protocolo 1749338

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

DO OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso - CBMMT, nas condições estabelecidas no Contrato.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 051/2025/SESP

PROCESSO: CBM-PRO-2025/02185

DO VALOR: R\$ 108.645,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 1346; Fonte: 27550000; Natureza de Despesa: 449052

DA VIGÊNCIA: 23/10/2025 A 22/10/2026

DA DATA: 23/10/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e ALDO MACHADO DE SOUZA NETO - AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1749495

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **L2A UNIÃO LTDA**

DO OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso - CBMMT, nas condições estabelecidas no Contrato.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 051/2025/SESP

PROCESSO: CBM-PRO-2025/02185

DO VALOR: R\$ 18.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 1346; Fonte: 27550000; Natureza de Despesa: 449052

DA VIGÊNCIA: 22/10/2025 A 21/10/2026

DA DATA: 22/10/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e LEILANE HOLANDA COSTA - L2A UNIÃO LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1749497

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa **ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO deste contrato, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado de prestação de serviço de TELEATENDIMENTO receptivo e supervisão do TELEATENDIMENTO para atender as demandas no Centro Integrado de Operação de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CIOSP/SESP.

DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO: Fica alterado o preâmbulo deste contrato, concernente ao CNPJ e endereço da Contratada, cuja aplicabilidade será a partir de 16/04/2025, tendo em vista que o serviço será prestado pela filial no município de Cuiabá/MT.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/19522.01.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE; CARLOS IRAJÁ ZANCHI - ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) / CONTRATADA; e CESAR FAGUNDES MEDEIROS - ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) / CONTRATADA.

Protocolo 1749544

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 236/DGP/GM/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **MARCIO LEANDRO DE LIMA NARDEZ**, ocupante na graduação de **2º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **882.243** e matrícula **103.175**, incluído no efetivo da PMMT em **09/12/2002** conforme o BCG 2176 16/12/2002, lotado no **1º CR/24º BPM**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-CAP-2025/83358**.

01 - Averbam-se: 01 anos 09 meses e 08 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **09/10/2025** sob o protocolo **03001030100166258** e **NIT: 1283838840-3**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
21/12/2000 a 28/09/2002	01 anos 09 meses e 08 dias	QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS S.A

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1749504

Transcrição da Portaria Nr 693735, publicada no BCG 3711 de 22/10/2025.

Exonera Policiais Militares das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 144, inciso III, art. 153 e 159, inciso I, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014; Considerando a homologação do pedido formulado no Processo Sigadoc n. PM-CIN-2025/27438, em que o 2º Tenente PM Médico Rodrigo Yutaka Umeta Matsunaga, RG PMMT nº 888.421, CPF XXXXXX.121-67 e Matrícula 328.233 realizou requerimento de exoneração do cargo à pedido, juntando os documentos e certidões necessárias ao referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de 15/10/2025, o Policial Militar, 2º TEN PM RODRIGO YUTAKA UMETA MATSUNAGA, portador do RG: 888421 PMMT , CPF XXXXXX.121-67 e MATRICULA 328233 , mediante requerimento, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, no qual solicitou o desligamento do serviço ativo da PMMT, bem como sua exoneração.

Art. 2.º Registrar que o Ex - 2º TEN PM RODRIGO YUTAKA UMETA MATSUNAGA, portador do RG: 888421 PMMT , CPF XXXXXX.121-67 e MATRICULA 328233, realizou a entrega de sua Identidade Funcional (RG PMMT), no Setor de Identificação da PMMT, conforme Certidão.

Art. 3.º Registrar que o Ex - 2º TEN PM RODRIGO YUTAKA UMETA MATSUNAGA, portador do RG: 888421 PMMT , CPF XXXXXX.121-67 e MATRICULA 328233, passou pela inspeção de saúde, avaliado por junta médica, na Diretoria de Saúde da PMMT.

Art. 4.º Registrar que foram entregues na SALP, pelo Ex - 2º TEN PM RODRIGO YUTAKA UMETA MATSUNAGA, portador do RG: 888421 PMMT , CPF XXXXXX.121-67 e MATRICULA 328233, os materiais da Fazenda Pública, conforme Certidão.

Art. 5.º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção

- Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex - 2º TEN PM RODRIGO YUTAKA UMETA MATSUNAGA, portador do RG: 888421 PMMT , CPF XXXXXX.121-67 e MATRICULA 328233, da folha de pagamento.

Art. 6.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1749552

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05080
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
CURSO: 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT
OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Luiz Antônio Amaral de Souza, CPF: 56*****68, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de MOTOMECANIZADO, com carga horária de 20 (vinte) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 2.433,40 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT
Protocolo 1749511

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05081
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
CURSO: 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT
OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Marcelo Augusto Reveles Carvalho, CPF: 84*****15, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES, com carga horária de 20 (vinte) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 2.433,40 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT
Protocolo 1749512

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05088
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
CURSO: 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT
OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Janisley Teodoro Silva, CPF: 01*****31, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de RELAÇÕES INTERPESSOAIS, com carga horária de 12 (doze) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 1.460,04 (um mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT
Protocolo 1749513

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05089
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
CURSO: 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT
OBJETO: Formalizar a contratação da servidora Rosimeire Satiko Shimizu, CPF: 92*****49, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSORA da disciplina de FUNDAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA, com carga horária de 12 (doze) horas, com a titulação de pós-doutorado, totalizando R\$ 2.365,44 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT
Protocolo 1749514

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 041/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05090
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
CURSO: 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT
OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Oscar Kennedy da Cruz Gonçalves, CPF: 03*****39, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS, com carga horária de 30 (trinta) horas, com a titulação de mestrado, totalizando R\$ 4.562,70 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

*Original Assinado

JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1749515

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/DEIP/2025 AO EDITAL
Nº 013/DEIP/2025**

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05091

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

CURSO: 20º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD CBMMT

OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Paulo Henrique Monteiro Guimarães, CPF: 97*****00, para exercer a atividade de magistério interno no 20º Curso De Formação De Soldados - CFSD CBMMT para a função de PROFESSOR da disciplina de METODOLOGIA CIENTIFICA, com carga horária de 30 (trinta) horas, com a titulação de doutorado, totalizando R\$ 5.475,30 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

*Original Assinado

JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1749516

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 507/2023/SESP/SEJUS/MT**

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 507/2023/SESP/SEJUS/MT, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**, e a empresa **M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**.

DO OBJETO: Acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 507/2023/SESP/SEJUS/MT, oriundo do Pregão Eletrônico nº 057/2023/SESP, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender aos reeducandos da Unidade Penal de Peixoto de Azevedo/MT.

DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao valor inicial atualizado do contrato o percentual de **24,99975%**, correspondente ao valor de **R\$ 1.462.459,76** (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), passando o valor contratual de **R\$ 5.723.862,76** (cinco milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 7.186.322,52** (sete milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2746.9900.3.3.90.39.123.15000000.04.01.01.

DO PROCESSO: SESP-PRO-2023/30553.05.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 507/2023/SESP/SEJUS/MT.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante e MARIA CLARA DOS SANTOS - M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA/Contratada.

Protocolo 1749494

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 310/2024/SESP/SEJUS/MT**

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **LDGM ENGENHARIA LTDA**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato nº 310/2024/SESP/SEJUS/MT, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia mediante o regime de empreitada por preço global, para finalizar a construção de quadra poliesportiva no Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino de Cuiabá-MT, fornecimento de materiais e equipamentos para a realização dos serviços em conformidade com Acordo Judicial firmado nos autos do Pedido de Providências nº 7/2018 - PTG 0050058-97.2018.811.0000, homologado em 10/10/2018 e seus aditivos.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 21/11/2025 à 19/01/2026.

DA EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução da obra do presente contrato por 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir de 14/07/2025 à 10/12/2025.

DO PROCESSO: SESP-PRO-2023/53955.02.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante LEANDRO DI GIACOMO MARIANO DE MORAES -LDGM ENGENHARIA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1749553

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 232/2023/SESP/SEJUS**

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 232/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **HD -MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de **REAJUSTE** ao Contrato nº 232/2023/SESP/SEJUS, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo - alimentação para cães, para atender os canis do Sistema Penitenciário - SISPEN.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,529729%, apurado no período 05/2024 à 04/2025, de acordo com a Informação Técnica nº 081/2025/CCONT cuja aplicabilidade será a partir de 15/05/2025.

Fica acrescentado ao valor do contrato o montante de R\$ 1.864,08 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), passando o valor da atual vigência para R\$ 35.570,64 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.30.001.17590000.04.01.02.

DO PROCESSO: PM-PRO-2023/03277.13

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 232/2023/SESP/SEJUS inicial e aditivos anteriores. E por estarem de acordo e compromissados o presente Termo de Apostilamento.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante HENRIQUE DOMINGOS- HD -MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME /CONTRATADA.

<#E.G.B#1749564#39#1768478/>

Protocolo 1749564

PORTARIA Nº 09/2025/PCE/SAAP/SEJUS

O **DIRETOR DA PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO - PCE**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 36 e 37 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e na Instrução Normativa nº 22/2025/GAB-SEJUS/MT, **RESOLVE:** Instituir, no âmbito da PCE, a **Comissão de Avaliação e Autorização de Trabalho Externo dos Privados de Liberdade em Regime Fechado - CAATPLRF**. A íntegra da Portaria encontra-se disponível no site oficial da Secretaria: www.sejus.mt.gov.br, em Legislação/Administração Penitenciária/Portarias, no link: <https://www.sejus.mt.gov.br/portarias1>. Cuiabá/MT, [data da assinatura eletrônica]. Alex Gonçalves Rondon/Diretor da Penitenciária Central do Estado.

Protocolo 1749567

PORTARIA Nº 004/2025/SUASE/GSASPD/SEJUS

Desliga agente de segurança socioeducativo do Grupo de Operações Socioeducativas Especializadas com atuação no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 59 do Decreto nº. 1.581, de 24 de julho de 2025, e;

Considerando a Portaria Nº 002/2022/GAB-SAJU/SESP, 29 de março de 2022 que institui no âmbito do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, as Normas Gerais de Ação (NGA) do Grupo de Operações Socioeducativas Especializadas (SAS);

Considerando o processo SEJUS-PRO-2025/16791.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o agente de segurança socioeducativo D.A.S. do Grupo de Operações Socioeducativas Especializadas com atuação no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino de Cuiabá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Superintendente de Administração Socioeducativa

Protocolo 1749509

PORTARIA Nº 005/2025/SUASE/GSASPD/SEJUS

Desliga agente de segurança socioeducativo do Grupo de Operações Socioeducativas Especializadas com atuação no Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino de Cuiabá.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 59 do Decreto nº. 1.581, de 24 de julho de 2025, e;

Considerando a Portaria Nº 002/2022/GAB-SAJU/SESP, 29 de março de 2022 que institui no âmbito do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, as Normas Gerais de Ação (NGA) do Grupo de Operações Socioeducativas Especializadas (SAS);

Considerando o processo SEJUS-PRO-2025/16840.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a agente de segurança socioeducativo T.S.T.S. do Grupo de Operações Socioeducativas Especializadas com atuação no Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino de Cuiabá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 07 de maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Superintendente de Administração Socioeducativa

Protocolo 1749568

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de vagas no Curso de “Procedimentos de encerramento para exercício financeiro: da elaboração das demonstrações contábeis à gestão dos restos a pagar”, que será realizado de 05 a 07 de novembro em Fortaleza/CE, na modalidade presencial.
DA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO: FUNAC-PRO-2025/00879.
DO VALOR: R\$ 7.676,00 (*sete mil, seiscentos e setenta e seis reais*).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18201.0001.14.421.509.2763.9900.3.3.90.39.051.15010100.04.01.01
DA VIGÊNCIA: 23/10/2025 a 22/04/2026 (06 meses).
ASSINAM: AMARILDO FRANCO CÉSAR - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e a Sra. EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS - REPRESENTANTE/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 041/2025/FUNAC

Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).
O Presidente da Fundação Nova Chance, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Contrato Nº 049/2025 (FUNAC-PRO-2025/00879)
Fornecedor	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ 36.003.671/0001-53

Unidade	18201	Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de vagas no Curso de “Procedimentos de encerramento para exercício financeiro: da elaboração das demonstrações contábeis à gestão dos restos a pagar”, que será realizado de 05 a 07 de novembro em Fortaleza/CE, na modalidade presencial. Valor: R\$ 7.676,00 (<i>sete mil, seiscentos e setenta e seis reais</i>).
Fiscal Titular	Vanesa Durante Lopes (256774)	
Fiscal Substituto	Doroti Aparecida Monteiro (228050)	
Efeito	23/10/2025	

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

(original assinado)
AMARILDO FRANCO CÉSAR
CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1749588

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **João Pinheiro de Souza**, matrícula nº 2***0, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747379

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Vera Márcia Vicente**, matrícula nº 33**2, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747386

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Bernadete Horn Casotti**, matrícula nº 34**0, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747392

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Elias Vilto da Silva**, matrícula nº 38**7, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747397

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Gladis Terezinha Sordi Garcia**, matrícula nº 7**7, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da**

sua vida funcional. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747403

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Hieda Dalva Pedretti**, matrícula nº 38**2, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747407

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **José Roberto Vareiro de Souza**, matrícula nº 8***9, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747410

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Gisele Paiva**, matrícula nº 1***6, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747414

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Silvia Suzete Mafra Martins**, matrícula nº 3***8, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1747758

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando Irregularidade da Prestação de Contas do PPP, referente ao ano de 2018, do CDCE EEI ADÃO TOPTIVO, localizada no município de GENERAL CARNEIRO - MT, a fim de apurar supostas irregularidades funcionais e ressarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE do referido ano:

Presidente	EUCENIR WA UTOMONHIRO	CPF 701. XXX.381- XX
Tesoureiro	ARQUINIDO TSEREDU WE TSERE UNHI RE	CPF 357. XXX.178-XX
Diretor	JANUARIO TSEREDZARO RURIO	CPF 339. XXX.248 -XX

Considerando, a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o **Sr. Eucenir Wa Utomonhiro, Sr. Arquinido Tseredu We Tsere Unhi Re, Srº Januario Tseredzro Rurio** para que no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareça à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas-SUCP, localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim realizar a devolução do débito no valor total de R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), ou sanar as Pendências. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1749626

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendência de Convênios e Prestação de Contas - SUCP, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que, em razão das diligências decorrentes da análise das prestações de contas referentes ao exercício de 2023/1, relativas aos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE**, por meio do presente edital, a Sra. **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob o nº 523.XXX.XXX-00, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação deste edital, apresente à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas - SUCP, vinculada à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, os documentos pendentes à regularização da prestação de contas dos recursos do exercício de 2023/1. Fica a notificada advertida de que, decorrido o prazo estabelecido sem a devida regularização da prestação de contas, o processo será imediatamente **REPROVADO** e seguirá seu trâmite regular. Sendo

encaminhado à **Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial** para as providências cabíveis, o que poderá culminar na **devolução de recursos** e na **instauração de Tomada de Contas Especial**. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1749634

Secretaria de Estado de Educação Através da **Câmara de Negócio do Polo de Primavera do Leste/MT Retifica-se**, em parte, o **Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 009/2024** para atender os Município de **Campo verde/MT**, para o ano letivo de 2025, publicado no dia 02/06/2025, Diário Oficial nº 29.001, Página nº 35. **Onde se lê:** Contratante: CDCE E.E. Alice Barbosa Pacheco Contratada: b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 35.242,11 d) Sudoeste Comércio de Alimentos LTDA R\$ 24.266,10. Contratante: CDCE E.E. Boa Esperança Contratada: b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 22.730,82 d) Sudoeste Comércio de Alimentos LTDA R\$ 18.628,36. Contratante: CDCE E.E. Jupiara Contratada: d) Sudoeste Comércio de Alimentos LTDA R\$110.554,10. Contratante: CDCE E.E. Ledy Anita Brescancin Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 2.195,50 b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 83.558,28 e) VMDS Comércio de Carnes LTDA R\$ 13.553,40. Contratante: CDCE E.E. Ulisses Guimarães Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 5.909,27 b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 110.585,51 c) J. Sodré dos Santos Silva R\$ 25.772,91 d) Sudoeste Comércio de Alimentos LTDA R\$ 66.206,06 e) VMDS Comércio de Carnes LTDA R\$ 21.346,40 **Leia - se:** Contratante: CDCE E.E. Alice Barbosa Pacheco Contratada: b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 30.970,89; d) Sudoeste Comércio de Alimentos LTDA R\$ 26.801,10. Contratante: CDCE E.E. Boa Esperança Contratada: b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 39.721,83 d) Sudoeste Comércio de Alimentos LTDA R\$ 51.566,40. Contratante: CDCE E.E. Jupiara Contratada: d) Sudoeste Comércio de Alimentos LTDA R\$110.554,70. Contratante: CDCE E.E. Ledy Anita Brescancin Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 26.996,05 b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 83.558,73 e) VMDS Comércio de Carnes LTDA R\$ 13.524,00. Contratante: CDCE E.E. Ulisses Guimarães Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil Não houve contrato assinado entre as partes b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 120.585,51 c) J. Sodré dos Santos Silva R\$ 36.880,66 d) Sudoeste Comércio de Alimentos LTDA R\$ 75.303,37 e) VMDS Comércio de Carnes LTDA R\$ 16.346,40. Ordenadora de Despesas: Isa Cristina Von Bortel Marques Dapper Primavera do Leste/ MT/2025

Protocolo 1749631

Secretaria de Estado de Educação Através da **Câmara de Negócio do Polo de Primavera do Leste/MT Retifica-se**, em parte, o **Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 011/2024** para atender o Município de **Poxoréu/MT**, para o ano letivo de 2025, publicado no dia 02/06/2025, Diário Oficial nº 29.001, Página nº 36 **Onde se lê:** Contratante: CDCE E.E. Franklin Cassiano Contratadas: A) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil - R\$ 521,88 B) Atacado das Cestas LTDA - R\$ 24.053,40. Contratante: CDCE E.E. João Borges Vieira Contratadas: A) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil - R\$ 1.012,22 B) Atacado das Cestas LTDA - R\$ 6.367,26 D) Joana D. Teixeira LTDA - R\$ 2.114,49. Contratante: CDCE E.E. Poxoréu Contratadas: A) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil - R\$ 936,42 D) Joana D. Teixeira LTDA - R\$ 14.422,55. Contratante: CDCE E.E. João Pedro Torres Contratada: A) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil - R\$ 8.367,07. Contratante: CDCE E.E. Prof. Juracy Macedo Contratada: A) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil - R\$ 8.858,87. Contratante: CDCE E.E. Pe Cesar Albisetti Contratadas: A) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil - R\$ 4.650,03 **Leia-se:** Contratante: CDCE E.E. Franklin Cassiano Contratadas: A) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil - R\$ 2.317,24 B) Atacado das Cestas LTDA - R\$ 26.062,49. Contratante: CDCE E.E. João Borges Vieira Contratadas: A) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 202,64 B) Atacado das Cestas LTDA - R\$ 6.453,41 D) Joana D. Teixeira LTDA R\$ 2.041,56. Contratante: CDCE E.E. Poxoréu Contratadas: A) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil - R\$ 7.766,24 D) Joana D. Teixeira LTDA R\$ R\$ 22.277,35. Contratante: CDCE E.E. João Pedro Torres Contratada: A) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 9.106,96. Contratante: CDCE E.E. Prof. Juracy Macedo Contratada: A) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil - R\$ 7.579,96. Contratante: CDCE E.E. Pe Cesar Albisetti Contratadas: A) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil - R\$ 7.214,83. Ordenadora de Despesas: Isa Cristina Von Bortel Marques Dapper Primavera do Leste/MT/2025

Protocolo 1749632

A Secretaria de Estado de Educação Através da **Câmara de Negócio do Polo de Primavera do Leste/MT Retifica-se**, em parte, para atender o Município de **Primavera do Leste-MT**, publicado no dia 02/06/2025, Diário Oficial nº 29.001, Página nº 36 **Onde se lê:** Contratante: CDCE E.E. Campo Massapé Contratada: b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 19.196,47 c) J. Sodré dos Santos Silva R\$ 10.643,94 Contratante: CDCE E.E. Campo Vila União Contratada: b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 49.695,96 c) J. Sodré dos Santos Silva R\$ 26.251,88 d) Joana D. Teixeira LTDA R\$ 12.990,07 e) VMDS Comércio de Carnes LTDA (TORUS) R\$ 26.842,71. Contratante: CDCE E.E. João Ribeiro Vilela Contratada: A) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 8.982,32. Contratante: CDCE E.E. Militar Tiradentes 2º Sargento Pm Weliton Pereira Duarte Contratada: F) Didoné Pelisson e Pelisson LTDA R\$ 41.099,05. Contratante: CDCE Escola Estadual Professora Maria Sebastiana De Souza Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 2.658,12 f) Didoné Pelisson e Pelisson LTDA R\$ 57.951,40. Contratante: CDCE E.E. Paulo Freire Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 6.182,78 b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 166.996,80 c) J. Sodré dos Santos Silva R\$ 108.886,82 d) Joana D. Teixeira LTDA R\$ 37.372,51 e) VMDS Comércio de Carnes LTDA (TORUS) R\$ 30.146,70. Contratante: CDCE E.E. Sebastião Patrício Contratada: b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 114.575,95 c) J. Sodré dos Santos Silva R\$ 62.327,99 d) Joana D. Teixeira LTDA R\$ 25.459,80. Contratante: CDCE E.E. PROFª Alda Gawlinski Scopel Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 41.021,70 b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 119.088,42 c) J. Sodré dos Santos Silva R\$ 64.411,53 d) Joana D. Teixeira LTDA R\$ 22.961,28 f) Didoné Pelisson e Pelisson LTDA R\$ 34.718,16. Contratante: CDCE E.E. I São José Contratada: b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 72.361,27. Contratante: CDCE E.E. I Adão Tóptiro Contratada: b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 13.756,13 **Leia - se:** Contratante: CDCE E.E. Campo Massapé Contratada: b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 19.034,21 c) J. Sodré dos Santos Silva R\$ 9.938,33. Contratante: CDCE E.E. Campo Vila União Contratada: a) Atacado das Cestas LTDA R\$ 41.265,64 b) J. Sodré dos Santos Silva R\$ 22.567,99 c) Joana D. Teixeira LTDA R\$ 12.978,47. E) VMDS Comércio de Carnes LTDA (TORUS) não há contratos com esse fornecedor. Contratante: CDCE E.E. João Ribeiro Vilela Contratada: A) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 8.149,02. Contratante: CDCE E.E. Militar Tiradentes 2º Sargento Pm Weliton Pereira Duarte Contratada: F) Didoné Pelisson e Pelisson LTDA R\$ 31.450,30. Contratante: CDCE Escola Estadual Professora Maria Sebastiana De Souza Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 32.205,10 f) Didoné Pelisson e Pelisson LTDA R\$ 57.951,42. Contratante: CDCE E.E. Paulo Freire Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 32.172,84 b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 154.516,80 c) J. Sodré dos Santos Silva R\$ 91.658,60 d) Joana D. Teixeira LTDA R\$ 44.537,46 e) VMDS Comércio de Carnes LTDA (TORUS) R\$ 21.080,50. Contratante: CDCE E.E. Sebastião Patrício Contratada: b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 113.613,03 c) J. Sodré dos Santos Silva R\$ 63.290,91 d) Joana D. Teixeira LTDA R\$ 28.819,30. Contratante: CDCE E.E. PROFª Alda Gawlinski Scopel Contratada: a) ASCOP Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil R\$ 35.684,00 b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 254.002,99 c) J. Sodré dos Santos Silva R\$ 106.723,40 d) Joana D. Teixeira LTDA R\$ 59.005,35 f) Didoné Pelisson e Pelisson LTDA R\$ 49.459,30. Contratante: CDCE E.E. I São José Contratada: b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 71.781,39. Contratante: CDCE E.E. I Adão Tóptiro Contratada: b) Atacado das Cestas LTDA R\$ 13.644,41. Ordenadora de Despesas Isa Cristina Von Borstel Marques Dapper Primavera do Leste/MT/2025.

Protocolo 1749648

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologa a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC nº 071/2025/SEDUC, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo E-PAD 99946003562202569, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 1 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1749646

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Polo de Diamantino**, torna público o presente Extrato de Contrato, oriundo do Pregão **Presencial com SRP n.º 018/2024**, Ata de Registro de Preços n.º 002/2025, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar dos municípios de Diamantino e Alto Paraguai/MT (zona urbana) **Contratante:** CDCE, Da Escola Estadual Serra Azul **Contratadas:** a) Distribuidora Sol Nascente Ltda R\$ 12.000,00 b) Hsf Comercial Atacadista De Alimentos Eireli R\$ 6.407,20 c) Mg Distribuidora E Comercio Ltda R\$ 3.870,00 e) **Ordenador de Despesas:** Olair Cunha Diamantino/MT/2025

Protocolo 1749654

EXTRATO DA PORTARIA Nº 872/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 872/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **manter** a designação dos atuais membros da Comissão processante e **prorrogar** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 25/09/2025, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2024/120341.

Cuiabá, 2 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1749659

EXTRATO DA PORTARIA Nº 874/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 874/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **reconduzir** a designação dos atuais membros da Comissão processante e **prorrogar** o prazo de 15 (quinze dias) dias, com efeitos a partir de 21/09/2025, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário nº SEDUC-PRO-2024/77641.

Cuiabá, 2 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1749662

EXTRATO DA PORTARIA Nº 875/2025/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria nº 875/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual resolve **reconduzir** a designação dos atuais membros da Comissão processante e **prorrogar** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 23/09/2025, para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar **SEDUC-PRO-2024/154029**.

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1749695

Lauda 123**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1778-2021.****PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/59807**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, CNPJ nº. 03.239.019/0001-83**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - Da Vigência do Convênio nº 1778-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio **passará de 01/11/2025 para 30/01/2026**.

ASSINATURA: 22/01/2025**ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E AMPLIAÇÃO DE METAS AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2425-2023.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/135685

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, CNPJ nº. 03.347.135/0001-16.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - Da Vigência do Convênio nº 2425-2023, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio **passará de 21/11/2025 para 20/05/2026**. E a Ampliação de Metas tem por objetivo readequação da planilha, bem como executar os serviços adicionais indispensáveis à segurança e funcionalidade da Escola com a utilização do saldo remanescente proveniente do desconto de licitação no valor de **R\$ 1.481.198,34** (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), referente a Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Magda Ivana.

ASSINATURA: 23/10/2025

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1749752

PORTARIA Nº 870/2025/GS/SEDUC/MT

Tornar sem efeito a Portaria de nº 839/2025/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE-MT de 22/09/2025, p. 31, ed. 29.079 e dá outras providências.

A **Secretária Adjunta Executiva** - *Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 839/2025/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 22 de setembro de 2025, p. 31, ed. 29.079.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 1 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1749652

PORTARIA Nº 937/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação em substituição ao titular da Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário e dá outras providências,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição o servidor **RAFAEL OLIVEIRA CAPISTRANO PINHO**, matrícula: 2xxxx3, para exercer a Função de Coordenador de Patrimônio Imobiliário da Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário - CPI/SPAT/SAIP/SEDUC em substituição ao titular, Vinicius Silva Tsutsui, no período de **05/11/2025 a 19/11/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05/11/2025.
Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1749666

PORTARIA Nº 938/2025/GS/SEDUC

Dispõe sobre a designação em substituição ao titular da Superintendência de Patrimônio e dá outras providências,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição o servidor **VINICIUS SILVA TSUTSUI**, matrícula: 2xxxx5, para exercer a Função de **Superintendente de Patrimônio** da Superintendência de Patrimônio - SPAT/SAIP/SEDUC em substituição a titular, Daiane Carvalho Viana, no período de **05/11/2025 a 19/11/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05/11/2025.
Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1749671

PORTARIA Nº 941/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/2023/SEPLAG/ de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2024/2025**, conforme segue em anexo único,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/151866	24****/1	ANA LUCIA BURIN ARNAUT DA SILVA	11/09/2024 a 10/09/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/156192	11****/14	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	06/09/2024 a 05/09/2025	95,78
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/150688	51****/54	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	09/09/2024 a 08/09/2025	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/152273	40****/2	OLAVO ANTONIO RIBEIRO	23/09/2024 a 22/09/2025	93,44
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/153937	20****/13	ONALDA MARCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	25/09/2024 a 24/09/2025	99,06
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/154592	90****/1	ROSALVO PEREIRA DA SILVA	27/09/2024 a 26/09/2025	82,61
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/152569	23****/1	ELIANE CRISTINA ALVES RIBEIRO	03/10/2024 a 02/10/2025	94,22

BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/153947	52***/17	KEILA ANTONIA BARBOSA SOUZA	22/08/2024 a 21/08/2025	96,17
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/148124	23****/1	LEILIANA DA SILVA SANTOS	23/09/2024 a 22/09/2025	86,17
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/151751	25****/1	MARIA JOSE SOUZA DA SILVA	13/08/2024 a 12/08/2025	99,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/139594	25****/1	MARLENE DE JESUS ARAUJO	08/09/2024 a 07/09/2025	89,83
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/151090	25****/2	RHAEL FERNANDES	06/09/2024 a 05/09/2025	96,11
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/133991	43****/7	RUBENS JOSE TADEI	31/07/2024 a 30/07/2025	82,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/152291	12****/1	VANUZA RODRIGUES CORREA	28/09/2024 a 27/09/2025	92,78
CÁCERES	SEDUC-PRO-2023/129326	85****/14	ANDRE SEVERINO ALVES	18/08/2024 a 17/08/2025	93,72
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/152711	28****/1	CASSIA LOSANGELA DA SILVA PINTO DUTRA	31/07/2024 a 30/07/2025	99,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/115906	23****/1	EUQUIRIA FERNANDA NOBOKITE GUIMARAES	09/05/2024 a 08/05/2025	93,22
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/128055	59****/20	GEOVANI FERRARI	11/07/2024 a 10/07/2025	93,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/135663	22****/3	MARIA BRANDOLFO CURTY	24/02/2024 a 23/02/2025	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/125738	76****/2	RENATO JESUS DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	90,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/135822	68****/14	ROSANGELA ROSA DE ARAUJO ASSIS	05/05/2024 a 04/05/2025	99,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/141427	29****/1	WILLIAN COSME DA SILVEIRA DE PAULA	31/07/2024 a 30/07/2025	99,06
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/154556	10****/14	ANGELO LUIZ DA SILVA	13/08/2024 a 12/08/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/153370	22****/5	CLEIDIANE CONCEICAO CRUZ FRANCA	24/09/2024 a 23/09/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/154558	23****/1	CLEONICE ARAUJO GOMES COELHO	19/09/2024 a 18/09/2025	93,94
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/154110	13****/17	CRISTIANE COSTA SANTIAGO	13/08/2024 a 12/08/2025	82,61
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/153502	13****/2	ELIANDRO NOLETO SILVA	10/09/2024 a 09/09/2025	97,56
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/150479	12****/4	FABIO JUNIO RIBEIRO	13/08/2024 a 12/08/2025	90,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/155336	20****/7	JERUSA DE SENA COSTA	20/08/2024 a 19/08/2025	90,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/148683	21****/6	JOSINETE SATURNINO DA SILVA	09/07/2024 a 08/07/2025	99,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/154582	23****/2	LEIDIANE ALMEIDA DOS ANJOS	23/09/2024 a 22/09/2025	89,56
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/155334	23****/1	MARA IZA MARTINS DA SILVA	27/09/2024 a 26/09/2025	95,78
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/152005	11****/16	MARCIA AURELIA HORTA GUEDES	06/08/2024 a 05/08/2025	94,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/148796	21****/15	MARCIO PIRES DE PAULA	13/09/2024 a 12/09/2025	99,06
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/150582	25****/1	MARIA DOS MILAGRES DA COSTA CRUZ	04/08/2024 a 03/08/2025	99,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/154536	14****/9	MARIA JOSE MOREIRA	13/08/2024 a 12/08/2025	98,61
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/154594	29****/1	MERCIA MENDES TORRES MORAIS	24/09/2024 a 23/09/2025	99,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/153392	22****/6	NILZA CORREA DA COSTA	25/08/2024 a 24/08/2025	82,72
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/154256	12****/7	NIVIA IRACY FERNANDES TAVARES	07/08/2024 a 06/08/2025	100
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/154551	13****/10	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	11/07/2024 a 10/07/2025	90,39
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/148741	29****/1	ROZANGELA CAPELLESSO	31/07/2024 a 30/07/2025	97,50
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/43443	21****/3	ROZIPAULA PEREIRA COSTA	24/01/2024 a 23/01/2025	85,00
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/150605	23****/4	SOLANGE MARTINS RODRIGUES SILVA	23/09/2024 a 22/09/2025	97,22
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/147905	20****/2	ALESSANDRA DA CRUZ SANTOS DO PRADO	10/08/2024 a 09/08/2025	98,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/149676	26****/5	ANDREA OLIVEIRA BATISTA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/152316	11****/17	AUBLEY PRISCILA ZERI DE MACEDO	10/07/2024 a 09/07/2025	96,39
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/146722	24****/1	EDSON MARCOS DA SILVA	01/08/2024 a 31/07/2025	95,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/149508	11****/8	ELOI LUIS KRUGER	02/08/2024 a 01/08/2025	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/152326	13****/10	FABIANA DE OLIVEIRA	02/05/2024 a 01/05/2025	97,83
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/152374	12****/3	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	25/01/2024 a 24/01/2025	93,89
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/149448	20****/5	IVANILDA PADRE DE LIMA	27/01/2024 a 26/01/2025	92,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/152303	92****/4	JAQUELINE SOLEANDRA VELO	08/05/2024 a 07/05/2025	94,11
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/152298	20****/4	JEVERSON LEANDRO DA SILVA	13/01/2024 a 12/01/2025	96,56
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/147906	70****/12	JOSE DE OLIVEIRA MIRANDA	23/08/2024 a 22/08/2025	82,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/146731	85****/27	LINDALVA RIBEIRO DA CRUZ	08/08/2024 a 07/08/2025	96,44
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/145986	50****/26	LUCIANA ALVES DA SILVA BRITO	09/08/2024 a 08/08/2025	98,22
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/152320	29****/1	MARCIANA GOUVEIA DOS SANTOS	31/07/2024 a 30/07/2025	95,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/147659	10****/6	MARIA DE FATIMA DA SILVA RIEGER	01/08/2024 a 31/07/2025	96,22
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/148630	21****/11	MARLUCE LOUREIRO POSSANI	05/06/2024 a 04/06/2025	99,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/145186	24****/1	MARTA MENDES SANTANA	01/08/2024 a 31/07/2025	98,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/148259	25****/1	REJANE APARECIDA DE ARRUDA	27/08/2024 a 26/08/2025	90,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/149489	95****/13	SERGIO JOSE FELICIO	01/08/2024 a 31/07/2025	63,28
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/147891	24****/6	SIMONY ANA TAVARES WASSELAI	05/07/2024 a 04/07/2025	98,94
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/152351	24****/1	SUELI CAMARGO MONTANHA	25/07/2024 a 24/07/2025	99,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/147897	25****/10	WANESSA BRANDAO SANTOS FRANCA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/149226	13****/9	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOBRINHO	31/08/2024 a 30/08/2025	94,44
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/151160	25****/1	ANA MARIA NEGRISOLI DOS SANTOS	21/07/2024 a 20/07/2025	96,11
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/152218	24****/1	ANA PAULA MENESES COSTA	18/06/2024 a 17/06/2025	88,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/51080	22****/1	ANETANIA CRISTINA SANTOS DE ANDRADE OSOWSKI	11/02/2024 a 10/02/2025	93,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/78753	99****/1	ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE	06/03/2024 a 05/03/2025	76,72
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/151854	26****/29	CAIQUE ALVES ROCHA DUTRA	25/04/2024 a 24/04/2025	99,22
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/151785	12****/9	CARMO APPELT	18/02/2024 a 17/02/2025	95,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/143485	40****/17	CERVAN GOMES FERREIRA	01/08/2024 a 31/07/2025	95,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/147658	64****/2	CLAUDIA JOAO SEMENSATO	15/03/2024 a 14/03/2025	97,33
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/112963	12****/6	CLAUDINEIA MUNHOZ SANCHES	16/07/2024 a 15/07/2025	99,39
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/103653	85****/1	CRISTHIAN MUNIZ	22/01/2024 a 21/01/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/152489	79****/25	CRISTINA CHAVES	19/08/2024 a 18/08/2025	98,99

JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/144628	12****/18	CRIZALVA PEREIRA LOPES	14/08/2024 a 13/08/2025	93,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/143635	10****/10	EDENIR PEREIRA DA SILVA	03/08/2024 a 02/08/2025	99,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/144426	13****/1	EDENIRA MATOS DOS REIS	04/08/2024 a 03/08/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/101205	91****/3	EDINEIA DE ALMEIDA PESSOA PINHEL	08/05/2024 a 07/05/2025	99,28
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/152227	26****/25	ELAINE CRISTINA DE LIMA	05/06/2024 a 04/06/2025	99,33
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/140310	11****/11	ELIANE SCHWAB	25/05/2024 a 24/05/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/156678	24****/1	ENIZIA IRINEIA RAMOS IVERS	02/07/2024 a 01/07/2025	98,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/152062	24****/31	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	25/04/2024 a 24/04/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/48563	69****/3	GABRIEL GONCALO DE OLIVEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	99,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/142694	12****/9	GILBERTO MONTEIRO PROCOPIO	01/08/2024 a 31/07/2025	98,44
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/152558	99****/28	GILVANO TEIXEIRA BASTOS	04/05/2024 a 03/05/2025	99,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/142574	12****/8	GLÉSIE DANIELA DA SILVA FERREIRA	01/08/2024 a 31/07/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/77925	22****/1	IVAN KLEBER SANTOS SALES	03/05/2024 a 02/05/2025	86,22
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/154480	60****/4	JOAO BATISTA SANTANA	27/07/2024 a 26/07/2025	96,22
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/153012	28****/1	LANA ALINE HOYLER ROCHA	05/06/2024 a 04/06/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/120432	77****/2	LEONILDO DAMIAO DA CRUZ	22/01/2024 a 21/01/2025	79,22
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/101208	12****/15	LISIANE MARIA BRACHT APPELT	08/05/2024 a 07/05/2025	97,94
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/97296	11****/23	LOURISVALDO SILVA RAMOS	31/01/2024 a 30/01/2025	90,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/152383	14****/28	MARCOS VINICIUS BEZERRA DE SOUZA	04/08/2024 a 03/08/2025	95,22
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/152243	23****/1	MARIA APARECIDA XAVIER	30/05/2024 a 29/05/2025	99,17
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/152564	98****/2	MARIA BEZERRA DO PRADO DE SENNA	08/05/2024 a 07/05/2025	96,11
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/106711	24****/1	MARILDA DA SILVA BATISTA	10/07/2024 a 09/07/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/155910	10****/9	MARILEIDE DE SALES	24/01/2024 a 23/01/2025	97,33
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/153070	13****/5	NEIDE APARECIDA LADEIRA GUIMARAES	22/08/2024 a 21/08/2025	92,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/146733	87****/1	PAULA VANESSA DA SILVA BORGES	02/02/2024 a 01/02/2025	99,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/154219	29****/1	PRISCILA MURAKAMI	20/08/2024 a 19/08/2025	93,22
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/105490	22****/2	REGIANI MAXIMO LOPES	11/06/2024 a 10/06/2025	92,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/156325	29****/1	RENATA AREDES MOURAS	31/07/2024 a 30/07/2025	95,53
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/152865	21****/7	ROMERIO DE SOUZA MOREIRA	16/05/2024 a 15/05/2025	99,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/154472	21****/9	ROSANA APARECIDA CAIRE DA SILVA	26/07/2024 a 25/07/2025	99,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/121906	28****/1	ROSEMEIRE MIRANDA PEREIRA	05/06/2024 a 04/06/2025	99,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/121986	22****/4	ROSINEIDE GONCALVES TEODORO PASSOS	16/07/2024 a 15/07/2025	96,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/70273	13****/18	RUBENS SILVA DE QUEIROZ	27/03/2024 a 26/03/2025	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/154002	21****/5	SUZANA SANTOS OLIVEIRA	02/07/2024 a 01/07/2025	99,44
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/152241	64****/48	TERESINHA HEMSING	30/05/2024 a 29/05/2025	83,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/103662	84****/1	VAGNER RIBEIRO DOS SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	82,72
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/152583	60****/7	VALCILENE CARLOS PEREIRA	24/08/2024 a 23/08/2025	99,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/140382	11****/11	VALTER JOSE NARDO GUIMARAES	28/07/2024 a 27/07/2025	98,17
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/156395	45****/14	ZELIA PAES SULZBACH	20/01/2024 a 19/01/2025	91,94
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/151993	12****/17	ADRIANA PAULA BRAGA DE OLIVEIRA	25/09/2024 a 24/09/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/151928	14****/1	DIANA ZANFONATO	01/08/2024 a 31/07/2025	99,17
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/156552	97****/29	EDILCE MIRANDA DOS SANTOS	21/08/2024 a 20/08/2025	84,33
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/151881	14****/1	ELISABETE FERRAZ CARVALHO GUERREIRO	06/08/2024 a 05/08/2025	94,78
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/151382	24****/1	IRACELI PEREIRA LIMA	20/08/2024 a 19/08/2025	99,33
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/156515	12****/8	IVANILDA DE SOUSA LOPES BONFIM	05/06/2024 a 04/06/2025	95,94
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/152514	68****/21	JOSE ROBERTO LUIZ	06/08/2024 a 05/08/2025	95,33
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/152537	23****/1	LIDIA DE LIMA VALE	29/09/2024 a 28/09/2025	93,67
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/151832	21****/8	LUCIENE LEITE DE ASSIS BENINCA	19/09/2024 a 18/09/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/154438	13****/5	NELCI ROSA DOS SANTOS SOUZA	20/09/2024 a 19/09/2025	93,67
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/149511	12****/6	RENATA SIRIA BORTOLANI MARTINS	21/08/2024 a 20/08/2025	98,06
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/152464	92****/12	ROSENEIDE AGUIAR	18/07/2024 a 17/07/2025	95,00
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/156593	60****/2	SILVANI OLIVEIRA DE MATOS PRIESNITZ	01/09/2024 a 31/08/2025	96,06
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/151855	24****/1	VANESSA SOUSA ARAUJO	17/08/2024 a 16/08/2025	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/156532	12****/9	VERONICA LONGUINI DE SOUSA	04/07/2024 a 03/07/2025	98,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/152994	46****/5	ALEX RUFINO DA SILVA	15/03/2024 a 14/03/2025	96,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/152554	28****/1	ALINE RIBEIRO TOSTA GRACA	31/07/2024 a 30/07/2025	96,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/117903	25****/1	ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA	20/02/2024 a 19/02/2025	100,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/147366	11****/15	ANA CAROLINA LEITE DOS SANTOS	21/08/2024 a 20/08/2025	96,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/135962	29****/1	ANA PRICILA NOGUEIRA PONCE DA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/133639	31****/45	ANTONIO BENEDITO DA SILVA	25/06/2024 a 24/06/2025	92,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145115	37****/3	ANTONIO BRUNO DA SILVA	09/08/2024 a 08/08/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145747	23****/2	ARCI ADRIANA ALVES DA SILVA	27/07/2024 a 26/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/150560	39****/1	AURELINO MONTEIRO CALDAS	03/05/2024 a 02/05/2025	94,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145835	46****/2	BORENILDES CONCEICAO DE FIGUEIREDO	31/07/2024 a 30/07/2025	99,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148838	21****/8	BRUNA CATIUSCIA FAGUNDES ALMEIDA	24/09/2024 a 23/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148596	46****/64	CARMEN FIALHO BLESSMANN	27/08/2024 a 26/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/142975	39****/1	CASSIBENE PEREIRA LEITE	01/03/2024 a 28/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145795	12****/24	CESAR MASO	30/07/2024 a 29/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/135309	97****/20	CLAUDEMIR CLOVIS DE CAMPOS	04/07/2024 a 03/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145481	72****/4	CREODET MARIA E SILVA	06/04/2024 a 05/04/2025	99,50

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/130687	87***1	CRISTIANE OLIVEIRA VASCONCELOS	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/144502	48***10	DALILA MARIA GONCALVES BARBOSA	02/08/2024 a 01/08/2025	98,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145801	13****/37	DANIELE RAMOS SANTANA	30/07/2024 a 29/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148305	28****/1	DIEGO PINTO DE SOUSA	25/04/2024 a 24/04/2025	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/149737	13****/2	EDENILZES MONTEIRO DE SOUZA VAILLANT	22/08/2024 a 21/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145090	25****/1	EDILENE MARIA DE CAMPOS	06/08/2024 a 05/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148420	13****/10	EDINALVA BERNADETE CURVO	13/06/2024 a 12/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148520	25****/1	EDITH MARIA DO ESPIRITO SANTO	26/08/2024 a 25/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/147037	13****/5	ELIANI ANTUNES DA SILVA LIMA	20/08/2024 a 19/08/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148611	10****/8	ELISANGELA ALVES NEVES	27/08/2024 a 26/08/2025	99,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145130	25****/1	ELZA AUGUSTA GOMES ROSA DA SILVA	14/08/2024 a 13/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148530	20****/13	EMILLY GUIMARAES BINI DE MORAES	26/08/2024 a 25/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/149778	29****/1	ENIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	31/08/2024 a 30/08/2025	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/147116	11****/20	ENILDA EUZEBIO DA SILVA	20/08/2024 a 19/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/137791	88****/1	ERONDINA CAMPOS DA SILVA	02/06/2024 a 01/06/2025	93,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148464	59****/10	EULALIA SANDRA ZAMBIASI	25/08/2024 a 24/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145822	20****/11	EVANDER TUPINIQUIM REIS PEREIRA	30/07/2024 a 29/07/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148429	23****/7	FABIANA FATIMA DA ROSA	12/08/2024 a 11/08/2025	93,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/149820	25****/1	GUIDO SERGIO SCHMIDT	04/09/2024 a 03/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148448	24****/1	HILIARA DE CARVALHO MONTEIRO	24/08/2024 a 23/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/146827	20****/6	ILZA DIAS PAIAO	17/08/2024 a 16/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145082	25****/2	IRENILDE COSENDEY LOIOLA	09/08/2024 a 08/08/2025	96,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/120754	23****/1	IVO MOREIRA PEDROSO MAIO	04/05/2024 a 03/05/2025	82,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/147149	14****/1	JACQUELINE DE LIMA CAMARGO	20/08/2024 a 19/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/146741	22****/1	JAIR CORREA DE SOUZA	17/01/2024 a 16/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/137443	37****/17	JEFFERSON CESAR OLIVEIRA SOUZA	29/01/2024 a 28/01/2025	95,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145544	28****/1	JOAO BOSCO GONCALVES DE SOUZA	05/06/2024 a 04/06/2025	99,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148470	25****/1	JORANICE DA SILVA SOUZA	25/08/2024 a 24/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/149843	14****/1	JOSE ANTONIO MOREIRA	04/09/2024 a 03/09/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/140659	28****/1	JOSE ORLANDO SOARES	31/07/2024 a 30/07/2025	86,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145112	22****/1	JOSIANA ANTONIA PROENCA AMARAL DE MORAIS	08/08/2024 a 07/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/137812	28****/1	JULIA LEMES DA SILVA	05/06/2024 a 04/06/2025	89,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/143046	28****/1	JULIANA GARCIA RIGOLIN	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148623	24****/2	KARINA BELIZIO PEREIRA DE SOUZA	28/08/2024 a 27/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145123	23****/1	KATIA AUXILIADORA DE ARRUDA PINTO	12/08/2024 a 11/08/2025	95,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/150569	25****/1	LUCIANA CAMARGO DE CARVALHO	07/08/2024 a 06/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/154433	13****/4	LUCIANA MARCIANO LUZINE	06/08/2024 a 05/08/2025	99,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/149789	98****/10	LUCIANA PAULA DA PAIXAO LUJAN	31/08/2024 a 30/08/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145752	63****/8	LUCILEIDE DOMINGOS QUEIROZ	27/07/2024 a 26/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/146105	86****/4	LUCIMEIRE DOS SANTOS SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/150000	22****/3	LUCY CLEYDE DA HORA DE MORAES	19/06/2024 a 18/06/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/140622	25****/3	LUIZA SANTANA DE CARVALHO	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/149715	10****/15	LURDES DE OLIVEIRA PEREIRA	04/08/2024 a 03/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/135385	59****/30	LUSINEI VICENCIA DO PRADO ABREU	16/07/2024 a 15/07/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/149797	36****/31	MAISA MARQUES MIRANDA	01/09/2024 a 31/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/152049	70****/2	MAJORE CARVALHO ALVES	17/01/2024 a 16/01/2025	98,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/147452	11****/4	MARCIA BARONIO DE GOIS	22/08/2024 a 21/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148481	25****/1	MARCIA CARDOSO DO NASCIMENTO ROSA	25/08/2024 a 24/08/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/140063	27****/10	MARCIA PAZ BOHRER DE ANDRADE	31/07/2024 a 30/07/2025	99,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/147001	23****/1	MARCOS GERARDO ALVES	18/08/2024 a 17/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/144607	82****/21	MARGARIDA CELIA PATROCINIO	03/08/2024 a 02/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145131	84****/2	MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	14/08/2024 a 13/08/2025	99,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/147023	36****/31	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	19/08/2024 a 18/08/2025	90,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/140068	28****/2	MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO	31/07/2024 a 30/07/2025	92,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145703	24****/1	MARIA GONCALINA DE FRANCA SILVA	09/07/2024 a 08/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145132	10****/12	MARIA HELENA AMORIM	14/08/2024 a 13/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/144554	10****/13	MARIA HELENA AMORIM	02/08/2024 a 01/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/146120	68****/71	MARIA SANTINA SANTOS OLIVEIRA	31/07/2024 a 30/07/2025	96,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145113	49****/29	MARIA SUELI DA SILVA	08/08/2024 a 07/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148618	14****/1	MARILENE CONCEICAO SURUBIM LEITE	27/08/2024 a 26/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/144449	65****/27	MARLEIDE FERREIRA DA SILVA	01/08/2024 a 31/07/2025	99,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148635	54****/2	MARLENE FERREIRA DE AGUIAR CESAR	28/08/2024 a 27/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/140074	24****/1	MARLENE TEIXEIRA PEREIRA	31/07/2024 a 30/07/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/151449	56****/5	MARLI GOVEIA DE OLIVEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145668	24****/1	MARTA OLIVEIRA DE MORAIS	02/07/2024 a 01/07/2025	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/140075	29****/1	MICHEL SANTOS SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	89,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148440	14****/1	MONICA VALERIA SOUZA NOGUEIRA	22/08/2024 a 21/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/151863	28****/1	NAILE CORDEIRO FERREIRA	25/04/2024 a 24/04/2025	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/126946	21****/8	NILSON DA SILVA BUENO	11/07/2024 a 10/07/2025	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/149980	26****/6	NINNA SANCHES VICENTE DA COSTA	25/04/2024 a 24/04/2025	100

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145720	12****/37	ORIVALDO ESTEVAO DOS SANTOS JUNIOR	15/07/2024 a 14/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145138	29****/1	REGINALDO RODRIGUES SENRA	16/08/2024 a 15/08/2025	93,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145016	53****/12	RONNE EDSON BANHARA	04/08/2024 a 03/08/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/133418	13****/8	ROSANE FRANCA CORREA	25/04/2024 a 24/04/2025	93,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/130567	30****/1	ROSIMAR CECILIA RIBEIRO	04/01/2024 a 03/01/2025	96,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/143021	48****/23	ROSINEI ZEFERINA DA ROSA AMORIM	06/02/2024 a 05/02/2025	99,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/128986	29****/1	RUBENS CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/144611	23****/4	SALVADOR FLAVIO PEREIRA DA SILVA	03/08/2024 a 02/08/2025	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145087	49****/59	SANDRA HELENA ROCHA ANTONIO METELO	05/08/2024 a 04/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/151585	20****/14	SANDRA LUIZA DA SILVA	13/02/2024 a 12/02/2025	99,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/146964	37****/3	SANDRA MIRIA FIGUEIREDO SOUSA	17/08/2024 a 16/08/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145105	24****/5	SARA CABRAL PEREIRA	07/08/2024 a 06/08/2025	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/147206	24****/1	SILVANA LUCIA ESPINOSA	20/08/2024 a 19/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/149854	76****/3	SILVANA PEREIRA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/146145	64****/20	SIMONE PINHEIRO DA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/144562	21****/7	SIZERNANDES FREIRE DE OLIVEIRA	02/08/2024 a 01/08/2025	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145220	56****/12	SOLANGE APARECIDA MENEGATI	01/02/2024 a 31/01/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/135398	14****/2	SOLANGE BERNARDES VEGGI	16/07/2024 a 15/07/2025	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/148510	14****/13	SONIA DO PRADO SOUSA	25/08/2024 a 24/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145126	20****/6	SOYANE ANDRADE DOS SANTOS	12/08/2024 a 11/08/2025	89,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/143072	29****/1	THAIS LAURA DE FRANCA LUCHESI CRESTANI	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/146388	29****/1	THANIERE PAULA LIRIO DE ALMEIDA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145023	24****/10	VALDETE BORGES DO NASCIMENTO SANTOS	04/08/2024 a 03/08/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/152209	87****/3	VALDIRENE APARECIDA IVO FREITAS	15/03/2024 a 14/03/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/144478	23****/1	VANESSA LIMA DOS SANTOS TEIXEIRA	01/08/2024 a 31/07/2025	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/147260	14****/1	VANIA COSTA DE CARVALHO	20/08/2024 a 19/08/2025	98,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/141927	29****/1	WAKSON YAGO SILVA CHAGAS	31/07/2024 a 30/07/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/143084	91****/47	WALDIR VERIDIANO DE OLIVEIRA	31/07/2024 a 30/07/2025	94,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/147282	12****/5	WELINGTON ERNANE PORFIRIO	20/08/2024 a 19/08/2025	96,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145129	23****/7	WHANDERSON DE OLIVEIRA VIEIRA	13/08/2024 a 12/08/2025	95,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/142100	29****/1	WOLNEY DEOCLECIO DE CASTRO BORGES PINHEIRO	31/07/2024 a 30/07/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/148364	14****/19	ALESSANDRA SOUZA FRANCA	01/09/2024 a 31/08/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/150689	29****/1	ANDREIA FRANCISCA COELHO NASCIMENTO	05/08/2024 a 04/08/2025	95,00
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/148370	73****/42	CRISTIEN VANSAN MUNIZ	01/09/2024 a 31/08/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/154600	29****/1	DARLENE DOS SANTOS MARTINS	31/07/2024 a 30/07/2025	93,06
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/130926	68****/1	EDNA JOANA DA SILVA	03/08/2024 a 02/08/2025	98,72
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/152431	13****/3	ELZA DA SILVA FERRAZ SOUZA	04/08/2024 a 03/08/2025	96,72
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/130872	29****/1	ESTER GONCALVES PRATA SANCHES	31/07/2024 a 30/07/2025	98,33
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/153385	26****/16	KISSILA PRISSILA CAMPOS	13/08/2024 a 12/08/2025	99,83
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/148940	61****/8	LAUDIANE SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA	31/07/2024 a 30/07/2025	98,67
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/149381	24****/1	LUCIENE MARQUES DA COSTA SILVA	13/07/2024 a 12/07/2025	97,33
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/152565	12****/8	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	16/08/2024 a 15/08/2025	95,22
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/153281	25****/1	MARIA REGINA FERREIRA DA SILVA ASSUNCAO	01/08/2024 a 31/07/2025	99,89
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/151816	28****/2	MARINA ANTONIA DA CRUZ SANTOS MOREIRA	31/07/2024 a 30/07/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/153445	27****/2	RAYSSA PEREIRA MELLO	31/07/2024 a 30/07/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/151888	24****/14	SIMONE MOURA SOBRINHO RODRIGUES	31/07/2024 a 30/07/2025	100
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/151779	87****/6	SOLANGE PAULA DE OLIVEIRA	05/08/2024 a 04/08/2025	99,33
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/148318	25****/1	TERESINHA SERAFINA DA TRINDADE	19/08/2024 a 18/08/2025	90,00
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/151343	73****/40	VANIA MARCIA FERREIRA DA SILVA ALVES	06/08/2024 a 05/08/2025	97,11
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/149578	87****/16	EDMILSON GUIMARAES DOS SANTOS	27/08/2024 a 26/08/2025	88,50
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/136502	11****/2	ELIANE REGINA WOBETO	04/03/2024 a 03/03/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/136507	20****/14	LILIAN PATRICIA GOMES DA SILVA	13/03/2024 a 12/03/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/149555	14****/1	NEILON VILELA NOGUEIRA	08/08/2024 a 07/08/2025	100
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/146042	24****/1	ROSANA SIQUEIRA DE SANTANA	23/07/2024 a 22/07/2025	99,67
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/136511	60****/8	SANDRA MARIA MULLER DE SOUZA	15/03/2024 a 14/03/2025	98,50
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/146851	28****/1	VANIA REGINA OTSUKA LOPES	31/07/2024 a 30/07/2025	99,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/154598	32****/1	ABELARDO PINTO TELES FILHO	17/09/2024 a 16/09/2025	96,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/150616	29****/1	ADELITA MONTALVAO DE LIMA	24/09/2024 a 23/09/2025	95,83
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/151125	20****/45	ADRIANA DARCI DE CARVALHO	30/08/2024 a 29/08/2025	96,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/153180	12****/5	ADRIANA FERREIRA GANDA	01/10/2024 a 30/09/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/146333	23****/1	ANDREIA DAMACENO RODRIGUES NERIS	01/09/2024 a 31/08/2025	94,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/150584	23****/1	CLAUDIA GONCALVES GARCIA PINTO	20/09/2024 a 19/09/2025	97,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/151187	23****/1	CLEONICE BATISTA DE JESUS	27/09/2024 a 26/09/2025	95,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/151506	23****/1	CLEUSA LEONEL AFONSO	23/09/2024 a 22/09/2025	96,17
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/151170	10****/5	DENISE APARECIDA BORDIN	24/09/2024 a 23/09/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/151149	23****/1	DOMINGAS MORAES NUNES	22/09/2024 a 21/09/2025	87,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/143771	14****/20	EDINEUSA CRISTINA SILVA	02/09/2024 a 01/09/2025	99,28
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/151562	23****/1	ELIS CARLA TALON DE MORAES	22/09/2024 a 21/09/2025	83,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/154017	29****/1	FERNANDA FREITAS DE ARAUJO	24/09/2024 a 23/09/2025	99,56
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/151194	65****/22	HOZANDA RODRIGUES DE SOUSA	28/09/2024 a 27/09/2025	90,50

RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/150435	38***/1	JOAO GARCIA DA SILVA	17/09/2024 a 16/09/2025	82,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/149770	29****/1	JONATAS DO NASCIMENTO SOUSA	24/09/2024 a 23/09/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/157098	48***/22	JONNNHY NELSON OLIVEIRA DIAS	10/10/2024 a 09/10/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/150988	23****/1	JOSE RAIMUNDO DA ROCHA BARROS	20/09/2024 a 19/09/2025	84,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/154674	29****/1	JULIA ALESSANDRA MACHADO DE CASTRO	24/09/2024 a 23/09/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/152322	57***/3	LEONIDAS ANTONIO CLAUDIO NETO	24/09/2024 a 23/09/2025	98,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/143726	14****/5	LISIANE ANDREIA NASCIMENTO	01/09/2024 a 31/08/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/152358	10****/6	LORECI BAMBERG MELO	26/09/2024 a 25/09/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/146923	11****/12	MARCIA REGINA CRUZEIRO MAGALHAES	29/08/2024 a 28/08/2025	99,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/154612	23****/1	MARCIENE TEODORO DE SOUZA MONTEIRO	21/09/2024 a 20/09/2025	99,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/152381	38***/1	MARCILIO NUNES PORTO	28/09/2024 a 27/09/2025	73,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/150595	12****/11	MARIA APARECIDA ANJOLETI COSTA	20/09/2024 a 19/09/2025	93,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/151409	23****/1	MARIA NEUZA RABELO	23/09/2024 a 22/09/2025	94,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/155523	23****/1	MARLY GONCALVES PAULINO DOS SANTOS	30/09/2024 a 29/09/2025	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/154688	23****/1	NELZA MARIA DE ALMEIDA GUIMARAES	26/09/2024 a 25/09/2025	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/150576	38***/1	NIVALDO RODRIGUES DA COSTA	17/09/2024 a 16/09/2025	90,84
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/157079	29****/1	PATRICIA DE SOUZA MELO	24/09/2024 a 23/09/2025	98,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/151480	23****/1	PAULO LOURENCO ALVES DE OLIVEIRA	23/09/2024 a 22/09/2025	93,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/154024	21****/3	PRISCILA ALVES SICSU DE SOUZA	30/09/2024 a 29/09/2025	99,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/151245	24****/5	SAMUEL DA SILVA MENDES	24/09/2024 a 23/09/2025	99,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/152344	73***/18	SARA DA SILVA	24/09/2024 a 23/09/2025	95,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/150289	20****/2	SUELEN FERREIRA MUNERETTO	14/09/2024 a 13/09/2025	99,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/151177	28****/9	THAYNAH PAULINO DA SILVA BARBOSA	24/09/2024 a 23/09/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/155503	29****/1	UESLENE COELHO DE SOUSA RAMOS	24/09/2024 a 23/09/2025	96,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/149791	29****/1	VANESSA SIQUIERI MARTINS LOPES	24/09/2024 a 23/09/2025	99,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/152369	11****/4	VERBENA ANGELICA MARINHO SANCHES	27/09/2024 a 26/09/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/151390	23****/1	ZULEIDE FERREIRA VASCONCELOS	19/09/2024 a 18/09/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/151786	29****/1	ALINE SANTOS DE LIMA	24/09/2024 a 23/09/2025	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/155333	10****/4	ARNALDO PEREIRA DA SILVA	30/09/2024 a 29/09/2025	87,83
SINOP	SEDUC-PRO-2025/147537	97***/23	CLAUDIA MARCIA GONCALVES ALVES	17/07/2024 a 16/07/2025	92,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/148878	28****/1	DHIEGO RODRIGUES SOARES	31/07/2024 a 30/07/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/147759	52****/5	EDNA NOVAIS RIBEIRO ROOS	31/07/2024 a 30/07/2025	98,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/149913	26****/6	GIVANILDO DOS SANTOS MACIEL	31/07/2024 a 30/07/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/152312	28****/1	GLEYCIANE APARECIDA FABIAN DIAS	25/04/2024 a 24/04/2025	76,72
SINOP	SEDUC-PRO-2025/154539	95***/11	JANE MARGARETH BRITO SILVA	01/08/2024 a 31/07/2025	97,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/156544	64***/2	LUCIANO BAUER	02/02/2024 a 01/02/2025	87,83
SINOP	SEDUC-PRO-2025/151045	25****/1	MARIA BERNABETE FERREIRA	16/09/2024 a 15/09/2025	99,67
SINOP	SEDUC-PRO-2025/148111	28****/1	MARIA CARME RODRIGUES DOS SANTOS	31/07/2024 a 30/07/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/154546	20****/7	MARIA DAS DORES FERREIRA	24/09/2024 a 23/09/2025	92,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/145950	12****/5	MARIA DE FATIMA NUNES ANTUNES	26/08/2024 a 25/08/2025	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/152297	25****/1	MARIA DONARIA MACHADO	01/10/2024 a 30/09/2025	94,11
SINOP	SEDUC-PRO-2025/157570	30***/2	MARIA ESTELA BRITO DE ALMEIDA DE LIMA	23/09/2024 a 22/09/2025	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2025/151828	59****/1	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	01/10/2024 a 30/09/2025	100
SINOP	SEDUC-PRO-2025/133749	99***/2	MARIA VALERIA FERRARI PAULINO	01/08/2024 a 31/07/2025	95,94
SINOP	SEDUC-PRO-2025/151813	27****/4	MARINEZ GONCALVES DA SILVA RABECINI	24/09/2024 a 23/09/2025	99,50
SINOP	SEDUC-PRO-2025/140265	25****/12	MARISTELA RODRIGUES PADILHA DE LIMA	05/06/2024 a 04/06/2025	91,17
SINOP	SEDUC-PRO-2025/139648	86***/20	NOELI MARIA GATTO KUMMER	18/08/2024 a 17/08/2025	96,50
SINOP	SEDUC-PRO-2025/154171	23****/27	OLGA CECILIA MARIA BASILIO HERMANN	24/09/2024 a 23/09/2025	97,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/141030	12****/10	REGIANE BEATRIZ BECKER KINZLER	01/08/2024 a 31/07/2025	93,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/152276	28****/1	RENAN FRANCO	05/06/2024 a 04/06/2025	98,00
SINOP	SEDUC-PRO-2025/153418	28****/1	SIMEIA DE OLIVEIRA VAZ SILVA	25/04/2024 a 24/04/2025	99,50
SINOP	SEDUC-PRO-2025/154128	29****/1	SONIA MARIA DESTEFANI	24/09/2024 a 23/09/2025	93,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/154210	27****/10	TASSIO RODRIGO SOUSA BEZERRA	01/10/2024 a 30/09/2025	99,78
SINOP	SEDUC-PRO-2025/155431	27****/13	THAIS DUARTE VASSOLER	18/09/2024 a 17/09/2025	98,50
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/148376	95***/14	ALEX SANDRE MARQUES ANDRADE	28/07/2024 a 27/07/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/136596	10****/34	ALINE RODRIGUES DE LIMA	23/05/2024 a 22/05/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/136826	29****/1	ANA CLAUDIA RIBEIRO SIMON	31/07/2024 a 30/07/2025	99,78
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/119832	12****/8	ANNE GRACIELA FRANCA CAMPOS	25/01/2024 a 24/01/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/152552	32***/22	ANTONIO MARCIO PINHEIRO RAMOS	01/08/2024 a 31/07/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/155618	92***/8	APARECIDA CLAUDILENE DA COSTA SOUZA	06/08/2024 a 05/08/2025	99,56
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/150928	22****/7	CAMYLE MANSANO	30/07/2024 a 29/07/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/134975	59****/19	CLAUDENIR PEDRO DE FREITAS	14/08/2024 a 13/08/2025	81,79
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/150871	13****/32	CLAYCE VICTOR SCUDELER	26/09/2024 a 25/09/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/154247	28****/16	DAYANE SOARES DA SILVA	19/09/2024 a 18/09/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/146912	29****/1	DEIVIDE RODRIGUES ALVES	31/07/2024 a 30/07/2025	99,78
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/156589	24****/1	EDERVAL PEREIRA DE SOUZA	12/07/2024 a 11/07/2025	98,72
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/135987	28****/1	ELIEUDES JUNIOR DERING DE LIMA SILVA	05/06/2024 a 04/06/2025	76,90
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/154303	12****/19	ELISANGELA APARECIDA LISBOA DE SA	07/10/2024 a 06/10/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/136656	28****/1	FERNANDA BARBOSA FELIX SOARES	04/06/2024 a 03/06/2025	99,28
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/142058	12****/6	FLAVIA LENICE VICENTE ALVES	01/08/2024 a 31/07/2025	96,11
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/144801	23****/4	GISLAINE BERBEL SANTANA	05/06/2024 a 04/06/2025	84,22

TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/146361	28****/2	JANAINA DE MORAIS PEREIRA	25/04/2024 a 24/04/2025	99,33
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/146603	28****/1	JANE APARECIDA PACHECO GUIMARAES	05/06/2024 a 04/06/2025	99,61
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/128211	28****/1	JOAO BATISTA ELIAS DE AQUINO	05/06/2024 a 04/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/136804	57****/25	JOSE RICARDO MIRANDA	26/06/2024 a 25/06/2025	98,06
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/133977	10****/16	JUCILEIDE DAS CHAGAS LIMA	19/01/2024 a 18/01/2025	88,44
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/126153	20****/40	JULIANA ANDRETTI PARREIRA	21/07/2024 a 20/07/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/134579	28****/1	KARINE ROSIANE DE NOVAIS SILVA	05/06/2024 a 04/06/2025	85,44
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/140633	24****/1	KATIA LIDUINA SOUZA ARRUDA	04/07/2024 a 03/07/2025	98,78
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/132864	38****/15	LAIZE NEVES OLIVEIRA DE LIMA	11/01/2024 a 10/01/2025	95,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/147804	28****/1	LEILA MARA MADERS BORGES	05/06/2024 a 04/06/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/150206	21****/4	LUCILENE GOMES DA SILVA	29/08/2024 a 28/08/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/130688	91****/5	LUCIMAR ALVES DA MATA	06/03/2024 a 05/03/2025	86,90
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/144837	12****/36	LUIZ FLAUZINO DOS SANTOS JUNIOR	05/06/2024 a 04/06/2025	98,28
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/119499	84****/1	LUZIA APARECIDA DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/148037	54****/5	MARCIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	13/08/2024 a 12/08/2025	90,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/148351	22****/4	MARIA LUCIA DE SOUZA LACERDA	04/09/2024 a 03/09/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/140311	28****/1	MARIA MOTA FELIPE	25/04/2024 a 24/04/2025	95,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/150274	10****/9	MARLENE APARECIDA DA SILVA	28/08/2024 a 27/08/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/142718	22****/24	MAURICEIA GONCALVES DE MAGALHAES SANTOS	31/07/2024 a 30/07/2025	99,33
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/152041	25****/1	NADIR SOARES DA SILVA	21/08/2024 a 20/08/2025	98,78
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/150246	22****/3	PATRICIA BARRETO MEDRADO	25/08/2024 a 24/08/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/132786	71****/9	RAFAELLO SANDRI AFFONSO	22/01/2024 a 21/01/2025	95,50
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/155724	14****/1	ROSA AUGUSTA CRESTANI FAVA	03/10/2024 a 02/10/2025	95,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/136577	28****/1	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	25/04/2024 a 24/04/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/152590	13****/9	ROSANGELA LUCIA STRIEDER	05/09/2024 a 04/09/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/134765	21****/8	ROSILENE QUARESMA PACHECO	17/07/2024 a 16/07/2025	94,11
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/149743	23****/1	ROSIMEIRE RODRIGUES JOAQUIM DIAS MENDES	22/09/2024 a 21/09/2025	96,67
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/144667	47****/9	SEBASTIANA RODRIGUES DA CRUZ MENEGUCI	05/08/2024 a 04/08/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/132822	87****/2	VALDINEI DE ALMEIDA RAMOS	15/03/2024 a 14/03/2025	83,61
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/142991	25****/9	WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OLIVEIRA SANTOS	31/07/2024 a 30/07/2025	100

Protocolo 1749699

PORTARIA Nº 944/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de 2023/2024, conforme segue em anexo único,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/63400	10****/16	DALVA MARIA DE LIMA PERES	23/12/2023 a 22/12/2024	94,72
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/152732	12****/26	PHABIO ROCHA DA SILVA	22/09/2023 a 21/09/2024	90,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/49422	22****/1	ANA PAULA DE JESUS CAMARA	25/01/2023 a 24/01/2024	96,17
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/49421	13****/39	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	24/01/2023 a 23/01/2024	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/62929	21****/3	AUGUSTO CESAR RIBEIRO DA FONSECA	24/02/2023 a 23/02/2024	91,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/49424	84****/28	CARLOS CEZAR CAMPANHA	25/01/2023 a 24/01/2024	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/76522	47****/2	CELIA BERENICE BOTELHO DE SOUZA	06/08/2023 a 05/08/2024	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/49436	21****/7	ELAINE CASSIA DA SILVA	31/01/2023 a 30/01/2024	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/49667	87****/23	ELISANGELA PEREIRA ALVES ALMEIDA	01/02/2023 a 31/01/2024	99,11
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/49694	38****/4	MARCO ANTONIO JAMBERCI LESSA	02/02/2023 a 01/02/2024	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/76500	32****/26	MARIA CRISTINA VIDOVIX SEGURA	05/06/2023 a 04/06/2024	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/49458	22****/1	ROSANA SPOLADOR DE SOUZA	19/01/2023 a 18/01/2024	95,61
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/72761	59****/13	SHIRLEY LUIZ	09/01/2023 a 08/01/2024	90,33

CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/110454	25****/1	WESLEY BATISTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	28/11/2023 a 27/11/2024	87,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/139332	11****/24	POLLYANA DIAS SALES DE ALMEIDA	20/05/2023 a 19/05/2024	99,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/151941	25****/1	ANA TEREZA ALDAIA	09/01/2023 a 08/01/2024	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/150856	28****/1	DANIELLE GONCALVES DA SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	83,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/145286	87****/1	EVANILCE MARQUES DE ARAUJO COSTA	15/03/2023 a 14/03/2024	90,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/128361	85****/1	FANIZE ALBUES	02/02/2023 a 01/02/2024	87,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/129730	22****/1	JAQUELINE CORREA LIMA	16/11/2023 a 15/11/2024	91,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/150803	25****/1	LAURA EMANUELE DA CRUZ MIRANDA	21/09/2023 a 20/09/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/150847	22****/1	LETICIA PAIM DOS SANTOS	18/02/2023 a 17/02/2024	85,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/18408	45****/11	MARCOS ANTONIO DO PRADO	04/02/2023 a 03/02/2024	99,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/150975	29****/1	MARIA ECY FERREIRA	14/11/2023 a 13/11/2024	96,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/150060	91****/21	MARIA ELMA ALVES	31/01/2023 a 30/01/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/150034	45****/12	MARILENE DOS SANTOS ARRUDA	18/11/2023 a 17/11/2024	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/150820	67****/1	MARLENE ANDRADE VICK	21/12/2023 a 20/12/2024	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/150899	49****/3	NERIO JOSE DE ARAUJO	05/08/2023 a 04/08/2024	89,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/141333	10****/1	RONALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	16/04/2023 a 15/04/2024	90,00
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/142333	24****/1	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTIAGO	26/07/2023 a 25/07/2024	93,89
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/137377	25****/1	ELAINE LEMES DE MORAES	19/11/2023 a 18/11/2024	99,28
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/143885	23****/1	JESSYKA ANGELICA PEREIRA	20/09/2023 a 19/09/2024	87,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/132642	25****/3	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	05/06/2023 a 04/06/2024	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/60855	56****/3	MARIA DE LOURDES PERINI CROSCIOLI	03/12/2023 a 02/12/2024	100,00
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2024/171639	87****/6	SILVIA CHRISTIANNE FERREIRA GOMES AIRES	22/08/2023 a 21/08/2024	99,50

Protocolo 1749710

PORTARIA Nº 947/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de 2022/2023, conforme segue em anexo único,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/46823	49****/5	ANISIO LEITE DA SILVA	20/11/2022 a 19/11/2023	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2024/74227	86****/41	EVA MARIA DE CARVALHO	11/08/2022 a 10/08/2023	89,11
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/36598	28****/1	EVILEN GODOI	25/04/2022 a 24/04/2023	81,11
CÁCERES	SEDUC-PRO-2023/169156	14****/81	MARIA ELIZA DOS SANTOS MASSONI	22/06/2022 a 21/06/2023	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/151891	20****/12	CLEITON MARINO SANTANA	12/07/2022 a 11/07/2023	95,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/151898	23****/1	HENNFANY KASSIO DE OLIVEIRA PIRES	28/09/2022 a 27/09/2023	92,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/151884	20****/8	JUNIO CEZAR ARCANJO DIAS	10/04/2022 a 09/04/2023	94,83
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/134046	28****/1	RANIELLI MENDES DE JESUS	25/04/2022 a 24/04/2023	99,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/151810	91****/2	SERGIO WAGNER GRIPP DA SILVEIRA	14/03/2022 a 13/03/2023	99,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2023/150331	10****/21	ZITA MARQUES DE OLIVEIRA URCI	23/08/2022 a 22/08/2023	99,67

Protocolo 1749717

PORTARIA Nº 948/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e Portaria nº 180/2015/GS/SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Art. 2º Os servidores designados no Anexo I desta Portaria assumem suas funções a partir de 19/09/2025.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar e cumprir as disposições da Portaria nº 180/2015/GS/SEDUC.

Art. 4º As demais designações publicadas em PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

ANEXO I

CDCE	GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO
EE Arlinda Pessoa Morbeck	Carla Machado Da Silva	Eliane Bernardes De Oliveira	Lilian Rubia Lopes De Oliveira
EE Carlos Huguency	Jussiléia Ribeiro De Freitas	Luciano Rodrigues Pereira	Maria De Jesus Da Silva Rodrigues
EE Maria Auxiliadora	Ana Bheatriz Souza Veloso	Adenilde Pereira Paniago Nunes	Laudecy Gonçalves Vieira
EE Onecidio Manoel de Rezende (Buriti)	Sandra Rosimere Hermes dos Santos	Eva Francisca de Jesus Gomes	Jacqueline Alves da Costa
EE Dr. Ytrio Correa	Solevania Aparecida Ta-vares Costa	Marleide Oliveira Galvão	Apoliana Franceli dos Reis Martins
EE Dep. Oscar Soares	Ricardo Neves de Lima	Keila Pereira dos Santos	Maria Irary Ribeiro
EE Carlos Irigaray Filho	Neuza Matias de Oliveira	Jani da Silva	Leidemar Campos Linhares Batista
EE Rui Barbosa	Dellker Berigo de Souza	Leonice Maria da Cruz	Daniela Ribeiro da Silva Rodrigues
EE Vinicius de Moraes	Junior José Almeida Rodrigues	Terezinha de Jesus Souza Gomes	Neuci de Oliveira Santos
EE São Lourenço	Renan Ricci Garcia	Vanderlúcia Pereira de Godoi	Nelza Maria Guimarães de Almeida
EE Santa Teresinha	Jonhny Nelson Oliveira Dias	Cristina Desideria Passos	Arcanja Rodrigues do Nascimento Neta
EE Pedro Ferreira (Vale Rico)	Rosirene Abadia de Souza Macêdo	Rosimeire Macedo dos Santos	Cleidivania dos Santos Gomes

EE D. Maria De Lourdes Fragelli	Orliane Matos de Souza	Elisangela de Sousa Rocha	Fagner Alves Pereira
EE Bonifácio Sachetti (Ouro Branco Do Sul)	Flávio José de Sousa	Denise Pasternak Mendonça dos Santos	Osmar Leão Pinto
EE Dom Aquino Correa	Monica Aparecida Borges de Oliveira Martins	Angela Regina Guerro	Jocyneide Souza Cardoso
EE Antonio Ferreira Sobrinho	Vívia Lúcia Juvino de Lemos	Zilda da Silva	Eliandra Aparecida dos Santos
EE Milton da Costa Ferreira	Deyliane Cristina dos Santos Coimbra	Janaina Lima dos Santos	Carmem Silvia Sampaio
EE Pref. Artur Ramos	Leonice Soares da Silva	Carini Aparecida Nunes Barbosa	Leonize Soares da Silva
EE Celestino Correa da Costa (Celma)	Marcia Aline Rocha Pires	Valdisa Menezes Lopes Piotto	Ângela Regina Pereira Souza de Almeida
EE Modelo Santo Antonio	Eber Vynicius Oliveira Costa	Claudia Aparecida de Carvalho Chagas	Maria Lúcia de Souza Dias da Silva
EE São Francisco	Eldma Barboza dos Santos	Zélia Maria Campos Alves	Rosangela Terezinha Bevilaqua Bandieri
EE Antonio José de Lima	Maria Helena Lopes de Souza	Maria Aparecida Gonçalves	Vanda Gomes dos Santos
EE Santa Elvira (Santa Elvira)	Francisco Sergio de Oliveira	Gloria Marinho dos Santos	Maria do Carmo Joventina do Rosário
EE D. Vunibaldo (Fátima de São Lourenço)	Valdete de Arruda Costa	GeraldinaVicente Batista Gregório	Fabiane Aparecida Costa
EE João Matheus Barbosa	Jéssica Leite Paes Barcelos	Jenefer Caroline Silveira	Francisca Marlucia Cunha
EE São Pedro Apóstolo	Zenilda Francisca dos Santos de Almeida	Anesia Guimaraes de Souza	Maria Aparecida Anjoleti Costa
EE Dez de Dezembro	Elizete Moreira Cardoso	Olinda Soares da Rocha Reis	Andreia dos Santos Rezende
EE Treze de Maio	Aparecida das Graças da Silva	Sheila Dos Santos Messias Clemente	Leidiane Cruz dos Santos
EE Adolfo Augusto De Moraes	Zilene Ribeiro dos Santos	Wanessa da Costa Lima	Josiani de Souza Gomes
EE Prof. Amelia De Oliveira Silva	Sílvia Meire Dias de Souza	Rosimeire Maria Rejes	Adriana Ferreira Ganda
EE CBM Dom Pedro II - Andre Antonio Maggi	José Francisco de Souza	Regina Francisca de Oliveira	Rosangela dos Santos Ferreira
EE Daniel Martins Moura	Ivete Beatriz de Pinho	Rosângela de Assis e Silva	Deonice Conceição de Souza
EE Domingos Aparecido Dos Santos	Rosangela Silva Souza	Clarice Maria de França	Luzia Honorata da Silva
EE Emanuel Pinheiro	Tânia Ferreira de Souza	Rosangela dos Santos Silva	Noemi Denardin Ferreira



EE Francisca Barros De Carvalho	Débora Luciana Marrafon	Loni Grutzmann de Souza	Ducileia Alves de Araujo Santos
EE Joaquim Nunes Rocha	Ezilene Moreira dos Santos	Cristiane Arruda Barbosa	Olinda Antonia Miranda
EE Jose Moraes	Maria Helena Felizarti	Marcilei Dias Pereira	Sandra Regina N. Sementino
EE José Rodrigues Dos Santos (Boa Vista)	Rosana Aparecida Siano da Silva	Jullyane Miranda Ribeiro	Marijane de Oliveira Soares
EE José Salmen Hanzze	Maria Adelide Fontennelle de Moraes Borsekowsky	Neura Márcia Ribeiro	Agostinho Ferreira da Silva
EE La Salle	Lilianny Viana Prado	Valquiria da Costa Lima	Sonia Rodrigues Dias
EE Lucas Pacheco De Camargo	Maria Rita da Cunha	Tatiane de Oliveira Lima	Adriana Fernandes de Souza Pereira
EE Major Otavio Pitaluga	Rosangela Ferreira Rodrigues	Arionete Francisca de Souza	Silene de Oliveira Neves
EE Marechal Dutra	Dominique Lorrayne Ferreira Macaúba de Brito	Maria dos Milagres Meireles de Araujo	Darcia Alves Lins
EE Maria de Lima Cadide	Joselene Gomes Campos	Gislene Maria Dias	Elizabeth Cebalho de Souza
EE Maria Elza Ferreira Inacio	Jonatas do Nascimento Souza	Zuleica de Oliveira Borges	Amaray de Souza Felizarte
EE Militar Tiradentes Major Pm Ernestino Verissimo da Silva	Monica Marques da Silva Sena	Marcia Graziela Duarte	Vanessa Felix de Paula
EE Pindorama	Raquelaine da Silva Muniz Gonçalves	Wanessa Cavalcante da Silva Ferreira	Alessandra Tavares Saldanha
EE Prof. Eunice Souza Dos Santos	Suellen Benvinda Miranda Delazzeri	Lair De Paula Machado	Marciléia Fialho Garcia
EE Prof. Elizabeth De Freitas Magalhães	Kálita Tatiele Nunes de Souza	Getúlio Rodrigues de Lima Filho	Samuel da Silva Mendes
EE Prof. Edith Pereira Barbosa	Valber Leones Franco	Geni Maria Bernardo Zefeld	Cintya Machado Vieira
EE Prof. Stela Maris Valeriano da Silva	Maria Antonia de Freitas Silva	Generoza Raquel Porto	Cleudes Rodrigues da Silva
EE Ramiro Bernardo Da Silva	Doralice Brito Amorim	Cristiane da Silva Oliveira	Ana Cristina Pereira de Oliveira Kida
EE Sagrado Coração De Jesus	Marcos Paulo Gonçalves Pereira	Eudes Arrais Gois	Crisnaiara Candido
EE Santo Antônio	Camila de Souza Silva	Abinoelma da Penha Costa Guimarães	Wanderley Moraes Lins
EE Sao Jose Operario	Ana Cláudia Rodrigues Basili Dutra	Cícera Francisca de Lima	Antônia Gonçalves Pereira
EE Sete de Setembro	Ivan Pereira Aguiar	Marilda Moraes Aragão Martins	Leandro Roseno Delírio

EE Silvestre Gomes Jardim	Priscila Souza S. A. Soares	Cristiani Maria Feitosa de Souza	Valéria Rodrigues dos Santos
EE Ludovico Vieira De Camargo	Ivone Bento dos Santos	Valquides de Lourdes Silva	Liliam Suzana da Silva Amaral
EE Irmã Miguelina Corso	Rosa Helena da Costa Araujo	Edilene Pereira de Souza Santos	Lucineide Souza de Jesus Silva
EE XV de Outubro	Alisson Ferreira Alves	Florismary Campos de Souza	Viviani Cordeiro Bastos

Protocolo 1749722

PORTARIA Nº 949/2025/GS/SEDUC/MT

Estabelece os procedimentos para a realização do inventário físico-financeiro anual e de desfazimento dos bens que integram o patrimônio da Secretaria de Estado de Educação e revoga a portaria nº 856/2025/GS/SEDUC/MT, de 26 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71, incisos I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso e pelo caput do art. 166, do Decreto estadual nº 653, de 29 de dezembro de 2023, somada à necessidade em coordenar os processos de inventário físico-financeiro anual, de desfazimento e a avaliação de bens no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em conformidade com o disposto na Lei estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Central e as Subcomissões Especiais, Regionais e Locais para a inventariança e a Comissão Permanente de Avaliação dos bens que integram o patrimônio da SEDUC, de acordo com as seguintes diretrizes:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objetivos

Art. 1º Esse instrumento estabelece as diretrizes para a realização do inventário físico-anual, do desfazimento dos bens classificados como inservíveis e a avaliação do patrimônio mobiliário e imobiliário da SEDUC.

Art. 2º Os processos de inventariança e de desfazimento possuem, dentre outras finalidades:

- I - demonstrar à sociedade e aos órgãos de controle como os recursos públicos foram aplicados;
- II - gerenciar o patrimônio, inclusive nos casos de transferência entre unidades e órgãos;
- III - sanear anomalias como a inexatidão entre as informações patrimoniais e contábeis, em atendimento à Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV - aprimorar a utilização dos recursos públicos, adequando o planejamento para novas aquisições e substituir bens e equipamentos que não correspondam mais às demandas da Administração ou cuja apropriação seja dispendiosa, desnecessária, contraprodutiva ou mesmo perigosa;
- V - promover a responsabilidade ambiental e social, como o descarte adequado dos bens classificados como perigosos ou insalubres e a reciclagem dos bens reutilizáveis em parcerias firmadas com organismos sociais sem finalidade lucrativa.

Seção II
Localidades

Art. 3º São objeto de inventariança, desfazimento e a avaliação os imóveis que sediarem e os bens móveis permanentes que guarnecerem:

- I - a sede da Secretaria de Estado de Educação;

II - as sedes das Diretorias Regionais de Educação;
III - as unidades escolares e as respectivas salas anexas;
IV - os Núcleos Regionais de Educação;
V - a Gerência do Arquivo Central;
VI - a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário;
VII - o Núcleo de Patrimônio Mobiliário;
VIII - o Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial;
IX - o Centro Estadual de Educação Inclusiva;
X - o Conselho Estadual de Educação;
XI - o Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena;
XII - o Conselho Estadual de Alimentação Escolar; e
XIII - de demais unidades eventualmente criadas pela SEDUC ou cujas regência ou coordenação lhes sejam outorgadas em reforma administrativa.

Seção III Objeto

Art. 4º Os processos de inventariança, de desfazimento e a avaliação contemplarão os bens adquiridos:

I - pela SEDUC e fornecidos diretamente às unidades administrativas sob a sua regência;
II - pelas Diretorias Regionais de Educação e pelas unidades escolares com recursos descentralizados, nos termos das Instruções Normativas nº 7/2024/GS/SEDUC/MT e nº 6/2025/GS/SEDUC/MT;
III - com quaisquer recursos públicos descentralizados sem regulamentação específica;
IV - através de doação de outros órgãos públicos ou de particulares; e
V - que estejam sob a fruição de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, em qualquer esfera de governo, sob cessão de uso ou instrumentos congêneres, independentemente da esfera de governo.
§ 1º Não integram o patrimônio da SEDUC e não serão inventariados ou submetidos ao desfazimento os bens:

I - adquiridos com recursos próprio de servidores para uso particular ou comunitário;
II - pertencentes a particulares ou a outros órgãos públicos que estejam em cessão de uso ou instrumentos congêneres em favor da SEDUC ou de suas unidades vinculadas; e
III - pertencentes a particulares ou a outros órgãos públicos e que estejam provisoriamente armazenados em imóvel pertencente ao Estado de Mato Grosso vinculado à SEDUC.

§ 2º Na hipótese de que os bens descritos no § 1º sejam doados à Administração, ainda que para uso em Unidade Administrativa ou Unidade de Localização específica, serão tombados e submetidos à inventariança, passando a integrar o patrimônio da SEDUC, na forma do art. 18, do Decreto estadual nº 194, de 2015.

§ 3º Concluído o patrimonialamento, os bens serão alocados na Unidade Administrativa ou na Unidade de Localização de origem, através da emissão do termo de responsabilidade respectivo, que será assinado pelo representante da unidade.

Seção IV Responsáveis

Art. 5º São responsáveis pela inventariança, desfazimento e avaliação dos bens pertencentes à SEDUC a (s):

I - Comissão Central;
II - Subcomissão Especial de Unidades Externas;
III - Subcomissão Especial de Transporte;
IV - Subcomissão Especial de Bens Imóveis;
V - Subcomissão Especial de Bens Eletroeletrônicos e Intangíveis;
VI - Subcomissão Especial de Bens de Consumo;
VII - Subcomissões Regionais;
VIII - Subcomissões Locais; e
IX - Comissão Permanente de Avaliação.

Parágrafo único. Serão estabelecidas Subcomissões Regionais e Subcomissões Locais para cada uma (1) das Diretorias Regionais de Educação e unidades escolares estaduais em atividade, respectivamente.

Seção V Conceitos

Art. 6º Para os fins pretendidos nessa portaria, além daqueles instituídos pela Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022; pela Lei estadual nº 11.109, de 2020 e pelo Decreto estadual nº 194, de 2015, são estabelecidos os seguintes conceitos:

I - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT: sistema de gestão patrimonial de uso obrigatório em todos os órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

II - Sistema Informatizado de Disponibilização de Bens - SIDBENS: sistema utilizado para disponibilizar bens inservíveis a outros órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, desde que não estejam inutilizados;

III - Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC: sistema oficial para a gestão de documentos e processos eletrônicos no Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, de uso compulsório desde 1º de janeiro de 2022; e

IV - Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Programa RECYTEC: propõe o recolhimento, recondicionamento, reciclagem e remanufatura para reutilização e/ou descarte adequado de equipamentos de informática;

V - Unidade Administrativa - UA: setor definido no decreto que institui a estrutura organizacional do órgão ou entidade na forma das Secretarias Adjuntas, Superintendências, Coordenadorias, dentre outras;

VI - Unidade de Localização - UL: é a menor unidade administrativa ou o endereço dos setores administrativos externos à SEDUC, na forma de:

a) copas, salas de reunião e demais espaços físicos; e
b) unidades descentralizadas ou desconcentradas como unidades escolares, Diretorias Regionais de Educação, dentre outras.

VII - bem móvel: veículos, mobiliário, eletroeletrônicos, ferramentas, equipamentos, bens de consumo e quaisquer outros objetos que possam se mover, por força própria ou alheia, sem descaracterizar sua natureza;

VIII - bem imóvel: o solo, as edificações e os direitos inerentes;

IX - bem intangível: qualquer elemento destituído de forma física e que possua caráter patrimonial, como softwares, programas ou tecnologias obtidas em razão do art. 93, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

X - bem permanente: todo aquele cuja durabilidade seja superior a dois (2) anos ou que não perca sua identidade física em razão do uso;

XI - bem consumível/de consumo: todo aquele cuja durabilidade seja limitada a dois (2) anos ou cuja identidade física seja perdida imediatamente à utilização;

XII - bem servível: todo aquele que mantenha utilidade para o órgão ou entidade, ainda que não esteja em perfeitas condições de uso;

XIII - bem inservível: todo aquele que não possui mais utilidade para o órgão ou entidade em razão de sua ociosidade, obsolescência, antieconomicidade ou onerosidade;

XIV - procedimentos de inventariança e de desfazimento: conjunto de ações necessárias para a constatação de compatibilidade física-financeira do patrimônio da Administração, dentre elas, o inventário físico-financeira anual ou extraordinário e o desfazimento de bens inservíveis, com o objetivo de corrigir anomalias ou simples tombamento, conforme as diretrizes dos artigos 45 a 63;

XV - processos de inventariança e de desfazimento: são os autos físicos ou eletrônicos que conservam os registros documentais e fotográficos dos procedimentos de inventariança e de desfazimento;

XVI - tombamento: ato de incorporação do bem ao patrimônio do órgão através da identificação número único de registro patrimonial e emissão do termo de responsabilidade de transferência respectivo

XVII - baixa patrimonial: retirada do bem entre os registros patrimonial e contábil do ativo permanente do órgão em decorrência de desfazimento, alienação gratuita ou onerosa, extravio, furto, roubo ou ocorrência de sinistro ou cadastramento indevido; e

XVIII - desfazimento: uma das modalidades de baixa do bem nos controles patrimonial e contábil com posterior descarte, inutilização, remessa para reciclagem ou destinado ao Programa RECYTEC, conforme orientações desta portaria.

§ 1º O bem de consumo de natureza alimentar será considerado:

I - servível: quando estiver armazenado em sua embalagem original, sem danos ou exposição contaminantes; e

II - inservível em razão de ociosidade, obsolescência ou inutilidade e somente será disponibilizado no SIDBENS, alienado ou doado, quando estiver armazenado em seu recipiente originário, intacto, e dentro do prazo de validade.

§ 2º O bem de consumo de natureza alimentar será destruído quando ultrapassados seu prazo de validade ou ocorram danos no recipiente que o armazena.

§ 3º A SEDUC poderá firmar parcerias com outras entidades públicas ou privadas para que os itens alimentícios impróprios para o consumo sejam utilizados para estudos, redirecionados como adubo, fertilizantes ou equivalentes, desde que não ofereça riscos ao meio ambiente ou aos usuários, mediante termo de responsabilidade e compromisso sobre a utilização do produto fornecido.

CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA
COMISSÃO CENTRAL, DAS SUBCOMISSÕES E DA COMISSÃO
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

Seção I
Comissão Central

Art. 7º A Comissão Central será composta pelo presidente e no mínimo, três (3) outros membros.

Art. 8º Serão designados:

- I - o presidente, pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio; e
- II - os demais membros designados pelo Presidente, sendo:
 - a) dois (2) servidores dentre aqueles lotados na Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário ou no Núcleo de Patrimônio Mobiliário; e
 - b) um (1) obrigatoriamente não vinculado à Superintendência de Patrimônio ou ao Núcleo de Patrimônio Mobiliário.

§ 1º Nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 3/2015/SEGES, é vedada a designação, como presidente, dos servidores lotados na Superintendência de Patrimônio ou no Núcleo de Patrimônio Mobiliário.

§ 2º Também é vedada a designação do Coordenador de Patrimônio Mobiliário como presidente ou membro da Comissão Central.

§ 3º Inexistindo servidores suficientes para a composição da Comissão Central, o Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio poderá requisitar a outros Secretários Adjuntos que indiquem servidores para assumirem como membros.

§ 4º Não haverá vinculação hierárquica à Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Patrimônio, alteração das atribuições administrativas de carreira ou dos locais de trabalho dos servidores designados como membros na forma do §3º.

§ 5º O presidente da Comissão Central reportará aos Secretários Adjuntos hierarquicamente vinculados aos membros designados sobre as condutas praticadas por eles que necessitem de apuração, sujeitas ou não a sancionamento.

§ 6º Por razões logísticas, administrativas ou circunstanciais devidamente fundamentadas, a Comissão Central poderá avocar, sem qualquer alteração referentes aos procedimentos de inventariança e desfazimento:

- I - a inventariança ou o desfazimento de bens específicos ou agrupamento de bens que estejam sob a atribuição de qualquer das Subcomissões Especiais, Regionais ou Locais; e (ou)
- II - a emissão de ordens de serviços para o recolhimento de inservíveis às cooperativas ou de eletroeletrônicos e intangíveis aos responsáveis pela execução do Programa RECYTEC.

Art. 9º São atribuições comuns a todos os membros da Comissão Central:

- I - estabelecer o cronograma para a realização do inventário físico-financeiro anual e do desfazimento, disponibilizando-os às Subcomissões;
- II - elaborar manuais, diretrizes e emitir orientações complementares, respeitadas as normas pré-existentes sobre o tema;
- III - instruir os processos de inventariança e de desfazimento dos bens móveis permanentes que guarnecerem:
 - a) a sede da SEDUC;
 - b) do imóvel que sedia a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e o Núcleo de Patrimônio Mobiliário; e
 - c) do local onde for estabelecido o Núcleo de Almoxarifado da SEDUC;
- IV - fornecer auxílio técnico e esclarecimentos ao Coordenador de Patrimônio Mobiliário referentes aos bens e informações que estejam ou deveriam estar nos relatórios sob sua responsabilidade;
- V - reelaborar os processos administrativos ou relatórios que estiverem em desacordo com a estrutura definida por essa portaria, quando requisitado pelo Coordenador de Patrimônio Mobiliário; e
- VI - remeter todos os processos de inventariança e de desfazimento saneados e homologados para a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, para Comissão Permanente de Avaliação e para a Superintendência Contábil para a realização dos procedimentos afeitos às suas atribuições.

Art. 10. São atribuições privativas do presidente da Comissão Central:

- I - formalizar as atas de abertura dos processos de inventariança e de desfazimento;
- II - elaborar o relatório conclusivo de inventariança, o relatório final de desfazimento e o termo de inutilização;
- III - designar as atribuições dos membros que realizarão os trabalhos de inventariança e de desfazimento;

IV - convocar servidores não membros para auxiliarem nos trabalhos realizados pela Comissão;

V - analisar e homologar o relatório conclusivo de inventariança e o relatório final de desfazimento elaborados pelas Subcomissões Especiais e Regionais;

VI - determinar a reelaboração dos processos de inventariança e de desfazimento que estiverem em desacordo com essa portaria ou com as normativas do Estado de Mato Grosso;

VII - requisitar a autorização do Secretário de Estado de Educação para o desfazimento e a baixa dos bens inservíveis; e

VIII - solicitar junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a emissão das ordens de serviço para o recolhimento dos bens aptos ao Programa RECYTEC ou às cooperativas de reciclagem nos processos de desfazimento da Comissão Central, das Subcomissões Especiais e das Subcomissões Regionais.

Seção II
Subcomissão Especial de Unidades Externas

Art. 11. A Subcomissão Especial de Unidades Externas abrangerá o (a):

- I - Conselho Estadual de Educação;
- II - Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena;
- III - Conselho Estadual de Alimentação Escolar;
- IV - Centro Estadual de Educação Inclusiva;
- V - Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial; e
- VI - Gerência de Arquivo Central.

Art. 12. A Subcomissão Especial de Unidades Externas será composta pelo presidente e, no mínimo, doze (12) outros membros.

Art. 13. Serão designados:

- I - o presidente, pelo Secretário Adjunto Executivo; e
- II - os demais membros, pelos Diretores das respectivas unidades, sendo:
 - a) dois (2) servidores lotados no Conselho Estadual de Educação, vinculados à Coordenadoria de Suporte Operacional;
 - b) dois (2) servidores lotados no Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena;
 - c) dois (2) servidores lotados no Conselho Estadual de Alimentação Escolar;
 - d) dois (2) servidores lotados no Centro Estadual de Educação Inclusiva;
 - e) dois (2) servidores lotados no Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial; e
 - f) dois (2) servidores lotados na Gerência de Arquivo Central.

Art. 14. São atribuições comuns a todos os membros da Subcomissão Especial de Unidades Externas:

I - instruir os processos de inventariança e de desfazimento dos bens móveis permanentes que guarnecerem as unidades indicadas no art. 13;

II - reelaborar os processos administrativos ou relatórios que estiverem em desacordo com a estrutura definida por essa portaria, quando requisitado pela Comissão Central; e

III - fornecer auxílio técnico e esclarecimentos à:

- a) Comissão Central, referentes aos bens e informações que estejam ou deveriam estar nos relatórios sob sua responsabilidade;
- b) Subcomissão Especial de Transporte, sobre os veículos que estejam em uso pelas unidades abrangidas no art. 13; e
- c) Subcomissão Especial de Bens Eletroeletrônicos e Intangíveis sobre os bens elencados no art. 23 que guarnecerem as unidades abrangidas pelo art. 13.

Parágrafo único. As vedações previstas no art. 38, §§ 2º, 3º e 4º são aplicáveis às unidades elencadas no art. 11 que detenham gestão de unidade escolar, inclusive com a descentralização de recursos, na forma da Instrução Normativa nº 6/2025/GS/SEDUC, de 28 de agosto de 2025.

Art. 15. São atribuições privativas do presidente da Subcomissão Especial de Unidades Externas:

- I - formalizar as atas de abertura dos processos de inventariança e de desfazimento;
- II - elaborar o relatório conclusivo de inventariança, o relatório final de desfazimento e o termo final de inutilização;
- III - designar as atribuições dos membros que realizarão os trabalhos de inventariança e de desfazimento; e
- IV - convocar servidores não membros para auxiliarem nos trabalhos realizados pela Subcomissão.

Seção III
Subcomissão Especial de Transporte

Art. 16. A Subcomissão Especial de Transporte será composta

pelo presidente e no mínimo, dois (2) outros membros.

Art. 17. Serão designados:

I - presidente, pelo Secretário Adjunto Executivo, dentre os servidores lotados no Núcleo de Frotas; e

II - os demais membros, dentre os servidores lotados na Coordenadoria de Transporte Escolar, designados pelo presidente.

Art. 18. São atribuições comuns a todos os membros da Subcomissão Especial de Transporte:

I - instruir os processos de inventariança e de desfazimento dos veículos pertencentes à SEDUC, incluindo aqueles destinados ao transporte escolar;

II - reelaborar os processos administrativos ou relatórios que estiverem em desacordo com a estrutura definida por essa portaria, quando requisitado pela Comissão Central; e

III - prestar auxílio técnico e esclarecimentos à:

a) Comissão Central a respeito dos bens sob sua atribuição; e

b) demais Subcomissões quanto à classificação e destinação dos veículos que estejam em uso pelas:

1) Diretorias Regionais de Educação e pelos Núcleos Regionais de Educação;

2) unidades escolares e respectivas salas anexas; e

3) demais unidades indicadas no art. 3º.

Art. 19. São atribuições privativas do presidente da Subcomissão Especial de Transporte:

I - formalizar as atas de abertura dos processos de inventariança e de desfazimento;

II - elaborar o relatório conclusivo de inventariança, o relatório final de desfazimento e o termo de inutilização;

III - designar as atribuições dos membros que realizarão os trabalhos de inventariança e de desfazimento; e

IV - convocar servidores não membros para auxiliarem nos trabalhos realizados pela Subcomissão.

Seção IV

Subcomissão Especial de Bens Imóveis

Art. 20. A Subcomissão Especial de Bens Imóveis será composta pelos servidores lotados na Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário, sob a presidência do Coordenador de Patrimônio Imobiliário.

Art. 21. São atribuições comuns a todos os membros da Subcomissão Especial de Bens Imóveis:

I - instruir os processos administrativos dos imóveis que estejam em nome da SEDUC;

II - reelaborar os processos administrativos ou relatórios que estiverem em desacordo com a estrutura definida por essa portaria, quando requisitado pela Comissão Central;

III - avaliar os bens sob a sua atribuição, atentando-se às diretrizes da Instrução Normativa Conjunta nº 1/2022/SEPLAG/SEFAZ, de 21 de março de 2022 e da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES, de 25 de julho de 2017; e

IV - prestar informações, esclarecimentos e auxílio técnico à Comissão Central referentes aos bens indicados sob a sua atribuição.

Art. 22. São atribuições privativas do presidente da Subcomissão Especial de Bens Imóveis:

I - formalizar a ata de abertura e elaborar o relatório conclusivo de inventariança;

II - designar as atribuições e os membros responsáveis pelos trabalhos de inventariança e de avaliação; e

III - convocar servidores não membros para auxiliarem nos trabalhos realizados pela Subcomissão.

Seção V

Subcomissão Especial de Bens Eletroeletrônicos e Intangíveis

Art. 23. Para os fins pretendidos nessa portaria, serão considerados:

I - eletroeletrônicos:

a) microcomputadores convencionais ou servidores, ainda que identificados como *All in One*, *Mini PCs*, dentre outros;

b) notebooks e variações, como netbooks;

c) dispositivos inteligentes como smartphones, smartTVs, *smartwatches* e equivalentes;

d) lousas/mesas/painéis interativos, tablets ou equiparados;

e) impressoras convencionais ou multifuncionais;

f) consoles de videogames;

g) sistemas de navegação por satélite, como GPS e equivalentes;

h) televisores e aparelhos de telefonia convencionais;

i) dispositivos de áudio como aparelhos de som, caixas acústicas,

home theaters, rádios automotores e fones de ouvidos;

j) câmeras digitais, sistemas de alarmes e câmeras de segurança;

k) placas e componentes de microcomputadores convencionais ou de servidores, impressoras convencionais ou multifuncionais, de notebooks e de telefones convencionais ou inteligentes; e

l) racks para servidores, pilhas, baterias e cabos diversos.

II - intangíveis, os aplicativos ou tecnologias desenvolvidos:

a) no âmbito da SEDUC, de suas unidades vinculadas ou obtidos em razão do disposto no art. 93 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril 2021; e

b) por terceiros, na forma de sistemas operacionais ou aplicativos específicos para a arquitetura, contabilidade, pacotes de aplicativos para escritório, antivírus, dentre outros, independentemente se foram fornecidos em mídia física ou eletrônica.

Parágrafo único. Embora possuam componentes processadores, fornos de micro-ondas, condicionadores de ar, máquinas de lavar louças ou roupas, fritadeiras elétricas, refrigeradores e demais eletrodomésticos não serão considerados eletroeletrônicos para os fins pretendidos nessa portaria.

Art. 24. Os bens intangíveis serão inventariados, avaliados e eventualmente postos ao desfazimento quando:

I - não sejam fornecidos ou distribuídos livre e gratuitamente a qualquer pessoa;

II - tenham sido adquiridos ou obtidos através de doação, independentemente de estarem ou não previamente instalados em algum equipamento, desde que as licenças tenham sido fornecidas; e

III - sua utilização seja ampla e perpétua.

§ 1º Será considerada ampla e perpétua a utilização que permita a instalação, reinstalação e uso de aplicativo por tempo indeterminado.

§ 2º A presença de cláusula nos termos de uso que restrinja o uso de aplicativo, como a limitação de instalação em quantidade pré-determinada de equipamentos ou a proibição de alienação ou cessão de uso a terceiros não afastam seu caráter amplo e perpétuo.

§ 3º Ainda que as licenças sejam fornecidas na forma do inciso II, do caput desse artigo, não serão individualmente inventariados os aplicativos cuja desinstalação inutilize permanentemente o equipamento respectivo.

§ 4º Na impossibilidade de inventariar o aplicativo dissociado do equipamento, o tombamento e a avaliação considerarão o valor patrimonial do conjunto.

§ 5º O processo de desfazimento dos bens elencados no art. 23 preservará as cláusulas contratuais referentes à propriedade intelectual e industrial.

§ 6º As unidades administrativas vinculadas à SEDUC que adquirirem com ônus ou através de doação qualquer dos itens previstos nesse artigo deverão fornecer à Comissão Central e à Subcomissão Especial de Bens Eletroeletrônicos e Intangíveis todas as informações e esclarecimentos necessários para a inventariança e o tombamento.

Art. 25. A Subcomissão Especial de Bens Eletroeletrônicos e Intangíveis será composta pelo presidente e no mínimo, dois (2) outros membros.

Art. 26. Serão designados:

I - o presidente, pelo Superintendente de Tecnologia da Informação, dentre os servidores lotados na unidade; e

II - os demais membros, pelo presidente da Subcomissão, dentre os servidores lotados na Superintendência de Tecnologia da Informação.

Art. 27. São atribuições comuns a todos os membros da Subcomissão Especial de Bens Eletroeletrônicos e Intangíveis:

I - instruir os processos de inventariança e de desfazimento dos bens elencados no art. 23 e que estejam nas dependências da (s):

a) SEDUC; ou

b) unidades abrangidas pela Subcomissão Especial de Unidades Externas, na forma do art. 13;

II - reelaborar os processos administrativos ou relatórios que estiverem em desacordo com a estrutura definida por essa portaria, quando requisitado pela Comissão Central; e

III - prestar auxílio técnico e esclarecimentos à Comissão Central e à Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário referentes aos bens e informações nos relatórios sob sua responsabilidade.

Art. 28. São atribuições privativas do presidente da Subcomissão Especial de Bens Eletroeletrônicos e Intangíveis:

I - formalizar a ata de abertura;

II - elaborar o relatório conclusivo de inventariança, o relatório final de desfazimento e o termo de inutilização;

III - designar as atribuições e os membros responsáveis pelos trabalhos de inventariança e de desfazimento; e

IV - convocar servidores não membros para auxiliarem nos trabalhos realizados pela Subcomissão.

Seção VI
Subcomissão Especial de Bens de Consumo

Art. 29. A Subcomissão Especial de Bens de Consumo será composta pelo presidente e no mínimo, dois (2) outros membros.

Art. 30. Serão designados:

- I - o presidente, pelo Superintendente Administrativo; e
- II - os demais membros pelo presidente, dentre os servidores lotados na Superintendência Administrativa.

Art. 31. São atribuições comuns a todos os membros da Subcomissão Especial de Consumo:

- I - instruir os processos de inventariança e de desfazimento dos bens de consumo que estejam nas dependências da SEDUC;
- II - reelaborar os processos administrativos ou relatórios que estiverem em desacordo com a estrutura definida por essa portaria, quando requisitado pela Comissão Central; e
- III - prestar auxílio técnico e esclarecimentos à Comissão Central e à Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário referentes aos bens e informações nos relatórios sob sua responsabilidade.

Art. 32. São atribuições privativas do presidente da Subcomissão Especial de Bens de Consumo:

- I - formalizar a ata de abertura;
- II - elaborar o relatório conclusivo de inventariança, o relatório final de desfazimento e o termo de inutilização;
- III - designar as atribuições e os membros responsáveis pelos trabalhos de inventariança e de desfazimento; e
- IV - convocar servidores não membros para auxiliarem nos trabalhos realizados pela Subcomissão.

Seção VII
Subcomissões Regionais

Art. 33. As Subcomissões Regionais serão compostas pelo presidente e no mínimo, dois (2) outros membros.

Art. 34. Serão designados:

- I - o presidente, na pessoa do Coordenador de Infraestrutura, Patrimônio e TI das respectivas Diretorias Regionais de Educação e Diretoria Regional de Educação Metropolitana; e
- II - os demais membros pelo presidente, dentre os servidores lotados em qualquer das Coordenadorias vinculadas.

Parágrafo único. Em razão da excepcionalidade referente à Diretoria Metropolitana de Educação e a quantidade de municípios abrangidos, a respectiva Subcomissão Regional será composta:

- I - pelo presidente, na pessoa do Diretor Adjunto Metropolitano de Educação I; e
- II - no mínimo, quatro (4) outros membros, dentre os servidores lotados na respectiva Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI e/ou Coordenadoria Administrativa e Financeira, indicados pelo presidente.

Art. 35. São atribuições comuns a todos os membros das Subcomissões Regionais:

- I - instruir os processos de inventariança e de desfazimento dos bens móveis permanentes, tecnológicos e intangíveis que guarnecerem (a) s:
 - a) Diretorias Regionais de Educação;
 - b) Diretoria Metropolitana de Educação; e
 - c) salas ocupadas pelos Núcleos Regionais de Educação.
- II - prestar informações e auxílio à Subcomissão Especial de Transporte sobre veículos que estejam em uso pelas:
 - a) Diretorias Regionais de Educação;
 - b) Diretoria Metropolitana de Educação; e
 - c) Núcleos Regionais de Educação.

III - prestar auxílio técnico e esclarecimentos à Comissão Central e à Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário referentes aos bens e informações nos processos sob sua responsabilidade;

IV - reelaborar os processos administrativos ou relatórios que estiverem em desacordo com a estrutura definida por essa portaria, quando requisitado pela Comissão Central; e

V - prestar auxílio, inclusive *in loco* se necessário, sobre a classificação, instrução processual, inventariança, destinação e desfazimento dos bens móveis permanentes não veiculares que guarnecerem ou estejam em uso pela unidades escolares sob a regência da Diretoria Regional de Educação respectiva ou da Diretoria Metropolitana de Educação.

Art. 36. São atribuições privativas dos presidentes das Subcomissões Regionais:

- I - formalizar as atas de abertura dos processos de inventariança e de desfazimento;
- II - elaborar o relatório conclusivo de inventariança, o relatório final de desfazimento e o termo de inutilização;

III - designar as atribuições dos membros que realizarão os trabalhos de inventariança e de desfazimento;

IV - convocar servidores não membros para auxiliarem nos trabalhos realizados pela Subcomissão;

V - analisar e homologar, em decisão fundamentada, os relatórios conclusivos de inventariança e os relatórios finais de desfazimento elaborados pelas Subcomissões Locais sob a sua responsabilidade;

VI - determinar que as Subcomissões Locais reelaborem os relatórios e refaçam os processos administrativos que estiverem em desacordo com a estrutura definida por essa portaria ou pela Comissão Central;

VII - remeter os autos que estejam em conformidade à Comissão Central para continuidade dos trabalhos de inventariança e de desfazimento; e

VIII - solicitar junto à SEPLAG ou à SECITECI, conforme o caso, a emissão das ordens de serviço para o recolhimento dos bens aptos ao Programa RECYTEC ou às cooperativas de reciclagem nos processos de desfazimento das respectivas Subcomissões Locais.

Seção VIII
Subcomissões Locais

Art. 37. As Subcomissões Locais serão compostas pelo presidente e no mínimo, dois (2) outros membros.

Art. 38. Serão designados:

I - o presidente, dentre os servidores lotados na unidade escolar como Secretários Escolares, indicados pelo Secretário Adjunto de Gestão Regional; e

II - os demais membros, pelo presidente, preferencialmente dentre os servidores que possuam experiência em trabalhos de inventariança e/ou desfazimento.

§ 1º O Secretário Adjunto de Gestão Regional poderá, caso entenda necessário, solicitar o auxílio da Coordenadoria de Gestão de Rede, do Núcleo de Estrutura e Funcionamento de Ensino e da Coordenadoria de Aplicação e Vida Funcional para a definição do presidente das Subcomissões Locais.

§ 2º Em razão do conflito de interesses na atuação concomitante como presidentes dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares, na forma do art. 25, § 1º, e no art. 27, I e VI, ambos da Lei estadual nº 12.412, de 18 de janeiro de 2024, é vedada a designação dos diretores escolares como presidentes ou membros das Subcomissões Locais.

§ 3º Também é vedada a designação dos servidores eleitos para comporem a Diretoria Executiva dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares como presidentes ou membros das Subcomissões Locais.

§ 4º O impedimento previsto no § 2º desse artigo não atenua ou afasta a responsabilidade atribuída ao Diretor Escolar pelo art. 3º, II, "a", "4", da Lei Complementar estadual nº 50, de 1º de outubro de 1998, referente ao tombamento e zeladoria do patrimônio da unidade escolar pela qual esteja responsável.

Art. 39. São atribuições comuns aos membros das Subcomissões Locais:

I - instruir os processos de inventariança e de desfazimento dos bens móveis permanentes, tecnológicos e intangíveis que guarnecerem a unidade escolar ou as salas anexas vinculadas;

II - remeter os processos de inventariança e de desfazimento à respectiva Subcomissão Regional;

III - reelaborar os processos administrativos ou relatórios em desacordo com a estrutura definida por essa portaria, quando requisitado pela Comissão Central ou pela respectiva Subcomissão Regional; e

IV - prestar informações, auxílio e esclarecimentos à:

- a) Subcomissão Especial de Transporte sobre veículos que estejam em uso pela unidade escolar ou por sala anexa vinculada; e
- b) Subcomissão Regional, Comissão Central e Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, referentes aos bens e informações nos relatórios sob sua responsabilidade;

Art. 40. São atribuições privativas dos presidentes da Subcomissões Locais:

I - formalizar as atas de abertura dos processos de inventariança e de desfazimento;

II - elaborar o relatório conclusivo de inventariança, o relatório final de desfazimento e o termo de inutilização;

III - requisitar ao presidente da Diretoria Executiva do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar que preste informações e forneça documentos referentes às aquisições realizadas pela instituição de ensino, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa nº 6/2025/GS/SEDUC/MT;

IV - designar as atribuições dos membros que realizarão os trabalhos de inventariança e de desfazimento; e

V - convocar servidores não membros para auxiliarem nos trabalhos realizados pela Subcomissão Local.

Parágrafo único. O presidente ou os membros da Diretoria Executiva do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar não poderão sonegar as informações e documentos requisitados pelo presidente da Subcomissão Local, sob pena de responsabilização.

Seção IX Comissão Permanente de Avaliação

Art. 41. A Comissão Permanente de Avaliação será composta pelo presidente e no mínimo, dois (2) outros membros.

Art. 42. Serão designados

I - o Presidente, pelo Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, dentre os servidores lotados na unidade; e

II - demais membros, pelo presidente da Comissão Permanente de Avaliação.

§ 1º A indicação de membros para a composição Comissão Permanente de Avaliação considerará preferencialmente os servidores que possuam diploma universitário em ciências sociais aplicadas, tais como Administração Pública ou de Empresas, Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou licenciatura/graduação em Matemática e cursos superiores ou tecnológicos correlatos.

§ 2º É vedada a designação, como presidente ou membro da Comissão Permanente de Avaliação, de servidores responsáveis pela realização de baixa contábil referente ao patrimônio sujeito a desfazimento.

Art. 43. São atribuições comuns aos membros da Comissão Permanente de Avaliação, além daquelas indicadas entre os artigos 75 a 89 e 90 a 97 do Decreto estadual nº 194, de 2015:

I - realizar a avaliação inicial e patrimonial dos bens da SEDUC e das unidades administrativas abrangidas pelas Subcomissões Especiais, Regionais e Locais, para fins de inventariança, tombamento ou desfazimento;

II - definir a vida útil dos bens, seus valores residuais, depreciables e recuperáveis, considerando eventuais desvantagens econômicas para a sua manutenção ou em seu desfazimento;

III - aplicar a amortização e a depreciação, quando necessárias; e

IV - requisitar esclarecimentos e informações complementares à Comissão Central e às Subcomissões sobre os respectivos processos de inventariança e de desfazimento.

Parágrafo único. É dispensada a avaliação dos bens cuja vida útil seja limitada a dois (2) anos.

Art. 44. No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Avaliação se atentarà às diretrizes do Decreto estadual nº 194, de 2015, às normas de contabilidade aplicada à Administração Pública e atuará paralelamente à Superintendência Contábil para a adequação de informações financeiras referentes à inventariança e ao desfazimento.

CAPÍTULO III INVENTARIANÇA E DESFAZIMENTO Seção I Diretrizes preliminares

Art. 45. Os presidentes da Comissão Central e das Subcomissões são responsáveis pela coordenação, direcionamento e qualidade dos processos e procedimentos de inventariança e de desfazimento realizados por seus respectivos membros, podendo:

I - dividi-los em grupos para a realização de trabalhos específicos, levando em consideração a experiência prévia dos servidores, a natureza dos bens ou outros critérios que os presidentes entendam relevantes; e

II - convocar servidores não membros, desde que lotados nas unidades vinculadas à Comissão Central ou às Subcomissões, para auxiliarem na movimentação física e contagem dos bens.

§ 1º A convocação do servidor não membro:

I - será devidamente fundamentada e entregue por escrito ao convocado, descrevendo os trabalhos que serão realizados por ele;

II - conterá campo para o aporte de assinatura de recebimento e ciência; e

III - anexado ao processo de inventariança.

§ 2º Os servidores convocados não serão responsáveis pelos atos praticados pela Comissão ou pelas Subcomissões, sendo atribuição de seus membros a conferência das informações obtidas e a elaboração dos relatórios.

§ 3º Os atos praticados por servidores membros ou convocados em decorrência de má-fé, desídia ou erro grosseiro serão individualmente apurados em processo administrativo, mesmo que não resultem em danos ao patrimônio da Administração, pois configuram descumprimento de seus deveres funcionais.

§ 4º É vedada a delegação das atribuições privativas dos presidentes

aos demais membros da Comissão ou Subcomissões ou outorgar atribuições dos servidores membros a servidores convocados, ainda que sob o fundamento de divisão dos trabalhos.

Art. 46. Os documentos que compõem os processos de inventariança e de desfazimento utilizarão os seguintes modelos do SIGADOC:

I - "Documento Interno", quando os responsáveis pela sua elaboração ou responsáveis pelos trabalhos nele descritos utilizarão o sistema de assinatura do próprio sistema; ou

II - "Capturado", quando o documento for elaborado em um editor de texto externo e/ou quando a assinatura for mecânica ou eletrônica.

Parágrafo único. A utilização de assinaturas eletrônicas deverá se atentar às disposições da Lei federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Seção II Processo de inventariança

Art. 47. O processo de inventariança será instruído com os seguintes documentos e procedimentos, na seguinte ordem:

I - ata de abertura;

II - levantamento preliminar;

III - relatório conclusivo; e

IV - remessa dos autos ao responsável direto pela homologação dos trabalhos.

Art. 48. A ata de abertura servirá como guia para os trabalhos de inventariança e conterá:

I - o nome completo, a matrícula funcional e o cargo dos servidores, membros e convocados, que realizarão os procedimentos de inventariança e as respectivas atribuições;

II - o cronograma de trabalho, indicando as datas e as equipes responsáveis; e

III - campo para termo de ciência dos servidores, membros ou convocados, que participarão dos trabalhos.

Parágrafo único. O cronograma de trabalho previsto no inciso II desse artigo obedecerá ao cronograma geral estabelecido pela Comissão Central, em conformidade com o disposto no caput do art. 9º, I e com o art. 104 do Decreto estadual nº 194, de 2015.

Art. 49. O levantamento preliminar consistirá em:

I - averiguar *in loco* a existência física do bem, caracterizada pelo número patrimonial ou, quando ausente a plaqueta, por sua descrição pormenorizada;

II - listar todos os bens localizados no modelo pré-estabelecido por essa portaria, que informar, ao menos:

a) os números patrimoniais, antigos e novos;

b) a descrição tão completa quanto possível, independentemente de possuir ou não placa patrimonial, destacando:

1) sua natureza e tipo;

2) características físicas, como cores e materiais utilizados em sua fabricação;

3) fabricante, marca, modelo e números de série; e

4) quaisquer outros elementos que permitam sua identificação, inclusive para fins de retificações no registro patrimonial;

c) o estado de conservação em "ótimo", "bom", "ruim" ou "péssimo", atentando-se às diretrizes do art. 14, da Instrução Normativa nº 3/2024/SEPLAG;

d) se o bem é utilizado pela Unidade Administrativa ou Unidade Local e as razões pela não utilização, quando for o caso;

e) se há bens que estavam fisicamente na unidade, mas não foram listados quando do levantamento inventarial em anos anteriores e as possíveis causas de sua ocorrência; e

f) a data de conclusão dos trabalhos, com a assinatura do (s) membro (s) da Comissão ou Subcomissão responsáveis pelo levantamento preliminar.

§ 1º O relatório preliminar que não informe as plaquetas dos bens inventariados ou cujas descrições não possuam os elementos necessários que permitam ao setor de patrimônio da SEDUC individualizá-los serão devolvidos ao responsável para reelaboração.

§ 2º Excepcionalmente, o levantamento preliminar elaborado pela Subcomissão Especial de Bens Imóveis utilizará a estrutura do "Anexo II" da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES, de 25 de julho de 2017 - ou de norma que posteriormente revogá-la.

Art. 50. O relatório conclusivo informará:

I - os procedimentos de inventariança realizados e os membros ou equipes responsáveis;

II - as dificuldades físicas, materiais ou humanas ocorridas durante o levantamento de informações, inclusive com recomendações ao aprimoramento dos procedimentos;

III - o atendimento, recusa ou omissão sobre eventual auxílio técnico, informações ou documentos requisitados à Comissão Central ou às Subcomissões competentes;

IV - sobre a ocorrência ou a suspeita de práticas danosas ao erário ou aos princípios da Administração Pública, indicando os possíveis responsáveis e a descrição tão detalhada quanto possível dos fatos;

V - os bens que estejam aptos para o desfazimento, de acordo com as informações obtidas no levantamento preliminar, e os fundamentos gerais para o desfazimento; e

VI - outros aspectos e recomendações pertinentes ao procedimento.

§ 1º O presidente da Comissão Central ou das Subcomissões disponibilizará o inteiro teor do relatório conclusivo para os servidores, membros e convocados, que participaram do processo de inventariança, podendo sugerir retificações, acréscimo de informações ou outros elementos que entendam necessários.

§ 2º Independentemente de acolhimento, o presidente da Comissão Central ou das Subcomissões deverá mencionar as sugestões no relatório conclusivo e os respectivos autores.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º desse artigo tem a finalidade em garantir a ampla participação de todos os servidores, membros ou não, que realizaram os procedimentos de inventariança e não serão utilizados em caráter investigativo ou sancionatório, mas tão somente para o aprimoramento dos procedimentos propostos nessa portaria.

§ 4º A sugestão para o desfazimento de bens no levantamento preliminar não vinculará o relatório conclusivo, ocasião na qual o presidente da Comissão ou das Subcomissões poderá destinar apenas parte ou nenhum dos itens, em decisão fundamentada no próprio relatório conclusivo.

§ 5º Excepcionalmente, o relatório final elaborado pela Subcomissão Especial de Bens Imóveis utilizará a estrutura do "Anexo VII" da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES, de 25 de julho de 2017 - ou de norma que posteriormente revogá-la.

Seção III Processo de desfazimento

Art. 51. O processo de desfazimento será imediatamente iniciado e distribuído em apenso ao processo de inventariança que identificar bens classificáveis como inservíveis, na forma dos artigos.

§ 1º Os processos de inventariança e os processos de desfazimento dele decorrentes serão mantidos em apenso em todas as suas movimentações, exceto quando houver a necessidade de serem praticados atos concomitantes por diferentes destinatários.

§ 2º O servidor responsável pelo desapensamento certificará no processo de inventariança as razões e destinos dos processos em apenso e, concluídos os atos que justificaram o desapensamento, os processos serão reagrupados.

Art. 52. Serão considerados inservíveis os bens que possuírem qualquer das seguintes características:

I - ociosidade: quando o bem não é aproveitado pelo órgão ou unidade, embora estejam em perfeitas condições de uso e no caso de bens de consumo, permanecem em estoque por período superior a 12 (doze) meses, mas esteja em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade;

II - obsolescência: antiquado, caindo em desuso ou cuja operação seja dispendiosa;

III - antieconomicidade: os custos de manutenção para que continue funcionando são onerosos ou o seu rendimento é precário em razão de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

IV - irrecuperabilidade: não pode mais ser utilizado para o fim destinado em razão da perda de suas características ou cujo custo de sua recuperação seja superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado; e

V - recuperável: possível, mas ao custo de até 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.

§ 1º Será instaurado um processo de desfazimento para cada grupo de classificação, na forma do art. 55, ainda que a inservibilidade seja identificada no mesmo processo de inventariança.

§ 2º Se um bem puder ser classificado em mais de uma categoria de inservibilidade, os responsáveis por sua classificação designarão aquela que possua mais elementos característicos.

Art. 53. O processo de desfazimento será instruído obrigatoriamente com a (o):

I - ata de abertura;

II - classificação de desfazimento: consistente na individualização dos bens inservíveis, em conformidade com o relatório conclusivo elaborado à forma do art. 50;

III - destinação: para onde os bens serão enviados, de acordo com a classificação prevista no art. 55;

IV - laudo técnico;

V - registro fotográfico;

VI - relatório final de desfazimento;

VII - termo de inutilização, caso haja desfazimento para inutilização de bens móveis classificados no Grupo E, em conformidade com o art. 24, § 3º, da Lei estadual nº 11.109, de 2020.

Art. 54. A ata de abertura de desfazimento servirá como guia para os trabalhos de desfazimento e conterá, no mínimo:

I - o número de distribuição do processo de inventariança que deu origem ao processo de desfazimento;

II - o nome completo, a matrícula funcional e o cargo dos membros da Comissão ou Subcomissões que serão responsáveis pela classificação dos itens inservíveis;

III - o cronograma de trabalho, com as datas e as equipes responsáveis; e

IV - as atribuições dos membros da Comissão ou das Subcomissões e dos servidores que forem convocados.

§ 1º A ata de abertura poderá ser elaborada de forma simplificada, aproveitando todos os atos praticados e as informações obtidas durante a inventariança.

§ 2º Os membros da Comissão ou das Subcomissões que identificarem bens aptos ao desfazimento durante o processo de inventariança, na forma do art. 45 e que não sejam designados para a classificação de desfazimento, prestarão por escrito todas as informações que lhes forem requisitadas.

Art. 55. A classificação de desfazimento dividirá os bens inservíveis em grupos de "A" a "F", com a seguinte composição:

I - Grupo A - todos os bens não veiculares que estejam na condição de "ociosos", "obsoletos" ou "antieconômicos", incluindo os itens descritos no art. 23, parágrafo único: aptos ao SIDBENS para transferência, permuta, alienação ou doação;

II - Grupo B - todos os eletroeletrônicos que possuam qualquer das características listadas no art. 23, I e que estejam na condição de "ociosos", "obsoletos" ou "antieconômicos": aptos ao SIDBENS para transferência, permuta, alienação ou doação;

III - Grupo C - todos os bens eletroeletrônicos que possuam qualquer das características listadas no art. 23, I, e que estejam na condição de "irrecuperáveis": aptos ao Programa RECYTEC sem a necessidade de prévia inserção no SIDBENS, desde que não apresentem risco à saúde ou à segurança individual ou pública;

IV - Grupo D - todos os bens não veiculares, incluindo aqueles descritos no art. 23, parágrafo único, que estejam na condição de "irrecuperáveis": aptos ao desfazimento sem a necessidade de prévia inserção no SIDBENS, com destino às cooperativas para reciclagem ou reutilização, desde que não apresentem risco à saúde ou à segurança individual ou social;

V - Grupo E: quaisquer bens não veiculares, aptos ao desfazimento por inutilização por apresentarem algum risco, seja perigoso, contaminante ou equivalente; e

VI - Grupo F: bens veiculares, pertencentes à frota ou destinados ao transporte escolar.

§ 1º Os bens intangíveis, conceituados na forma do art. 23, II, especialmente aqueles obtidos em razão do art. 93, da Lei federal nº 14.133, de 2021, não serão destinados ao Programa RECYTEC, considerando o teor do Decreto estadual nº 1.336, de 2022 e da Instrução Normativa nº 5/2022/SECITECI/MT, de 2022.

§ 2º O aplicativo deverá ser desinstalado do equipamento antes de disponibilizado no SIDBENS ou destinado ao Programa RECYTEC, exceto quando:

I - o equipamento não possa ser acionado em razão de sua condição física;

II - o software for indissociável do equipamento, cuja desinstalação o inutilizaria; ou

III - o software for dissociável do equipamento, no entanto:

a) as chaves de ativação não foram individualmente patrimoniadas quando da aquisição ou estejam perdidas; ou

b) o software foi patrimoniado como parte integrante do equipamento.

Art. 55-A. O laudo técnico será elaborado por profissional que atue com a instalação ou manutenção do bem e conterá:

I - o estado do equipamento;

II - a viabilidade técnica ou financeira de conserto ou substituição de peças; e

III - a data da análise, o nome completo, o CNPJ da pessoa jurídica ou o documento de identificação da pessoa física e a assinatura do responsável pelo laudo.

Art. 56. O registro fotográfico abrange:

I - a fotografia individual do bem em ângulo que permita identificá-lo, inclusive com o registro patrimonial e caso inexistente, a informação respectiva; ou

II - a fotografia em lote, quando a deterioração e/ou armazenamento

forem demasiadamente complexos.

Parágrafo único. As fotografias deverão registrar o temporizador e a geolocalização do bem destinado ao desfazimento.

Art. 57. O relatório final de desfazimento informará:

I - os procedimentos realizados e os membros ou equipes responsáveis;

II - as intercorrências presenciadas, inclusive com recomendações ao aprimoramento dos procedimentos;

III - a utilização ou não de servidores que não componham a Comissão Central ou as Subcomissões;

IV - o atendimento, recusa ou omissão sobre eventual auxílio técnico, informações ou documentos requisitados à Comissão Central ou às Subcomissões competentes;

V - os bens aptos, os fundamentos específicos para concluir pela inservibilidade de cada um deles e a respectiva destinação, que poderá divergir dos fundamentos utilizados na classificação de desfazimento; e

VI - a solicitação para homologação ao presidente da Comissão Central ou da Subcomissão competente.

Parágrafo único. Aplicam-se ao relatório final de desfazimento as diretrizes elencadas no art. 50, §§ 1º, 2º, 3º e 4º.

Subseção I

Encaminhamento dos bens inservíveis

Art. 58. Os bens do Grupo A e B serão primeiramente disponibilizados no SIDBENS pelo prazo de cinco (5) dias corridos, caso se tratem de bens de consumo, e de 15 (quinze) dias corridos para os demais.

Parágrafo único. Para que os bens sejam destinados ao Programa RECYTEC, o processo de desfazimento será previamente remetido à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, devidamente instruídos com os documentos elencados no art. 50, acompanhados de:

I - ofício subscrito pelo Secretário de Estado de Educação, informando sobre os equipamentos que serão remetidos ao Programa RECYTEC; e

II - certidão emitida pelo SIDBENS, informando que os bens foram disponibilizados a outros órgãos e entidades pelo prazo legal, sem a manifestação de interessados.

Art. 59. Os bens classificados nos Grupos C e D serão destinados ao Programa RECYTEC ou às cooperativas de reciclagem, respectivamente, sem a necessidade de prévia inserção no SIDBENS.

§ 1º O processo de desfazimento dos bens classificados no Grupo C será previamente remetido à SECITECI, antes que os bens sejam direcionados ao Programa RECYTEC e serão instruídos com os documentos elencados no art. 47, acompanhados de:

I - ofício subscrito pelo Secretário de Estado de Educação, informando sobre os equipamentos destinados ao Programa RECYTEC; e

II - certidão emitida pelo SIDBENS, informando que os bens foram disponibilizados a outros órgãos e entidades pelo prazo legal, sem a manifestação de interessados.

§ 2º O desfazimento dos bens classificados no Grupo D, destinados às cooperativas de reciclagem, se atentarão ao disposto no art. 10, da Instrução Normativa nº 3/2024/SEPLAG.

Art. 60. Serão classificados no Grupo E todos os bens considerados perigosos ou insalubres em conformidade com o art. 63 do Decreto estadual nº 194, de 2015 e do art. 7º da Instrução Normativa nº 3/2024/SEPLAG, quando possuírem qualquer das seguintes características:

I - elementos radioativos;

II - elementos não radioativos, embora perigosos; ou

III - agentes biodeteriogenos, como insetos, bactérias, fungos ou mofo, oportunidade na qual serão incinerados.

§ 1º Os bens que estejam contaminados com elementos radioativos e os não radioativos, embora perigosos, serão manejados e removidos somente por agentes especializados, em conformidade com o art. 14, da Lei federal nº 10.308, de 20 de novembro de 2001 e pelas pessoas jurídicas registradas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos - CNORP, conforme Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, respectivamente.

§ 2º Os bens contaminados com agentes biodeteriogenos serão movidos e manejados pelos próprios membros da Comissão Central e das Subcomissões e pelos servidores não membros que forem convocados, no entanto, a incineração será realizada por pessoa jurídica especializada.

§ 3º Os servidores, membros ou não, deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual necessários, como máscaras, luvas, capas de proteção corpórea, dentre outros, para a movimentação e manejo dos bens contaminados por agentes biodeteriogenos.

§ 4º Na hipótese de desarrazoados risco ou insalubridade no manejo e remoção dos bens contaminados por agentes biodeteriogenos, os membros

da Comissão e das Subcomissões poderão decidir pela contratação de serviços especializados, atendidas as normas ambientais aplicáveis.

§ 5º A incineração dos bens contaminados por agentes biodeteriogenos somente ocorrerá quando:

I - estiverem totalmente deteriorados pela contaminação ou em razão dela sua utilidade for integralmente comprometida;

II - ainda que seja realizada a descontaminação, houver a possibilidade de que eventuais resíduos possam causar danos ou riscos aos usuários; e/ou

III - os custos da descontaminação forem superiores àqueles necessários para o descarte.

§ 6º A contratação de serviços de terceiros proposta pela Comissão Central e pelas Subcomissões deverão se atentar às disposições da Lei federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto estadual nº 1.525, de 23 novembro de 2022.

§ 7º Em nenhuma circunstância os bens classificados no Grupo E serão disponibilizados a terceiros, ainda que sob doação.

Art. 61. Os processos de desfazimento dos bens classificados no Grupo F serão encaminhados à SEPLAG através da Superintendência de Patrimônio, em conformidade com os artigos 4º, caput, §§ 1º e 2º e 7º, inciso VI, ambos da Instrução Normativa nº 3/2024/SEPLAG.

Art. 62. O procedimento de desfazimento será aplicado às bandeiras nacionais e estaduais que estiverem velhas, em mau uso de conservação ou ociosas.

§ 1º Os bens mencionados no caput desse artigo não poderão ser simplesmente descartados ou destinados à reciclagem, em consonância com a Lei federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 e com art. 60 do Decreto estadual nº 194, de 2015.

§ 2º Concluídos os procedimentos de desfazimento, a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário recolherá as bandeiras, que serão entregues a uma das unidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso para a destinação adequada.

§ 3º O desfazimento de bandeiras que forem classificadas no Grupo E se dará na forma do art. 60, §§ 2º, 3º, 4º e 5º.

Seção IV

Procedimentos autônomos de desfazimento

Art. 63. Quando necessário, a Comissão Central e as Subcomissões Especiais, Regionais e Locais poderão instaurar procedimentos de desfazimento ao longo do ano, independentemente de publicação da portaria para o início dos trabalhos para a realização do inventário físico-financeiro anual.

§ 1º Os procedimentos de desfazimento autônomos devem:

I - se atentar às mesmas diretrizes do desfazimento convencional, decorrente do procedimento de inventariança;

II - expor as razões e os fundamentos para a instauração extraordinária na ata de abertura do processo administrativo respectivo;

III - se submeter à homologação dos trabalhos pela Comissão ou Subcomissão imediatamente responsável, avaliação patrimonial e autorização para desfazimento emitida pelo Secretário da Pasta.

§ 1º A Comissão Central e a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário emitirão diretrizes complementares para a execução dos procedimentos autônomos de desfazimento, quando necessário.

CAPÍTULO IV

HOMOLOGAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO, AVALIAÇÃO, BALANÇO CONTÁBIL E CORREÇÕES

Seção I

Homologação

Art. 64. A homologação é o ato que reconhece a conformidade dos procedimentos de inventariança e de desfazimento.

Art. 65. Os responsáveis pela homologação deverão elaborar relatório onde serão analisados (as):

I - a documentação apresentada pela Comissão Central ou pelas Subcomissões, incluindo a classificação em lista, o relatório conclusivo de inventariança, o relatório final de desfazimento, o registro fotográfico e quaisquer outros elementos que instruem o processo;

II - os fundamentos utilizados para a classificação e destinação dos bens;

III - a clareza das imagens, de forma que permita a identificação individual ou agrupada dos bens;

IV - a efetiva participação dos membros indicados na ata de abertura dos trabalhos designados a eles e a subscrição dos documentos elaborados; e

V - o cumprimento das normativas referentes ao trabalho e às

diretrizes elaboradas pela Comissão Central.

Art. 66. Constatada a necessidade de saneamento de informações ou reelaboração dos relatórios, os responsáveis pelas homologações, conforme as suas competências, determinarão aos presidentes da Comissão Central e das Subcomissões que prestem informações, forneçam novos documentos ou realizem as diligências que forem necessárias.

§ 1º Sendo requisitadas alterações, retificações ou a prestação de informações complementares, o responsável pela homologação outorgará ao solicitado prazo razoável para manifestação, cujo silêncio configurará omissão de seu dever funcional.

§ 2º As atribuições previstas nesse artigo são extensíveis aos servidores lotados na Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e no Núcleo de Patrimônio Mobiliário, responsáveis pela movimentação patrimonial da SEDUC.

Art. 67. Os servidores lotados na Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e no Núcleo de Patrimônio Mobiliário, os membros da Comissão Permanente de Avaliação, os servidores responsáveis pela baixa contábil lotados na Superintendência Contábil e os responsáveis pela homologação dos processos de inventariança e de desfazimento não serão responsáveis pela fidedignidade dos relatórios, documentos e fotografias elaborados pela Comissão Central ou pelas Subcomissões ou por equívocos deles decorrentes.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nesse artigo quando os responsáveis pela homologação agirem com má-fé, desídia ou erro grosseiro ou em desatendimento às diretrizes dessa Portaria, ainda que não resultem em danos ao patrimônio da Administração, pois configuram descumprimento de seus deveres funcionais.

Seção II

Autorização do Secretário de Estado de Educação

Art. 68. Os processos de desfazimento, apensos aos de inventariança, serão remetidos ao presidente da Comissão Central, que requisitará a autorização do Secretário de Estado de Educação para o prosseguimento do feito de desfazimento ou a baixa de bens que não foram fisicamente localizados.

§ 1º Na hipótese de o processo de inventariança não identificar bens aptos ao desfazimento, os autos serão remetidos pela Comissão Central à Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário para a baixa dos bens não localizados, com prévia autorização do Secretário de Estado de Educação e/ou retificação de informações patrimoniais.

§ 2º Realizada a baixa de bens por quaisquer fundamentos, a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário remeterá os autos à Comissão Permanente de Avaliação da SEDUC e à Superintendência Contábil para a avaliação e adequação contábil.

§ 3º Os procedimentos de desfazimento de bens inservíveis não serão remetidos à SEPLAG, em conformidade com o Ofício Circular nº 106/2025/GSAPS/SEPLAG.

§ 4º O disposto no § 3º não se aplica aos veículos, por força do disposto nos artigos 4º, IV; art. 7º, II e 8º, da Instrução Normativa nº 3/2024/SEPLAG.

Seção III

Retificações, avaliação, baixa física e contábil

Art. 69. Após a autorização do Secretário de Estado de Educação, os processos de desfazimento serão remetidos à Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário para o patrimonialamento, retificação de informações ou o desfazimento.

Art. 70. Independentemente de sua destinação e anteriormente à autorização expedida pelo Secretário da Pasta, os processos de desfazimento serão submetidos à Comissão Permanente de Avaliação, em conformidade com o art. 12, § 1º, da Lei estadual nº 11.109, de 2020 e à Superintendência Contábil para as baixas respectivas.

Art. 71. A remessa dos autos de desfazimento dos eletroeletrônicos à SECITECI e dos veiculares à SEPLAG será precedida de baixa patrimonial e contábil na SEDUC, devendo as Subcomissões Especiais responsáveis encaminhareм os respectivos processos à Comissão Central para a continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72. O teor de quaisquer documentos, atas, relatórios, fotografias e informações que comporem os processos de inventariança ou de desfazimento ou que forem prestados entre a Comissão Central e as Subcomissões serão de inteira e exclusiva responsabilidade de seus elaboradores e subscritores, devendo cada servidor se atentar à fidedignidade, técnica e qualidade do conteúdo produzido como característica de zelo pela coisa pública.

Art. 73. Nenhuma Subcomissão poderá sonegar documentos, informações ou esclarecimentos à Comissão Central no prazo por ela instituído - prorrogável mediante justificativa -, sob pena de responsabilização

àqueles que, por sua omissão, contribuam para eventual dano causado ao patrimônio da Administração, além de eventuais sanções dos órgãos de controle sobre inconsistências patrimoniais e contábeis decorrentes de omissão ou displicência na execução dos trabalhos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput desse artigo às informações requisitadas pela Subcomissão Especial de Transporte, Subcomissão Especial de Bens Eletroeletrônicos e Intangíveis, Comissão Permanente de Avaliação, Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Superintendência Contábil.

Art. 74. Qualquer servidor, membro de Comissão, Subcomissão ou convocado, participante ou não dos procedimentos de inventariança e de desfazimento, poderá prestar as informações elencadas no art. 46, IV.

Parágrafo único. Caso o comunicante prefira, poderá relatar as informações requisitadas no art. art. 46, IV por escrito, à forma do art. 171, da Lei Complementar estadual nº 4, de 1990; da Lei Complementar estadual nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e da Lei estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002.

Art. 75. Os membros da Comissão Central e das Subcomissões se atentarão às normas referentes à gestão patrimonial da Administração Pública Estadual, incluindo, mas não se limitando:

I - àqueles indicadas nos fundamentos dessa portaria, referentes ao Programa RECYTEC;

II - referentes à destinação de veículos inservíveis, nos termos da Instrução Normativa nº 3/2024/SEPLAG, além das instruções expedidas pela Comissão Central.;

III - referentes à inventariança e a avaliação dos bens imóveis, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES, de 25 de julho de 2017 e a Instrução Normativa Conjunta nº 1/2022/SEPLAG/SEFAZ, de 21 de março de 2022.

Art. 76. Todos os processos de inventariança e de desfazimento serão distribuídos e manuseados no SIGADOC, em conformidade com o Decreto estadual nº 1.161, de 25 de outubro de 2021.

Art. 77. Na hipótese de que alguma unidade da SEDUC seja extinta, reformada ou cujas atribuições sejam ampliadas, reduzidas ou transferidas para outras unidades do órgão, serão preservados os membros então designados para Comissão Central e as Subcomissões até a conclusão dos trabalhos de inventariança e desfazimento que estiverem em andamento.

Parágrafo único. Não sendo possível a continuidade da Subcomissão em razão de escassez ou insuficiência de servidores causada por realocação, extinção de competências ou quaisquer ocorrências justificáveis, suas atribuições serão transferidas à Comissão Central, que poderá valer-se do disposto no art. 8º, § 3º.

Art. 78. Em eventual encerramento das atividades da unidade escolar ou redimensionamento da instituição, a Subcomissão Local permanecerá responsável pelos processos de inventariança e de desfazimento em andamento, devendo instituí-los como uma de suas prioridades.

§ 1º Na hipótese de as atividades da unidade escolar terem se encerrado antes da publicação dessa portaria, a Subcomissão Regional vinculada será responsável pelos processos de inventariança e desfazimento não realizados, os quais serão encaminhados à Comissão Central para as demais providências.

§ 2º O presidente da Comissão Central será responsável pela homologação dos trabalhos realizados pela Subcomissão Regional em substituição à Subcomissão Local, na circunstância prevista no § 1º desse artigo.

Art. 79. Os bens destinados à reciclagem serão entregues diretamente pela Comissão Central ou pelas Subcomissões detentoras do mobiliário às cooperativas, através de termo de entrega.

§ 1º O termo de entrega deverá conter:

I - o nome completo e o documento de identificação do preposto da cooperativa responsável pelo recebimento dos bens; e

II - a lista dos bens que serão entregues, com a respectiva descrição e quantitativo.

§ 2º A ordem de serviço para o recolhimento dos bens poderá incluir dois ou mais locais, considerando a proximidade entre eles, dentre outros elementos logísticos que forem considerados pela Comissão Central ou pelas Subcomissões Regionais.

§ 3º O disposto no caput desse artigo não alterará as atribuições e responsabilidades sobre os documentos elaborados pela Comissão Central e pelas Subcomissões, limitando-se tão somente a aspectos de entrega física dos bens.

Art. 80. A designação dos presidentes da Comissão Central, das Subcomissões e Comissão Permanente de Avaliação dar-se-á em portaria própria e será publicada em até dez dias úteis, contados da publicação desta portaria.

§ 1º A portaria mencionada no caput deste artigo poderá se limitar somente ao nome completo, à matrícula funcional e ao cargo dos presidentes da Comissão Central, das Subcomissões Especiais e Regionais e da Comissão Permanente de Avaliação.

§ 2º Os demais membros que compõem a Comissão Central, as Subcomissões Especiais, as Subcomissões Regionais, a Comissão Permanente de Avaliação e os presidentes e demais membros das Subcomissões Locais serão indicados na forma estabelecida por essa

IX - Subcomissão Regional - DRE Pontes e Lacerda: Lizandra Paula

Arruda Bana, matrícula funcional nº 11xx76;

X - Subcomissão Regional - DRE Primavera do Leste: Talita Zanon, matrícula funcional nº 20xx10;

XI - Subcomissão Regional - DRE Rondonópolis: Rafael Leandro dos Reis Delmonego, matrícula funcional nº 14xx98;

XII - Subcomissão Regional - DRE Sinop: Norberto Gomes Ribeiro Junior, matrícula funcional nº 13xx18;

XIII - Subcomissão Regional - DRE Tangará da Serra: Roger Henrique Alves Ribeiro, matrícula funcional nº 28xx99;

Art. 3º Os demais membros das Subcomissões Regionais e os presidentes e demais membros das Subcomissões Locais serão publicados na forma do art. 80, § 2º, da Portaria nº 949/2025/GS/SEDUC/MT.

Art. 4º As atribuições dos presidentes e demais membros da Comissão Central, das Subcomissões e da Comissão Permanente de Avaliação estão definidas na Portaria nº 949/2025/GS/SEDUC/MT.

Art. 5º Os efeitos desta portaria se iniciarão no momento de sua publicação.

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1749743

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0649-2025 - SETASC e ASSOCIAÇÃO RESGATE JUÍNA.

SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2025/03080.

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto a Associação Resgate Juína - inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.861/0001-26.

OBJETO: Apoio e fortalecimento da Casa de Passagem e Comunidade Terapêutica chácara Ebenézer no município de Juína/MT - Projeto Nova Vida.

ASSINATURA: 22/10/2025.

VALOR DE REPASSE: R\$ 149.889,48 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos.)

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 996 - Operações Especiais.

PROJETO/ATIVIDADE: 8026 - Pagamento De Emendas Parlamentares Impositivas.

FONTE: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41

EMPENHO: 22101.0001.25.010525-4

EMENDA PARLAMENTAR: 00099/2025 - Deputado Gilberto Cattani

VIGÊNCIA: 24/10/2026.

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Deivar Neves Pereira - Presidente da Associação Resgate Juína.

Protocolo 1749478

PORTARIA Nº 214/2025/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- **SETASC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 0649-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Associação Resgate Juína.

Gestor: Elizete Oliveira Silva Lima **Matrícula** nº 257801

Fiscal: Aciele Aparecida Miranda Da Silva **Matrícula** nº 322236

Fiscal Suplente: Vanea Conceição Da Costa **Matrícula** nº 293810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1749479

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO DE CONVÊNIO Nº 912/2023/SECITECI, ref. ao Processo: SECITECI-PRO-2023/02181.01.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, - CNPJ nº. 03.648.540/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros do Termo de Convênio nº 0912/2023, para aditar o valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) oriundos de emenda parlamentar federal Bancada Federal OGU 2023/2024 indicação Deputado Coronel Assis e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referentes à contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

ORGÃO: 26101; **PROJETO:** 2786 e 2782-(4º TA) ; **NATUREZA DE DESPESA:** 3390.32 / 3390.39 e 3390.39-(4º TA); **FONTE:** 1500.

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

EMPENHO: 26101.0001.23.000843-5 e 26101.0001.25.001432-9 - (4º TA)

VIGÊNCIA: 17/08/2026.

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR- Prefeitura Municipal de Diamantino-MT.

Protocolo 1749571

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2023/SEDEC PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2025/02161

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70.

CONTRATADO: Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda - CNPJ nº 00.081.160/0001-02.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2025 até 24/10/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17101, Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390, Elemento de despesa: 37, Fonte: 17590000.

ASSINATURA: 23/10/2025.

ASSINAM: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico- Contratante - Flávia Mesquita Gonçalves - Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda - Contratada.

Protocolo 1749573

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025/SEDEC

PROCESSO Nº ° SEDEC-PRO-2024/02578

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70

CONTRATADA: Prime Comércio e Consultoria em Licitações Ltda - CNPJ nº 58.643.068.0001-79.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as demandas da nova sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), com fornecimento sob demanda, conforme especificado na tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2025/SEDEC.

VALOR: R\$ 21.413,74 (vinte e um mil quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101, Programa: 036, Projeto Atividade: 2007, Natureza de despesa: 3390, Elemento de despesa: 30, Fonte: 17590000.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.

ASSINATURA: 23/10/2025

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - JULIA OLIVEIRA FORTES - Prime Comércio e Consultoria em Licitações Ltda - Contratada.

Protocolo 1749614

RESOLUÇÃO N.º 383/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 41ª Reunião Extraordinária , realizada em 23 outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ata da 40ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM, realizada no dia 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2025.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 384/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 41ª Reunião Extraordinária , realizada em 23 outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as Cartas-Consultas do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - Empresarial:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0043163/2025	Cuiabá	Agrimat Equipamentos Ltda	52.755.197/0001-72	R\$ 19.854.381,00	R\$ 19.854.381,00
2	100113.0043096/2025	Alta Floresta	Bellei Melo LTDA	28.014.669/0002-32	R\$ 4.880.000,00	R\$ 3.900.000,00
3	100113.0041848/2025	Ribeirão Cascalheira	E Correia Ltda	10.802.818/0001-81	R\$ 820.000,00	R\$ 820.000,00
4	100113.0042188/2025	Várzea Grande	Finimundi Transportes Ltda	09.911.489/0001-28	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
5	100113.0043721/2025	Vera	Hotel Mantra Ltda	48.902.064/0001-04	R\$ 9.995.400,42	R\$ 4.129.463,62
6	100113.0043248/2025	Barra do Garças	M M B Prado & Cia Ltda-ME	00.960.761/0001-95	R\$ 1.280.500,00	R\$ 1.280.500,00
7	100113.0043544/2025	Cuiabá	M M Comércio De Materiais Para Escritório Ltda	04.853.447/0001-64	R\$ 1.625.500,00	R\$ 1.625.500,00
8	100113.0043667/2025	Cuiabá	Sucatão Paraná Ltda	14.489.742/0001-37	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
9	100113.0043500/2025	Várzea Grande	Torres Com. de Produtos Alimentícios Ltda	09.639.520/0001-13	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
10	100113.0043525/2025	Várzea Grande	Vida Medicina Diagnóstica Por Imagem Ltda	26.602.400/0001-60	R\$ 2.055.666,70	R\$ 1.850.100,00
11	100113.0043561/2025	Barra do Garças	Zaqueu Transportes E Logistica Ltda	00.350.232/0005-01	R\$ 4.325.000,00	R\$ 4.325.000,00

Art. 2º Aprovar a rerratificação de Carta-Consulta do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - Empresarial de acordo com a programação vigente:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0034101/2025	Rondonópolis	Dcco Locadora De Máquinas e Equipamentos Ltda	16.988.753/0006-00	R\$ 1.296.474,95	R\$ 907.532,46
2	100113.0040599/2025	Sinop	União Norte Ltda	57.499.080/0001-99	R\$ 12.997.882,27	R\$ 11.698.094,04

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2025.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 385/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 41ª Reunião Extraordinária , realizada em 23 outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as Cartas-Consultas do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - Rural:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0043420/2025	Paranatinga	Abel Dognani Neto	002.655.111-00	R\$ 1.330.770,00	R\$ 1.064.616,00
2	100113.0041683/2025	Campo Novo do Parecis	Alex Nobuyoshi Utida	042.433.599-97	R\$ 12.499.950,21	R\$ 9.999.960,17
3	100113.0042768/2025	Alto Taquari	André Carlos Adams	559.360.081-34	R\$ 13.559.500,00	R\$ 9.491.650,00
4	100113.0042865/2025	Cotriguaçu	Angela Cybelle Martins Rodrigues Lunardelli	938.581.081-20	R\$ 4.108.750,00	R\$ 3.903.312,50
5	100113.0042219/2025	Vila Bela da Santíssima Trindade	Antonio Gilberto Bessane	005.196.078-80	R\$ 3.150.000,00	R\$ 2.835.000,00
6	100113.0042004/2025	Comodoro	Ariane Queiroz dos Santos	000.634.481-06	R\$ 3.805.720,00	R\$ 3.805.720,00
7	100113.0042972/2025	Pontes e Lacerda	Benedito Braga	156.169.401-00	R\$ 7.442.529,26	R\$ 6.698.276,33
8	100113.0042471/2025	Nova Mutum	Celma Lucia Freitas Magon	206.822.981-15	R\$ 14.980.997,48	R\$ 14.980.997,48
9	100113.0041638/2025	Juara	Carlos Eduardo Krampe	026.962.321-30	R\$ 1.510.430,49	R\$ 1.359.387,44
10	100113.0042883/2025	Castanheira	Douglas Jose Custódio	013.388.451-10	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
11	100113.0042519/2025	Brasnorte	Edilson Antonio Piaia	390.917.401-91	R\$ 2.950.627,48	R\$ 2.360.501,98
12	100113.0042668/2025	Juruena	Eliton de Souza Fialho	029.814.636-32	R\$ 1.962.500,00	R\$ 1.962.500,00
13	100113.0042453/2025	Gaúcha do Norte	Emerson Stipp	061.109.219-04	R\$ 3.749.993,20	R\$ 2.999.994,56
14	100113.0042616/2025	Juara	Epaminondas Jose Messias	411.371.751-68	R\$ 1.998.000,00	R\$ 1.898.100,00
15	100113.0041895/2025	Primavera do Leste	Fabiano Yamashita	985.207.849-68	R\$ 1.271.887,41	R\$ 999.900,00
16	100113.0042336/2025	Santo Antônio do Leste	Frank Yamashita	960.271.189-20	R\$ 1.497.918,03	R\$ 999.990,00
17	100113.0042743/2025	Pontes e Lacerda	Gustavo Staut Pinto Costa	531.198.191-15	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
18	100113.0041277/2025	Cáceres	Gustavo Da Silva Dantas	694.199.141-00	R\$ 2.499.900,00	R\$ 2.499.900,00
19	100113.0042604/2025	Nova Brasilândia	Henrique Pinheiro Berto	476.178.370-20	R\$ 3.907.555,60	R\$ 3.516.800,04
20	100113.0042655/2025	Castanheira	Lenoir Maria Junior	060.555.539-70	R\$ 2.303.750,00	R\$ 2.303.750,00
21	100113.0043032/2025	Vila Bela da Santíssima Trindade	Lucimar Machado Filho	063.608.778-64	R\$ 5.553.558,80	R\$ 4.998.202,92
22	100113.0041356/2025	Denise	Luiz Carlos Brógio	437.196.519-91	R\$ 2.676.080,00	R\$ 2.408.472,00
23	100113.0041745/2025	Vera	Ivolzir Bedin	411.450.119-34	R\$ 6.415.660,00	R\$ 5.774.094,00
24	100113.0042103/2025	Porto Esperidião	João Machado Cunha	568.634.541-49	R\$ 1.507.500,00	R\$ 1.507.500,00
25	100113.0041064/2025	Campo Verde	Joao Victor Cimadon	025.762.081-85	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00
26	100113.0040200/2025	Água Boa	Jose Apio	197.687.700-82	R\$ 3.777.820,09	R\$ 2.999.999,97
27	100113.0040107/2025	Guiratinga	Jose Haryoshi Inagaki	280.722.949-20	R\$ 2.142.000,00	R\$ 2.142.000,00
28	100113.0043281/2025	Paranaíta	Jose Ricardo Correia	621.530.059-49	R\$ 1.465.000,00	R\$ 1.465.000,00
29	100113.0042678/2025	Vila Bela da Santíssima Trindade	Mario Vilela Neto	329.625.761-68	R\$ 2.970.000,00	R\$ 2.970.000,00
30	100113.0042395/2025	Vila Bela da Santíssima Trindade	Mauro Ramos	482.052.811-49	R\$ 2.132.943,81	R\$ 2.132.943,81
31	100113.0042969/2025	Vera	Michael Luiz Giacomelli	020.147.051-94	R\$ 5.000.000,00	R\$ 3.500.000,00
32	100113.0043539/2025	Nova Ubiratã	Olice Eugenio Barichello	411.329.711-87	R\$ 1.694.640,00	R\$ 1.525.176,00
33	100113.0041235/2025	Tabaporã	Olinto Norberto Sandri	204.307.010-04	R\$ 3.860.341,69	R\$ 3.474.307,52
34	100113.0041705/2025	Querência	Osmar Brunetta	606.102.639-00	R\$ 10.289.568,33	R\$ 8.231.654,82
35	100113.0041798/2025	Santo Antônio do Leste	Osmar Brunetta	606.102.639-00	R\$ 6.466.077,80	R\$ 5.172.862,24
36	100113.0039988/2025	Nova Maringá	Rejana Klein	028.662.829-57	R\$ 1.715.446,80	R\$ 1.629.674,46
37	100113.0042250/2025	Comodoro	Renan Pastori	054.067.969-09	R\$ 10.000.000,00	R\$ 9.000.000,00
38	100113.0041147/2025	Água Boa	Renato Hatsumi Shinkai	004.015.712-11	R\$ 1.287.927,00	R\$ 1.223.530,65
39	100113.0042095/2025	Sorriso	Reonildo Daniel Prante	307.273.240-04	R\$ 5.333.920,56	R\$ 4.200.000,00
40	100113.0041260/2025	Nova Mutum	Rosane Castagna Massafra	344.610.431-34	R\$ 16.747.261,26	R\$ 16.747.261,26
41	100113.0037282/2025	Pontal do Araguaia	Sonair Nogueira De Moraes	580.907.541-04	R\$ 3.350.000,00	R\$ 3.000.000,00
42	100113.0042810/2025	Alto Taquari	Tatiana Borges Saad Adams	554.950.791-91	R\$ 3.060.000,00	R\$ 2.754.000,00
43	100113.0043230/2025	Confresa	Thalyta Campos Simionatto Carrijo	024.618.221-07	R\$ 4.211.207,80	R\$ 4.000.647,41
44	100113.0042374/2025	Santo Antônio do Leste	Wassaburo Yamashita	114.898.049-00	R\$ 2.210.626,93	R\$ 999.999,73

Art. 2º Aprovar a rerratificação de Carta-Consulta do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - Rural de acordo com a programação vigente:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0040204/2025	Querência	100113.0040204/2025	Lucia Boesing	R\$ 4.000.001,72	R\$ 3.600.001,55

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2025.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 386/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 41ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.958/2003 e no Decreto nº 1.432/2022, que regulamentam o Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e convalidar o benefício fiscal de redução da base de cálculo do ICMS concedido à empresa Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira - COMAJUL, constante da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Acordo;

CONSIDERANDO que o referido Termo Aditivo, assinado em 10 de agosto de 2012, concedeu à empresa a redução da base de cálculo em 80% (oitenta por cento) do ICMS, e não de 20% (vinte por cento), conforme entendimento técnico e jurídico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

CONSIDERANDO a divergência de interpretação verificada pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, que compreendeu o benefício como sendo de 20% (vinte por cento) em razão do uso do termo "a" na redação da cláusula do Segundo Termo Aditivo, ensejando a necessidade de convalidação formal pelo CODEM;

CONSIDERANDO a Nota Técnica emitida pela Secretaria Adjunta de Indústria, Comércio e Incentivos programáticos da SEDEC, a Manifestação técnico-jurídico da SEDEC e o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), que reconheceram a interpretação correta do benefício e recomendaram a convalidação dos percentuais de redução da base de cálculo do Segundo Termo Aditivo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a convalidação do ato de concessão do benefício fiscal do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, aplicável às Reduções da Base de Cálculo, previstos nos incisos I, II e VII da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, firmado em 10 de agosto de 2012, em favor da empresa Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira LTDA - COMAJUL, inscrita no CNPJ: 03.939.469/0003-40 e IE: 13.001.344-7, do município de Jaciara/MT, conforme o processo de nº SEDEC-PRO-2023/02027.

Art. 2º A convalidação reconhece o enquadramento correto dos percentuais de redução de base de cálculo de 75% para o inciso I, de 80% para o inciso II e de 85,88% para o inciso VII constantes na cláusula primeira do segundo termo aditivo, assegurando a continuidade e a plena eficácia do benefício concedido no âmbito do PRODEIC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2025.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 387/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 41ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 outubro de 2025.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 382/2025/CODEM que aprovou por "ad referendum" a Retificação da Carta-consulta processo nº 100113.0038551/2025, aprovada na 39ª Reunião Extraordinária do CODEM, realizada em 25/07/2025, em favor da empresa AGRIMAT Equipamentos LTDA, CNPJ: 52.755.197/0001-72, município de Cuiabá/MT, valor do projeto R\$ 19.770.108,47, sendo aprovada com recursos do FCO Empresarial R\$ 19.770.108,47. Ficando consignado que a resolução tem por finalidade retificar a Carta-Consulta para fins de enquadramento do empreendimento como Projeto considerado Estruturante pelo Conselho de Desenvolvimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar as resoluções do CODEM 382/2025/CODEM, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.098, de 17 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2025.

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

Protocolo 1749757

PORTARIA N.º 095/2025/GAAS/SEDEC - DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 038/2025 firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Prime Comercio E Consultoria Em Licitacoes Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Lucia Mayumi Wakamori, matrícula nº 204845, na qualidade de gestora, Fábio Elvis Rezende de Paula, matrícula nº 255312, na qualidade de fiscal titular e David Douglas Santana Sampaio, matrícula nº 352293, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2024/02578	038/2025/SEDEC	PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA.	aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as demandas da nova sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), com fornecimento sob demanda, conforme especificado na tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º - O servidor David Douglas Santana Sampaio, nomeado como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(VIA ORIGINAL ASSINADA ELETRÔNICAMENTE)

Protocolo 1749701

PORTARIA N º 284 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa substituição do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico em sua ausência, afastamento ou substituição e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar de nº 266 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade, por vezes, do titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de se ausentar;
CONSIDERANDO a necessidade, dos titulares das Secretarias Adjuntas de Executiva de Desenvolvimento Econômico; Indústria, Comércio e Incentivos Programáticos; Agronegócios, Crédito e Energia; Turismo; Mineração; e Administração Sistêmica em desenvolverem suas atribuições,
RESOLVE:
Art.1º Designar a Sr.^a **Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa**, Secretária Adjunta de Agronegócios, Crédito e Energia, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no período de 27 de Outubro de 2025 à 02 de Novembro de 2025.
Art. 2º Cabe ao Gabinete de Direção fornecer o apoio a servidora para o fiel cumprimento desta portaria.
Art. 3º Nos demais casos de substituição dos cargos de chefia e direção desta Secretaria, ficam autorizados os Gerentes, Coordenadores, Superintendentes, Chefes de Unidades, Gestor de UNISECI e Ouvidor Setorial a encaminhar respectiva informação a Gestão de Pessoas e ao Gabinete de Direção.
Parágrafo Único. Não haverá substituição remunerada dos cargos de assessoria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de outubro de 2025.
Expedida, registrada, cumpra-se.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1749661

PORTARIA N º 095/2025/GAAS/SEDEC - DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 038/2025 firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Prime Comercio E Consultoria Em Licitacoes Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **Lucia Mayumi Wakamori**, matrícula nº 204845, na qualidade de gestora, **Fábio Elvis Rezende de Paula**, matrícula nº 255312, na qualidade de fiscal titular e **David Douglas Santana Sampaio**, matrícula nº 352293, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2024/02578	038/2025/SEDEC	PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA.	aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as demandas da nova sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), com fornecimento sob demanda, conforme especificado na tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º - O servidor **David Douglas Santana Sampaio**, nomeado como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.
Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(VIA ORIGINAL ASSINADA ELETRÔNICAMENTE)

Protocolo 1749700

PORTARIA nº 289/2025/SEDEC
Constitui Comissão Setorial de aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão pública.gov.br no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no exercício das atribuições e;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 009/2025 - SEFAZ/SEPLAG/CASA CIVIL, de 07/08/2025, que constituiu a Comissão Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestaopublicagov.br no âmbito estadual;
CONSIDERANDO que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestão pública.gov.br, as organizações deverão constituir comissão de aplicação designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de aplicação para implementação Modelo de Governança e Gestão - Gestão pública.gov.br no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, o qual será composta pelos seguintes membros:

- I - **Elaine da Cruz Boa Sorte Aquino** - representante do Núcleo de Gestão para Resultados - NGER;
- II - **Paula Luciana da Silva** - representante do Núcleo de Gestão para Resultados - NGER;
- III - **Danielle de Oliveira Mendes** - representante do Gabinete de Direção
- IV - **Natércia Menezes da Silva** - representante do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Desenvolvimento Econômico;
- V - **Bruno Fernandes Ranieri Moreira** - representante da Gestão de Pessoas;
- VI - **Maxwell da Silva Santos** - representante da Superintendência de Administração Sistêmica;
- VII - **Jessika Naiara Vaz da Silva** - representante da Superintendência de Administração Sistêmica;
- VIII - **Camila Fortes Herani** - representante da Superintendência de Planejamento Operacional (Mineração);
- IX - **Reinaldo Vaz Guimarães** - representante da Coordenadoria de Pesquisa e Planejamento do Turismo;
- X - **João Victor de Brito Azevedo** - representante da Coordenadoria de Dados Econômicos.

§ 1º A Presidência da comissão compete ao servidor constante no inciso I deste artigo.

§ 2º A participação dos membros desta comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2º Os membros desta comissão devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações em relação à legislação e ao sistema Gestaopublica.gov. divulgados pela Comissão Central de Governança e Gestão formada por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil.

Art.3º Todos os servidores, como membros da Comissão Setorial de aplicação para implementação do Gestaopublicagov.br, devem zelar pela constância do trabalho, sendo que cumpre-lhes informar em caso de férias, licença médica ou outros impedimentos com antecedência.

Art. 4º - Poderão ser chamados outros servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que não constam na Comissão Setorial de aplicação, para prestar informações sobre alguma prática de gestão que precise ser detalhada, registrada e evidenciada no referido Instrumento de Avaliação.

Art. 5 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 033/2023/SEDEC.

Cuiabá - MT, 21 de outubro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA DE LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original Assinado)

Protocolo 1749712

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15/2025/SECEL AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 17/2024/SECEL -
MT CRIATIVO - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL COMPLEMENTAR ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 17/2024/SECEL - MT CRIATIVO - PNAB - CICLO I, que tem por objeto a complementação de recursos financeiros e a ampliação da quantidade de vagas originalmente previstas, com vistas à seleção de projetos culturais de agentes culturais residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso.

A presente Seleção Pública Complementar observará integralmente as disposições do Edital de Seleção Pública nº 17/2024/SECEL, seus Anexos e as condições específicas deste Edital Complementar, conforme o Despacho nº 52468/2025/GS/SECEL, que autoriza a complementação de recurso estadual no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), destinados à inclusão de 9 (nove) projetos adicionais, nos termos do item 2.3.2 do Edital.

Considerando o disposto no item 2.3.2 do Edital, que prevê a possibilidade de suplementação do edital e o aumento do valor total mediante complementação de recursos oriundos do Governo Federal e/ou do Governo do Estado de Mato Grosso, hipótese em que a SECEL poderá selecionar mais projetos, observando a ordem dos projetos classificados dentro da categoria escolhida;

Considerando o disposto no item 5.8.2 do mesmo edital, que estabelece a obrigatoriedade de distribuição territorial dos recursos, determinando que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das propostas selecionadas sejam oriundas de municípios do interior do Estado e 40% (quarenta por cento) da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC;

Considerando que, após a divulgação do resultado de seleção, verificou-se desequilíbrio na distribuição territorial das propostas contempladas, com média de 71% (setenta e um por cento) das vagas destinadas ao Interior e apenas 29% (vinte e nove por cento) à RMVRC, chegando, em algumas categorias, a 80% (oitenta por cento) de concentração no interior, em desconformidade com o item 5.8.2 do Edital;

Considerando a necessidade de reequilibrar a distribuição territorial das vagas e assegurar o cumprimento integral das diretrizes de democratização e descentralização dos recursos previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, e na Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos próprios do **Fundo Estadual de Política Cultural** destinados à ampliação das ações de fomento cultural previstas neste Edital;

Considerando a autorização concedida por meio do **Despacho nº 52468/2025/GS/SECEL**, que aprova a complementação de recursos no valor de **R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais)**, correspondentes a **9 (nove) novas vagas**, a serem distribuídas conforme a **ordem de classificação dos projetos dentro de cada categoria**, nos termos do item 2.3.2 do Edital;

Considerando que a distribuição das 9 (nove) vagas adicionais foi definida conforme o Quadro 1.2.2 do Anexo I do Edital, retificado neste Edital Complementar, com alocação por categoria e por território, visando recompor a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital;

Considerando que, após a inclusão das 9 (nove) vagas constantes do Quadro 1.2.2 do Anexo I, retificado neste Edital Complementar, a consolidação final da distribuição territorial resulta em aproximadamente 59% (cinquenta e nove por cento) para o Interior e 41% (quarenta e um por cento) para a RMVRC, conforme o Quadro 1.4 do Anexo I, também retificado neste Edital Complementar, em conformidade com o critério do item 5.8.2 do Edital;

Considerando a importância de assegurar que a ampliação preserve os critérios de seleção, habilitação e execução dos projetos já estabelecidos, garantindo transparência, isonomia e continuidade da política pública de fomento cultural promovida pela SECEL/MT.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 17/2024/SECEL - MT CRIATIVO - PNAB - CICLO I**, referente aos subitens 2.2 e seus subitens, e 2.3 e seus subitens, com a suplementação de recursos, alteração na quantidade de vagas e na dotação orçamentária. As modificações estão descritas a seguir:

2.2. Qual a quantidade de projetos selecionados

2.2.1. Na categoria **Negócio Criativo e/ou Sociocultural**, serão selecionados **55 (cinquenta e cinco)** projetos nos valores que variam entre **de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, de acordo com as subcategorias descritas de forma detalhada no **Anexo I** deste Edital. Na categoria **Laboratórios de Economia Criativa**, serão selecionados **7 (sete)** projetos, no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**. Ao todo serão selecionados **62 (sessenta e dois)** projetos neste edital. Os projetos selecionados neste edital serão pagos em parcela única, após os procedimentos de formalização.

2.2.2. Quadro de distribuição de projetos e valores

CATEGORIAS				
CATEGORIA	SUBCATEGORIA (se relaciona com o grau de maturidade do negócio criativo e/ou sociocultural)	QNTD. DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
NEGÓCIOS CRIATIVOS E/OU SOCIOCULTURAL	1: SEMENTE CRIATIVA	32	R\$ 35.000,00	R\$ 1.120.000,00
	2: CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	18	R\$ 100.000,00	R\$ 1.800.000,00
	3: MATURIDADE EMPRESARIAL	5	R\$ 150.000,00	R\$ 750.000,00
LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA	-	7	R\$ 300.000,00	R\$ 2.100.000,00
TOTAL				R\$ 5.770.000,00

(...)

2.3. Qual é o valor total do edital

2.3.1. O valor total deste edital é de R\$ 5.770.000,00 (cinco milhões setecentos e setenta mil), cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	532 - Desenvolvimento da Economia Criativa
PAOE:	2615 - Fomento à Economia Criativa de Negócios Criativos, Socioculturais, Digitais e Funcionais
Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	17190000
Valor:	R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	532 - Desenvolvimento da Economia Criativa
PAOE:	2783 - Suporte ao Empreendedorismo Criativo e Cultural
Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	17190000
Valor:	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	523 - Ampliação do acesso à cultura
PAOE:	2288 - Fomento à Política Estadual de Cultura
Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	1.500.0196
Valor:	R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais)

2. RETIFICAÇÃO parcial do ANEXO I - CATEGORIA DE PROJETOS, referente ao subitem 1.2, com a inclusão de novos subitens, nos quais são alteradas as quantidades de projetos a serem selecionados, incluindo informações sobre a complementação de recursos e a tabela de vagas do Edital. As alterações estão descritas a seguir:

1. QUAIS AS CATEGORIAS DE PROJETOS SERÃO SELECIONADOS?

(...)

1.2. Na categoria **Negócio Criativo e/ou Sociocultural**, serão selecionados **55 (cinquenta e cinco)** projetos nos valores que variam entre **de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, de acordo com as subcategorias descritas de forma detalhada no **Anexo I** deste Edital. Na categoria **Laboratórios de Economia Criativa**, serão selecionados **7 (sete)** projetos, no valor de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**. Ao todos serão selecionados **62 (sessenta e dois)** projetos neste edital. Os projetos selecionados neste edital serão pagos em parcela única, após os procedimentos de formalização.

1.2.1. Conforme o regramento previsto no item 2.3.2 do Edital, as 9 (nove) vagas adicionais resultantes da complementação de recursos serão destinadas à Ampla Concorrência, observando-se a ordem de classificação dos projetos dentro de cada categoria.

1.2.2. Distribuição das 9 (nove) vagas adicionais conforme a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital:

CATEGORIAS	DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ANTERIOR)		AMPLA CONCORRÊNCIA			DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ATUAL)	
	RMVRC	INTERIOR	TOTAL	RMVRC	INTERIOR	RMVRC	INTERIOR
NEGÓCIOS CRIATIVOS E/OU SO-CIOCULTURAL - SEMENTE CRIATIVA	37%	63%	2	2		41%	59%
NEGÓCIOS CRIATIVOS E/OU SO-CIOCULTURAL - CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	27%	73%	3	3		39%	61%
NEGÓCIOS CRIATIVOS E/OU SO-CIOCULTURAL - MATURIDADE EMPRESARIAL	33%	67%	2	1	1	40%	60%
LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA	20%	80%	2	2		43%	57%
TOTAL	≈29%	≈71%	9	8	1	≈41%	≈59%

Nota:
As colunas intituladas “Distribuição Territorial (% anterior)” e “Distribuição Territorial (% atual)” representam, respectivamente, a proporção média de projetos contemplados por localidade (Interior e Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC) antes e após a complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 52468/2025/GS/SECEL. A primeira coluna indica o percentual obtido a partir do resultado final de seleção original do Edital nº 17/2024/SECEL, enquanto a segunda demonstra o novo percentual alcançado após a inclusão das 9 (nove) vagas adicionais, que ajustaram a distribuição conforme o item 5.8.2, resultando no equilíbrio de 59% das vagas para o Interior e 41% para a RMVRC.

1.2.3. Após a distribuição territorial das vagas adicionais, apresentam-se, nos itens 1.3 e 1.4, as consolidações das categorias de projetos e das cotas de representatividade (pessoas negras, indígenas e com deficiência), conforme a distribuição final resultante da etapa de seleção e da complementação de recursos.

1.3. Quadro de distribuição de projetos e valores

CATEGORIAS				
CATEGORIA	SUBCATEGORIA (se relaciona com o grau de maturidade do negócio criativo e/ou sociocultural)	QNTD. DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
NEGÓCIOS CRIATIVOS E/OU SOCIOCULTURAL	1: SEMENTE CRIATIVA	32	R\$ 35.000,00	R\$ 1.120.000,00
	2: CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	18	R\$ 100.000,00	R\$ 1.800.000,00
	3: MATURIDADE EMPRESARIAL	5	R\$ 150.000,00	R\$ 750.000,00
LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA	-	7	R\$ 300.000,00	R\$ 2.100.000,00
TOTAL				R\$ 5.770.000,00

1.4. Quadro de Distribuição de vagas por cotas / ações afirmativas:

CATEGORIAS						
nº	Categorias / Subcategorias	Quantidade de vagas de ampla concorrência	Cotas para pessoa negra e pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa negra	Cotas para pessoa indígena e pessoa jurídica, cujo representante legal é indígena	Cotas para pessoa com deficiência e pessoa jurídica, cujo representante legal é PcD	Qtde total de vagas
1	NEGÓCIOS CRIATIVOS E/OU SOCIOCULTURAL - SEMENTE CRIATIVA	19	12	1	-	55
	NEGÓCIOS CRIATIVOS E/OU SOCIOCULTURAL - CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	11	4	2	1	
	NEGÓCIOS CRIATIVOS E/OU SOCIOCULTURAL - MATURIDADE EMPRESARIAL	4	1	-	-	
2	LABORATÓRIO DE ECONOMIA CRIATIVA	5	1	1	-	7
TOTAL		39	18	4	1	62

Nota: Os quantitativos apresentados nas tabelas acima refletem o resultado final da etapa de seleção e habilitação, já considerando os remanejamentos de vagas entre categorias e cotas decorrentes da ausência de candidatos classificados aptos, conforme os resultados oficialmente publicados. As quantidades indicadas na coluna "Ampla Concorrência" incluem as 9 (nove) vagas adicionais provenientes da complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 52468/2025/GS/SECEL, observada a ordem de classificação dentro de cada categoria, nos termos do item 2.3.2 do Edital nº 17/2024/SECEL - PNAB - Ciclo 1.

3. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.
4. As demais disposições constantes no Edital nº 17/2024/SECEL e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1749456

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16/2025/SECEL AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 23/2024/SECEL -
CINEMOTION AUDIOVISUAL - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL COMPLEMENTAR ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 23/2024/SECEL - CINEMOTION AUDIOVISUAL - PNAB - CICLO I, que tem por objeto a complementação de recursos financeiros e a ampliação da quantidade de vagas originalmente previstas, com vistas à seleção de projetos culturais de agentes culturais residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso.

A presente Seleção Pública Complementar observará integralmente as disposições do Edital de Seleção Pública nº 23/2024/SECEL, seus Anexos e as condições específicas deste Edital Complementar, conforme o Despacho nº 52465/2025/GD/SECEL, que autoriza a complementação de recurso estadual no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados à inclusão de 13 (treze) projetos adicionais, nos termos do item 2.3.2 do Edital.

Considerando o disposto no item 2.3.2 do Edital, que prevê a possibilidade de suplementação do edital e o aumento do valor total mediante complementação de recursos oriundos do Governo Federal e/ou do Governo do Estado de Mato Grosso, hipótese em que a SECEL poderá selecionar mais projetos, observando a ordem dos projetos classificados dentro da categoria escolhida;

Considerando o disposto no item 5.8.2 do mesmo edital, que estabelece a obrigatoriedade de distribuição territorial dos recursos, determinando que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das propostas selecionadas sejam oriundas de municípios do interior do Estado e 40% (quarenta por cento) da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC;



Considerando que, após a divulgação do resultado de seleção, verificou-se desequilíbrio na distribuição territorial das propostas contempladas, com média de 65% (sessenta e cinco por cento) das vagas destinadas ao Interior e apenas 35% (trinta e cinco por cento) à RMVRC, chegando, em algumas categorias, a 80% (oitenta por cento) de concentração no interior, em desconformidade com o item 5.8.2 do Edital;

Considerando a necessidade de reequilibrar a distribuição territorial das vagas e assegurar o cumprimento integral das diretrizes de democratização e descentralização dos recursos previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, e na Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos próprios do **Fundo Estadual de Política Cultural** destinados à ampliação das ações de fomento cultural previstas neste Edital;

Considerando a autorização concedida por meio do **Despacho nº 52465/2025/GD/SECEL**, que aprova a complementação de recursos no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, correspondentes a **13 (treze) novas vagas**, a serem distribuídas conforme a **ordem de classificação dos projetos dentro de cada categoria**, nos termos do item 2.3.2 do Edital;

Considerando que a distribuição das 13 (treze) vagas adicionais foi definida conforme o Quadro 1.2.2 do Anexo I do Edital, retificado neste Edital Complementar, com alocação por categoria e por território, visando recompor a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital;

Considerando que, após a inclusão das 13 (treze) vagas constantes do Quadro 1.2.2 do Anexo I, retificado neste Edital Complementar, a consolidação final da distribuição territorial resulta em aproximadamente 61% (sessenta e um por cento) para o Interior e 39% (trinta e nove por cento) para a RMVRC, conforme o Quadro 1.4 do Anexo I, também retificado neste Edital Complementar, em conformidade com o critério do item 5.8.2 do Edital;

Considerando a importância de assegurar que a ampliação preserve os critérios de seleção, habilitação e execução dos projetos já estabelecidos, garantindo transparência, isonomia e continuidade da política pública de fomento cultural promovida pela SECEL/MT.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 23/2024/SECEL - CINEMOTION AUDIOVISUAL - PNAB - CICLO I**, referente aos subitens 2.2 e seus subitens, e 2.3 e seus subitens, com a suplementação de recursos, alteração na quantidade de vagas e na dotação orçamentária. As modificações estão descritas a seguir:

2.2. Qual a quantidade de projetos selecionados

2.2.1. Na categoria **Games**, serão selecionados **23** projetos com valores que variam entre **de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 100.000,00 (cento mil reais)**, de acordo com as subcategorias descritas de forma detalhada no **Anexo I** deste Edital. Na categoria **Cineclube**, serão selecionados **13** projetos, no valor **de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Ao todo serão selecionados **36** projetos neste edital. Os projetos selecionados neste edital serão pagos em parcela única, após os procedimentos de formalização.

2.2.2. Quadro de distribuição de projetos e valores

CATEGORIAS				
CATEGORIA	SUBCATEGORIA	QNTD. DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
GAMES	1: DEMO JOGÁVEL	15	R\$ 50.000,00	R\$ 750.000,00
	2: JOGO COMPLETO	8	R\$ 100.000,00	R\$ 800.000,00
CINECLUBE	-	13	R\$ 50.000,00	R\$ 650.000,00
TOTAL				R\$ 2.200.000,00

(...)

2.3. Qual é o valor total do edital

2.3.1. O valor total deste edital é de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	532 - Desenvolvimento da Economia Criativa
PAOE:	2783 - Suporte ao Empreendedorismo Criativo e Cultural
Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	17190000
Valor:	R\$ 288.834,16 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	532 - Desenvolvimento da Economia Criativa
PAOE:	2795 - Fomento à Economia Criativa no setor Audiovisual
Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	17190000
Valor:	R\$ 1.111.165,84 (um milhão, cento e onze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	523 - Ampliação do acesso à cultura
PAOE:	2893 - Fomento à Política Estadual de Cultura
Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	2.500.0196
Valor:	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

2. RETIFICAÇÃO parcial do ANEXO I - CATEGORIA DE PROJETOS, referente ao subitem 1.2, com a inclusão de novos subitens, nos quais são alteradas as quantidades de projetos a serem selecionados, incluindo informações sobre a complementação de recursos e a tabela de vagas do Edital. As alterações estão descritas a seguir:

1. QUAIS AS CATEGORIAS DE PROJETOS SERÃO SELECIONADOS?

(...)

1.2. Na categoria **Games**, serão selecionados **23** projetos com valores que variam entre **de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 100.000,00 (cento mil reais)**, de acordo com as subcategorias descritas de forma detalhada no **Anexo I** deste Edital. Na categoria **Cineclube**, serão selecionados **13** projetos, no valor **de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Ao todo serão selecionados **36** projetos neste edital. Os projetos selecionados neste edital serão pagos em parcela única, após os procedimentos de formalização.

1.2.1. Conforme o regramento previsto no item 2.3.2 do Edital, as 13 (treze) vagas adicionais resultantes da complementação de recursos serão destinadas à Ampla Concorrência, observando-se a ordem de classificação dos projetos dentro de cada categoria.

1.2.2. Distribuição das 13 (treze) vagas adicionais conforme a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital:

CATEGORIAS	DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ANTERIOR)		AMPLA CONCORRÊNCIA			DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ATUAL)	
	RMVRC	INTERIOR	TOTAL	RMVRC	INTERIOR	RMVRC	INTERIOR
GAMES - DEMO JOGÁVEL	60%	40%	5		5	40%	60%
GAMES - JOGO COMPLETO	20%	80%	3	2	1	38%	62%
CINECLUBE	25%	75%	5	3	2	38%	62%
TOTAL	≈35%	≈65%	13	5	8	≈39%	≈61%

Nota:

As colunas intituladas “Distribuição Territorial (% anterior)” e “Distribuição Territorial (% atual)” representam, respectivamente, a proporção média de projetos contemplados por localidade (Interior e Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC) antes e após a complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 52465/2025/GD/SECEL. A primeira coluna indica o percentual obtido a partir do resultado final de seleção original do Edital nº 23/2024/SECEL, enquanto a segunda demonstra o novo percentual alcançado após a inclusão das 13 (treze) vagas adicionais, que ajustaram a distribuição conforme o item 5.8.2, resultando no equilíbrio de 61% das vagas para o Interior e 39% para a RMVRC.

1.2.3. Após a distribuição territorial das vagas adicionais, apresentam-se, nos itens 1.3 e 1.4, as consolidações das categorias de projetos e das cotas de representatividade (pessoas negras, indígenas e com deficiência), conforme a distribuição final resultante da etapa de seleção e da complementação de recursos.

1.3. Quadro de distribuição de projetos e valores

CATEGORIAS				
CATEGORIA	SUBCATEGORIA	QNTD. DE PROJETOS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL
GAMES	1: DEMO JOGÁVEL	15	R\$ 50.000,00	R\$ 750.000,00
	2: JOGO COMPLETO	8	R\$ 100.000,00	R\$ 800.000,00
CINECLUBE	-	13	R\$ 50.000,00	R\$ 650.000,00
TOTAL				R\$ 2.200.000,00

1.4. Quadro de Distribuição de vagas por cotas / ações afirmativas:

CATEGORIAS						
nº	Categorias / Subcategorias	Quantidade de vagas de ampla concorrência	Cotas para pessoa negra e pessoa jurídica, cujo representante legal é pessoa negra	Cotas para pessoa indígena e pessoa jurídica, cujo representante legal é indígena	Cotas para pessoa com deficiência e pessoa jurídica, cujo representante legal é PcD	Qtde total de vagas
1	GAMES - DEMO JOGÁVEL	11	3	-	1	15
	GAMES - JOGO COMPLETO	6	1	-	1	8
2	CINECLUBE	10	2	-	1	13
TOTAL		27	6	-	3	36

Nota: Os quantitativos apresentados nas tabelas acima refletem o resultado final da etapa de seleção e habilitação, já considerando os remanejamentos de vagas entre categorias e cotas decorrentes da ausência de candidatos classificados aptos, conforme os resultados oficialmente publicados. As quantidades indicadas na coluna “Ampla Concorrência” incluem as 13 (treze) vagas adicionais provenientes da complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 52465/2025/GD/SECEL, observada a ordem de classificação dentro de cada categoria, nos termos do item 2.3.2 do Edital nº 23/2024/SECEL - PNAB - Ciclo 1.

3. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 23/2024/SECEL e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1749460

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15/2025/SECEL AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 25/2024/SECEL/MT
PONTÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB I
PROCESSO - SECEL-PRO-2024/09185

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL COMPLEMENTAR ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 25/2024/SECEL - PONTÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO - PNAB - CICLO I, que tem por objeto a complementação de recursos financeiros e a ampliação da quantidade de vagas originalmente previstas, com vistas à seleção de projetos culturais de agentes culturais residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso, para execução de ações continuadas de articulação, mobilização e formação cultural, em conformidade com a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) e com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A presente Seleção Pública Complementar observará integralmente as disposições do Edital de Seleção Pública nº 25/2024/SECEL, seus Anexos, e as condições específicas deste Edital Complementar, conforme o Despacho nº 52467/2025/GD/SECEL, que autoriza a complementação de recurso estadual no valor de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), destinados à inclusão de 2 (dois) projetos adicionais, na categoria única Pontão de Cultura, nos termos do item 2.2 do Edital.

Considerando o disposto no item 2.2 do Edital, que prevê a possibilidade de suplementação desta Seleção Pública, em razão da existência de disponibilidade orçamentária e do interesse público, hipótese em que, havendo excedente de recursos da PNAB provenientes de outros editais, de rendimentos financeiros ou de outras fontes orçamentárias, a SECEL poderá ampliar o número de vagas e selecionar novos projetos, observando-se a ordem de classificação das propostas dentro da categoria definida.

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos próprios do **Fundo Estadual de Política Cultural** destinados à ampliação das ações de fomento cultural previstas neste Edital;

Considerando a autorização concedida por meio do **Despacho nº 52467/2025/GD/SECEL**, que aprova a complementação de recursos no valor de **R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais)**, correspondentes a **2 (duas) novas vagas**, a serem distribuídas conforme a **ordem de classificação dos projetos**, nos termos do item 2.2 do Edital;

Considerando a importância de assegurar que a ampliação preserve os critérios de seleção, habilitação e execução dos projetos já estabelecidos, garantindo transparência, isonomia e continuidade da política pública de fomento cultural promovida pela SECEL/MT.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 25/2024/SECEL - PONTÃO DE CULTURA - PNAB - CICLO I**, referente ao item 2 e seus subitens, com a inclusão de novos subitens e a atualização da dotação orçamentária e quantidade de vagas. As modificações estão descritas a seguir:

2. RECURSOS

2.1. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Estado de Mato Grosso por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$ 1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), destinados à seleção de 3 (três) projetos, distribuídos na categoria única Pontão de Cultura, descrita no Anexo I (Categorias) deste edital.

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	523 - Ampliação do acesso à cultura
PAOE:	2893 - Fomento à Política Estadual de Cultura

Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	17190000
Valor:	R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais)

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	523 - Ampliação do acesso à cultura
PAOE:	2893 - Fomento à Política Estadual de Cultura
Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	2.500.0196
Valor:	R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais)

(...)

2.3. Serão selecionados 3 (três) projetos culturais que proponham atividades artístico-culturais provenientes de trabalhadores da cultura de Mato Grosso, no valor individual de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

2.4. Conforme o regramento previsto no item 2.2 do Edital, as 2 (duas) vagas adicionais resultantes da complementação de recursos serão destinadas à categoria única, observando-se a ordem de classificação dos projetos publicada na etapa final da seleção.

2. RETIFICAÇÃO parcial do **ANEXO I - CATEGORIAS**, referente ao Quadro de Categorias do Anexo I, nos quais são alteradas as quantidades de projetos a serem selecionados, incluindo informações sobre a complementação de recursos e a tabela de vagas do Edital. As alterações estão descritas a seguir:

CATEGORIAS				
	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO	VALOR TOTAL DO EDITAL
01	PONTÃO DE CULTURA	3	R\$ 488.000,00	R\$ 1.464.000,00
TOTAL				R\$ 1.464.000,00

Nota: Os quantitativos de vagas apresentados na tabela acima refletem o resultado final da etapa de seleção e habilitação, conforme os resultados oficialmente publicados. A quantidade indicada na coluna "Número de Vagas para Categoria" inclui as 2 (duas) vagas adicionais provenientes da complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 52467/2025/GD/SECEL, observada a ordem de classificação dentro de cada categoria, nos termos do item 2.2 do Edital nº 25/2024/SECEL - PNAB - Ciclo 1.

3. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 25/2024/SECEL e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1749469

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 21/2025/SECEL AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL -
VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL COMPLEMENTAR ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL - VIVER CULTURA - PNAB - CICLO I, que tem por objeto a complementação de recursos financeiros e a ampliação da quantidade de vagas originalmente previstas, com vistas à seleção de projetos culturais de agentes culturais residentes e domiciliados no Estado de Mato Grosso.

A presente Seleção Pública Complementar observará integralmente as disposições do Edital de Seleção Pública nº 18/2024/SECEL, seus Anexos e as condições específicas deste Edital Complementar, conforme o Despacho nº 52466/2025/GS/SECEL, que autoriza a complementação de recursos estaduais no valor de R\$ 1.971.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil reais), destinados à inclusão de 27 (vinte e sete) projetos adicionais, nos termos do item 2.3.2 do Edital.

Considerando o disposto no item 2.3.2 do Edital, que prevê a possibilidade de suplementação do edital e o aumento do valor total mediante complementação de recursos oriundos do Governo Federal e/ou do Governo do Estado de Mato Grosso, hipótese em que a SECEL poderá selecionar mais projetos, observando a ordem dos projetos classificados dentro da categoria escolhida;

Considerando o disposto no item 5.8.2 do mesmo edital, que estabelece a obrigatoriedade de distribuição territorial dos recursos, determinando que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das propostas selecionadas sejam oriundas de municípios do interior do Estado e 40% (quarenta por cento) da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC;

Considerando que, após a divulgação do resultado de seleção, verificou-se desequilíbrio na distribuição territorial das propostas contempladas, com média de 77% (setenta e sete por cento) das vagas destinadas ao Interior e apenas 23% (vinte e três por cento) à RMVRC, chegando, em algumas categorias, a 100% (cem por cento) de concentração no interior, em desconformidade com o item 5.8.2 do Edital;

Considerando a necessidade de reequilibrar a distribuição territorial das vagas e assegurar o cumprimento integral das diretrizes de democratização e descentralização dos recursos previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, e na Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos próprios do Fundo Estadual de Política Cultural destinados à ampliação das ações de fomento cultural previstas neste Edital;

Considerando a autorização concedida por meio do Despacho nº 52466/2025/GS/SECEL, que aprova a complementação de recursos no valor de R\$ 1.971.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil reais), correspondentes a 27 (vinte e sete) novas vagas no valor individual de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) cada, as quais serão destinadas conforme a ordem de classificação dos projetos dentro de cada categoria, nos termos do item 2.3.2 do Edital;

Considerando que a distribuição das 27 (vinte e sete) vagas adicionais, apresentada no Quadro 1.2.2 do Anexo I do Edital, retificado neste Edital Complementar, foi realizada de forma proporcional à quantidade de proponentes classificados em cada categoria, assegurando que o acréscimo de recursos beneficie as categorias com maior número de projetos habilitados e em conformidade com o disposto nos itens 2.3.2 e 5.8.2 do Edital, promovendo o reequilíbrio territorial entre o Interior e a RMVRC;

Considerando que, nas categorias ☐Pessoas Imigrantes e/ou Refugiados☐, ☐Povos Ciganos☐ e ☐População em Situação de Rua☐, não há proponentes classificados aptos à seleção, motivo pelo qual essas categorias não receberam acréscimo de vagas e não integraram a base de cálculo da média percentual final de distribuição territorial de vagas, resultando, conforme consolidação no Quadro 1.2.3, em 61% (sessenta e um por cento) para o Interior e 39% (trinta e nove por cento) para a RMVRC;

Considerando a importância de assegurar que a ampliação preserve os critérios de seleção, habilitação e execução dos projetos já estabelecidos, garantindo transparência, isonomia e continuidade da política pública de fomento cultural promovida pela SECEL/MT.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL - VIVER CULTURA - PNAB - CICLO I, referente aos subitens 2.2 e seus subitens, e 2.3 e seus subitens, com a suplementação de recursos, alteração na quantidade de vagas e na dotação orçamentária. As modificações estão descritas a seguir:

2.2. Qual a quantidade de projetos selecionados

2.2.1. Serão selecionados 127 projetos no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) cada um e será pago em parcela única, após os procedimentos de formalização.

(...)

2.3. Qual é o valor total do edital

2.3.1. O valor total deste edital é de R\$ 9.271.000,00 (nove milhões duzentos e setenta e um mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	523 - Ampliação do acesso à cultura
PAOE:	2893 - Fomento à Política Estadual de Cultura
Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	17190000
Valor:	R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais)

UO:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	523 - Ampliação do acesso à cultura
PAOE:	2893 - Fomento à Política Estadual de Cultura
Natureza de Despesa:	3.3.90.0000
Fonte:	2.500.0196
Valor:	R\$ 1.971.000,00 (um milhão novecentos e setenta e um mil reais)

(...)

2. RETIFICAÇÃO parcial do ANEXO I - CATEGORIA DE PROJETOS, referente ao subitem 1.2, com a inclusão de novos subitens, nos quais são alteradas as quantidades de projetos a serem selecionados, incluindo informações sobre a complementação de recursos e a tabela de vagas do Edital. As alterações estão descritas a seguir:

1. QUAIS AS CATEGORIAS DE PROJETOS SERÃO SELECIONADOS?

(...)

1.2. Serão selecionados 127 (cento e vinte e sete) projetos culturais que proponham atividades artístico-culturais provenientes de trabalhadores da cultura de Mato Grosso ou ações de intercâmbio com artistas de outro estado, no valor total de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) cada um, conforme distribuição nas categorias e vagas abaixo relacionadas.

1.2.1. Conforme o regramento previsto no item 2.3.2 do Edital, as 27 (vinte e sete) vagas adicionais resultantes da complementação de recursos serão destinadas à Ampla Concorrência, observando-se a ordem de classificação dos projetos dentro de cada categoria.

1.2.2. Distribuição das 27 (vinte e sete) vagas adicionais conforme a proporção territorial prevista no item 5.8.2 do Edital:

CATEGORIAS	DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ANTERIOR)		AMPLA CONCORRÊNCIA			DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL (% ATUAL)	
	RMVRC	INTERIOR	TOTAL	RMVRC	INTERIOR	RMVRC	INTERIOR
MÚSICA	33%	67%	4	3	1	40%	60%
ARTES VISUAIS	31%	69%	2	2		40%	60%
TEATRO	30%	70%	2	2		42%	58%
DANÇA	40%	60%	2	1	1	42%	58%
CIRCO	0%	100%	2	2		40%	60%
ARTESANATO	13%	88%	3	3		36%	64%
BANDAS E FANFARRAS	33%	67%				33%	67%
CAPEEIRA	0%	100%	2	2		40%	60%
CULTURA HIP HOP	25%	75%	1	1		40%	60%
CARNAVAL E OU FESTAS POPULARES	20%	80%	3	2	1	38%	63%
POVOS DE TERREIRO	20%	80%	2	2		43%	57%
PESSOAS IMIGRANTES E OU REFUGIADOS	0%	100%				0%	100%
PESSOAS LGBTQIAPN+	20%	80%	2	2		43%	57%
COMUNIDADES RIBEIRINHAS, PANTANEIROS E OU DA AGRICULTURA FAMILIAR	25%	75%	1	1		40%	60%
POVOS CIGANOS	0%	100%				0%	100%
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	0%	100%				0%	100%
POPULAÇÃO EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL OU EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	0%	100%	1	1		33%	67%
TOTAL	≈17%	≈83%	27	24	3	≈39%	≈61%

Nota:
Para o cálculo dos percentuais médios de distribuição territorial de vagas (61% no Interior e 39% na RMVRC), foram consideradas apenas as categorias com proponentes classificados aptos à seleção. As categorias “Pessoas Imigrantes e/ou Refugiados”, “Povos Ciganos” e “População em Situação de Rua” não possuíam classificados e, portanto, não integram a base de cálculo dos percentuais médios.

As colunas intituladas “Distribuição Territorial (% anterior)” e “Distribuição Territorial (% atual)” representam, respectivamente, a proporção média de projetos contemplados por localidade (Interior e Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC) antes e após a complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 52466/2025/GS/SECEL. A primeira coluna indica o percentual obtido a partir do resultado final de seleção original do Edital nº 18/2024/SECEL, enquanto a segunda demonstra o novo percentual alcançado após a inclusão das 27 (vinte e sete) vagas adicionais, que ajustaram a distribuição conforme o item 5.8.2, resultando no equilíbrio de 61% das vagas para o Interior e 39% para a RMVRC.

1.2.3. Após a distribuição territorial das vagas adicionais, apresenta-se a seguir a consolidação das categorias e cotas de representatividade (pessoas negras, indígenas e com deficiência), conforme a configuração final resultante da etapa de seleção e da complementação de recursos.

PRÁTICAS CULTURAIS						
Nº	CATEGORIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PESSOA JURÍDICA, CUJO REPRESENTANTE É NEGRO	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS E PESSOA JURÍDICA, CUJO REPRESENTANTE É INDÍGENA	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOA JURÍDICA, CUJO REPRESENTANTE É PcD	QUANT. DE PROJETOS
1	MÚSICA	17	5	1	2	25
2	ARTES VISUAIS	9	3	2	1	15
3	TEATRO	7	3	1	1	12
4	DANÇA	8	2	1	1	12
5	CIRCO	4	1	0	0	5
6	ARTESANATO	7	2	2	0	11
7	BANDAS E FANFARRAS	2	1	0	0	3
8	CAPOEIRA	4	1	0	0	5
9	CULTURA HIP HOP	4	1	0	0	5
10	CARNAVAL E/OU FESTAS POPULARES	6	1	1	0	8
SUBTOTAL						101

IDENTIDADES						
Nº	CATEGORIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PESSOA JURÍDICA, CUJO REPRESENTANTE É NEGRO	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS E PESSOA JURÍDICA, CUJO REPRESENTANTE É INDÍGENA	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOA JURÍDICA, CUJO REPRESENTANTE É PcD	QUANT. DE PROJETOS
1	POVOS DE TERREIRO	5	2	0	0	7
2	PESSOAS IMIGRANTES E/OU REFUGIADOS	1	0	0	0	1
3	PESSOAS LGBTQIAPN+	6	1	0	0	7
4	COMUNIDADES RIBEIRINHAS, PANTANEIROS E/OU DA AGRICULTURA FAMILIAR	4	1	0	0	5
5	POVOS CIGANOS	1	0	0	0	1
6	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	2	0	0	0	2
7	POPULAÇÃO EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL OU EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3	0	0	0	3
SUBTOTAL						26

Nota: Os quantitativos apresentados nas tabelas acima refletem o resultado final da etapa de seleção e habilitação, já considerando os remanejamentos de vagas entre categorias e cotas decorrentes da ausência de candidatos classificados aptos, conforme os resultados oficialmente publicados. As quantidades indicadas na coluna “Ampla Concorrência” incluem as 27 (vinte e sete) vagas adicionais provenientes da complementação de recursos aprovada pelo Despacho nº 52466/2025/GS/SECEL, observada a ordem de classificação dentro de cada categoria, nos termos do item 2.3.2 do Edital nº 18/2024/SECEL - PNAB - Ciclo 1.

3. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.
4. As demais disposições constantes no Edital nº 18/2024/SECEL e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 16/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 17/2024/SECEL/MT - EDITAL
"MT CRIATIVO" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**

PROCESSO - SECEL-PRO-2024/09291

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente **SELEÇÃO PÚBLICA** que visa selecionar 48 (quarenta e oito) projetos na Categoria: Negócios Criativos e/ou Socioculturais e 05 (cinco) projetos, na Categoria: Laboratório de Economia Criativa, para receberem apoio financeiro, visando a execução do projeto cultural conforme objeto do edital. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Chamamento Público N.º 17/2024/SECEL e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **ITEM 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS - SUBITEM 15.14** - compõe este Edital dos seguintes anexos, na qual acrescenta novo anexo ao final da lista, na letra "s", conforme descrito abaixo:

15.15. Compõem este Edital os seguintes anexos:
(...)
s. Anexo XIX - Manual de Comunicação.

2. INCLUSÃO de novo **ANEXO XIX - MANUAL DE COMUNICAÇÃO** neste Edital, conforme disposto abaixo:

**1. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE QUANTO A
COMUNICAÇÃO**

1.1. O(a) proponente compromete-se a observar integralmente as normas de comunicação institucional estabelecidas neste manual, especialmente quanto ao uso da régua de marcas deste Edital.

1.2. O(a) proponente deverá mencionar, de forma explícita, visível e destacada, as marcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT), em conjunto com as marcas oficiais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura, do Governo Federal e do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme régua de assinaturas disponibilizada no site da SECEL-MT.

1.2.1. As marcas deverão ser sempre acompanhadas do dizer "REALIZAÇÃO".

1.3. O(a) proponente deverá informar, em entrevistas, materiais de divulgação e releases enviados à imprensa, que a proposta é financiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio do Governo de Mato Grosso / SECEL-MT, em território nacional ou no estrangeiro.

1.4. Em ações de divulgação virtual ou execução online, deverão ser aplicadas as hashtags oficiais: #economiacriativamt #pnab #pnabmt #secelmt #govmatogrosso #minc.

1.5. É de responsabilidade do(a) proponente utilizar, em todo material de publicidade e divulgação do projeto, a régua de marcas do edital, contendo a identificação do seu projeto, devendo seguir as informações contidas no Art. 11 deste Edital, bem como os modelos oficiais de régua de assinaturas e as demais condições deste Manual.

1.5.1. Os materiais produzidos contendo a régua de marcas deverão ser apresentados na prestação de contas.

1.5.2. Qualquer material produzido e divulgado sem a régua de marcas poderá ser rejeitado e o recurso que o custeou deverá ser devolvido no ato da prestação de contas.

1.6. O(a) proponente poderá divulgar seu projeto por meio dos canais oficiais da SECEL-MT, devendo encaminhar previamente, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, todo material promocional ou publicitário em formato digital, ao endereço eletrônico: imprensa@secel.mt.gov.br, em cópia ao e-mail do edital editalmtcriativopnab1@secel.mt.gov.br, incluindo release.

1.7. O(a) proponente deverá manter atualizadas as informações quanto à execução do projeto, enviando periodicamente o cronograma de ações à SECEL-MT, para fins de divulgação oficial e acompanhamento do Fiscal ou da Comissão de Fiscalização da parceria.

1.8. As versões oficiais da régua de assinaturas encontram-se disponíveis em: <https://drive.google.com/drive/folders/1oj9wAL6CDEki18irhUguBftXUSF5tghH>

1.9. O(a) proponente deverá inserir sua marca na área reservada da régua de marcas disponibilizada pela SECEL-MT.

1.9.1. Na ausência de marca própria, o(a) proponente deverá utilizar o mesmo espaço para inserir o nome do projeto, de forma simples, clara e legível.

1.9.2. Em qualquer hipótese, a marca ou o nome do projeto não poderá ultrapassar a altura ou a largura da marca nominativa do Governo Federal, nem possuir destaque superior às marcas institucionais da SECEL-MT, do Governo do Estado de Mato Grosso, do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura e do Governo Federal.

1.9.3. A aplicação deverá respeitar a área de proteção prevista na régua de marcas, mantendo proporcionalidade e equilíbrio visual, sendo vedada a distorção, rotação, alteração de cores, tipografia ornamental ou qualquer outra forma de aplicação que configure uso indevido.

3. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

4. As demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público N.º 17/2024/SECEL e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 22 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1749524

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 17/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 23/2024/SECEL/MT - EDITAL
"CINEMOTION - AUDIOVISUAL" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**

PROCESSO - SECEL-PRO-2024/09292

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente **SELEÇÃO PÚBLICA** que visa selecionar 15 (quinze) projetos na Categoria: Games e 08 (oito) projetos, na Categoria: Cineclube, para receberem apoio financeiro, visando a execução do projeto cultural conforme objeto do edital. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Chamamento Público N.º 17/2024/SECEL e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **ITEM 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS - SUBITEM 15.14** - compõe este Edital dos seguintes anexos, na qual acrescenta novo anexo ao final da lista, na letra "s", conforme descrito abaixo:

15.15. Compõem este Edital os seguintes anexos:
(...)
s. Anexo XIX - Manual de Comunicação.

2. **INCLUSÃO** de novo **ANEXO XIX - MANUAL DE COMUNICAÇÃO** neste Edital, conforme disposto abaixo:

1. **DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE QUANTO A COMUNICAÇÃO**

- 1.1. O(a) proponente compromete-se a observar integralmente as normas de comunicação institucional estabelecidas neste manual, especialmente quanto ao uso da régua de marcas deste Edital.
- 1.2. O(a) proponente deverá mencionar, de forma explícita, visível e destacada, as marcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT), em conjunto com as marcas oficiais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura, do Governo Federal e do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme régua de assinaturas disponibilizada no site da SECEL-MT.
- 1.2.1. As marcas deverão ser sempre acompanhadas do dizer "REALIZAÇÃO".
- 1.3. O(a) proponente deverá informar, em entrevistas, materiais de divulgação e releases enviados à imprensa, que a proposta é financiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio do Governo de Mato Grosso / SECEL-MT, em território nacional ou no estrangeiro.
- 1.4. Em ações de divulgação virtual ou execução online, deverão ser aplicadas as hashtags oficiais: #audiovisualmt #pnab #pnabmt #secelmt #govmatogrosso #minc.
- 1.5. É de responsabilidade do(a) proponente utilizar, em todo material de publicidade e divulgação do projeto, a régua de marcas do edital, contendo a identificação do seu projeto, devendo seguir as informações contidas no Art. 11 deste Edital, bem como os modelos oficiais de régua de assinaturas e as demais condições deste Manual.
- 1.5.1. Os materiais produzidos contendo a régua de marcas deverão ser apresentados na prestação de contas.
- 1.5.2. Qualquer material produzido e divulgado sem a régua de marcas poderá ser rejeitado e o recurso que o custeou deverá ser devolvido no ato da prestação de contas.

- 1.6. O(a) proponente poderá divulgar seu projeto por meio dos canais oficiais da SECEL-MT, devendo encaminhar previamente, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, todo material promocional ou publicitário em formato digital, ao endereço eletrônico: imprensa@secel.mt.gov.br, em cópia ao e-mail do edital editalaudiovisualpnab1@secel.mt.gov.br, incluindo release.
- 1.7. O(a) proponente deverá manter atualizadas as informações quanto à execução do projeto, enviando periodicamente o cronograma de ações à SECEL-MT, para fins de divulgação oficial e acompanhamento do Fiscal ou da Comissão de Fiscalização da parceria.
- 1.8. As versões oficiais da régua de assinaturas encontram-se disponíveis em: https://drive.google.com/drive/folders/1FdIrxHT8Vw10bYYJf6BG9_jp7OVxNQPH
- 1.9. O(a) proponente deverá inserir sua marca na área reservada da régua de marcas disponibilizada pela SECEL-MT.
- 1.9.1. Na ausência de marca própria, o(a) proponente deverá utilizar o mesmo espaço para inserir o nome do projeto, de forma simples, clara e legível.
- 1.9.2. Em qualquer hipótese, a marca ou o nome do projeto não poderá ultrapassar a altura ou a largura da marca nominativa do Governo Federal, nem possuir destaque superior às marcas institucionais da SECEL-MT, do Governo do Estado de Mato Grosso, do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura e do Governo Federal.
- 1.9.3. A aplicação deverá respeitar a área de proteção prevista na régua de marcas, mantendo proporcionalidade e equilíbrio visual, sendo vedada a distorção, rotação, alteração de cores, tipografia ornamental ou qualquer outra forma de aplicação que configure uso indevido.
3. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
4. As demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público N.º 17/2024/SECEL e seus Anexos permanecem inalteradas.
- Cuiabá, 23 de outubro de 2025.
- DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso
Protocolo 1749534

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2025/SECEL - BOLSA ATLETA MT 2025 - PROJETO OLIMPUS

RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DOCUMENTAL

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/ MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO do Edital Nº 008/2025/SECEL, designado pela Lei nº 11.679 de 03 de Março de 2022 e pelo Decreto nº 1.325 de 28 de março de 2022.

Nº	PROCESSO	CATEGORIA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA(S)
1	SECEL-PRO-2025/07360	INFANTIL	ANNA GABRIELLI SANTANA DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
2	SECEL-PRO-2025/07592	INFANTIL	DAVI MIGUEL CATELAN	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
3	SECEL-PRO-2025/07725	INFANTIL	ISAQUE GOMES GARCIA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
4	SECEL-PRO-2025/07620	INFANTIL	PIETRA VICTORIA MELCHIOR LEMOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
5	SECEL-PRO-2025/07362	INFANTIL	ANNA VICTÓRIA SOARES FIGUEIREDO ROCHA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
6	SECEL-PRO-2025/07583	INFANTIL	DAVI DA SILVA TROMBETA	INABILITADO(A)	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA FEDERAL - DOCUMENTO INCORRETO (DEVE ESTAR NO MESMO NOME DO TITULAR DA CONTA BANCÁRIA) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA SEFAZ - DOCUMENTO INCORRETO (DEVE ESTAR NO MESMO NOME DO TITULAR DA CONTA BANCÁRIA) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO - DOCUMENTO AUSENTE
7	SECEL-PRO-2025/07612	INFANTIL	RAFAEL AMBROZIO MOVIO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
8	SECEL-PRO-2025/07606	INFANTIL	RAFAEL PALUDO SOUZA	INABILITADO(A)	DADOS BANCÁRIOS - NÃO CONSTA O NOME DO TITULAR (DEVE ESTAR NO MESMO NOME QUE CONSTA NAS CERTIDÕES)
9	SECEL-PRO-2025/07492	INFANTIL	YASMIN VITÓRIASILVA MEDEIROS SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
10	SECEL-PRO-2025/07791	INFANTIL	MANUELLY GABOARDI RIOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
11	SECEL-PRO-2025/07353	INFANTIL	ANGELO GABRIEL CORIOLANO SILVA	INABILITADO(A)	DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2023, NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2025
12	SECEL-PRO-2025/07552	INFANTIL	SOFIA FERNANDES MEDES DO PRADO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
13	SECEL-PRO-2025/07451	INFANTIL	ANTÔNIO GABRIEL CHITOLINA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
14	SECEL-PRO-2025/07693	INFANTIL	HEITOR ROGER PEREIRA DIAS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
15	SECEL-PRO-2025/07707	INFANTIL	HELOISA CAMPOS COSTA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
16	SECEL-PRO-2025/07818	INFANTIL	LUIZA ALVES DENTE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)

17	SECEL-PRO-2025/07340	INFANTIL	GABRIELLY CERBELO DA COSTA LEITE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
18	SECEL-PRO-2025/07821	INFANTIL	LUIZA SILVESTRINI COTY	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
19	SECEL-PRO-2025/07676	INFANTIL	NICKOLAS ROSNER BERNARDES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
20	SECEL-PRO-2025/07788	INFANTIL	MARCO ANTONIO MOURA NETO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
21	SECEL-PRO-2025/07554	INFANTIL	BRENNO OLIVEIRA WEIGERT	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
22	SECEL-PRO-2025/07744	INFANTIL	JUAN ALENCAR COSTA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
23	SECEL-PRO-2025/07567	INFANTIL	CECILIA PATRICIA PINTO COELHO	INABILITADO(A)	DODOS BANCÁRIOS - DOCUMENTO INCORRETO (É NECESSÁRIO ENCAMINHAR UM COMPROVANTE QUE CONTENHA A AGÊNCIA, CONTA, TITULAR E BANCO)
24	SECEL-PRO-2025/07594	INFANTIL	ELIZA BENTO DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
25	SECEL-PRO-2025/07674	INFANTIL	GERSON NICOLAU FILHO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
26	SECEL-PRO-2025/08401	INFANTIL	LUIZ FELIPE BARROS MEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
27	SECEL-PRO-2025/07648	INFANTIL	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS APELFELLER	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
28	SECEL-PRO-2025/07590	INFANTIL	RHIRAIAN TIAGO COLPO DE RESENDE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
29	SECEL-PRO-2025/07566	INFANTIL	SANDRO EDUARDO NICOLAU	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
30	SECEL-PRO-2025/07608	INFANTIL	FELIPE DESTRO FONSECA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
31	SECEL-PRO-2025/07662	INFANTIL	GABRIELY SOARES DE MATOS SANTANA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
32	SECEL-PRO-2025/07798	INFANTIL	LORENA VITÓRIA COSTA DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
33	SECEL-PRO-2025/07536	INFANTIL	SOPHIA NUNES LIMA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
34	SECEL-PRO-2025/07645	INFANTIL	PEDRO HENRIQUE MARTINS GONÇALVES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
35	SECEL-PRO-2025/07668	INFANTIL	NICOLLAS GAELE DE ALMEIDA NUNES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
36	SECEL-PRO-2025/07746	INFANTIL	JULIA FALCAO FERNANDES FONSECA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
37	SECEL-PRO-2025/07521	INFANTIL	VALERIA VALENTINA MEDINA MARCANO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
38	SECEL-PRO-2025/07708	INFANTIL	MIGUEL DOVIGI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
39	SECEL-PRO-2025/07714	INFANTIL	HENRIQUE ALEXANDRE DIESEL VENEZIANI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
40	SECEL-PRO-2025/07748	INFANTIL	LARA TARTARI KIMURA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
41	SECEL-PRO-2025/07752	INFANTIL	LAURA DALSOQUIO MACHADO DA COSTA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
42	SECEL-PRO-2025/07698	INFANTIL	MIKAELA DE FRANÇA HUBNER	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
43	SECEL-PRO-2025/07528	INFANTIL	AUGUSTO MINUZZO NEVES DA COSTA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
44	SECEL-PRO-2025/07600	INFANTIL	ENZO ZENKO GONÇALVES ARAKAKI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
45	SECEL-PRO-2025/07658	INFANTIL	OLÍVIA GABRIELLI NEPONOCENO MATOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
46	SECEL-PRO-2025/07356	INFANTIL	ANITA VALENTINA AIRES VILLELA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
47	SECEL-PRO-2025/07665	INFANTIL	GEOVANNA FIGUEIREDO DA CRUZ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
48	SECEL-PRO-2025/07727	INFANTIL	JEAN MARCEL ZATTAR JUNIOR DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
49	SECEL-PRO-2025/07343	INFANTIL	ANA CLARA RODRIGUES SOBRINHO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
50	SECEL-PRO-2025/07587	INFANTIL	DAVI LUIZ RODRIGUES SOBRINHO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
51	SECEL-PRO-2025/07755	INFANTIL	LAURA PELANDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
52	SECEL-PRO-2025/07577	INFANTIL	DAVI BAUHER TELES DE LIMA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
53	SECEL-PRO-2025/07684	INFANTIL	GUILHERME RODRIGO BRITO LIMA CIVIDINI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
54	SECEL-PRO-2025/07730	INFANTIL	JOÃO PAULO LOPES PERILLO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
55	SECEL-PRO-2025/07615	INFANTIL	GABRIEL RIBEIRO ESPINOLA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
56	SECEL-PRO-2025/07690	INFANTIL	MURILO SILVA SANCHES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
57	SECEL-PRO-2025/07502	INFANTIL	YASMIN FERRAZZO VIEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
58	SECEL-PRO-2025/07597	INFANTIL	RAFAEL RODRIGUES MATSUMURA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
59	SECEL-PRO-2025/07529	INFANTIL	TOBIAS LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
60	SECEL-PRO-2025/07886	INFANTIL	RAUL SANTOS SOARES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
61	SECEL-PRO-2025/07396	INFANTIL	ALICE FONSECA DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
62	SECEL-PRO-2025/07732	INFANTIL	HELENA MARTINS DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
63	SECEL-PRO-2025/07341	INFANTIL	ANA CLARA MARQUES VELOSO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
64	SECEL-PRO-2025/07605	INFANTIL	ERIK COSTA SILVA	INABILITADO(A)	DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL - DOCUMENTO AUSENTE DADOS BANCÁRIOS - DOCUMENTO INCORRETO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA SEFAZ - DOCUMENTO AUSENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO - DOCUMENTO AUSENTE COMPROVANTE DE ENDEREÇO - COMPROVANTE DE 2023 EM NOME DE TERCEIROS (OUTRA PESSOA), COMPROVANTE DE 2025 EM NOME DE TERCEIROS (OUTRA PESSOA) DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2023, NÃO APRESENTOU A CÉDULA DO CREF - FALTA O VERSO DO DOCUMENTO DECLARAÇÃO DO TÉCNICO TREINADOR - DOCUMENTO AUSENTE
65	SECEL-PRO-2025/07750	INFANTIL	MARIA EDUARDA MARQUES VELOSO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
1	SECEL-PRO-2025/07385	BASE	ADRIEL BOELTER BARBOZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
2	SECEL-PRO-2025/07531	BASE	CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS JUNIOR	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
3	SECEL-PRO-2025/07549	BASE	DAVI PIASSA DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
4	SECEL-PRO-2025/07553	BASE	DAVID BRUNO DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
5	SECEL-PRO-2025/07643	BASE	ERICK VITORINO DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
6	SECEL-PRO-2025/07735	BASE	HUGO CÉSAR DO NASCIMENTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
7	SECEL-PRO-2025/07915	BASE	LUIGI GABRIEL BRANDÃO NUNES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
8	SECEL-PRO-2025/07879	BASE	RHUAN LUIS LIMA DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
9	SECEL-PRO-2025/07617	BASE	ALLAN YTALLO PRADO SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
10	SECEL-PRO-2025/07555	BASE	KAUA REIS DUARTE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
11	SECEL-PRO-2025/07573	BASE	DOROTHY TAIS GRAMKOW	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)

12	SECEL-PRO-2025/07887	BASE	RAFAELA OLIVEIRA DRESCH	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
13	SECEL-PRO-2025/07363	BASE	ANA CLARA COSTA FONSECA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
14	SECEL-PRO-2025/07548	BASE	JULIA MÁXIMO FERNANDES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
15	SECEL-PRO-2025/07527	BASE	SOPHIA NICOLLE DOS SANTOS BONES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
16	SECEL-PRO-2025/07454	BASE	ANNA KAROLINA MARQUES FERREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
17	SECEL-PRO-2025/07524	BASE	BRUNO OTAVIO DE JESUS SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
18	SECEL-PRO-2025/08271	BASE	GABRIELLY KAROLINY DA SILVA PEREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
19	SECEL-PRO-2025/07905	BASE	MARINA DE FRANÇA HOTZ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
20	SECEL-PRO-2025/07891	BASE	PEDRO CESAR GALEANO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
21	SECEL-PRO-2025/07538	BASE	JORGE MATEUS CHAGAS SOUSA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
22	SECEL-PRO-2025/07466	BASE	ANTHONY VIRIATO SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
23	SECEL-PRO-2025/07478	BASE	ARTHUR OLIVEIRA WEIGERT	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
24	SECEL-PRO-2025/07655	BASE	FELIPE CAVALCANTE DOS REIS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
25	SECEL-PRO-2025/07702	BASE	GERSON IZAIAS SANTOS PORTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
26	SECEL-PRO-2025/07729	BASE	HEITOR GABRIEL ZEFERINO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
27	SECEL-PRO-2025/07919	BASE	MAICON DE MENEZES SILVA	INABILITADO(A)	DADOS BANCÁRIOS - DOCUMENTO AUSENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA FEDERAL - NÃO CONSTA O NOME DO TITULAR NOS DADOS BANCÁRIOS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA SEFAZ - NÃO CONSTA O NOME DO TITULAR NOS DADOS BANCÁRIOS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO - NÃO CONSTA O NOME DO TITULAR NOS DADOS BANCÁRIOS COMPROVANTE DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE 2023 DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2023 DECLARAÇÃO DO TÉCNICO TREINADOR - DOCUMENTO AUSENTE
28	SECEL-PRO-2025/07901	BASE	MATHEUS VINÍCIOS DA SILVA LUNA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
29	SECEL-PRO-2025/07912	BASE	LUCAS GABRIEL SANTOS MAIA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
30	SECEL-PRO-2025/07885	BASE	RAYNARA OLIVEIRA SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
31	SECEL-PRO-2025/07850	BASE	VITÓRIA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
32	SECEL-PRO-2025/07632	BASE	ANA CLARA SILVA DE FREITAS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
33	SECEL-PRO-2025/07514	BASE	BRUNA LISBOA DA ROSA	INABILITADO(A)	DADOS BANCÁRIOS - DOCUMENTO AUSENTE COMPROVANTE DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE 2023 DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2023, NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2025
34	SECEL-PRO-2025/07586	BASE	EDUARDO FARIAS DOS SANTOS COLPO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
35	SECEL-PRO-2025/07724	BASE	HADASSA REBECA FERREIRA CUTRIM COSTA	INABILITADO(A)	DADOS BANCÁRIOS - DOCUMENTO INCORRETO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO - DOCUMENTO AUSENTE COMPROVANTE DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE 2023, COMPROVANTE DE 2023 EM NOME DE TERCEIROS (OUTRA PESSOA), COMPROVANTE DE 2025 EM NOME DE TERCEIROS (OUTRA PESSOA) DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2023, NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2025 DECLARAÇÃO DO TÉCNICO TREINADOR - DOCUMENTO AUSENTE
36	SECEL-PRO-2025/07706	BASE	GUILHERME VICTOR DA CRUZ SANTIAGO	INABILITADO(A)	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA SEFAZ - CERTIDÃO VENCIDA COMPROVANTE DE ENDEREÇO - COMPROVANTE DE 2023 EM NOME DE TERCEIROS (OUTRA PESSOA) DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2023, NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2025
37	SECEL-PRO-2025/07924	BASE	MARIA FERNANDA ARAÚJO RODRIGES	INABILITADO(A)	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA FEDERAL - DADOS EM NOME DE TERCEIRO (TEM QUE SER NO MESMO NOME DO TITULAR DA CONTA BANCÁRIA) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA SEFAZ - DADOS EM NOME DE TERCEIRO (TEM QUE SER NO MESMO NOME DO TITULAR DA CONTA BANCÁRIA) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO - DADOS EM NOME DE TERCEIRO (TEM QUE SER NO MESMO NOME DO TITULAR DA CONTA BANCÁRIA) COMPROVANTE DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE 2023
38	SECEL-PRO-2025/07914	BASE	LUCAS LUIS DE SOUZA SILVA	INABILITADO(A)	DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DE 2023 - DOCUMENTO AUSENTE
39	SECEL-PRO-2025/07896	BASE	NAYARA DOS SANTOS SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
40	SECEL-PRO-2025/07387	BASE	ALANA CHAN MARIANO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
41	SECEL-PRO-2025/07913	BASE	LUCAS HIDEO ONUKI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
42	SECEL-PRO-2025/07920	BASE	MARCELA LONDERO DE LIMA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
43	SECEL-PRO-2025/07874	BASE	RYAN DA SILVA CAVASSOLA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
44	SECEL-PRO-2025/07509	BASE	VITOR HUGO DE OLIVEIRA EMILIANO JOAO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
45	SECEL-PRO-2025/07416	BASE	ANA CAROLINA DE FRANÇA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
46	SECEL-PRO-2025/07471	BASE	ARTHUR DE SOUZA ALMEIDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
47	SECEL-PRO-2025/07486	BASE	BEATRIZ DE SOUZA MENDES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
48	SECEL-PRO-2025/07491	BASE	BEATRIZ VERLINGUE BARASUOL	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
49	SECEL-PRO-2025/07525	BASE	CAMILY PEZETTE CAVANHOLI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
50	SECEL-PRO-2025/07541	BASE	DAFINY OLIVEIRA DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
51	SECEL-PRO-2025/07647	BASE	EMANUELLY VITÓRIA WOICZIK	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
52	SECEL-PRO-2025/07649	BASE	ERIK MATEUS SILVA SOUSA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
53	SECEL-PRO-2025/07653	BASE	ESTER BORGES XAVIER	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
54	SECEL-PRO-2025/07861	BASE	LEANDRO SANTOS ALBUQUERQUE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
55	SECEL-PRO-2025/07904	BASE	MATHEUS BUGATTI LOPES FREITAS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
56	SECEL-PRO-2025/07907	BASE	LUAN HARRISSON DE MORAES SOARES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
57	SECEL-PRO-2025/07894	BASE	PABLO KAYKY DOURADO NUNES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
58	SECEL-PRO-2025/07873	BASE	SABRINA FERREIRA ARAÚJO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
59	SECEL-PRO-2025/07855	BASE	VICTOR RONALDO RIBEIRO BATAGLIN	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
60	SECEL-PRO-2025/07897	BASE	MILENA SILVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
61	SECEL-PRO-2025/07858	BASE	VALÉRIO RICARDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	INABILITADO(A)	DECLARAÇÃO DO TÉCNICO TREINADOR - DOCUMENTO AUSENTE
62	SECEL-PRO-2025/07843	BASE	YARA HELOÍSA HANKE GUND	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)

63	SECEL-PRO-2025/07940	BASE	VITORIA ALVES BARROS	HABILITADO(A)	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO - DOCUMENTO AUSENTE COMPROVANTE DE ENDEREÇO - COMPROVANTE DE 2023 EM NOME DE TERCEIROS (OUTRA PESSOA), COMPROVANTE DE 2025 EM NOME DE TERCEIROS (OUTRA PESSOA) DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2023, NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2025
64	SECEL-PRO-2025/07408	BASE	EMERSON MARLIS DO NASCIMENTO SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
65	SECEL-PRO-2025/07477	BASE	ISABELA KUSIAK HARTMANN	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
66	SECEL-PRO-2025/07421	BASE	ANANDA VITORIA LOPES ANDRADE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
67	SECEL-PRO-2025/07425	BASE	ANDRE LUIS MARTINS CARVALHO COSTA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
68	SECEL-PRO-2025/07483	BASE	ARTHUR PERUSSOLO TEIXEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
69	SECEL-PRO-2025/07557	BASE	DAVID HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
70	SECEL-PRO-2025/07753	BASE	JOÃO ALEXANDRE DO NASCIMENTO SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
71	SECEL-PRO-2025/07767	BASE	JOÃO VITOR BITENCOURT DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
72	SECEL-PRO-2025/07686	BASE	GABRIELA GILESKI TOCHETTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
73	SECEL-PRO-2025/07773	BASE	JÚLIA BARBOSA BORGES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
74	SECEL-PRO-2025/07906	BASE	MARIA VALENTINA FERNANDES ALVES BATISTA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
75	SECEL-PRO-2025/07923	BASE	MARIA EDUARDA MENDES ALEXANDRE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
76	SECEL-PRO-2025/07921	BASE	MÁRCIO GABRIEL DA SILVA SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
77	SECEL-PRO-2025/07870	BASE	SOFIA SANTIAGO SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
78	SECEL-PRO-2025/07892	BASE	PAULO IRAM ALVES NETO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
79	SECEL-PRO-2025/07871	BASE	SARAH BARBI DE ALMEIDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
80	SECEL-PRO-2025/07417	BASE	FABRÍCIO APARECIDO DA SILVA HENRIQUE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
81	SECEL-PRO-2025/07406	BASE	EMANUELY MARIA LEMES DO NASCIMENTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
82	SECEL-PRO-2025/07572	BASE	LAURA PEREIRA LEAL	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
83	SECEL-PRO-2025/07927	BASE	MARIA CLARA SOUZA PEREIRA	HABILITADO(A)	COMPROVANTE DE ENDEREÇO - COMPROVANTE DE 2023 EM NOME DE TERCEIROS (OUTRA PESSOA), COMPROVANTE DE 2025 EM NOME DE TERCEIROS (OUTRA PESSOA) DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2023, NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2025 CÉDULA DO CREF - DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE
84	SECEL-PRO-2025/07740	BASE	ISABELLA LIMA DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
85	SECEL-PRO-2025/07842	BASE	KIMBERLLY REBECA MENDONÇA BRITO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
86	SECEL-PRO-2025/07838	BASE	KETHELLYN VICTÓRIA PAULA DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
87	SECEL-PRO-2025/07846	BASE	WILLYAN MEIRELES FACHINELLO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
88	SECEL-PRO-2025/07890	BASE	PEDRO JORGE EIDELWEIN DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
89	SECEL-PRO-2025/07440	BASE	GABRIELA FERRAZ CARVALHO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
90	SECEL-PRO-2025/07433	BASE	ANGEL GABRIEL MEDINA MARCANO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
91	SECEL-PRO-2025/07537	BASE	CRISTIAN CARVALHO DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
92	SECEL-PRO-2025/07636	BASE	EMANUELLY GOMES DE MENEZES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
93	SECEL-PRO-2025/07742	BASE	JEAN CARLOS PROVIN CHIAPINOTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
94	SECEL-PRO-2025/07673	BASE	GABRIEL ARAUJO DA COSTA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
95	SECEL-PRO-2025/07807	BASE	KELLY VITTORYA JUNQUEIRA CARVALHO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
96	SECEL-PRO-2025/07836	BASE	YURI DE LIMA SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
97	SECEL-PRO-2025/07900	BASE	MAYRON FERNANDO TEIXEIRA BUENO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
98	SECEL-PRO-2025/07888	BASE	RAFAEL SANTOS ROSA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
99	SECEL-PRO-2025/07352	BASE	ALICE RIBEIRO CUNHA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
100	SECEL-PRO-2025/07560	BASE	DEBORA NAZRIO AUBUQUERQUE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
101	SECEL-PRO-2025/07715	BASE	GUSTAVO LOPES CAMPOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
102	SECEL-PRO-2025/07683	BASE	GABRIEL ROBERTO REIS MARIOTTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
103	SECEL-PRO-2025/07522	BASE	BRUNO CORI CORTEZ ACIOLI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
104	SECEL-PRO-2025/07903	BASE	MATHEUS DE SOUZA CUNHA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
105	SECEL-PRO-2025/07949	BASE	MATEUS FERNANDES DUTRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
106	SECEL-PRO-2025/07630	BASE	EMANUELLE SANTANA ALVES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
107	SECEL-PRO-2025/07719	BASE	GUSTAVO RUDOLPHO RADER	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
108	SECEL-PRO-2025/07667	BASE	FRANCISCO DE ARAÚJO THOMAZ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
109	SECEL-PRO-2025/07792	BASE	ISABELLY REGENOLD CLARO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
110	SECEL-PRO-2025/07782	BASE	JÚLIA CÁSSIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
111	SECEL-PRO-2025/07917	BASE	LUIZ FERNANDO DA SILVA MACHADO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
112	SECEL-PRO-2025/07895	BASE	NICOLLAS COSTA ALVES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
113	SECEL-PRO-2025/07499	BASE	BLENDA MARIELA FERREIRA DE ALMEIDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
114	SECEL-PRO-2025/07545	BASE	DANIEL BUCAIR COUTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
115	SECEL-PRO-2025/07639	BASE	EMANUELLY MANSILHA PINHEIRO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
1	SECEL-PRO-2025/07365	ESTUDANTIL	ANA CLARA LIMA SIQUEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
2	SECEL-PRO-2025/07390	ESTUDANTIL	DAVI SOUZA DE LIMA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
3	SECEL-PRO-2025/07392	ESTUDANTIL	DAVY DOS SANTOS ARRUDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
4	SECEL-PRO-2025/07485	ESTUDANTIL	JEFFERSON MAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
5	SECEL-PRO-2025/07591	ESTUDANTIL	LUIS FELIPE OLIVEIRA BRASIL	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
6	SECEL-PRO-2025/07604	ESTUDANTIL	LUIZ GUSTAVO SEBA CORREA PADILHA DE PAULA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
7	SECEL-PRO-2025/07926	ESTUDANTIL	MARIA CLARA COELHO ANTON	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)

8	SECEL-PRO-2025/07967	ESTUDANTIL	NATHÁLIA MARIA DE ALMEIDA ARRUDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
9	SECEL-PRO-2025/07973	ESTUDANTIL	NICOLLY MYUME BATISTA DE CARVALHO	INABILITADO(A)	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO MUNICÍPIO - DOCUMENTO AUSENTE
10	SECEL-PRO-2025/07993	ESTUDANTIL	PEDRO VINICIUS LEONEL CASTELLI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
11	SECEL-PRO-2025/07461	ESTUDANTIL	HELENA FEODRIPPE BOTASSINE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
12	SECEL-PRO-2025/07562	ESTUDANTIL	KELLYVN RYAN LUSTOSA MELO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
13	SECEL-PRO-2025/07962	ESTUDANTIL	MURILO SALES DA COSTA AMORIM	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
14	SECEL-PRO-2025/07849	ESTUDANTIL	VAGNER RAMIRES DOS SANTOS JUNIOR	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
15	SECEL-PRO-2025/07550	ESTUDANTIL	RYAN ZEMBRANI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
16	SECEL-PRO-2025/07369	ESTUDANTIL	ARTHUR AZEVEDO DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
17	SECEL-PRO-2025/07401	ESTUDANTIL	EMANOELA NÁDIA DOS SANTOS ALMEIDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
18	SECEL-PRO-2025/07414	ESTUDANTIL	EWELLYN VITÓRIA TRINDADE CORREA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
19	SECEL-PRO-2025/07438	ESTUDANTIL	GABRIEL VITOR MOURA DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
20	SECEL-PRO-2025/07445	ESTUDANTIL	GABRIELLY DE SOUZA MAFORTE MALDONADO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
21	SECEL-PRO-2025/07480	ESTUDANTIL	ISABELA SOUZA STROPA GONCALVES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
22	SECEL-PRO-2025/07504	ESTUDANTIL	JOÃO GUILHERME DA CRUZ BADAN	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
23	SECEL-PRO-2025/07593	ESTUDANTIL	LUIZ ANTONIO DAL BEM DE MELO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
24	SECEL-PRO-2025/08006	ESTUDANTIL	RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
25	SECEL-PRO-2025/07997	ESTUDANTIL	RUAN GABRIEL MAGALHAES FERNANDES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
26	SECEL-PRO-2025/07992	ESTUDANTIL	SAMUEL BARBOZA IZIDORIO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
27	SECEL-PRO-2025/07588	ESTUDANTIL	LUCAS RUIZ FRANCHI PERRUPATO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
28	SECEL-PRO-2025/07559	ESTUDANTIL	LUIZ OTÁVIO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
29	SECEL-PRO-2025/07941	ESTUDANTIL	MARIA LUIZA CONSALTER DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
30	SECEL-PRO-2025/07948	ESTUDANTIL	MARYA EDUARDA VIEIRA RAMOS DO NASCIMENTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
31	SECEL-PRO-2025/08066	ESTUDANTIL	ISABELLY CRISTINE DE LIMA RIBEIRO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
32	SECEL-PRO-2025/07739	ESTUDANTIL	IAGO FELIPE DE ALMEIDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
33	SECEL-PRO-2025/08068	ESTUDANTIL	ISADORA KALYNKA DE AGUIAR	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
34	SECEL-PRO-2025/07393	ESTUDANTIL	ALEXIA VICTORIA SALAZAR SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
35	SECEL-PRO-2025/07374	ESTUDANTIL	ASTRAN VIEIRA DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
36	SECEL-PRO-2025/07377	ESTUDANTIL	BRUNA ISABELLY DE MOURA SABINO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
37	SECEL-PRO-2025/07382	ESTUDANTIL	CÁSSIA FERREIRA PONCE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
38	SECEL-PRO-2025/07482	ESTUDANTIL	JEFFERSON KAUAN BUENO CRISTALDO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
39	SECEL-PRO-2025/07928	ESTUDANTIL	MARIA EDUARDA AGOSTINHO DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
40	SECEL-PRO-2025/07976	ESTUDANTIL	OLAVO TADEU CARVALHO OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
41	SECEL-PRO-2025/07943	ESTUDANTIL	VITOR GABRIEL BENTO RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
42	SECEL-PRO-2025/07368	ESTUDANTIL	ANNA BEATRIZ CAVALCANTE PEDROSO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
43	SECEL-PRO-2025/07398	ESTUDANTIL	ELOISA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
44	SECEL-PRO-2025/07436	ESTUDANTIL	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
45	SECEL-PRO-2025/07453	ESTUDANTIL	GUSTAVO CARNEIRO LOPES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
46	SECEL-PRO-2025/07464	ESTUDANTIL	HELOÍSA PERIN RAMOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
47	SECEL-PRO-2025/07490	ESTUDANTIL	JENIFER AMANDA DELOSS DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
48	SECEL-PRO-2025/07540	ESTUDANTIL	JOSE GUSTAVO FERREIRA VELOSO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
49	SECEL-PRO-2025/07569	ESTUDANTIL	LAUANI SANTOS DE OLIVEIRA	INABILITADO(A)	DADOS BANCÁRIOS - DOCUMENTO AUSENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA RECEITA FEDERAL - DOCUMENTO AUSENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA SEFAZ - CERTIDÃO VENCIDA
50	SECEL-PRO-2025/07575	ESTUDANTIL	LIVIA PICCININI RODRIGUES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
51	SECEL-PRO-2025/07609	ESTUDANTIL	MARCELLA NAYARA DIAS DEODATO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
52	SECEL-PRO-2025/07616	ESTUDANTIL	MARCOS VINICIUS ALVES ROMANO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
53	SECEL-PRO-2025/07939	ESTUDANTIL	MARIA LUIZA BARROSO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
54	SECEL-PRO-2025/07942	ESTUDANTIL	MARIA LUIZA PEREIRA DE ALMEIDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
55	SECEL-PRO-2025/07956	ESTUDANTIL	MIKAELA SOFIA MEZOMO MACHADO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
56	SECEL-PRO-2025/07960	ESTUDANTIL	MILENA DA SILVA RODRIGUES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
57	SECEL-PRO-2025/07988	ESTUDANTIL	PEDRO ODILON FERREIRA VELOSO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
58	SECEL-PRO-2025/07961	ESTUDANTIL	SOPHIA PINHEIRO DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
59	SECEL-PRO-2025/07950	ESTUDANTIL	STEFANY GABRIELA DE AQUINO PONTE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
60	SECEL-PRO-2025/07581	ESTUDANTIL	RODSON DE ALMEIDA REIS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
61	SECEL-PRO-2025/08174	ESTUDANTIL	LUCAS FUNK	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
62	SECEL-PRO-2025/07893	ESTUDANTIL	PAMELA CRISTINA OLIVEIRA DUARTE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
63	SECEL-PRO-2025/07695	ESTUDANTIL	GABRYELE CARVALHO ARRUDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
64	SECEL-PRO-2025/07361	ESTUDANTIL	ANA CLARA ALMEIDA PALERMO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)

65	SECEL-PRO-2025/07380	ESTUDANTIL	CAMILA VITTORIA LIMA BARBIERI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
66	SECEL-PRO-2025/07443	ESTUDANTIL	GABRIELI DE JESUS ARAUJO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
67	SECEL-PRO-2025/07934	ESTUDANTIL	MARIA HELENA PINHEIRO LOPES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
68	SECEL-PRO-2025/07931	ESTUDANTIL	YURI DA SILVA ALMEIDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
69	SECEL-PRO-2025/07367	ESTUDANTIL	ANA VITORIA MARQUES BENITES SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
70	SECEL-PRO-2025/07501	ESTUDANTIL	JOANA PIAIA PAEL	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
71	SECEL-PRO-2025/07959	ESTUDANTIL	MIKAELY NANETI DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
72	SECEL-PRO-2025/07966	ESTUDANTIL	MYRELLA MYLLENA GOMES DE ASSUNÇÃO SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
73	SECEL-PRO-2025/07544	ESTUDANTIL	SALOMÃO INÁCIO SILVA DA COSTA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
74	SECEL-PRO-2025/08107	ESTUDANTIL	KAYK FERREIRA BARBOSA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
75	SECEL-PRO-2025/08048	ESTUDANTIL	IGOR AFONSO SILVINO ALVES	INABILITADO(A)	DADOS BANCÁRIOS - DOCUMENTO INCORRETO (É NECESSÁRIO ENCAMINHAR UM COMPROVANTE)
76	SECEL-PRO-2025/07375	ESTUDANTIL	BRENDA CHRISTINA ALVES SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
77	SECEL-PRO-2025/07429	ESTUDANTIL	GABRIEL GOMES DA SILVA MOURA	INABILITADO(A)	DADOS BANCÁRIOS - DOCUMENTO INCORRETO (É NECESSÁRIO ENCAMINHAR UM COMPROVANTE)
78	SECEL-PRO-2025/07933	ESTUDANTIL	MARIA ELOISA MORAIS REGO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
79	SECEL-PRO-2025/07946	ESTUDANTIL	MARIANE GABRIELLY FLORINDA DA COSTA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
80	SECEL-PRO-2025/07969	ESTUDANTIL	NELSON RAMOS DE ANDRADE JUNIOR	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
81	SECEL-PRO-2025/07975	ESTUDANTIL	NICOLY REGINATO DOS SANTOS SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
82	SECEL-PRO-2025/07889	ESTUDANTIL	RAFAEL PEREIRA TAVARES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
83	SECEL-PRO-2025/08004	ESTUDANTIL	RENATA KEWEER NEVES DA COSTA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
84	SECEL-PRO-2025/07983	ESTUDANTIL	SARAH CAROLINE GONÇALVES DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
85	SECEL-PRO-2025/07974	ESTUDANTIL	SOPHIA FERREIRA BARBOZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
86	SECEL-PRO-2025/07357	ESTUDANTIL	ALINE MONTEIRO DA SILVA DUQUE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
87	SECEL-PRO-2025/07472	ESTUDANTIL	INDIANARA SOUSA DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
88	SECEL-PRO-2025/07475	ESTUDANTIL	INGRIDI LARISSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
89	SECEL-PRO-2025/07958	ESTUDANTIL	MIKAELLY DA SILVA DE ALMEIDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
90	SECEL-PRO-2025/07968	ESTUDANTIL	NATHALY CAVASIN MEZALIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
91	SECEL-PRO-2025/07972	ESTUDANTIL	NICOLAS MIGUEL DOS SANTOS CANAVEZ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
92	SECEL-PRO-2025/07955	ESTUDANTIL	SOPHIE KAORI HATAKEYAMA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
93	SECEL-PRO-2025/07945	ESTUDANTIL	VINICIUS SANTOS MARTINS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
94	SECEL-PRO-2025/08071	ESTUDANTIL	GUSTAVO FERREIRA MIRANDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
95	SECEL-PRO-2025/07848	ESTUDANTIL	LARA KAMILLY SOUZA SCHAFFLER	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
96	SECEL-PRO-2025/07831	ESTUDANTIL	KETHELLYN REGINA CAMPOS DE LIMA SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
97	SECEL-PRO-2025/07680	ESTUDANTIL	GUILHERME MARTINS DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
98	SECEL-PRO-2025/07803	ESTUDANTIL	KAWAN PALUDO POSSAMAI SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
99	SECEL-PRO-2025/07404	ESTUDANTIL	EMANUELLE ALBACETE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
100	SECEL-PRO-2025/07411	ESTUDANTIL	EURIPEDES DE SOUZA MARQUES NETO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
101	SECEL-PRO-2025/07456	ESTUDANTIL	HECTOR OLIVEIRA DE SANTANA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
102	SECEL-PRO-2025/07495	ESTUDANTIL	JOABY SOUSA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
103	SECEL-PRO-2025/07510	ESTUDANTIL	JOÃO PEDRO MARCIANO PINTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
104	SECEL-PRO-2025/07532	ESTUDANTIL	JOÃO VÍCTOR BARBOSA PROVENSI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
105	SECEL-PRO-2025/07542	ESTUDANTIL	JOSÉ HENRIQUE FERNANDES SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
106	SECEL-PRO-2025/07551	ESTUDANTIL	KAJO VINICIUS RIBEIRO PEREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
107	SECEL-PRO-2025/07930	ESTUDANTIL	MARIA EDUARDA ESTEVES AMORIM	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
108	SECEL-PRO-2025/07614	ESTUDANTIL	ALINE NASCIMENTO HAENISCH	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
109	SECEL-PRO-2025/07947	ESTUDANTIL	UAGNER PAULO GONÇALVES LIMA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
110	SECEL-PRO-2025/07372	ESTUDANTIL	ARTUR OLIVEIRA BARROS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
111	SECEL-PRO-2025/07944	ESTUDANTIL	MARIA SOFIA ARCANJO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
112	SECEL-PRO-2025/07598	ESTUDANTIL	LUIZ EDUARDO DE SOUZA DE ALENCAR	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
113	SECEL-PRO-2025/07359	ESTUDANTIL	IZADORA ANTHONELLA MENDES VARELLA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
114	SECEL-PRO-2025/07856	ESTUDANTIL	LARISSA DOS SANTOS FERREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
115	SECEL-PRO-2025/07745	ESTUDANTIL	BERNARDO DANIEL ROSA DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
116	SECEL-PRO-2025/07349	ESTUDANTIL	ISABELLY SODEIRO RODRIGUES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
117	SECEL-PRO-2025/07884	ESTUDANTIL	RAYRA LETTICY ROSA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
1	SECEL-PRO-2025/08056	NACIONAL	HALYSON OLIVEIRA BÔTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
2	SECEL-PRO-2025/07853	NACIONAL	PEDRO FELIPE LUIS DOS SANTOS DANTAS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
3	SECEL-PRO-2025/07819	NACIONAL	DIEMERSON DE SOUZA PENHA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
4	SECEL-PRO-2025/07666	NACIONAL	RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
5	SECEL-PRO-2025/07761	NACIONAL	CACIANO GONÇALVES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
6	SECEL-PRO-2025/07589	NACIONAL	ADRYENNE MYRELLE COSTA LIMA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
7	SECEL-PRO-2025/07599	NACIONAL	ALCIONIR PAULO SILVESTRO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
8	SECEL-PRO-2025/07687	NACIONAL	ANIBEL JOSE DIAZ RAMIREZ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
9	SECEL-PRO-2025/07688	NACIONAL	ANIBEL MARIA DIAZ RAMIREZ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
10	SECEL-PRO-2025/07751	NACIONAL	BRENDA SILVA DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)

11	SECEL-PRO-2025/07780	NACIONAL	CLÁUDIA VITÓRIA BATISTA BELTRAN	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
12	SECEL-PRO-2025/08024	NACIONAL	ESTER MALAQUIAS GALDEANO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
13	SECEL-PRO-2025/07835	NACIONAL	TIAGO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
14	SECEL-PRO-2025/07811	NACIONAL	DIEGO ANTUNES DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
15	SECEL-PRO-2025/08147	NACIONAL	FABIOLA MARIA COSTA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
16	SECEL-PRO-2025/08017	NACIONAL	GABRIEL PEDROSO DE ALMEIDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
17	SECEL-PRO-2025/08070	NACIONAL	GABRIELA PEREIRA ALVES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
18	SECEL-PRO-2025/08100	NACIONAL	GIOVANNA LETÍCIA DA COSTA LIMA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
19	SECEL-PRO-2025/08084	NACIONAL	GILBERTO SALES DE CAMARGO AMORIM	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
20	SECEL-PRO-2025/08109	NACIONAL	GIOVANNA NAYLA OLIO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
21	SECEL-PRO-2025/08118	NACIONAL	GISLAINNY DIAS DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
22	SECEL-PRO-2025/08156	NACIONAL	HANNA BEATRIZ LEIVA DO PRADO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
23	SECEL-PRO-2025/08232	NACIONAL	HELOYSA PERES MACEDO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
24	SECEL-PRO-2025/08051	NACIONAL	IGOR FERNANDO ALVES DE QUEIROZ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
25	SECEL-PRO-2025/08185	NACIONAL	LUCAS SANTANA DO NASCIMENTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
26	SECEL-PRO-2025/08211	NACIONAL	LETICIA MIRANDA DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
27	SECEL-PRO-2025/08141	NACIONAL	MARCOS HENRIQUE DE AMORIM	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
28	SECEL-PRO-2025/08125	NACIONAL	NAYARA KAROLINE AMARANTE DE AMORIM	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
29	SECEL-PRO-2025/08153	NACIONAL	MONIQUE ANACLETO ALVARENGA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
30	SECEL-PRO-2025/08134	NACIONAL	NALBERTH LUIZ AMARANTE DE AMORIM	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
31	SECEL-PRO-2025/07515	NACIONAL	TAINA AMORIM FERREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
32	SECEL-PRO-2025/07506	NACIONAL	TAIS GOMES DA COSTA PRIOSTE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
33	SECEL-PRO-2025/08083	NACIONAL	IZABELLY VITÓRIA SANTANA DE JESUS PROENÇA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
34	SECEL-PRO-2025/08220	NACIONAL	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
35	SECEL-PRO-2025/07990	NACIONAL	PATRICIA ANNE BODEMAN CAMPOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
36	SECEL-PRO-2025/07987	NACIONAL	PATRICIA OLIVEIRA LIMA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
37	SECEL-PRO-2025/07489	NACIONAL	TAMIRES CRISTINA COSTA NOGUEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
38	SECEL-PRO-2025/07484	NACIONAL	WILDLAYNE FERREIRA DO AMARANTE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
39	SECEL-PRO-2025/08144	NACIONAL	KEYZHI YOSKANI ROJAS RAMOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
40	SECEL-PRO-2025/07844	NACIONAL	TIAGO DA SILVA BRASIL	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
41	SECEL-PRO-2025/07825	NACIONAL	ANA CAROLINA DUARTE RUAS CUSTODIO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
42	SECEL-PRO-2025/07785	NACIONAL	DANIEL MENDES FERREIRA DE MORAES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
43	SECEL-PRO-2025/08161	NACIONAL	GUILHERME SILVA DA TRINDADE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
44	SECEL-PRO-2025/08044	NACIONAL	HOSEANNE COSTA PEREIRA LOPES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
45	SECEL-PRO-2025/08075	NACIONAL	ITALO DE LIMA QUEIROZ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
46	SECEL-PRO-2025/07996	NACIONAL	KAUA FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
47	SECEL-PRO-2025/08235	NACIONAL	LARISSA SOUSA DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
48	SECEL-PRO-2025/08169	NACIONAL	LUIZ CAMELO DA SILVA NETO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
49	SECEL-PRO-2025/08238	NACIONAL	LUZIA EDUARDA SANTOS BORBA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
50	SECEL-PRO-2025/07539	NACIONAL	SANDRO JOÃO DE SOUZA MACHADO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
51	SECEL-PRO-2025/07487	NACIONAL	WELDER FERNANDO RIBEIRO PERENHA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
52	SECEL-PRO-2025/07839	NACIONAL	EMANOEL BENITES VELASQUES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
53	SECEL-PRO-2025/07794	NACIONAL	PEDRO HENRIQUE SOUZA COSTA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
54	SECEL-PRO-2025/07618	NACIONAL	RODRIGO DE SOUZA GOULART	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
55	SECEL-PRO-2025/08001	NACIONAL	PAOLLA VICTORIA NEVES MARTINS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
56	SECEL-PRO-2025/07679	NACIONAL	ANDRÉ RAMOS DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
57	SECEL-PRO-2025/07682	NACIONAL	ANDREINA COSTA BARBOZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
58	SECEL-PRO-2025/07704	NACIONAL	ANTONNY NEPONOCENO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
59	SECEL-PRO-2025/08025	NACIONAL	JOÃO MARCOS CESARINO DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
60	SECEL-PRO-2025/07875	NACIONAL	VINICIUS JOSE MORENO SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
61	SECEL-PRO-2025/07881	NACIONAL	VITOR GABRIEL ZANCA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
62	SECEL-PRO-2025/07474	NACIONAL	YOLANDA JOSE PEREZ YANEZ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
63	SECEL-PRO-2025/07558	NACIONAL	ABNER DA OLIVEIRA DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
64	SECEL-PRO-2025/08222	NACIONAL	LEANDRO LEITE PONDENCIANO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
65	SECEL-PRO-2025/08131	NACIONAL	NATALIA CRISTINA RONDON DE CAMARGO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
66	SECEL-PRO-2025/08152	NACIONAL	KIMBERLY DE OLIVEIRA ROSA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
67	SECEL-PRO-2025/08119	NACIONAL	KETLYN CRISTINA CARDOSO DA LUZ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
68	SECEL-PRO-2025/07829	NACIONAL	EDUARDO FURTADO DA CRUZ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
69	SECEL-PRO-2025/08170	NACIONAL	GUSTAVO DE SOUZA MOREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
70	SECEL-PRO-2025/08039	NACIONAL	JOENIL ROSA DE BARROS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
71	SECEL-PRO-2025/08239	NACIONAL	LARISSA GABRIELA SILVA DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
72	SECEL-PRO-2025/08149	NACIONAL	MORERЕК KAIAPÓ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
73	SECEL-PRO-2025/07816	NACIONAL	THAUANNE DOS SANTOS GALVÃO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
74	SECEL-PRO-2025/07570	NACIONAL	ADNER SANCHES LADEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)

75	SECEL-PRO-2025/08022	NACIONAL	ESTELA KAMILA LORENZETTI LEMKE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
76	SECEL-PRO-2025/08012	NACIONAL	GABRIEL LOPES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
77	SECEL-PRO-2025/08111	NACIONAL	GISELE BARRETO LISBOA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
78	SECEL-PRO-2025/08172	NACIONAL	GUSTAVO DUARTE AMARAL	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
79	SECEL-PRO-2025/08081	NACIONAL	IZABELA DIAS PERES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
80	SECEL-PRO-2025/08045	NACIONAL	JÚLIA YUMI HATAKEYAMA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
81	SECEL-PRO-2025/08214	NACIONAL	LEONARDO LIMA DA SILVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
82	SECEL-PRO-2025/08200	NACIONAL	MATEUS HENRIQUE GAIO HONÓRIO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
83	SECEL-PRO-2025/07781	NACIONAL	CLEBER RUFATTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
84	SECEL-PRO-2025/07777	NACIONAL	CINTIA RITA ALENCAR DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
85	SECEL-PRO-2025/07610	NACIONAL	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
86	SECEL-PRO-2025/08162	NACIONAL	MILENA SUEMY SASAI MORIMOTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
87	SECEL-PRO-2025/07481	NACIONAL	YAGO DA SILVA CONCEIÇÃO	INABILITADO(A)	DADOS BANCÁRIOS - NÃO CONSTA O NOME DO BANCO COMPROVANTE DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE 2023 DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2023 NADA CONSTA DA SECEL - (REFERENTE A BOLSA ATLETA 2022) - PARA MAIS DETALHES, ENTRE EM CONTATO PELO WHATSAAP (65) 98174-0253
88	SECEL-PRO-2025/07789	NACIONAL	DANIEL SILVA DO NASCIMENTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
89	SECEL-PRO-2025/07779	NACIONAL	CLAUDIA PAULA GONÇALVES DE AMORIM OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
90	SECEL-PRO-2025/07801	NACIONAL	DENISE DANIELE BATISTA DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
91	SECEL-PRO-2025/07820	NACIONAL	DORACIL MARIA DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
92	SECEL-PRO-2025/08074	NACIONAL	ISIS PAES DA CRUZ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
93	SECEL-PRO-2025/08192	NACIONAL	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
94	SECEL-PRO-2025/08422	NACIONAL	MAICON ARAUJO DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
95	SECEL-PRO-2025/08117	NACIONAL	NEUSIMAR CLEMENTE DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
96	SECEL-PRO-2025/07561	NACIONAL	ADILSON FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
97	SECEL-PRO-2025/07764	NACIONAL	CAIKE DA SILVA FARIAS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
98	SECEL-PRO-2025/07675	NACIONAL	ANDRE DA SILVA SIQUEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
99	SECEL-PRO-2025/07817	NACIONAL	DIEGO MARQUES REZENDE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
100	SECEL-PRO-2025/08018	NACIONAL	MARCIEL DA SILVA SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
101	SECEL-PRO-2025/08223	NACIONAL	MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
102	SECEL-PRO-2025/08029	NACIONAL	ESTHEFFANY APARECIDA ROQUE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
103	SECEL-PRO-2025/08089	NACIONAL	JEFFERSON LUIS KARVILUC	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
104	SECEL-PRO-2025/07622	NACIONAL	AMANDA NOGUEIRA BOTOF	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
105	SECEL-PRO-2025/07640	NACIONAL	ROBSON DJAMERSON SANTOS BASTOS OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
106	SECEL-PRO-2025/07847	NACIONAL	EMANUELLE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
107	SECEL-PRO-2025/07863	NACIONAL	ENZO VINCIUS NAKASHIMA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
108	SECEL-PRO-2025/08135	NACIONAL	FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA CORDEIRO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
109	SECEL-PRO-2025/08015	NACIONAL	GABRIEL OTÁCIO PEREIRA PARDIN	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
110	SECEL-PRO-2025/08209	NACIONAL	MATEUS ARMANDO RIBEIRO DE FREITAS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
111	SECEL-PRO-2025/07574	NACIONAL	RONALD XAVIER DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
112	SECEL-PRO-2025/08168	NACIONAL	MARCUS ROGÉRIO HATAKEYAMA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
113	SECEL-PRO-2025/07985	NACIONAL	JOAO GABRIEL VIEIRA DE JESUS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
114	SECEL-PRO-2025/07713	NACIONAL	RAYFRAN MESQUITA PONTES	INABILITADO(A)	DECLARAÇÃO DO TÉCNICO TREINADOR - AUSENTE
115	SECEL-PRO-2025/08218	NACIONAL	LEONALDO NUNES DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
116	SECEL-PRO-2025/08176	NACIONAL	LUÍS HENRIQUE SILVA MARQUES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
117	SECEL-PRO-2025/07642	NACIONAL	ROBSON CARLOS GOMES DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
118	SECEL-PRO-2025/07519	NACIONAL	SUSANE DE ARAUJO MARTINS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
119	SECEL-PRO-2025/08202	NACIONAL	MATEUS HENRIQUE CRONENBAUER MORAES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
120	SECEL-PRO-2025/08183	NACIONAL	MATHEUS VAZ DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
121	SECEL-PRO-2025/07756	NACIONAL	RAFAEL FERRER SPAGO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
122	SECEL-PRO-2025/07869	NACIONAL	VICTOR HUGO CASTRO DE CAMPOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
123	SECEL-PRO-2025/07488	NACIONAL	WALLYSON FELIPE DA SILVA NEVES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
124	SECEL-PRO-2025/07681	NACIONAL	ANDRE VIANA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
125	SECEL-PRO-2025/08115	NACIONAL	KELVIN OLIVER ALMEIDA DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
126	SECEL-PRO-2025/07841	NACIONAL	EMANUEL SIMÃO PALLA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
127	SECEL-PRO-2025/07784	NACIONAL	CRISTIAN CARLOS DOS SANTOS LANZARINI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
128	SECEL-PRO-2025/07793	NACIONAL	DAVI GIMENEZ FERREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
129	SECEL-PRO-2025/07859	NACIONAL	EMILY MARCELINO DE LARA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
130	SECEL-PRO-2025/07845	NACIONAL	EMANUELLE FERREIRA DE BRANCO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
131	SECEL-PRO-2025/07799	NACIONAL	DAVI SCHROEDER COIMBRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
132	SECEL-PRO-2025/08154	NACIONAL	FELIPPE PRUDÊNCIO ARRUDA BARBIERO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
133	SECEL-PRO-2025/08164	NACIONAL	GUSTAVO CAVALCANTE GRUPO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
134	SECEL-PRO-2025/08065	NACIONAL	GUSTAVO GREGORIUS DALMASO DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
135	SECEL-PRO-2025/08061	NACIONAL	GUSTAVO SOUZA DI DOMENICO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
136	SECEL-PRO-2025/08091	NACIONAL	GEOVANNA PINHEIRO DE ARAÚJO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
137	SECEL-PRO-2025/08047	NACIONAL	IASMYM MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
138	SECEL-PRO-2025/08058	NACIONAL	IONANE LINHARES DA COSTA AZEVEDO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
139	SECEL-PRO-2025/08052	NACIONAL	IGOR LARA DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
140	SECEL-PRO-2025/08034	NACIONAL	JOÃO VICTOR BOTTEGA MATHIAS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)

141	SECEL-PRO-2025/08054	NACIONAL	JULIANA GRAZIELLY PIRES DE ALMEIDA E SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
142	SECEL-PRO-2025/08116	NACIONAL	KAIO HENRIQUE MARTINS DE SOUSA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
143	SECEL-PRO-2025/08189	NACIONAL	LUCAS GABRIEL LEITE ARAÚJO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
144	SECEL-PRO-2025/07999	NACIONAL	KAUAN HENRIQUE LINS DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
145	SECEL-PRO-2025/07709	NACIONAL	ARIEL ARISTON DE AZEVEDO HOFFMANN	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
146	SECEL-PRO-2025/08180	NACIONAL	LUIS HENRIQUE ARAÚJO SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
147	SECEL-PRO-2025/08197	NACIONAL	LUIZ FELIPE AMARAL MIRANDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
148	SECEL-PRO-2025/08236	NACIONAL	MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA NETO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
149	SECEL-PRO-2025/07661	NACIONAL	RENEE BUTACA DA COSTA TABORELLI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
150	SECEL-PRO-2025/08106	NACIONAL	NICHOLAS HENRY TABORELLI BUTACA DA COSTA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
151	SECEL-PRO-2025/08143	NACIONAL	MURILO DOS SANTOS ROCHAS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
152	SECEL-PRO-2025/08086	NACIONAL	JAKELINE BOM DESPACHO LEMOS VIEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
153	SECEL-PRO-2025/08057	NACIONAL	INGRIDY MARIANO DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
154	SECEL-PRO-2025/08203	NACIONAL	LETÍCIA SILVA FERREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
155	SECEL-PRO-2025/07358	NACIONAL	SOPHIA FIEDLER	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
156	SECEL-PRO-2025/07621	NACIONAL	AMANDA DA SILVA LIMA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
157	SECEL-PRO-2025/07672	NACIONAL	ANA LAURA FERREIRA DE SOUSA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
158	SECEL-PRO-2025/07694	NACIONAL	ANNA JULIA MARCELINO DE LARA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
159	SECEL-PRO-2025/07994	NACIONAL	KAUÁ CÂNDIDO DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
160	SECEL-PRO-2025/08112	NACIONAL	KEFLLY YARA BATISTA ROSENO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
161	SECEL-PRO-2025/08155	NACIONAL	GUILHERME RODRIGUES MATSUMURA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
162	SECEL-PRO-2025/07768	NACIONAL	CAMILA MEDEIROS MAHS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
163	SECEL-PRO-2025/08246	NACIONAL	HENRIQUE GABRIEL PEREIRA RODRIGUES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
164	SECEL-PRO-2025/08243	NACIONAL	LUANA GONZAGA DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
165	SECEL-PRO-2025/08097	NACIONAL	GIOVANNA ALMEIDA FABRICIO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
166	SECEL-PRO-2025/08146	NACIONAL	MURILO DE LIMA SILVA FERREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
167	SECEL-PRO-2025/08050	NACIONAL	GUSTAVO PACHECO GOMES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
168	SECEL-PRO-2025/08175	NACIONAL	MELISSA MORENO ALVES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
169	SECEL-PRO-2025/07815	NACIONAL	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
170	SECEL-PRO-2025/07977	NACIONAL	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO	HABILITADO(A)	DECLARAÇÃO DO TÉCNICO TREINADOR - DOCUMENTO AUSENTE
171	SECEL-PRO-2025/08019	NACIONAL	JOÃO MARCOS AMORIM FRANÇA OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
172	SECEL-PRO-2025/07876	NACIONAL	VINICYOS BRUCK SOUZA BRUCK	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
173	SECEL-PRO-2025/07862	NACIONAL	VICTOR HENRIQUE DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
174	SECEL-PRO-2025/08275	NACIONAL	PAULO HENRIQUE DE MATOS DIAS BARRETO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
175	SECEL-PRO-2025/07935	NACIONAL	PEDRO EMÍLIO MORALES MELO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
176	SECEL-PRO-2025/07607	NACIONAL	ALEXANDRE CARDOSO GONÇALO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
177	SECEL-PRO-2025/08096	NACIONAL	GIOVANA SANTANA REIA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
178	SECEL-PRO-2025/07737	NACIONAL	BEATRIZ NADIELI DA SILVA EUSTAQUIO DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
179	SECEL-PRO-2025/07602	NACIONAL	ROMARIO FERREIRA HOIÇA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
180	SECEL-PRO-2025/07705	NACIONAL	ARIANI DA SILVA FERREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
181	SECEL-PRO-2025/07880	NACIONAL	VITOR GABRIEL DE MOURA CRUZ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
182	SECEL-PRO-2025/07496	NACIONAL	VITÓRIA EDUARDA CALEFI MAYER	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
183	SECEL-PRO-2025/07738	NACIONAL	RAFAELA RAITER PRIETO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
184	SECEL-PRO-2025/08078	NACIONAL	GABRYEL HENRIQUE AURELIANO PEREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
185	SECEL-PRO-2025/08105	NACIONAL	GIOVANNA STEFANY GOMES BAUER	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
186	SECEL-PRO-2025/08244	NACIONAL	HAIMON ALVES TORRES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
187	SECEL-PRO-2025/08140	NACIONAL	GUILHERME DA CRUZ TEIXEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
188	SECEL-PRO-2025/08041	NACIONAL	HESTER TAFNES DE OLIVEIRA NERY	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
189	SECEL-PRO-2025/08226	NACIONAL	LAURA VITÓRIA FERNANDES FERREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
190	SECEL-PRO-2025/08219	NACIONAL	MARIA EDUARDA SOARES EUSTÁQUIO DE SOUSA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
191	SECEL-PRO-2025/08213	NACIONAL	MARIANA NAISER ZANOLLA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
192	SECEL-PRO-2025/08178	NACIONAL	MELISSA DOS SANTOS ABREU	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
193	SECEL-PRO-2025/07786	NACIONAL	THAIS CRISTINA SALVADOR SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
194	SECEL-PRO-2025/08093	NACIONAL	GINYTOM DANNYEL ASSUNÇÃO DA SILVA FERREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
195	SECEL-PRO-2025/08032	NACIONAL	JOÃO VICTOR ARAÚJO OLIVEIRA DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
196	SECEL-PRO-2025/07852	NACIONAL	VALDILEY PEREIRA RODRIGUES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
197	SECEL-PRO-2025/08067	NACIONAL	GABRIELA HOLANDA BERGO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
198	SECEL-PRO-2025/08037	NACIONAL	JOÃO VITOR BARROS DE FREITAS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
199	SECEL-PRO-2025/08113	NACIONAL	EVERSON HENRICK ASSUNÇÃO DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
200	SECEL-PRO-2025/08092	NACIONAL	JHONATAN DE MENEZES SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
201	SECEL-PRO-2025/08194	NACIONAL	LUIZ ESTEVAO CRISTOVAO ACORSI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
202	SECEL-PRO-2025/08207	NACIONAL	MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
203	SECEL-PRO-2025/08157	NACIONAL	MARCOS VINICIUS DE SOUZA BASTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
204	SECEL-PRO-2025/08139	NACIONAL	MURILO NONATO GALEANO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
205	SECEL-PRO-2025/07854	NACIONAL	EMILLY CAROLINY SILVA SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)

206	SECEL-PRO-2025/08160	NACIONAL	MILENI FERNANDES MARTINS	INABILITADO(A)	DADOS BANCÁRIOS - NÃO CONSTA O NOME DO TITULAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA RECEITA FEDERAL - NÃO CONSTA O NOME DO TITULAR NOS DADOS BANCÁRIOS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA SEFAZ - NÃO CONSTA O NOME DO TITULAR NOS DADOS BANCÁRIOS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO MUNICÍPIO - NÃO CONSTA O NOME DO TITULAR NOS DADOS BANCÁRIOS COMPROVANTE DE ENDEREÇO - COMPROVANTE DE 2023 EM NOME DE TERCEIROS (OUTRA PESSOA), COMPROVANTE DE 2025 EM NOME DE TERCEIROS (OUTRA PESSOA) DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2025 DECLARAÇÃO DO TÉCNICO TREINADOR - DOCUMENTO INCOMPLETO
207	SECEL-PRO-2025/08099	NACIONAL	JOAO BRENNO DE MORAES ALMEIDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
208	SECEL-PRO-2025/08166	NACIONAL	MICKAELLY ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
209	SECEL-PRO-2025/08171	NACIONAL	FRANCIELLY DA SILVA MARCONDES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
210	SECEL-PRO-2025/08008	NACIONAL	JOAO MARCELO SILVA DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
211	SECEL-PRO-2025/08145	NACIONAL	MARCOS VINÍCIOS DE ASSUNÇÃO COSTA LOBO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
212	SECEL-PRO-2025/08129	NACIONAL	KAROLINE DINIZ ROSA GUSMÃO DE SOUSA DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
213	SECEL-PRO-2025/07507	NACIONAL	VITOR HUGO SILVA DUTRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
214	SECEL-PRO-2025/08130	NACIONAL	GONÇALINA DELFINO DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
215	SECEL-PRO-2025/08002	NACIONAL	KAYENNE KAROLINE ALVEZ PEREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
216	SECEL-PRO-2025/07991	NACIONAL	PEDRO LUCAS DE MAGALHÃES CAVANHA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
217	SECEL-PRO-2025/07741	NACIONAL	RAFAELA NANTES DA SILVA VIOLA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
218	SECEL-PRO-2025/07723	NACIONAL	RAY GUSTAVO BRÍTES DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
219	SECEL-PRO-2025/07808	NACIONAL	THALLYSON ENRICK NUNES DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
220	SECEL-PRO-2025/07775	NACIONAL	PEDRO MARCELO EDUARDO OLIVEIRA SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
221	SECEL-PRO-2025/07700	NACIONAL	ANTONIO GABRIEL FERREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
222	SECEL-PRO-2025/07628	NACIONAL	ANA CLARA MORENO RODRIGUES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
223	SECEL-PRO-2025/07656	NACIONAL	ANA JÚLIA ALVES DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
224	SECEL-PRO-2025/07659	NACIONAL	ANA JÚLIA VIEIRA SIGARINI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
225	SECEL-PRO-2025/07733	NACIONAL	BÁRBARA OLIVEIRA SANTANA MARTINS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
226	SECEL-PRO-2025/07747	NACIONAL	BRAYAN GLEDSON GOMES ALVES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
227	SECEL-PRO-2025/08000	NACIONAL	JOÃO LUCAS DE ARAUJO LIMA SOARES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
228	SECEL-PRO-2025/08128	NACIONAL	NATHAN GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	INABILITADO(A)	DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DE 2023 - DOCUMENTO ILEGÍVEL
229	SECEL-PRO-2025/07878	NACIONAL	PEDRO ENRIKY DE CAMPOS SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
230	SECEL-PRO-2025/08163	NACIONAL	FELYPE WILLIAN DOS SANTOS TSCHA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
231	SECEL-PRO-2025/08254	NACIONAL	GABRIEL BORGES DUARTE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
232	SECEL-PRO-2025/08013	NACIONAL	GABRIEL MARTINS DE FRANÇA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
233	SECEL-PRO-2025/08225	NACIONAL	HELDO CARVALHO DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
234	SECEL-PRO-2025/08046	NACIONAL	IAN HYAN LOUBACH SAN MARTIN	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
235	SECEL-PRO-2025/08088	NACIONAL	JANDESSON DE MACEDO SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
236	SECEL-PRO-2025/08028	NACIONAL	JOAO PAULO SILVA SOUSA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
237	SECEL-PRO-2025/08038	NACIONAL	JOAQUIM GABRIEL DA SILVA ROGOVSKI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
238	SECEL-PRO-2025/08127	NACIONAL	KAROLINE CERQUEIRA DOERL	INABILITADO(A)	DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DE 2023 - AUSENTE
239	SECEL-PRO-2025/09229	NACIONAL	KAUÃ CANEVER	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
240	SECEL-PRO-2025/07998	NACIONAL	KAUÃ GUSTAVO GOMES DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
241	SECEL-PRO-2025/08528	NACIONAL	LUCAS EDUARDO MARQUES LARA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
242	SECEL-PRO-2025/08242	NACIONAL	LUANY EMANUELLY SANTANA FONSECA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
243	SECEL-PRO-2025/08241	NACIONAL	LUCAS ALBRES FALCAO MAIA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
244	SECEL-PRO-2025/08184	NACIONAL	MATHEUS MIRANDA PEREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
245	SECEL-PRO-2025/08196	NACIONAL	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
246	SECEL-PRO-2025/08124	NACIONAL	NERISNELIA DOS SANTOS SOUSA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
247	SECEL-PRO-2025/07595	NACIONAL	ROMULO ALEXANDRE BASSO FILHO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
248	SECEL-PRO-2025/07523	NACIONAL	STELA ALCEDINA DA SILVA LIBERATO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
249	SECEL-PRO-2025/08090	NACIONAL	JHENNIFER CRISTINA DOURADO PIRES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
250	SECEL-PRO-2025/08216	NACIONAL	HEITOR ABREU SIQUEIRA COSTA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
251	SECEL-PRO-2025/07804	NACIONAL	DHYEWERYSON DE PAULA CHEMPE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
252	SECEL-PRO-2025/07493	NACIONAL	WALLEX ANDESSON SILVA DE FRANÇA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
253	SECEL-PRO-2025/08138	NACIONAL	KEYSE NICOLLY SILVA DUARTE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
254	SECEL-PRO-2025/07749	NACIONAL	RAFAEL TOKASHIKI SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
255	SECEL-PRO-2025/07828	NACIONAL	THIEGO GABRIEL SANTOS SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
256	SECEL-PRO-2025/07830	NACIONAL	THOR BARCELOS PALOMARES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
257	SECEL-PRO-2025/08087	NACIONAL	JAMILLY CRISTTINY DIAS AGUILHERA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
258	SECEL-PRO-2025/08179	NACIONAL	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
259	SECEL-PRO-2025/07864	NACIONAL	ANA KAROLLYNA DA SILVA DE ALMEIDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
260	SECEL-PRO-2025/07769	NACIONAL	CARINA SANTOS ANDRADE NIGRO ANTIGA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
261	SECEL-PRO-2025/07790	NACIONAL	DANRLEI UALISON DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
262	SECEL-PRO-2025/08009	NACIONAL	GABRIEL DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
263	SECEL-PRO-2025/08080	NACIONAL	GEOVANNA ARRUDA VILELA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
264	SECEL-PRO-2025/08030	NACIONAL	JOÃO PEDRO ALVES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
265	SECEL-PRO-2025/08120	NACIONAL	KAMILLE LONDERO DE LIMA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
266	SECEL-PRO-2025/08126	NACIONAL	KEWRY CAROLYNNY DA SILVA ALMEIDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
267	SECEL-PRO-2025/08190	NACIONAL	LUCAS MARTINS SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
268	SECEL-PRO-2025/08011	NACIONAL	MANUEL TSIWARIO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)

269	SECEL-PRO-2025/07854	NACIONAL	RÉSNIK FERNANDES DE FREITAS JÚNIOR	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
270	SECEL-PRO-2025/08101	NACIONAL	NÍVIA VITÓRIA CANTANHEDE DA SILVA LOBATO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
271	SECEL-PRO-2025/07783	NACIONAL	PEDRO HENRIQUE VETTORAZZI LEMES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
272	SECEL-PRO-2025/08224	NACIONAL	MARCUS VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
273	SECEL-PRO-2025/08016	NACIONAL	MARCELO HENRIQUE ALMEIDA CUSTODIO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
274	SECEL-PRO-2025/08021	NACIONAL	MARCOS GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
275	SECEL-PRO-2025/08055	NACIONAL	HAMILTON DIAS DE CARVALHO JUNIOR	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
276	SECEL-PRO-2025/07603	NACIONAL	ALDONETO TSEREBRE TSERE UHI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
277	SECEL-PRO-2025/07697	NACIONAL	ANTHONY MORAIS GARBINATO	INABILITADO(A)	DADOS BANCÁRIOS - NÃO CONSTA O NOME O NÚMERO DA AGÊNCIA
278	SECEL-PRO-2025/07579	NACIONAL	ADRIAN JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
279	SECEL-PRO-2025/07717	NACIONAL	AUGUSTO VARGAS LOHMANN	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
280	SECEL-PRO-2025/07832	NACIONAL	EDUARDO OLIVEIRA REIS	INABILITADO(A)	DADOS BANCÁRIOS - NÃO CONSTA O NOME DO TITULAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA FEDERAL - NÃO CONSTA O NOME DO TITULAR NOS DADOS BANCÁRIOS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA SEFAZ - NÃO CONSTA O NOME DO TITULAR NOS DADOS BANCÁRIOS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO - NÃO CONSTA O NOME DO TITULAR NOS DADOS BANCÁRIOS COMPROVANTE DE ENDEREÇO - COMPROVANTE DE 2023 EM NOME DE TERCEIROS (OUTRA PESSOA) DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2023
281	SECEL-PRO-2025/08072	NACIONAL	ISADORA SARETTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
282	SECEL-PRO-2025/08199	NACIONAL	LIVIA FUNK	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
283	SECEL-PRO-2025/07762	NACIONAL	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
284	SECEL-PRO-2025/07826	NACIONAL	EDUARDO DE SOUZA FIDERIS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
285	SECEL-PRO-2025/08133	NACIONAL	GUILHERME CAMARGO DO NASCIMENTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
286	SECEL-PRO-2025/08204	NACIONAL	HAYLON DEYVIDSON ALVES OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
287	SECEL-PRO-2025/08049	NACIONAL	IGOR FELIPE BERNARDES DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
288	SECEL-PRO-2025/08031	NACIONAL	JOÃO PEDRO CARVALHO DE ALMEIDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
289	SECEL-PRO-2025/08043	NACIONAL	JUAREZ MATOS DOS SANTOS	INABILITADO(A)	DADOS BANCÁRIOS - DADOS EM NOME DE TERCEIROS (OUTRA PESSOA) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA RECEITA FEDERAL - DADOS EM NOME DE TERCEIRO (TEM QUE SER NO MESMO NOME DO TITULAR DA CONTA BANCÁRIA) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA SEFAZ - DADOS EM NOME DE TERCEIRO (TEM QUE SER NO MESMO NOME DO TITULAR DA CONTA BANCÁRIA) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO MUNICÍPIO - DADOS EM NOME DE TERCEIRO (TEM QUE SER NO MESMO NOME DO TITULAR DA CONTA BANCÁRIA) COMPROVANTE DE ENDEREÇO - COMPROVANTE DE 2025 EM NOME DE TERCEIROS (OUTRA PESSOA) DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2023, NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2025
290	SECEL-PRO-2025/08132	NACIONAL	KASSYA KAWANY KLEIN PINTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
291	SECEL-PRO-2025/08187	NACIONAL	LUCAS MATUZUEL FERNANDES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
292	SECEL-PRO-2025/08230	NACIONAL	LUIZ VICTOR GOMES DE SOUZA	INABILITADO(A)	COMPROVANTE DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE 2023 DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2023
293	SECEL-PRO-2025/08020	NACIONAL	MARCIO CHAGAS MATTOS FILHO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
294	SECEL-PRO-2025/08217	NACIONAL	MARIA VICTORIA BRAZAO PORTES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
295	SECEL-PRO-2025/07691	NACIONAL	RENAN SANTIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
296	SECEL-PRO-2025/08033	NACIONAL	MIRELLA LEMES BENATTI	INABILITADO(A)	DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DE 2023 - DOCUMENTO INCORRETO (DEVE SER ASSINADO PELO TITULAR DA RESIDÊNCIA)
297	SECEL-PRO-2025/08137	NACIONAL	MYKAEL THEVES VILELA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
298	SECEL-PRO-2025/07770	NACIONAL	PIETRO TENUTES PRADO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
299	SECEL-PRO-2025/08014	NACIONAL	MARCELI VITÓRIA BOTELHO DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
300	SECEL-PRO-2025/07981	NACIONAL	JOÃO GABRIEL RIBEIRO CURVO SGUAREZI	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
301	SECEL-PRO-2025/08064	NACIONAL	ISABELLY CARLA DUARTE DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
302	SECEL-PRO-2025/08073	NACIONAL	GABRIELE BALBINOT PROVENCÍ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
303	SECEL-PRO-2025/08098	NACIONAL	PABLO VITOR MORAIS MELO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
304	SECEL-PRO-2025/08188	NACIONAL	FRANCISCO SAMUEL CORREA DA COSTA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
305	SECEL-PRO-2025/08076	NACIONAL	GABRIELY DA SILVA CAMPOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
306	SECEL-PRO-2025/08094	NACIONAL	JOAO ANTONIO ANGELIM NETO DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
307	SECEL-PRO-2025/07837	NACIONAL	ELIEL FELIPE BATISTA VILELA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
308	SECEL-PRO-2025/07754	NACIONAL	BRENO HENRIQUE MATTOS DE AGUIAR	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
309	SECEL-PRO-2025/07982	NACIONAL	PAULO HENRIQUE DE LIMA XAVIER	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
310	SECEL-PRO-2025/08150	NACIONAL	GUILHERME REIS CRISPIM	INABILITADO(A)	DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL - DOCUMENTO INCOMPLETO (FALTA O VERSO) DADOS BANCÁRIOS - NÃO CONSTA O NOME DO TITULAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA FEDERAL - NÃO CONSTA O NOME DO TITULAR NOS DADOS BANCÁRIOS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA SEFAZ - NÃO CONSTA O NOME DO TITULAR NOS DADOS BANCÁRIOS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO - NÃO CONSTA O NOME DO TITULAR NOS DADOS BANCÁRIOS DECLARAÇÃO DO TÉCNICO TREINADOR - DOCUMENTO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADO E TIMBRADO
311	SECEL-PRO-2025/07857	NACIONAL	EMILY DA SILVA ALVES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
312	SECEL-PRO-2025/07867	NACIONAL	ERIC LOBATO GUILHERMINO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
313	SECEL-PRO-2025/07851	NACIONAL	EMANUELLY PEREIRA VINDELINO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
314	SECEL-PRO-2025/08082	NACIONAL	GUSTAVO FELIPE ARAÚJO MENDONÇA COSTA	INABILITADO(A)	DECLARAÇÕES DE ENDEREÇO DE 2023 E 2025 - DOCUMENTOS AUSENTES DECLARAÇÃO DO TÉCNICO TREINADOR - DOCUMENTO AUSENTE
315	SECEL-PRO-2025/08063	NACIONAL	ISABELLE ROCHA DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
316	SECEL-PRO-2025/08069	NACIONAL	ISADORA MARTINELLI DIAS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
317	SECEL-PRO-2025/08108	NACIONAL	JULIANA ROGOVSKI KREUTZ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
318	SECEL-PRO-2025/08229	NACIONAL	LUCAS AMARAL	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
319	SECEL-PRO-2025/08182	NACIONAL	LUCAS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
320	SECEL-PRO-2025/08173	NACIONAL	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA CARDOSO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
321	SECEL-PRO-2025/08231	NACIONAL	MAICON VITOR CAMPOS DE ASSUNÇÃO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
322	SECEL-PRO-2025/08195	NACIONAL	MATHEUS MARIO DE JESUS SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
323	SECEL-PRO-2025/08221	NACIONAL	MARIA CECILIA DE ARAÚJO LOPES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
324	SECEL-PRO-2025/08215	NACIONAL	MARIA IZADORA ROSMAN DE PAULA	INABILITADO(A)	COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE 2023 - AUSENTE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DE 2023 - AUSENTE (CASO O COMPROVANTE ESTEJA EM NOME DE TERCEIROS)
325	SECEL-PRO-2025/08212	NACIONAL	MARJORY THAYS EIDELWEIN DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)

326	SECEL-PRO-2025/07806	NACIONAL	PEDRO HENRIQUE NEVES FERREIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
327	SECEL-PRO-2025/07703	NACIONAL	RAYSSA MARIANA SOUZA DE PAULA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
328	SECEL-PRO-2025/07556	NACIONAL	RYAM SOARES DA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
329	SECEL-PRO-2025/07822	NACIONAL	THAYLA BRUNA SOUZA REQUENA ANDRE	INABILITADO(A)	DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2023, NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2025 CÉDULA DO CREF - DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE DECLARAÇÃO DO TÉCNICO TREINADOR - DOCUMENTO AUSENTE
330	SECEL-PRO-2025/07479	NACIONAL	YASMIN FIGUEIREDO DA CRUZ	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
331	SECEL-PRO-2025/08193	NACIONAL	LUCAS JAVAROTTI CÂMARA ORTEGA DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
332	SECEL-PRO-2025/08062	NACIONAL	ISABELLA SOFIA VENTURELLE BONFIM	INABILITADO(A)	DECLARAÇÃO DO TÉCNICO TREINADOR - DOCUMENTO DIVERGENTE (A CÉDULA DO CREF ESTÁ DIFERENTE COM O APRESENTADO NA DECLARAÇÃO)
333	SECEL-PRO-2025/08122	NACIONAL	KETLYN LOURENÇO VIEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
1	SECEL-PRO-2025/07463	INTERNACIONAL	ANTONIO KAIKE HAGMUSSI ANGELIM CORREA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
2	SECEL-PRO-2025/07449	INTERNACIONAL	ERIKA CHERES ZOAGA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
3	SECEL-PRO-2025/07348	INTERNACIONAL	WESLEY SEBASTIÃO DE SOUZA RIBEIRO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
4	SECEL-PRO-2025/07407	INTERNACIONAL	LISSANDRA MAYSA CAMPOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
5	SECEL-PRO-2025/07350	INTERNACIONAL	WENDELL JERÔNIMO SOUSZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
6	SECEL-PRO-2025/07400	INTERNACIONAL	LUIZ ALBERTO SOARES MACIEL FILHO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
7	SECEL-PRO-2025/07452	INTERNACIONAL	EMANUEL SILVA COSTA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
8	SECEL-PRO-2025/07423	INTERNACIONAL	JERLAN DOS SANTOS BARBOSA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
9	SECEL-PRO-2025/07422	INTERNACIONAL	JOÃO HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
10	SECEL-PRO-2025/07381	INTERNACIONAL	PABLO JUNIOR ALVES GUIMARÃES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
11	SECEL-PRO-2025/07460	INTERNACIONAL	ARTHUR MONTEIRO CURVO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
12	SECEL-PRO-2025/07441	INTERNACIONAL	GUSTAVO HENRIQUE SILVA ASSIS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
13	SECEL-PRO-2025/07435	INTERNACIONAL	HEITOR WALLAS ALVES DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
14	SECEL-PRO-2025/07397	INTERNACIONAL	MARCOS PAULO DE AGUIAR SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
15	SECEL-PRO-2025/07355	INTERNACIONAL	VINICIUS ROGERIO ANDRADE DE ABREU	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
16	SECEL-PRO-2025/07473	INTERNACIONAL	AGNON FERREIRA DA COSTA JUNIOR	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
17	SECEL-PRO-2025/07455	INTERNACIONAL	CAROLINE GOMES DOS SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
18	SECEL-PRO-2025/07347	INTERNACIONAL	WILLIAMS PEREIRA DE FIGUEIREDO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
19	SECEL-PRO-2025/07373	INTERNACIONAL	RAKEL FABRI SANTOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
20	SECEL-PRO-2025/07424	INTERNACIONAL	JANIO MARCOS GONÇALVES VARJÃO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
21	SECEL-PRO-2025/07410	INTERNACIONAL	LARYSSA OLIVEIRA DALMORO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
22	SECEL-PRO-2025/07371	INTERNACIONAL	RAPHAEL HIGOR RODRIGUES DUARTE	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
23	SECEL-PRO-2025/07391	INTERNACIONAL	MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
24	SECEL-PRO-2025/07379	INTERNACIONAL	PEDRO DE SOUZA BAUER	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
25	SECEL-PRO-2025/07413	INTERNACIONAL	KYLE SANTANA OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
26	SECEL-PRO-2025/07415	INTERNACIONAL	KAUAN RAFAEL HARTMANN LACERDA DE ARAUJO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
27	SECEL-PRO-2025/07344	INTERNACIONAL	YASMINE KAILLY SANTANA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
28	SECEL-PRO-2025/07465	INTERNACIONAL	ANGELO ANSELMO CAFÉ DE OLIVEIRA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
29	SECEL-PRO-2025/07448	INTERNACIONAL	FELIPE CESAR CAMILO DE OLIVEIRA	INABILITADO(A)	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA FEDERAL - DOCUMENTO AUSENTE CÉDULA DO CREF - DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE
30	SECEL-PRO-2025/07428	INTERNACIONAL	ISADORA LOPES DE SOUZA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S) - RECURSO DEVIDAMENTE APRESENTADO
31	SECEL-PRO-2025/07431	INTERNACIONAL	ISABELLE CRISTINA DE ALMEIDA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
32	SECEL-PRO-2025/07437	INTERNACIONAL	HEITOR BENITTO FRANK BARBOSA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
33	SECEL-PRO-2025/07467	INTERNACIONAL	ANDRE LUIZ DE JESUS RONDON ANGELO RIBEIRO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
34	SECEL-PRO-2025/07418	INTERNACIONAL	KAROLINA DE OLIVEIRA FELIX	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
35	SECEL-PRO-2025/07409	INTERNACIONAL	LEANDRO DA SILVA PASSOS	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
36	SECEL-PRO-2025/07399	INTERNACIONAL	MARCOS DOS SANTOS SOARES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
37	SECEL-PRO-2025/07378	INTERNACIONAL	PEDRO ISMAEL SCHUSTER	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
38	SECEL-PRO-2025/07405	INTERNACIONAL	LIVAS EDUARDO DE CARVALHO DAMAZIO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
39	SECEL-PRO-2025/07457	INTERNACIONAL	AUGUSTO MORENO ALVES	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
40	SECEL-PRO-2025/07439	INTERNACIONAL	GUSTAVO TAKAHASHI MODESTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
41	SECEL-PRO-2025/07434	INTERNACIONAL	ISABELLA OLIVEIRA PESSATTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
42	SECEL-PRO-2025/07427	INTERNACIONAL	ISADORA OLIVEIRA PESSATTO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
43	SECEL-PRO-2025/07351	INTERNACIONAL	WELLYNGTON BARBOZA SILVA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
44	SECEL-PRO-2025/08177	INTERNACIONAL	FRANCISCO PAULO BARBOSA PETRI	INABILITADO(A)	COMPROVANTE DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE 2025 DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO - NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2023, NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE 2025
45	SECEL-PRO-2025/07389	INTERNACIONAL	NATHAN JAYMES DE ROCHA	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)
46	SECEL-PRO-2025/07376	INTERNACIONAL	PETERSON SANTOS RIBEIRO	HABILITADO(A)	SEM PENDÊNCIA(S)

Cuiabá, 24 de outubro de 2025.

Comissão Técnica de Seleção e Acompanhamento
PORTARIA Nº 159/2025/GAB/SECEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/08752, Ata de Registro de Preços nº 006/2023 e Pregão Presencial/SRP nº 004/2023/ Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Doannytur Agência de Viagens & Turismo Ltda - EPP, CNPJ nº 03.444.298/0001-17.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 035/2024/SECEL por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Alterar o item 13.1. da Cláusula Décima Terceira, fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/11/2025 até 31/10/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.452.000,00 (Três milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 2882; Natureza de Despesa 33.90.33000; Fonte 1.759.0000.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025.

Protocolo 1749714

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2024/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/08906, DISPENSA LICITAÇÃO 002/2024/SECEL

CONTRATADA: Talentos Prestadora de Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 37.551.081/0001-28.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade reajustar o valor do Contrato nº. 014/2024/SECEL, em aproximadamente 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de julho de 2024 a junho de 2025, conforme Art. nº 269, do Decreto Estadual 1.525/2022 e previstos no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. O valor do reajuste do Contrato nº 014/2024/SECEL é de R\$ 2.488,75 (Dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir da publicação do seu extrato no DOE, conforme Art nº 297, do Decreto Estadual 1.525/2022; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.074,74 (Cinquenta mil e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2006; Natureza de Despesa 33.90.39000; Fonte 1.500.0000;

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2006; Natureza de Despesa 33.90.39000; Fonte 1.500.0196.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025.

Protocolo 1749716

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0825-2024/SECEL, REF. AO PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08448.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o INSTITUTO INREDE - CNPJ Nº 10.655.739/0001-95.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **30/05/2026**.

ASSINATURA: 22/10/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0501-2025/SECEL, REF. AO PROCESSO - SECEL-PRO-2025/03988.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o INSTITUTO BRASIL - CNPJ Nº 19.412.673/0001-87.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **28/01/2026**.

ASSINATURA: 22/10/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0435-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/07320.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Município de Diamantino - CNPJ: 03.648.540/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **20/12/2025**.

ASSINATURA: 22/10/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1750-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/06263.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o INSTITUTO THEMIS - CNPJ: 08.805.609/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **06/07/2026**.

ASSINATURA: 22/10/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 2072-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/07064.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o INSTITUTO SOCIAL MATOGROSSENSE- CNPJ: 06.045.164/0001-11.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **06/08/2026**.

ASSINATURA: 22/10/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 2117-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/07135.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Município de São José do Rio Claro - CNPJ: 15.024.037/0001-27.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **03/01/2026**.

ASSINATURA: 22/10/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0051-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08704.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO SUPERAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 21.640.047/0001-90.

OBJETO: "Implantação da Escolinha de Futebol Esporte e Cidadania núcleo Parque Georgia, no município de Cuiabá-MT".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$149.992,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000724-1 (Data do Empenho 29/08/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 034 do Deputado Estadual Dr. João.

VALOR TOTAL: R\$149.992,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)

FISCAL: Monica Aparecida Magalhaes Fanaia Torres - MATRÍCULA: 356002.

VIGÊNCIA: 23/10/2025 a 31/10/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte e Lazer e Erico Rodrigo Lopes Dias Macedo - Presidente do Instituto Superação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1875-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06620.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e ASSOCIACAO GRUPO CHALANA, inscrito no CNPJ sob nº 03.402.957/0001-52.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DO 2º FUTSHOW E ESPORTE EM AÇÃO".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000789-4 (Data do Empenho 11/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar Emenda Parlamentar nº181 do Deputado Estadual Valmir Moretto.

VALOR TOTAL: R\$350.746,25 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) através de Emenda Parlamentar nº181 do Deputado Estadual Valmir Moretto e R\$746,25 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) de contrapartida do Conveniente.

FISCAL: Yasmin de Almeida Silva Santos Reis - matrícula: 343472.

VIGÊNCIA: 23/10/2025 a 09/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Luiz Antônio Machado Tolotti - Presidente da Associação Grupo Chalana.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1736-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/06072.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Município de LAMBARI D'OESTE- CNPJ: 37.465.408/0001-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **11/01/2026**.

ASSINATURA: 23/10/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 2180-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/07951.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Município de Juara- CNPJ: 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **20/09/2026**.

ASSINATURA: 23/10/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 2264-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/09074.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Município de Campo Verde- CNPJ: 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **03/01/2026**.

ASSINATURA: 23/10/2025

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0295-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08842.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 58.240.555/0001-90, utilizando-se dos recursos da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e ASSOCIACAO DESPORTIVA UIRAPURU inscrita no CNPJ sob nº 20.606.062/0001-59.

OBJETO: “Realização da Copa Uirapuru abrangendo as categorias Sub-9, Sub-11, Sub-13 e Sub-15.”

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000754-1 (Data do Empenho 03/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recurso Emenda Parlamentar nº 142/2025 do Deputado Estadual Juca do Guaraná.

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

FISCAL: Gabriela Rodrigues De Souza - Matrícula: 348091.

VIGÊNCIA: 23/10/2025 a 31/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Waldisnei da Cunha Amorim - Associação Desportiva Uirapuru.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2431-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/09001.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, inscrita no CNPJ nº 01.367.762/0001-93.

OBJETO: “Realização do evento “Celebra Figueirópolis”, com a apresentação de artistas regionais e nacionais, oferecendo lazer cultural gratuito para a população de Figueirópolis D'Oeste.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001429-3 (Data do Empenho 10/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 629.587,00 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais), sendo R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) oriundo de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 79.587,00 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais) de contrapartida do município.

FISCAL: LACERDA JOSE DE SIQUEIRA JUNIOR - Matrícula: 353065

VIGÊNCIA: 23/10/2025 à 31/12/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Admir Felicio Garcia - Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT.

Protocolo 1749751

PORTARIA Nº 232/2025/GAB/SECEL-MT

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização dos Termos de Fomento nº 1348-2025-2021/SECEL/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Art. 1º - **SUBSTITUIR**, a Fiscal dos Termos de Fomento Sra. **Ligia Fernanda Mateus Bezerra - Matrícula-355115**, então designada por publicação no Diário Oficial Nº 29.075, de 16 de setembro de 2025 (fl.33), Nº 29.077, de 18 de setembro de 2025 (fl. 55), Nº 29.077, de 18 de setembro de 2025, Nº 29.088 (fl. 56), de 03 de outubro de 2025 (fl. 52), Nº 29.095, de 14 de outubro de 2025 (fl. 72), para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre o conveniente e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, conforme dados abaixo descritos:

Fomento/Proponente	Servidor Responsável
TERMO DE FOMENTO Nº: 1348-2025 PROCESSO: SECEL-PRO-2025/05999 CONVENIENTE: Instituto Digoreste	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): Ligia Fernanda Mateus Bezerra - Matrícula-355115 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): Antonio Carlos Guerrise Dos Santos - Matricula -238103
TERMO DE FOMENTO Nº: 1750-2025 PROCESSO: SECEL-PRO-2025/06263 CONVENIENTE: Instituto Themis	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): Ligia Fernanda Mateus Bezerra - Matrícula-355115 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): Antonio Carlos Guerrise Dos Santos - Matricula -238103
TERMO DE FOMENTO Nº: 1264-2021 PROCESSO: SECEL-PRO-2022/07074 CONVENIENTE: Grêmio Recreativo e Esportivo ROTAM - G.R.E.R	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): Ligia Fernanda Mateus Bezerra - Matrícula-355115 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): Antonio Carlos Guerrise Dos Santos - Matricula -238103
TERMO DE FOMENTO Nº: 1874-2025 PROCESSO: SECEL-PRO-2025/07308 CONVENIENTE: Grêmio Recreativo e Esportivo do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): Ligia Fernanda Mateus Bezerra - Matrícula-355115 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): Jose Renato Cursino Dos Santos - Matricula - 85706
TERMO DE FOMENTO Nº: 1730-2025 PROCESSO: SECEL-PRO-2025/06499 CONVENIENTE: Associação de Esportes Profissionais e Amador de Primavera do Leste	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): Ligia Fernanda Mateus Bezerra - Matrícula-355115 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): Jose Renato Cursino Dos Santos - Matricula - 85706
TERMO DE FOMENTO Nº: 2179-2025 PROCESSO: SECEL-PRO-2025/08501 CONVENIENTE: Centro de Treinamento Esportivo Mato Grosso - CTEM	FISCAL ORIGINALMENTE NOMEADO (SUBSTITUÍDO): Ligia Fernanda Mateus Bezerra - Matrícula-355115 NOVO FISCAL (SUBSTITUTO): Jose Renato Cursino Dos Santos - Matricula - 85706

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23/10/2025.

David Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1749737

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.
Marcos Roberto Arcanjo
Coordenador de Vigilância Sanitária
(Original Assinado)

Protocolo 16448.308247.2025.32 -Autorização nº14678.16448/2025/29 FARM/DROG, Razão Social: Raia Drogasil S/A Estabelecimento: Raia Drogasil S/A CNPJ:61.585.865/3792-07 Endereço: Av Marechal Candido Rondon 667 QD 44 LT 25 R Setor Leste Bairro: Centro CEP: 78.500-000 Município: Colíder.

Protocolo 17574.3688.2025.32 -Autorização nº17896.17574/2025/30 FARM/DROG, Razão Social: Willian Marcio Coelho -Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA Estabelecimento: Drogamaster CNPJ:02.686.406/0001-03 Endereço: Av Araguaia S/N anexo QD 03 LT14 Bairro: Setor Terra Firme CEP: 78.680-000 Município: Cocalinho.

Protocolo 1749475

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO**Processo SVS nº: 1254.8905.2025****Autuado:** DROGARIA VITÓRIA - Nova Monte Verde-MT
CNPJ: 08.166.875/0001-70

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso (COVISA/SVS/SES/MT), no uso de suas atribuições legais e considerando o Auto de Infração D-8297 e Termo de Notificação D-8298 que consta no Processo Administrativo Sanitário em epígrafe, instaurado para apurar infração(ões) sanitária(s), **DECIDE:**
a) conforme preceitua o artigo 68, inciso XII c/c artigo 70, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.110/99, pela aplicação de **MULTA de 50 UPF/MT.** (*valor da UPF do dia).

Para pagamento espontâneo, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação) no **Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta**, situado na Rua da Begônias, Jardim das Begônias, S/N, CEP - 78.580-000, Alta Floresta - MT, para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 1.753.0000). Após protocolar junto ao Escritório supramencionado, o comprovante de quitação para ser anexado ao Processo Administrativo Sanitário - PAS.

Vale ressaltar, que solvendo o autuado a multa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua notificação da decisão terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o artigo 21 da Lei n.º 6.437/77.

O procedimento para interpor recurso administrativo para ser admitido, **deverá** seguir o seguinte trâmite administrativo: O protocolo do Recurso **somente** deverá ser realizado no **Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta**, situado na Rua da Begônias, Jardim das Begônias, S/N, CEP - 78.580-000, Alta Floresta - MT; no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência ou da publicação do ato decisório, destinar para Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Superintendência de Vigilância em Saúde, Alessandra Cristina Ferreira de Moraes, em obediência ao artigo 17 do Decreto Nº 1065 DE 07/10/2024, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

Acréscita-se que, se o Recurso for encaminhado diretamente para esta Secretaria de Estado de Saúde sem observância ao trâmite administrativo e ao prazo de 15 dias não será conhecido.

Verificada a ausência de interposição de recurso, e o inadimplemento do pagamento da multa, certifique-se o trânsito em julgado, sob pena de inserção na dívida ativa e cobrança judicial.

Publique-se, intime-se, a autuada, na pessoa do Responsável Legal, Senhor Luiz Fernando dos Santos Moreira, na Avenida Mato Grosso, n.º 22, Centro, CEP 78.593-000, Nova Monte Verde - MT, ou por meio eletrônico. Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2025.

Marcos Roberto Arcanjo Dias
Coordenador da Vigilância Sanitária - COVISA/MT
(original assinado)

Protocolo 1749448

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/54873

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **24/10/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **06/11/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **06/11/2025**.

Objeto: "Aquisição de material de consumo (Fantasia do personagem Zé Gotinha e sua família) para atender à Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização/CPEI, visando apoiar as ações de vacinação promovidas pelo Estado de Mato Grosso". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1749472

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/82176

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **24/10/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **06/11/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **06/11/2025**.

Objeto: "Aquisição de elementos para confecção de palmilhas, órtese e adaptação ortopédica para atender as demandas do ambulatório da dermatologia -CERMAC". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1749473

PORTARIA Nº 0754/2025/GBSES

Designa Superintendente de Atenção à Saúde em substituição, durante o período de usufruto de licença prêmio do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Ato nº 02492/2024 publicado no Diário Oficial do Estado de 11/10/2024 - edição nº 28.848 de nomeação de Lenil da Costa Figueiredo, matrícula nº 103456/001 para o Cargo de DGA-3 Superintendente de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO o usufruto de 10 (dez) dias de licença prêmio da Superintendente de Atenção à Saúde, no período compreendido de 22 a 31 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **REGINA PAULA DE OLIVEIRA AMORIM COSTA**, matrícula nº 93327/001, para exercer o Cargo de Superintendente de Atenção à Saúde em substituição, durante o período de licença prêmio do titular compreendido de **22 a 31/10/2025**.

Art. 2º. A atribuição de Superintendente será exercida cumulativamente com a atribuição de Coordenador da Coordenadoria de Atenção Primária



pelo período fixado no caput do Art. 1º

Art. 3º. O referido servidor fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício do cargo designado no Art. 1º, por se enquadrar nos termos do § 1º e 2º do Art. 15 e inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 226 de 29/12/2006, alterado pela Lei Complementar nº 662/2020

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22/10/2025.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1749457

PORTARIA Nº 0755/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativo a partir da vigência:**

CONTRATO Nº 286/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/10/2025 A 15/10/2026	
FORNECEDOR: SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO	
GESTOR DE CONTRATO - MT-HEMOCENTRO	
Fernando Henrique Modolo - Matrícula 315166	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Everton Ralph Castro Soares - Matrícula: 249746	Milton Gomes da Silva - Matrícula 52585
GESTOR DE CONTRATO - CRIDAC - CER-III	
Fabiana Magalhães da Rocha - Matrícula: 125278	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Bruna de Almeida Pasetti - Matrícula: 273187	Silvana Gomes Colombo - Matrícula: 90372
GESTOR DE CONTRATO - CEOPE	
Danilo Augusto Lemos Sanabria - Matrícula: 90040	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Monya Zoraima Duarte Pereira Ramos da Silva - Matrícula: 117993	Joelma Schuindt Couto - Matrícula: 96596

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1749461

PORTARIA Nº 0756/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 185/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 30/09/2025 A 15/07/2026
FORNECEDOR: MISSÃO CRISTÁ BRASILEIRA

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

De: Thaynara da Silva Jesus - Matrícula: 334671	Para: Elisa Montalvão Rocha Pimentel - Matrícula: 309469
---	--

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1749465

PORTARIA Nº 0757/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 050/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/11/2025 A 31/03/2026	
FORNECEDOR: MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - ERS DE COLIDER	
De: Deborah Mazei Alves Sobrinho - Matrícula: 50651	Para: Ilara Diovana Resmini Polidorio - Matrícula:114743

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1749477

PORTARIA Nº 0758/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 200/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/09/2025 À 28/09/2026	
FORNECEDOR: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CRIDAC - CRE -III	
Suely Souza Pinto - Matrícula: 294670	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Samanta Hipolito De Lima - Matrícula: 351905	Bruna De Almeida Pasetti - Matrícula: 273187
CONTRATO Nº 201/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/09/2025 À 28/09/2026	
FORNECEDOR: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CRIDAC- CRE -III	
Suely Souza Pinto - Matrícula: 294670	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL



Samanta Hipolito De Lima - Matrícula: 351905	Bruna De Almeida Pasetti - Matrícula: 273187
CONTRATO Nº 202/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/09/2025 À 28/09/2026	
FORNECEDOR: ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CRIDAC- CRE -III	
Suely Souza Pinto - Matrícula: 294670	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Samanta Hipolito De Lima - Matrícula: 351905	Bruna De Almeida Pasetti - Matrícula: 273187
CONTRATO Nº 203/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/09/2025 À 28/09/2026	
FORNECEDOR: ANDES COMERCIAL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - CRIDAC- CRE -III	
Suely Souza Pinto - Matrícula: 294670	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Samanta Hipolito De Lima - Matrícula: 351905	Bruna De Almeida Pasetti - Matrícula: 273187

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1749482

PORTARIA Nº 0759/2025/GBSES

Reestruturação da Comissão de Coordenação Estadual (CCE) do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71º, II, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a Organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM Nº 2.921, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a constituição das Comissões Estaduais e Distrital do Projeto Mais Médicos para o Brasil

CONSIDERANDO o Anexo XXII da Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MS/MEC Nº 604, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 752, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre a expansão de novas vagas no Programa Mais Médicos para o Brasil na modalidade coparticipação;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 que institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde no âmbito do Programa Mais Médicos; e altera as Leis nº 12.871, de 22/10/2013, nº 13.959 de 18/12/2019 e nº 13.958 de 18/12/2019, para criar novos incentivos e regras no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil e do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira (Revalida) e para transformar a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps) em Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS).

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Coordenação Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Comissão de Coordenação Estadual do Projeto Mais Médicos constitui instância de coordenação, orientação e execução das atividades necessárias à execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único A Comissão de Coordenação Estadual do Projeto Mais

Médicos atenderá às regras e diretrizes técnicas fixadas pela Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme legislação vigente.

Art. 3º A Comissão de Coordenação Estadual do Projeto Mais Médicos no Estado de Mato Grosso terá a seguinte composição:

Órgão / Instituição	Representantes
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso	Regina Paula de Oliveira Amorim Costa
	Glauce Pinheiro Cavalcante
	Susilei Lourenço dos Santos
Ministério da Saúde	Luanna Maria dos Santos Martins
	Neila Cabral de Sousa Cavalcante
	Priscilla Gomes Meyer
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso	Rogério Noro
Instituição Supervisora do Projeto Mais Médicos - UFMT	Elias Nogueira Peres
	Eduardo Augusto Dossa
Ministério da Educação	Juliene Cristina de Arruda
DSEI	Nonoguarí Comaecureudo Lim
	Alírio Arthur Guimarães

Art. 4º A participação no referido Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração pecuniária adicional aos seus membros ou aos que venham a substituí-los.

Art. 5º A Coordenação da Comissão de Coordenação Estadual do Projeto Mais Médicos no Estado de Mato Grosso será de responsabilidade da Representante da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, a servidora **Regina Paula de Oliveira Amorim Costa**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria GBSES nº 790 de 01 de novembro de 2023.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1749520

PORTARIA Nº 760/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o decreto N.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o decreto Nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 1083/2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a portaria n.º 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, e dá outras providências, *Art.26 §1º “Para os consórcios, poderá ser antecipado até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta para o início dos atendimentos, por meio de portaria de ordenamento específica, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa. O não cumprimento deste critério resultará em descontos em repasses futuros ao proponente/município ou na devolução de recursos ao Fundo Estadual, conforme determinado pela SES/MT”;*

CONSIDERANDO a proposta nº 068/2024 de adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia - CISMA de Mato Grosso, ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas para realização de 8.406 (oito mil, quatrocentos e seis) procedimentos, totalizando o valor de R\$ 5.407.704,57 (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e sete

centavos), mediante o processo nº SES-PRO-2024/54964;

CONSIDERANDO o ofício nº 14/2024/ADM-CISMA o qual indica o município de Água Boa - MT, como gestor financeiro através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.802.719/0001-62) para recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada;

CONSIDERANDO a retificação da proposição operacional nº 005 CIR/MÉDIO ARAGUAIA - CISMA MT de 16 de agosto de 2024, que dispõe sobre a aprovação da proposta de execução de cirurgias e procedimentos eletivos, através do Programa Mais MT Cirurgias 2023 (GOV MT FILA ZERO), pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia - CISMA de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a resolução cib/mt nº 278 de 05 de setembro de 2024, que resolve aprovar a Proposta nº 068/2024, referente à execução de 8.406 (oito mil, quatrocentos e seis) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Araguaia - CISMA de Mato Grosso, totalizando o valor de R\$ 5.407.704,57 (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), e a antecipação do pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, após publicação de portaria de ordenamento de despesa, conforme Cap.XI, Art.30º, III §1º e 2º da Portaria nº279/2024/GBSES;

CONSIDERANDO o processo nº SES-PRO-2024/79176 foi realizado a antecipação de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, no valor de R\$ 1.622.311,37 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e onze reais e trinta e sete centavos), mediante Portaria nº 0695/2024/GBSES;

CONSIDERANDO o processo nº SES-PRO-2025/80840 e o Ofício Nº 23/2025/CISMA-SEC.EXECUTIVA, no qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia - CISMA, solicitou um novo repasse percentual complementar de 30% (Trinta por cento) referente ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas da proposta nº 068/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ R\$ 1.135.617,96 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e noventa seis centavos)**, que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta apresentada e aprovada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia - CISMA, **para o Fundo Municipal de Saúde de Água Boa - MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital
Fonte de Recursos: 1.500.0000
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.003
Ação (P/A/OE): 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar
Subação/entrega 1 - Implementação do confinamento da Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	TOTAL
Médio Araguaia	Água Boa	R\$ 1.135.617,96

Protocolo 1749521

RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA Nº 747/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0747/2025/GBSES que Institui a contrapartida estadual ao Componente Básico da Associação Farmacêutica (CBAF), no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no sistema Prisional - PNAISP, em Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da fonte dos recursos financeiros dispostos no Art. 3º da Portaria nº 0747/2025/GBSES, veiculada no Diário Oficial nº 29.101, de 22 de outubro de 2025 - pg.58, por equívoco da fonte indicada;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria Nº 747/2025/GBSES.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Ação: (P/A/OE): 2732 - Gestão da assistência farmacêutica
Subação/entrega: 3 - Aquisição dos Medicamentos e Insumos
Superintendência de Assistência Farmacêutica Estadual
Etapa: 4 - Aquisição do Componente Básico - Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP
Fonte de Recursos: 1.600.0000
Natureza de Despesas: 3.3.90.32.001

LEIA-SE:

Art. 3º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Ação: (P/A/OE): 2732 - Gestão da assistência farmacêutica
Subação/entrega: 3 - Aquisição dos Medicamentos e Insumos
Superintendência de Assistência Farmacêutica Estadual
Etapa: 4 - Aquisição do Componente Básico - Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP
Fonte de Recursos: 1.500.1002
Natureza de Despesas: 3.3.90.32.001

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 747/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1749538

RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CE-ESPMT/SES-MT

APROVA O PROJETO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRECEPTORIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE COM ÊNFASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO-CEESP/MT, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as atribuições regimentais do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso-ESP/MT que em 14 de outubro de 2025 realizou Reunião Ordinária em que deliberou o Projeto de Especialização para a preceptoria em educação profissional em saúde com ênfase na atenção primária e vigilância em saúde;

CONSIDERANDO o SES-DIC-2025/122511, projeto apresentado pela Coordenadoria de Ensino Pesquisa e Extensão (COEPE/ESMT): **"Especialização para a preceptoría em educação profissional em saúde com ênfase na atenção primária e vigilância em saúde"**, com realização de parceria estabelecida com a Fundação Oswaldo Cruz -FIOCRUZ, por meio do processo SES-PRO-2025/68860.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico **"Especialização para a preceptoría em educação profissional em saúde com ênfase na atenção primária e vigilância em saúde"**, a ser realizado no período de 2025 a 2026, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, na modalidade híbrida.

Art. 2º - A referida Especialização tem por objetivo formar profissionais de saúde como docentes, com base nos fundamentos teórico metodológicas que embasam as práticas de educação e suas relações com a saúde e com o trabalho em saúde, para atuarem nas diferentes áreas e processos formativos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - Aos concluintes das atividades consignadas no projeto pedagógico do referido curso será expedido Certificado de **Especialização para a preceptoría em educação profissional em saúde com ênfase na atenção primária e vigilância em saúde**.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-se.**

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

Leonor Cristina Alves Pereira

Vice - Presidente do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso/ CEESPMT
(Oficial assinada)

Protocolo 1749612

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 217/2025/SEAF, DE 23 OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de convênios descentralizados conforme art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

PROCESSO:	CASACIVIL-PRO-2024/06725
Nº CONVÊNIO / ANO:	2517-2024
BENEFICIÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
OBJETO:	Aquisição de equipamentos para compor o mini laticínio do Distrito de Capão Verde, destinados à produção de queijos tipo muçarela e ricota, com a finalidade de diversificar a produção e aumentar a renda do mini laticínio e dos produtores locais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
FISCAL TITULAR:	MARLY BORGES FERREIRA BERTINI
	MATRÍCULA: 353882
FISCAL SUBSTITUTO:	LETICIA PERRI ALMEIDA LUCIANO
	MATRÍCULA: 353797

Art. 2º São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/ SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE 2015.

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos acima citados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1749726

PORTARIA Nº 218/2025/SEAF, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº	105/2025/SEAF
CONTRATADA	CONTAGOV LTDA
OBJETO	fornecimento de 02 (duas) vagas para participação dos servidores da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar do Estado do Mato Grosso - SEAF/MT no evento "MASTERCLASS 360º ORDEP Para Ordenadores de Despesa ", que será realizado presencial em Foz do Iguaçu/ PR nos dias 10 a 12 de novembro de 2025.
VALOR	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
PROCESSO	SEAF-PRO-2025/04013
GESTOR/FISCAIS	GESTOR - KARLA RAFAELA GONÇALVES DE AMORIM - MATRÍCULA: 248851. FISCAL TITULAR - CAROLINE GONÇALVES FONSECA - MATRÍCULA: 291266 FISCAL SUBSTITUTO - TALITA PESKE RODRIGUES - MATRÍCULA: 251480.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1749734

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0610/2025/FAPEMAT. Processo: SECITECI-PRO-2025/04930.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94 e a Secretária de Estado de Ciência e Inovação - SECITECI - CNPJ sob o nº. 58.129.869/0001-10.
OBJETO: Concessão de 07 bolsas da modalidade Auxílio Técnico (04 AT 3 e 03 AT 2) para atuação no projeto intitulado: "O percurso de desenvolvimento dos jovens no esporte: análise do banco de dados do Sistema de Gerenciamento Esportivo (SIGES) na perspectiva da ciência, tecnologia e inovação", conforme Plano de Trabalho.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025. **VIGÊNCIA:** 01/12/2025 à 31/12/2026.
VALOR: R\$ 348.000,00 Projeto/Atividade: 3415, Elemento de Despesa: 33901800, Fonte: 15000192.
ASSINAM: MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Presidente da FAPEMAT e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário da SECITECI.

PORTARIA Nº. 036/2025/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **CYNARA FERNANDA CORREA DE PAULA**, Assessora Técnica III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT

ANEXO I

Nº. TERMO	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
610/2025	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT	Concessão de 07 bolsas da modalidade Auxílio Técnico (04 AT 3 e 03 AT 2) para atuação no projeto intitulado: "O percurso de desenvolvimento dos jovens no esporte: análise do banco de dados do Sistema de Gerenciamento Esportivo (SIGES) na perspectiva da ciência, tecnologia e inovação".	R\$ 348.000,00	01/12/2025 à 31/12/2026	15000192	3415.33901800

Protocolo 1748113

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0616/2025/FAPEMAT. Processo: SECITECI-PRO-2025/05058.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94 e a Secretária de Estado de Ciência e Inovação - SECITECI - CNPJ sob o nº. 58.129.869/0001-10.
OBJETO: "Concessão de 03 (três) Bolsas (02 BAS 1 e 01 BAS 2), para Agentes de Sustentabilidade com vistas em impulsionar a sustentabilidade ambiental, a inovação tecnológica e a equidade social pelo conhecimento em Mato Grosso, mediante a operacionalização do "EcoFuturoMT", conforme Plano de Trabalho.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025. **VIGÊNCIA:** 01/12/2025 à 31/12/2026.
VALOR: R\$ 198.000,00 Projeto/Atividade: 3415, Elemento de Despesa: 33901800, Fonte: 15000192.
ASSINAM: MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Presidente da FAPEMAT e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário da SECITECI.

PORTARIA Nº. 037/2025/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **CYNARA FERNANDA CORREA DE PAULA**, Assessora Técnica III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2025.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT

ANEXO I

Nº. TERMO	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
616/2025	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT	"Concessão de 03 (três) Bolsas (02 BAS 1 e 01 BAS 2), para Agentes de Sustentabilidade com vistas em impulsionar a sustentabilidade ambiental, a inovação tecnológica e a equidade social pelo conhecimento em Mato Grosso, mediante a operacionalização do "EcoFuturoMT"	R\$ 198.000,00	01/12/2025 à 31/12/2026	15000192	3415.33901800

Protocolo 1748728

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa ET 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01654. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Aline Rodrigues Moreira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Aline Rodrigues Moreira e Pablo Edilberto Munayco Solorzano - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01973. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Cláudia Iorrannes da Costa Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Cláudia Iorrannes da Costa Silva e Roberta Vieira de Moraes Bronzoni - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0142/2025 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2025/01567. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rodrigo Richard Fragoso dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Rodrigo Richard Fragoso dos Santos e Francisco Eriberto de Lima Nascimento - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01693. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gustavo Denis Gonçalves Ferreira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Gustavo Denis Gonçalves Ferreira e Camila Salles de Faria - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01692. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Victor Hugo Gonçalves Lopes da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Victor Hugo Gonçalves Lopes da Silva e Francisco de Assis Gonçalves Junior - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01691. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alvaro Silva Castilho de Souza. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Alvaro Silva Castilho de Souza e Eduardo Cardoso Daflon - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01690. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Tâmara Lívia Gibrail Souza. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Tâmara Lívia Gibrail Souza e Geruza Silva de Oliveira Vieira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01689. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Priscila Stella Nogueira Munhoz. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Priscila Stella Nogueira Munhoz e Lélica Elis Pereira de Lacerda - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01688. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mequias Moura da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Mequias Moura da Silva e Anderson Castro Soares de Oliveira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01713. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maressa Luíza dos Reis Machado. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Maressa Luíza dos Reis Machado e Renan Vinicius Aranha - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01877. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Suellen Karine de Paula. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Suellen Karine de Paula e Pedro Henrique Oliveira Simoes - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01715. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ricardo Guterres Bucher. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ricardo Guterres Bucher e Onã da Silva Freddi - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01716. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Caike Gabriel Gomes Caitano. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Caike Gabriel Gomes Caitano e Marliton Rocha Barreto - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01710. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Caroline Rudes Ferreira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ana Caroline Rudes Ferreira e Patricia Simone Nogueira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Cooperação Nº 0109/2025/FAPEMAT/SECITEC - bolsa BparqMT - FAPEMAT-PRO-2025/01776. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Maria Di Renzo. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo BPARQ 5A. **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ana Maria Di Renzo e Rogerio Alexandre Nunes dos Santos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01697. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Eldo Francisco Chagas Júnior. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Eldo Francisco Chagas Júnior e Daniela de Oliveira Maionchi - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01627. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Renan Gabriel Araujo dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Renan Gabriel Araujo dos Santos e Jaçanan Eloisa de Freitas Milani - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01763. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Enzo Vinnicius Santana da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Enzo Vinnicius Santana da Silva e Anderson de Oliveira Souza - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa ET 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01656. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Correia da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Matheus Correia da Silva e Sandra Jung de Mattos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01624. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Raul Lauro Arruda Siqueira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Raul Lauro Arruda Siqueira e Marcelo Lattarulo Campos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01635. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Raiane Nogueira dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Raiane Nogueira dos Santos e Ana Paula Silva Ton - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0142/2025 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2025/01602. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Aline Vitória da Costa Gomes. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Aline Vitória da Costa Gomes e Luis Gustavo Baricelo - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01771. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Giuliano Augusto Boscaroli Maestro. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Giuliano Augusto Boscaroli Maestro e Marcos José Jacinto - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01844. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Mazuquim Michels. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Matheus Mazuquim Michels e Ana Paula Aparecida Pereira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa ET 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01885. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thamires Coelho de Arruda. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Thamires Coelho de Arruda e Gilson Moraes da Costa - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01708. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Felipe Pereira Padilha. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Felipe Pereira Padilha e Schelyne Ribas da Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01717. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Letícia Bortolini Machado. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Letícia Bortolini Machado e Guilherme Luz Emerick - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01965. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Sergisnando Lucas Freitas Rocha. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Sergisnando Lucas Freitas Rocha e Ana Paula de Souza Caetano - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01727. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Beatriz Lima Guerra. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Beatriz Lima Guerra e Roberta Vieira de Moraes Bronzoni - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01805. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Camilla Pereira Bastos Zanzarini Pio. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Camilla Pereira Bastos Zanzarini Pio e Andre Ferreira do Nascimento - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01969. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Renato Augusto de Sousa Almeida. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Renato Augusto de Sousa Almeida e Daniela Cristina Ferreira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01720. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pablo Moraes Mineiro de Souza. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Pablo Moraes Mineiro de Souza e Marcos José Jacinto - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01938. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Guilherme Henrique Hasselstrom. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Guilherme Henrique Hasselstrom e Fabiana Cristina Donofrio - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01756. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Dilzemar Izaias Carvalho de Siqueira Reis. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Dilzemar Izaias Carvalho de Siqueira Reis e Bibiana Maria Bragagnolo - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa ET 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01889. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Larissa Vitoria Valverde de Bairros. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Larissa Vitoria Valverde de Bairros e Andrew Matheus Frederico Rozada - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01621. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pedro Henrique da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Pedro Henrique da Silva e Adriano Buzzuti de Siqueira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0142/2025 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2025/01617. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pedro Victor Arruda. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Pedro Victor Arruda e Mayara Rocha Siqueira Sodré - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01876. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Nathalia Cristina de Lima Pereira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Nathalia Cristina de Lima Pereira e Karen de Jesus Nicácio - **Orientador**.

EXTRATO DE MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL no 012/2023 - PROGRAMA DE PESQUISA APLICADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - AGRICULTURA FAMILIAR - PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2023/01950. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Danielle Helena Müller. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 15/05/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Danielle Helena Müller - Suelme Evangelista Fernandes - EMPAER - EXECUTOR

Protocolo 1749501

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2367/2025 - PRAD
Cáceres-MT, 23 de outubro de 2025.

O PRÓ REITOR ADMINISTRAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria nº 2672/2022, art. 2º, IV: constituir comissão de avaliação de desempenho dos servidores Profissionais Técnicos e ratificar os resultados da avaliação.
CONSIDERANDO o Of. nº 03406/2025/PRAD/SDP, datado de 16 de outubro de 2025.
RESOLVE: Art. 1º. HOMOLOGAR AS AVALIAÇÕES ANUAIS DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado”, correspondente ao exercício de 2024/2025, conforme quadro abaixo, considerando o Decreto nº 1303/2022 e Instrução Normativa nº 15/2022, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO: 2024/2025				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
113908	ADILEUZA GONCALVES DAS NEVES	AGENTE UNIVER-SITÁRIO	15/08/2024 a 14/08/2025	98,67
86270	ADRIANO VILELA GONCALVES	TÉCNICO UNI-VERSITÁRIO	28/09/2024 a 27/09/2025	Avaliação não efetuada
101646	ALBERTO MARCONI CRUZ DE CAMPOS	AUXILIAR UNI-VERSITÁRIO	20/08/2024 a 19/08/2025	90,00

250133	ALEXANDRE PEREIRA DO AMARAL DAS NEVES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	29/08/2024 a 28/08/2025	100,00
80583	ANTONIO COSTA FARIA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	02/10/2024 a 01/10/2025	Avaliação não efetuada
125098	BENEDITO DE JESUS BENEVIDES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/08/2024 a 01/08/2025	95,00
80524	BRASILINO GOMES DA SILVA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	30/09/2024 a 29/09/2025	77,72
242369	CLEBES COSENDEY DE SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	26/08/2024 a 25/08/2025	95,83
117745	CLERINEIA ARALDI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	14/08/2024 a 13/08/2025	98,39
80584	DAIANE GOMES STELA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/10/2024 a 30/09/2025	99,56
126168	DANIELLE DE SOUZA FERNANDES E SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	09/08/2024 a 08/08/2025	100,00
133541	DJALMA DIAS BISPO	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	29/08/2024 a 28/08/2025	83,44
125092	DOUGLAS EHLE NODARI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	03/08/2024 a 02/08/2025	94,44
108407	DOUGLAS LUIS NATARI BARBOSA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	24/08/2024 a 23/08/2025	99,67
257941	EDCESAR DA SILVA AVANSI	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	18/08/2024 a 17/08/2025	85,17
125601	ELISANGELA ELISA MAYER	AGENTE UNIVERSITÁRIO	19/09/2024 a 18/09/2025	100,00
80585	ELIZETHE VILHARVA MARTINS	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	01/10/2024 a 30/09/2025	91,61
250114	FABIOLA CRISTINA SILVA FERNANDES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	21/08/2024 a 20/08/2025	Avaliação não efetuada
200443	JACKSON EDER GOETZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO	19/09/2024 a 18/09/2025	99,33
250008	JANAINA HELOYSA SANTOS	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	19/08/2024 a 18/08/2025	70,56
222184	JEFERSON BOLDRINI DA SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/09/2024 a 14/09/2025	98,44
257879	JEFFERSON LUIZ DA SILVA SESTARI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/08/2024 a 14/08/2025	97,06
81921	JOAO CLEITO OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	30/09/2024 a 29/09/2025	93,94
250122	JOCELY RODRIGUES LEITE DE SOUZA JESUS	AGENTE UNIVERSITÁRIO	23/08/2024 a 22/08/2025	98,78
93137	JULIANO RIBAS IGNEZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO	26/08/2024 a 25/08/2025	90,00
229903	KERLI SIMONE MEZOMO SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	16/08/2024 a 15/08/2025	100,00
137491	KERLLIN CARLA BOEING	AGENTE UNIVERSITÁRIO	05/09/2024 a 04/09/2025	100,00
232495	LEANDRO DALPIAZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO	06/09/2024 a 05/09/2025	91,11
250136	LUCAS FERRAÇA CORREA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	27/08/2024 a 26/08/2025	99,78
125396	LUCIANE DOS SANTOS LEAO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	05/09/2024 a 04/09/2025	89,72
96111	LUCIANE SAVIO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/08/2024 a 14/08/2025	97,50
125366	LUIZ KENJI UMENO ALENCAR	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	01/09/2024 a 31/08/2025	99,67
125499	LYGIA CRISTINA MENEZES DE LIMA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	14/09/2024 a 13/09/2025	Avaliação não efetuada
132062	MARCELO BERIGO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	27/09/2024 a 26/09/2025	89,89
114682	MARCIA GRACIELI DO NASCIMENTO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/09/2024 a 01/09/2025	98,89
80588	MARIA DO CARMO LOPES BRANCO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/10/2024 a 01/10/2025	100,00
13862	MARIA FRANCISCA MENDES ABREU	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	30/09/2024 a 29/09/2025	99,11
80590	MARIA PEDRA DE AGUIAR CASTRO	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	10/10/2024 a 09/10/2025	Avaliação não efetuada

250113	MARIANA ACAUN SCHERTEL	AGENTE UNIVERSITÁRIO	19/08/2024 a 18/08/2025	99,50
219221	MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	14/08/2024 a 13/08/2025	84,89
250137	MURILO MARTINS BRAGATO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	02/09/2024 a 01/09/2025	100,00
124882	PAULO DANIEL CAZARIN	AGENTE UNIVERSITÁRIO	04/08/2024 a 03/08/2025	99,44
81922	RAHNER RODRIGUES ESMERIO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	30/09/2024 a 29/09/2025	95,17
85982	REGINALDO LOPES ALENCAR	AGENTE UNIVERSITÁRIO	12/09/2024 a 11/09/2025	100,00
125395	RENATO CARDOSO DE MORAES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/09/2024 a 31/08/2025	86,17
101610	RICARDO JOSE DA SILVA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	29/08/2024 a 28/08/2025	94,50
125365	RICARDO WILLIAM DA ROCHA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	29/08/2024 a 28/08/2025	80,94
227653	ROBERTO BELTRAME	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/09/2024 a 01/09/2025	100,00
250111	ROBSON DA SILVA SOUTO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	20/08/2024 a 19/08/2025	100,00
250148	RODRIGO HENRIQUE PINHEIRO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	03/09/2024 a 02/09/2025	94,50
125402	SERGIO ALESSANDRO SOARES FRAGOSO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	12/09/2024 a 11/09/2025	99,33
250147	SERGIO NOERME DOS REIS RIEFFEL	AGENTE UNIVERSITÁRIO	22/08/2024 a 21/08/2025	90,00
250130	STWART CRUZ ROCHA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/09/2024 a 01/09/2025	98,78
125394	THIAGO MUZY DE MORAES	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/09/2024 a 31/08/2025	98,94
125372	VANESSA RAKEL DE MORAES DIAS	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	01/09/2024 a 31/08/2025	96,67
203728	WANESSA FERNANDES DAROS DE AQUINO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/09/2024 a 01/09/2025	88,50

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente)
VALTER GUSTAVO DANZER
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
PRAD

Protocolo 1749575

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2023

Assunto: PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Instituto de Terras de Mao Grosso - INTERMAT em cumprimento às determinações contidas no 5º Parágrafo, API. 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de Junho de 2017, **NOTIFICA** apresentar impugnação ao Processo de Regularização Fundiária Urbana em Trâmite neste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Presente Publicação.

Nº	REQUERENTE - ATUAL	COMPROMISSADO	QD	LT	MATRICULA
1	FELIPE ALVES BORGES	MARLENE DELGADO DA SILVA	04	01	9.722

Protocolo 1749525

PORTARIA Nº 291/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/09601**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **73,554 HA**, situada no município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT**, denominada “**SÍTIO ONDA VERDE**”.

Perímetro: **5.043,03 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
FHA-M-6519	-55°44'40,262"	-15°07'12,450"	337,87	FHA-V-6400	94°41'	94,4	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6400	-55°44'37,111"	-15°07'12,701"	336,49	FHA-V-6401	100°32'	106,7	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6401	-55°44'33,598"	-15°07'13,336"	335,22	FHA-P-6420	88°55'	73,92	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-P-6420	-55°44'31,123"	-15°07'13,291"	332,03	FHA-V-6421	87°11'	149,06	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6421	-55°44'26,137"	-15°07'13,053"	334,59	FHA-V-6402	87°52'	135,03	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6402	-55°44'21,618"	-15°07'12,890"	332,45	FHA-V-6403	89°39'	25,95	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6403	-55°44'20,749"	-15°07'12,885"	332,33	FHA-P-6521	107°51'	31,18	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-P-6521	-55°44'19,755"	-15°07'13,196"	331,89	FHA-V-6404	116°32'	54,61	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6404	-55°44'18,119"	-15°07'13,990"	330,39	FHA-V-6405	134°39'	80,11	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6405	-55°44'16,211"	-15°07'15,822"	330,79	FHA-V-6406	136°50'	88,74	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6406	-55°44'14,178"	-15°07'17,928"	329,79	FHA-V-6407	124°04'	38,46	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6407	-55°44'13,111"	-15°07'18,629"	325,0	FHA-V-6408	146°00'	21,47	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6408	-55°44'12,709"	-15°07'19,208"	317,33	FHA-P-6422	157°13'	17,2	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-P-6422	-55°44'12,486"	-15°07'19,724"	318,48	FHA-V-6409	185°24'	25,63	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6409	-55°44'12,567"	-15°07'20,554"	315,88	FHA-V-6410	198°37'	43,01	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6410	-55°44'13,027"	-15°07'21,880"	314,29	FHA-V-6411	209°11'	23,2	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6411	-55°44'13,406"	-15°07'22,539"	313,3	FHA-V-6412	172°44'	39,45	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6412	-55°44'13,239"	-15°07'23,812"	308,5	FHA-P-6523	165°54'	154,91	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-P-6523	-55°44'11,976"	-15°07'28,700"	293,44	FHA-V-6413	159°01'	28,28	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6413	-55°44'11,637"	-15°07'29,559"	300,8	FHA-V-6414	146°48'	20,02	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6414	-55°44'11,270"	-15°07'30,104"	292,79	FHA-V-6415	131°09'	24,75	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6415	-55°44'10,646"	-15°07'30,634"	290,33	FHA-V-6416	121°08'	204,79	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6416	-55°44'04,776"	-15°07'34,080"	304,57	FHA-V-6417	103°08'	25,02	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6417	-55°44'03,960"	-15°07'34,265"	305,79	FHA-P-6424	85°21'	25,79	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-P-6424	-55°44'03,099"	-15°07'34,197"	306,19	FHA-V-6418	69°56'	303,3	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6418	-55°43'53,557"	-15°07'30,814"	300,99	FHA-V-6419	65°24'	29,62	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6419	-55°43'52,655"	-15°07'30,413"	301,9	FHA-P-6525	83°35'	28,39	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-P-6525	-55°43'51,710"	-15°07'30,310"	302,79	FHA-V-6420	99°21'	68,0	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6420	-55°43'49,463"	-15°07'30,670"	302,88	FHA-V-6321	102°29'	107,47	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6321	-55°43'45,949"	-15°07'31,426"	302,79	FHA-P-6526	114°42'	25,37	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-P-6526	-55°43'45,177"	-15°07'31,771"	303,63	FHA-V-6422	119°07'	31,96	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6422	-55°43'44,242"	-15°07'32,277"	300,26	FHA-V-6423	136°28'	130,69	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6423	-55°43'41,228"	-15°07'35,360"	300,48	FHA-P-6527	137°10'	10,94	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-P-6527	-55°43'40,979"	-15°07'35,621"	299,67	FHA-V-6424	166°00'	29,27	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6424	-55°43'40,742"	-15°07'36,545"	298,58	FHA-V-6425	176°47'	200,32	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-V-6425	-55°43'40,367"	-15°07'43,052"	300,46	FHA-M-6520	166°00'	24,58	ESTRADA MUNICIPAL
FHA-M-6520	-55°43'40,168"	-15°07'43,828"	299,0	AQQ-M-2500	289°08'	105,06	CNS:06.356-0 [Mat.19605] FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
AQQ-M-2500	-55°43'43,492"	-15°07'42,707"	272,65	GTAI-M-0737	293°49'	22,29	CNS:06.356-0 [Mat.24067] FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDAI
GTAI-M-0737	-55°43'44,175"	-15°07'42,414"	271,35	GTAI-M-0736	275°17'	297,74	CNS:06.356-0 [Mat.24067] FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDAI
GTAI-M-0736	-55°43'54,104"	-15°07'41,520"	275,65	GTAI-M-0739	287°27'	1001,97	CNS:06.356-0 [Mat.24067] FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDAI
GTAI-M-0739	-55°44'26,114"	-15°07'31,736"	280,32	GTAI-M-0735	287°14'	576,35	CNS:06.356-0 [Mat.24068] FAZENDA ÁGUAI TERRA
GTAI-M-0735	-55°44'44,548"	-15°07'26,176"	325,63	FHA-M-6524	286°57'	71,48	EPP FAZENDA N.SRA. APARECIDA /ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ALMEIDA (CPF: 612.375.235-91)

FHA-M-6524	-55°44'46,838"	-15°07'25,498"	308,89	FHA-M-6519	26°05'	446,55	EPP FAZENDA N.SRA. APARECIDA /ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ALMEIDA (CPF: 612.375.235- 91)
------------	----------------	----------------	--------	------------	--------	--------	--

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1749510

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 422/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto Nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;

Considerando a Lei Estadual nº 12.387 de 08/01/2024, regulamentada através do Decreto Estadual nº 877 de 17/05/2024;

Considerando o disposto no Processo nº SEAF-PRO-2025/04532.

Resolve:
Art.1º Registrar no Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte-SIAPP, a Granja Avícola Odenir Fernando Timoteo C Pereira, inscrita no CPF nº 048.898.301-03 e Inscrição Estadual 13.767.655-7, localizada no município de Campo Novo do Parecis - MT;

Art.2º O INDEA-MT torna público o Registro do Estabelecimento sob o nº 029, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 877 de 17/05/2024.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1749502



**Eu respeito
meus colegas e
valorizo um ambiente
de trabalho seguro**



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCB0I35	DT000Z40J1	15/10/2025	22/10/2025	7048-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QCB0I35	DT000Z40J2	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
RAK1921	DT001K91E0	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
IGQ7J15	DT001K91E1	15/10/2025	22/10/2025	6580-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QCE0869	DT001Q51RR	15/10/2025	22/10/2025	7056-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
QCE0869	DT001Q51RS	15/10/2025	22/10/2025	7749-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
SQD9B94	DT001Q51RT	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
QCE0869	DT001Q51RU	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NJP9717	DT001U71MU	15/10/2025	22/10/2025	7633-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NJP9717	DT001U71MV	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NJO8092	DT002540R4	15/10/2025	22/10/2025	5045-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
RAW6B41	DT002B21B9	14/10/2025	22/10/2025	5908-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$1.467,35
QBV4F18	DT002D7003	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
NJW4J42	DT002D7004	15/10/2025	22/10/2025	5185-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
NJW4J42	DT002D7005	15/10/2025	22/10/2025	5193-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
MMK1B16	DT002D7006	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
MMK1B16	DT002D7007	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
RHI2I10	DT002D7008	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
NPI4150	DT002D7009	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
NPI4150	DT002D700A	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QBH3J24	DT002D700B	15/10/2025	22/10/2025	6653-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
QBH3J24	DT002D700C	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
OBE2882	DT002D700D	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
OBE2882	DT002D700E	15/10/2025	22/10/2025	5045-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
OAS7753	DT002D700F	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
NPC1404	DT002D700G	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
NPC1404	DT002D700H	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NJV6771	DT002D700L	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NJV6771	DT002D700M	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
PZG9079	DT002D700N	15/10/2025	22/10/2025	7633-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QBH3533	DT002D700O	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
JIT1A04	DT002D700P	15/10/2025	22/10/2025	7366-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
JIT1A04	DT002D700Q	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
RNX0J65	DT002D700R	15/10/2025	22/10/2025	7366-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
RAM1D48	DT002D700S	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
RAM1D48	DT002D700T	15/10/2025	22/10/2025	7633-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QCN2E32	DT002M1176	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
RA03J18	DT002N20IC	14/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
OAW8D35	DT003I61UC	15/10/2025	22/10/2025	6580-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QBA6216	DT003I61UD	15/10/2025	22/10/2025	6637-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
QBA6216	DT003I61UE	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
SPE5B59	DT003L60FP	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
SPE5B59	DT003L60FQ	15/10/2025	22/10/2025	5835-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
SPE5B59	DT003L60FR	15/10/2025	22/10/2025	6050-3	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
OAU6659	DT005R12AD	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
OAU6659	DT005R12AE	15/10/2025	22/10/2025	5738-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
OAU6659	DT005R12AF	15/10/2025	22/10/2025	5819-4	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
RAM1A85	DT005R12AG	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
RAM1A85	DT005R12AH	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
RAM1A85	DT005R12AI	15/10/2025	22/10/2025	5118-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
ALV1B94	DT005Z40UL	15/10/2025	22/10/2025	5185-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
SQC4J78	DT005Z40UN	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
RAL9F26	DT006060R0	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
KAR4806	DT006060R2	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
RRS5D26	DT006540BF	14/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
RRS5D26	DT006540BG	14/10/2025	22/10/2025	5266-3	05/12/2025	22/12/2025	R\$2.934,70
RRS5D26	DT006540BH	14/10/2025	22/10/2025	7056-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
RR07H80	DT0071301T	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
JZL3894	DT0071301V	15/10/2025	22/10/2025	6432-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
SQE1F35	DT007440LC	15/10/2025	22/10/2025	7048-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NW11B84	DT007440LD	15/10/2025	22/10/2025	7366-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
OBF1J10	DT008W10XD	15/10/2025	22/10/2025	6912-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$88,38
RAN5H58	DT008W10XE	15/10/2025	22/10/2025	6645-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
JHL0J97	DT008Y226T	15/10/2025	22/10/2025	5169-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$2.934,70
MFV8373	DT00AD30IA	14/10/2025	22/10/2025	5118-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
NUA7310	DT00AN30K1	14/10/2025	22/10/2025	5622-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$88,38
NJR3811	DT00AV40EV	15/10/2025	22/10/2025	6076-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NJR3811	DT00AV40EW	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NJS1143	DT00BT50D8	15/10/2025	22/10/2025	5657-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
OAX4F67	DT00BT50D9	15/10/2025	22/10/2025	5380-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
RAT4I47	DT00BT50DA	15/10/2025	22/10/2025	7030-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
OBN6E76	DT00CA20Q1	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBN6E76	DT00CA20Q2	15/10/2025	22/10/2025	5045-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
OBN6E76	DT00CA20Q3	15/10/2025	22/10/2025	6580-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QBP9G33	DT00CI60HJ	15/10/2025	22/10/2025	5967-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$1.467,35
QBP9G33	DT00CI60HK	14/10/2025	22/10/2025	5967-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$1.467,35
OBA0J75	DT00CK40F5	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
NUF7A31	DT00CY101N	15/10/2025	22/10/2025	5738-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QBN2I68	DT00CY101O	15/10/2025	22/10/2025	6050-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QCG5339	DT00DM5038	15/10/2025	22/10/2025	5720-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
QCG5339	DT00DM5039	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
RRS6G99	DT00EW10NH	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
SPU9F33	DT00FQ30HS	15/10/2025	22/10/2025	7633-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
SPV0H47	DT00FQ30HU	15/10/2025	22/10/2025	5738-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
HLR6G07	DT00G710J4	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
HLR6G07	DT00G710J5	15/10/2025	22/10/2025	6580-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
HLR6G07	DT00G710J6	15/10/2025	22/10/2025	6670-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
HLR6G07	DT00G710J7	15/10/2025	22/10/2025	6645-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
OBE6C90	DT00G710J8	15/10/2025	22/10/2025	7633-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
RRV4F21	DT00G710J9	15/10/2025	22/10/2025	7633-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QUI3I99	DT00G710JA	15/10/2025	22/10/2025	7633-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
RRIOA66	DT00GL10RR	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
QCG2799	DT00GL10RS	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
KAF5F94	DT00GL10RT	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
KB16B97	DT00GX60VH	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
NRS6G94	DT00GX60VI	15/10/2025	22/10/2025	5525-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
JZW7955	DT00IN40KB	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
JZW7955	DT00IN40KC	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
JZW7955	DT00IN40KD	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
KAD6344	DT00IS10P2	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NPFFJ82	DT00J150O5	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
NPFFJ82	DT00J150O6	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
RAW9C82	DT00J150O7	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
RAW9C82	DT00J150O9	15/10/2025	22/10/2025	5061-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
OTE9504	DT00LS20CF	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
PRV6201	DT00LS20CG	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
QBH0H33	DT00LS20CH	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
KFA0E69	DT00MJ10VY	15/10/2025	22/10/2025	6653-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
SPL6J15	DT00MJ10VZ	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
RAQ2H66	DT00MJ10W0	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
RAQ2H66	DT00MJ10W1	15/10/2025	22/10/2025	6653-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
NPC0895	DT00MJ10W2	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
RAV7I12	DT00MJ10W4	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
RAV7I12	DT00MJ10W5	15/10/2025	22/10/2025	6653-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
RAV7I12	DT00MJ10W6	15/10/2025	22/10/2025	6610-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
RAV7I12	DT00MJ10W7	15/10/2025	22/10/2025	6661-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
RAV7I12	DT00MJ10W8	15/10/2025	22/10/2025	6637-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
QCV6H02	DT00ML20PL	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
NJC0361	DT00ML20PN	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
SPD3E91	DT00MO22EZ	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
SPD3E91	DT00MO22F0	15/10/2025	22/10/2025	7684-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
RAY6J37	DT00MO22F2	15/10/2025	22/10/2025	7684-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
RAY6J37	DT00MO22F3	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
RAN5C37	DT00MO22F5	15/10/2025	22/10/2025	7633-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QBM8494	DT00MO22F7	15/10/2025	22/10/2025	7684-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
SPV2C38	DT00QC302N	15/10/2025	22/10/2025	5169-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$2.934,70
SPSTJ85	DT00QC302O	15/10/2025	22/10/2025	5169-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$2.934,70
RBL0G36	DT00RM206C	15/10/2025	22/10/2025	5169-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$2.934,70
SPN2B92	DT00RZ604V	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
QCR2E78	DT00RZ604W	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
OAQ2559	DT00RZ604X	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
OAQ2559	DT00RZ604Y	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NPH9996	DT00RZ604Z	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NPH9996	DT00RZ6050	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
JZM3980	DT00RZ6051	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
SPH1H08	DT00S510DO	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
NJV8G51	DT00S510DP	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NJV8G51	DT00S510DR	15/10/2025	22/10/2025	5738-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NJV8G51	DT00S510DS	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
NJV8G51	DT00S510DT	15/10/2025	22/10/2025	6637-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
RRN5J18	DT00SQ30AK	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
KZV9455	DT00SQ30AL	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
KZV9455	DT00SQ30AM	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
KAB7496	DT00SQ30AN	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
KAB7496	DT00SQ30AO	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
NUE7546	DT00ST10AO	15/10/2025	22/10/2025	5169-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$2.934,70
NUE7546	DT00ST10AP	15/10/2025	22/10/2025	6408-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
NPJ5647	DT00SU101P	15/10/2025	22/10/2025	5169-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$2.934,70
DXV6B64	DT00TX40F3	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
OBJ3855	DT00TX40F4	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
QBO8230	DT00TX40F5	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
HRG8J06	DT00TX40F6	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
QND3342	DT00TX40F7	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NUC5259	DT00TX40F8	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
RNI2E01	DT00TX40F9	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
RNI2E01	DT00TX40FA	15/10/2025	22/10/2025	7633-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
AXK7D98	DT00TX40FB	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NPG5704	DT00TX40FC	15/10/2025	22/10/2025	7633-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
PXX0785	DT00TX40FD	15/10/2025	22/10/2025	6700-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JYL3J93	DT00TX40FE	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
RRJ7B90	DT00U5105D	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
RRJ7B90	DT00U5105E	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
RRJ7B90	DT00U5105F	15/10/2025	22/10/2025	6670-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
QCH4655	DT00U5105G	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NUC2190	DT00U7105H	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NUC2190	DT00U7105I	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
SPD5C40	DT00U81057	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
RRY7G68	DT00UB104A	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NJT4691	DT00UB104B	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NJT4691	DT00UB104C	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
QCS9D75	DT00UB104D	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
SPD3G65	DT00UC104Y	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QBK9135	DT00UC1054	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
QBK9135	DT00UC1055	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QBK9135	DT00UC1056	15/10/2025	22/10/2025	7579-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$2.934,70
QBT3999	DT00UD105L	15/10/2025	22/10/2025	6769-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
QCQ8494	DT00UD105M	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QCQ8494	DT00UD105N	15/10/2025	22/10/2025	6670-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
QBX3072	DT00UD105O	15/10/2025	22/10/2025	6769-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
QBN1B96	DT00UD105P	15/10/2025	22/10/2025	6769-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
QBF5733	DT00UE104S	15/10/2025	22/10/2025	7579-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$2.934,70
QBF5733	DT00UE104T	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QBF5733	DT00UE104U	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
SPL4E22	DT00UE104V	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
SPL4E22	DT00UE104W	15/10/2025	22/10/2025	7579-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$2.934,70
SPL4E22	DT00UE104X	15/10/2025	22/10/2025	6580-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
SPL4E22	DT00UE104Y	15/10/2025	22/10/2025	7579-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$2.934,70
QBJ0619	DT00UE104Z	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QBJ0619	DT00UE1050	15/10/2025	22/10/2025	6580-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QBJ0619	DT00UE1051	15/10/2025	22/10/2025	7056-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
QBJ0619	DT00UE1052	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
NAC7413	DT00UF106I	15/10/2025	22/10/2025	6556-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QCS8B93	DT00UF106J	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QCS8B93	DT00UF106K	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
QCO8594	DT00UF106L	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QCO8594	DT00UF106M	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
QCO8594	DT00UF106N	15/10/2025	22/10/2025	5169-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$2.934,70
NPJ3B45	DT00V840A4	15/10/2025	22/10/2025	6637-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
NPJ3B45	DT00V840A5	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
OBH0202	DT00VP406U	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NJS1B35	DT00VP406V	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NTY9D32	DT00VQ20E8	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
NUF7226	DT00VQ20E9	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
JZFR9B30	DT00VQ20EA	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
QBK4908	DT00VQ20EB	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
QNA6I18	DT00VQ20EC	15/10/2025	22/10/2025	7633-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QNA6I18	DT00VQ20ED	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
KAM2286	DT00VQ20EE	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
KAM2286	DT00VQ20EF	15/10/2025	22/10/2025	6653-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
KAM2286	DT00VQ20EG	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
KAM2286	DT00VQ20EH	15/10/2025	22/10/2025	6637-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
AUG9J36	DT00VT6087	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
AUG9J36	DT00VT6088	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
SPR4H61	DT00VT608B	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
QCA2A84	DT00VT608C	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
QBQ6688	DT00VT608D	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
HFS1F28	DT00VT608E	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
HFS1F28	DT00VT608F	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
RAQ3J56	DT00VT608G	15/10/2025	22/10/2025	7633-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
KWY6572	DT00VT608I	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
OBN6603	DT00VT608J	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QXU0I01	DT00VT608K	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
OAS4163	DT00VT608L	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
OBJ3J07	DT00VT608M	15/10/2025	22/10/2025	7048-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
OBJ3J07	DT00VT608N	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
KAR7227	DT00VT608O	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NJF7C24	DT00VT608Q	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NJS7801	DT00VT608S	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
QCJ6858	DT00VT608T	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
OAQ2559	DT00VT608U	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
OBRA4565	DT00VT608V	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NPO0I45	DT00VT608W	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NPO0I45	DT00VT608X	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
JYU6190	DT00VT608Y	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
JYU6190	DT00VT608Z	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
QWZ2H15	DT00VT6090	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
PZC7913	DT00VT6091	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
NCB0710	DT00VT6092	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
QCP8324	DT00VT6093	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QCP8324	DT00VT6094	15/10/2025	22/10/2025	7340-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
JZL5152	DT00VV30HL	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NUB4259	DT00VV30HM	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NUB4259	DT00VV30HN	15/10/2025	22/10/2025	6122-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
NUA1A90	DT00VV30HP	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
QBZ9D79	DT00VV30HR	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
DIF8183	DT00VV30HS	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
DIF8183	DT00VV30HT	15/10/2025	22/10/2025	5185-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$195,23
EZL2F58	DT00VV30HU	15/10/2025	22/10/2025	7366-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$130,16
ANZ5J09	DT00WP103I	15/10/2025	22/10/2025	5169-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$2.934,70
OBC5G50	DT00WP103J	15/10/2025	22/10/2025	5169-1	05/12/2025	22/12/2025	R\$2.934,70
QBM2239	DT00XP1055	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47
QBM2239	DT00XP1056	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
NPQ3559	DT00XU104X	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
JZC5B60	DT00XU104Y	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
SPG6B77	DT00XU104Z	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
OAS5416	DT00XU1050	15/10/2025	22/10/2025	5010-0	05/12/2025	22/12/2025	R\$880,41
OAS5416	DT00XU1051	15/10/2025	22/10/2025	6599-2	05/12/2025	22/12/2025	R\$293,47

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NTY3E53	DT000P513Z	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NTZ3F65	DT001140FC	12/08/2025	20/10/2025	7048-1	17/12/2025	R\$293,47
NTZ3F65	DT001140FD	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
NJH2581	DT001140FE	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
NJH2581	DT001140FF	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
NJH2581	DT001140FG	12/08/2025	20/10/2025	6637-1	17/12/2025	R\$195,23
QBC9878	DT001450H4	11/08/2025	20/10/2025	7340-0	16/12/2025	R\$130,16
QBQ4D59	DT001K914X	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
OAY2H41	DT001U71E7	11/08/2025	20/10/2025	5274-1	16/12/2025	R\$2.934,70
OAY2H41	DT001U71E8	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
PBE7E86	DT001U71EA	12/08/2025	20/10/2025	6041-2	17/12/2025	R\$195,23
QCQ8653	DT001U71EB	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
QCQ8653	DT001U71EC	12/08/2025	20/10/2025	6050-2	17/12/2025	R\$293,47
QCQ8653	DT001U71ED	12/08/2025	20/10/2025	5835-0	17/12/2025	R\$195,23
QCQ8653	DT001U71EE	12/08/2025	20/10/2025	5274-1	17/12/2025	R\$2.934,70
NTY8279	DT002540LT	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NTY8279	DT002540LU	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
NJJ0D81	DT002D600E	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBS8F22	DT002D600F	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBU0558	DT002D600H	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
MWD5G59	DT002D600I	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
KAB1002	DT002D600J	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NTZ6381	DT002D600K	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
AJF6998	DT002D600L	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OBE1729	DT002D600N	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
KAN0G12	DT002D600O	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
CRV1A82	DT002D600T	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
GPZ5052	DT002D600U	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
JYX0152	DT002D600V	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBR5H53	DT002D600Z	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NPP9391	DT002D6010	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OGS0C35	DT002D6011	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
FFO4J68	DT002D6012	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
MWS9G59	DT002D6013	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
JZS7383	DT002D6014	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBI1883	DT002D6015	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
GUI9B48	DT002D6016	11/08/2025	20/10/2025	5185-2	16/12/2025	R\$195,23
KEY1536	DT002D6018	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
KEY1536	DT002D6019	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
KEZ9F01	DT002D601A	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBC2E64	DT002D601B	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
OBA7G73	DT002D601C	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
EIH1934	DT002D601F	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBT0128	DT002D601G	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
SPP4C65	DT002D601H	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
JZX0046	DT002D601I	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
GGG2D52	DT002D601J	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBS7266	DT002D601L	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
AQC7968	DT002D601M	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
JYC2620	DT002D601O	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJF4245	DT002D601Q	11/08/2025	20/10/2025	5185-2	16/12/2025	R\$195,23
JZX2A88	DT002D601R	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
MUB5703	DT002D601S	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
SPL2G11	DT002D601W	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
AMR9I95	DT002D601X	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
AMR9I95	DT002D601Y	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QBQ9C11	DT002D601Z	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
JZC3665	DT002D6020	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
JZC3665	DT002D6021	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QCQ8A99	DT002D6022	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QCQ8A99	DT002D6023	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
PKK9J32	DT002D6025	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
PKK9J32	DT002D6026	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NBZ2J78	DT002D6027	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
SQA4D38	DT002D6028	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
JYH9G42	DT002D6029	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
JYH9G42	DT002D602A	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
RAN2H76	DT002D602B	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
RAN2H76	DT002D602C	11/08/2025	20/10/2025	5185-2	16/12/2025	R\$195,23
RAN2H76	DT002D602D	11/08/2025	20/10/2025	5193-0	16/12/2025	R\$293,47
QBC5197	DT002D602E	11/08/2025	20/10/2025	5185-2	16/12/2025	R\$195,23
NJR5C66	DT002D602F	11/08/2025	20/10/2025	5193-0	16/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
ALT9191	DT002D602G	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
ALT9191	DT002D602H	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
HTG6209	DT002D602I	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
HTG6209	DT002D602J	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QCV0H39	DT002D602K	11/08/2025	20/10/2025	5185-2	16/12/2025	R\$195,23
OBC9I65	DT002D602L	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
OBC9I65	DT002D602M	11/08/2025	20/10/2025	6530-0	16/12/2025	R\$195,23
OBJ1C26	DT002D602N	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OBA6182	DT002D602O	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OBA6182	DT002D602P	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
DSO2040	DT002D602Q	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBR4185	DT002D602S	11/08/2025	20/10/2025	5185-2	16/12/2025	R\$195,23
QBR4185	DT002D602T	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QCJ3073	DT002D602U	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QCJ3073	DT002D602V	11/08/2025	20/10/2025	5193-0	16/12/2025	R\$293,47
QCJ3073	DT002D602W	11/08/2025	20/10/2025	5185-2	16/12/2025	R\$195,23
NJF9715	DT002D602Z	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NJF9715	DT002D6030	11/08/2025	20/10/2025	7340-0	16/12/2025	R\$130,16
NER1013	DT002D6031	11/08/2025	20/10/2025	5185-2	16/12/2025	R\$195,23
NJJ4350	DT002D6033	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJJ4350	DT002D6034	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
PWT9J42	DT002D6035	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
KAG1213	DT002D6036	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QCJ3073	DT002D6037	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
QCJ3073	DT002D6038	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NJB2764	DT002D6039	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NJB2764	DT002D603A	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
NJB2764	DT002D603B	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QMG3J55	DT002D603C	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
QBF3721	DT002D603D	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QCA4134	DT002D603E	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
RME9E97	DT002D603G	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
AUI9343	DT002D603H	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
HTT5863	DT002D603I	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
HTT5863	DT002D603J	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
RCC0D08	DT002D603N	11/08/2025	20/10/2025	5185-2	16/12/2025	R\$195,23
SPS8E60	DT002D603Z	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
NPQ9616	DT002D6040	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
JZL1193	DT002D6041	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
JZL1193	DT002D6042	12/08/2025	20/10/2025	6653-2	17/12/2025	R\$195,23
PKF2F42	DT002D6043	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
QXK9D70	DT002D6044	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
QXK9D70	DT002D6045	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
QBV5952	DT002D6047	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
QBV5952	DT002D6048	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
QBV5952	DT002D6049	12/08/2025	20/10/2025	6017-4	17/12/2025	R\$293,47
AMR0J95	DT002F47UY	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
QBJ3D26	DT002F47UZ	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
QBE3357	DT002N20H8	11/08/2025	20/10/2025	7048-1	17/12/2025	R\$293,47
QBN8I33	DT002S65V5	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
FKF3919	DT002S65V6	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QAL1J53	DT002S65V7	11/08/2025	20/10/2025	7633-1	16/12/2025	R\$293,47
JYB6715	DT002S65V8	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
SPQ7C22	DT002S65V9	11/08/2025	20/10/2025	7633-1	16/12/2025	R\$293,47
JYJ3239	DT002S65VB	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NPF4151	DT002S65VC	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NPF4151	DT002S65VD	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QCN2119	DT002S65VG	11/08/2025	20/10/2025	7633-1	16/12/2025	R\$293,47
QCK9B52	DT002S65VH	11/08/2025	20/10/2025	7633-1	16/12/2025	R\$293,47
QCK9B52	DT002S65VI	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QCF2G06	DT002S65VJ	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QCF2G06	DT002S65VK	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NPN4802	DT002S65VL	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QCM9J91	DT002S65VM	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QCB8432	DT002S65VN	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NSP6394	DT002S65VO	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
RAN4B04	DT002S65VP	11/08/2025	20/10/2025	7633-1	16/12/2025	R\$293,47
QCA6978	DT002S65VQ	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QCA6978	DT002S65VR	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
RFW0H31	DT002S65VS	11/08/2025	20/10/2025	7633-1	16/12/2025	R\$293,47
RFW0H31	DT002S65VT	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
SPU3A48	DT002S65VW	11/08/2025	20/10/2025	7633-1	16/12/2025	R\$293,47
NBZ4B15	DT002S65VX	11/08/2025	20/10/2025	7633-1	16/12/2025	R\$293,47
NBZ4B15	DT002S65VY	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QQJ5C13	DT002S65VZ	11/08/2025	20/10/2025	7633-1	16/12/2025	R\$293,47
QQJ5C13	DT002S65W0	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
OBR5416	DT002S65W1	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OBR5416	DT002S65W2	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
FSU7728	DT002S65W9	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
FIW0G41	DT002S65WA	11/08/2025	20/10/2025	7633-1	16/12/2025	R\$293,47
OBM5326	DT002S65WB	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OBM5326	DT002S65WC	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
AYB3248	DT002S65WD	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
AYB3248	DT002S65WE	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OBE2D72	DT002S65WG	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OBI0C35	DT002S65WH	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OBI0C35	DT002S65WI	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJN7H13	DT002S65WJ	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
NJN7H13	DT002S65WK	12/08/2025	20/10/2025	6017-4	17/12/2025	R\$293,47
RHO7J43	DT0034A0KZ	12/08/2025	20/10/2025	5045-0	17/12/2025	R\$293,47
RHO7J43	DT0034A0L0	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
RVHOA05	DT003550CL	09/04/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
JZA0H43	DT003550UK	11/08/2025	20/10/2025	5274-1	16/12/2025	R\$2.934,70
JZA0H43	DT003550UL	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
JZA0H43	DT003550UM	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
JYW2138	DT003750RI	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
NJO6926	DT003750RJ	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
NJO6926	DT003750RK	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
NJO6926	DT003750RL	12/08/2025	20/10/2025	5169-2	17/12/2025	R\$2.934,70
RRU3J57	DT003E30BB	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
RRU3J57	DT003E30BC	12/08/2025	20/10/2025	5169-1	17/12/2025	R\$2.934,70
OAT3B12	DT003I61MP	12/08/2025	20/10/2025	6653-1	17/12/2025	R\$195,23
NIY7H70	DT003L607H	11/08/2025	20/10/2025	6050-2	16/12/2025	R\$293,47
QBJ7A77	DT003L607I	12/08/2025	20/10/2025	6050-1	17/12/2025	R\$293,47
SPI2I94	DT003L607J	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
QCT2814	DT003L607K	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
FNL3B75	DT003L607L	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
RAX4E82	DT003VD1A2	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
JHZ1E44	DT003VD1A4	12/08/2025	20/10/2025	5207-0	17/12/2025	R\$88,38
OBA5785	DT003VD1A5	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
QCD6801	DT004K40WH	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
QCD6801	DT004K40WI	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
RAW4H20	DT004K40WJ	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
RAY3I92	DT004K40WL	11/08/2025	20/10/2025	7056-2	16/12/2025	R\$130,16
RAY3I92	DT004K40WN	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
NUA6111	DT0058212D	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
NUA6111	DT0058212E	11/08/2025	20/10/2025	5991-0	17/12/2025	R\$293,47
QBU6A17	DT0058212F	12/08/2025	20/10/2025	7633-2	17/12/2025	R\$293,47
FIZ4H75	DT0058212G	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
RRPJ48	DT005H20HG	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
RRPJ48	DT005H20HH	11/08/2025	20/10/2025	5118-0	16/12/2025	R\$880,41
OAX6F18	DT006A20G9	11/08/2025	20/10/2025	7048-1	16/12/2025	R\$293,47
NUC1B93	DT006A20GA	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NUC1B93	DT006A20GB	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
NUC1B93	DT006A20GC	11/08/2025	20/10/2025	6653-1	16/12/2025	R\$195,23
QCT4711	DT006T10G2	10/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QCT4711	DT006T10G3	11/08/2025	20/10/2025	6637-2	16/12/2025	R\$195,23
SPE7I51	DT008430DW	10/08/2025	20/10/2025	7048-1	16/12/2025	R\$293,47
SPE7I51	DT008430DX	10/08/2025	20/10/2025	7340-0	16/12/2025	R\$130,16
KAG4875	DT008430DY	10/08/2025	20/10/2025	7340-0	16/12/2025	R\$130,16
NPL2447	DT008430E1	10/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NPL2447	DT008430E2	10/08/2025	20/10/2025	7340-0	16/12/2025	R\$130,16
NUA2343	DT008430E3	10/08/2025	20/10/2025	7048-1	16/12/2025	R\$293,47
NUA2343	DT008430E4	10/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
MVR1568	DT008850AE	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
NPC6F99	DT008850AG	11/08/2025	20/10/2025	5061-0	16/12/2025	R\$880,41
RAV1J83	DT008E31F2	11/08/2025	20/10/2025	5061-0	16/12/2025	R\$880,41
SCD9B65	DT008E31F6	11/08/2025	20/10/2025	5061-0	16/12/2025	R\$880,41
QCZ3J88	DT008I30A2	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
OAY6649	DT008J4069	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
OAY6649	DT008J406A	12/08/2025	20/10/2025	7048-1	17/12/2025	R\$293,47
OAY6649	DT008J406B	12/08/2025	20/10/2025	5274-1	17/12/2025	R\$2.934,70
SPJ2D57	DT008L20BN	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
SPJ2D57	DT008L20BO	12/08/2025	20/10/2025	5061-0	17/12/2025	R\$880,41
NIY8277	DT008O20N7	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
KEE0896	DT008S10RN	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
KEE0896	DT008S10RO	11/08/2025	20/10/2025	6637-1	17/12/2025	R\$195,23
KEE0896	DT008S10RP	11/08/2025	20/10/2025	6726-1	17/12/2025	R\$195,23
SPZ3H85	DT008Z316Q	10/08/2025	20/10/2025	5991-0	16/12/2025	R\$293,47
SPZ3H85	DT008Z316R	10/08/2025	20/10/2025	5835-0	16/12/2025	R\$195,23
SPZ3H85	DT008Z316S	10/08/2025	20/10/2025	6637-1	16/12/2025	R\$195,23
OBI9077	DT009020GB	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
OBI9077	DT009020GC	12/08/2025	20/10/2025	5274-2	17/12/2025	R\$2.934,70
QBA8043	DT009440OJ	12/08/2025	20/10/2025	6580-0	17/12/2025	R\$293,47
QBA8043	DT009440OK	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
KAB7411	DT009H4183	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
KAB7411	DT009H4184	11/08/2025	20/10/2025	6580-0	16/12/2025	R\$293,47
KAB7411	DT009H4185	11/08/2025	20/10/2025	5274-1	16/12/2025	R\$2.934,70
KAB7411	DT009H4186	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
KAB7411	DT009H4187	11/08/2025	20/10/2025	6637-2	16/12/2025	R\$195,23
NUD7H06	DT009H4188	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
NUD7H06	DT009H4189	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
JZQ7G71	DT009I60D6	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
JZQ7G71	DT009I60D7	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
QBG6514	DT009I60D8	11/08/2025	20/10/2025	7030-1	16/12/2025	R\$293,47
QBG6514	DT009I60D9	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
OBR6F87	DT009S408F	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
OBR6F87	DT009S408H	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
OBR6F87	DT009S408I	11/08/2025	20/10/2025	7340-0	16/12/2025	R\$130,16
MTL7164	DT009W30FZ	12/08/2025	20/10/2025	7366-2	17/12/2025	R\$130,16
JZM1463	DT00AQ1123	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
JZM1463	DT00AQ1124	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
JZM1463	DT00AQ1126	12/08/2025	20/10/2025	6653-1	17/12/2025	R\$195,23
RRX2A04	DT00AQ1128	12/08/2025	20/10/2025	7340-0	17/12/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPO8747	DT00AQ1129	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
RAQ4G39	DT00AQ112A	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
OBR7H10	DT00AQ112C	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
STJ8I51	DT00AQ112D	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
QXT3H78	DT00AQ112E	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
QXT3H78	DT00AQ112F	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
KAR0117	DT00AR20G9	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
SJ15F08	DT00AR20GA	12/08/2025	20/10/2025	5185-2	17/12/2025	R\$195,23
QCN7456	DT00AR20GB	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
QCN7456	DT00AR20GC	12/08/2025	20/10/2025	7340-0	17/12/2025	R\$130,16
QBY8995	DT00AR20GD	12/08/2025	20/10/2025	7366-2	17/12/2025	R\$130,16
QBY8995	DT00AR20GE	12/08/2025	20/10/2025	5207-0	17/12/2025	R\$88,38
SPN7F59	DT00AR20GG	12/08/2025	20/10/2025	5207-0	17/12/2025	R\$88,38
RRO5I63	DT00AR20GJ	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
RRO5I63	DT00AR20GK	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
NJ10687	DT00AT10FB	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
JYW0661	DT00AT10FC	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
JYW0661	DT00AT10FD	11/08/2025	20/10/2025	5738-0	16/12/2025	R\$293,47
RRJ1J86	DT00AT10FJ	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
RRJ1J86	DT00AT10FK	11/08/2025	20/10/2025	6580-0	16/12/2025	R\$293,47
OAQ8G14	DT00AX411Q	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
OAQ8G14	DT00AX411R	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
SPO9A33	DT00BO30JR	23/03/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
NPO0D75	DT00BO30SA	12/08/2025	20/10/2025	6637-1	17/12/2025	R\$195,23
QCO1145	DT00BY10WM	12/08/2025	20/10/2025	6580-0	17/12/2025	R\$293,47
QIP1G40	DT00CB8013	12/08/2025	20/10/2025	7633-2	17/12/2025	R\$293,47
NUF9C08	DT00CB8014	12/08/2025	20/10/2025	5878-0	17/12/2025	R\$130,16
RAM6590	DT00CB8016	12/08/2025	20/10/2025	7633-2	17/12/2025	R\$293,47
QRF4J69	DT00CC62ZN	11/08/2025	20/10/2025	6637-1	16/12/2025	R\$195,23
PHJ6H94	DT00CC62ZQ	11/08/2025	20/10/2025	5738-0	16/12/2025	R\$293,47
QCX4624	DT00CD1210	12/08/2025	20/10/2025	7633-2	17/12/2025	R\$293,47
QCX4624	DT00CD1211	12/08/2025	20/10/2025	5207-0	17/12/2025	R\$88,38
QCX4624	DT00CD1212	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
QXN2C20	DT00CF4133	11/08/2025	20/10/2025	5819-1	16/12/2025	R\$880,41
NJR1J96	DT00CF4134	11/08/2025	20/10/2025	5738-0	16/12/2025	R\$293,47
QCP6034	DT00CF4136	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
OBS5957	DT00CI60FB	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
NUD8G34	DT00CI60FD	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
NUD8G34	DT00CI60FE	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
RAX6E34	DT00CI60FF	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
QCF5J42	DT00CN6182	12/08/2025	20/10/2025	5401-0	17/12/2025	R\$195,23
JJG5C95	DT00CN6183	12/08/2025	20/10/2025	5541-1	17/12/2025	R\$195,23
OAP6069	DT00CN6184	12/08/2025	20/10/2025	6041-2	17/12/2025	R\$195,23
RAK8J17	DT00CN6188	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
AYQ6C14	DT00CP10I1	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
HCF6488	DT00DG206N	11/08/2025	20/10/2025	5720-0	16/12/2025	R\$195,23
HCF6488	DT00DG206O	11/08/2025	20/10/2025	7340-0	16/12/2025	R\$130,16
JZJ5051	DT00EG111O	10/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBG7H81	DT00EG111P	11/08/2025	20/10/2025	5061-0	16/12/2025	R\$880,41
SPW9F57	DT00EG111Q	11/08/2025	20/10/2025	5622-1	17/12/2025	R\$88,38
NJA3874	DT00EG111T	12/08/2025	20/10/2025	5657-0	17/12/2025	R\$130,16
QBS3D93	DT00EG111U	11/08/2025	20/10/2025	5657-0	17/12/2025	R\$130,16
IWP6B18	DT00EG111X	11/08/2025	20/10/2025	5657-0	17/12/2025	R\$130,16
OAV0H88	DT00EN30BG	11/08/2025	20/10/2025	7048-1	16/12/2025	R\$293,47
OAV0H88	DT00EN30BH	11/08/2025	20/10/2025	7072-1	16/12/2025	R\$293,47
KAG7B71	DT00F021W5	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
OBM3540	DT00F021W6	11/08/2025	20/10/2025	5274-1	16/12/2025	R\$2.934,70
OBM3540	DT00F021W7	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
OBM3540	DT00F021W8	11/08/2025	20/10/2025	5118-0	16/12/2025	R\$880,41
KAG7B71	DT00F021W9	11/08/2025	20/10/2025	5045-0	16/12/2025	R\$293,47
KAG7B71	DT00F021WA	11/08/2025	20/10/2025	6637-1	16/12/2025	R\$195,23
DZF0A29	DT00F021WB	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
DZF0A29	DT00F021WC	11/08/2025	20/10/2025	5118-0	16/12/2025	R\$880,41
DZF0A29	DT00F021WD	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
SPG4H32	DT00FP20I4	11/08/2025	20/10/2025	5738-0	16/12/2025	R\$293,47
JZH2976	DT00FP20I6	11/08/2025	20/10/2025	5738-0	16/12/2025	R\$293,47
JZH2976	DT00FP20I7	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
JZH2976	DT00FP20I8	11/08/2025	20/10/2025	6637-2	16/12/2025	R\$195,23
JZH2976	DT00FP20I9	11/08/2025	20/10/2025	6726-1	16/12/2025	R\$195,23
QCG8B86	DT00FZ600U	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
QCG8B86	DT00FZ600V	12/08/2025	20/10/2025	6637-1	17/12/2025	R\$195,23
KYD8A54	DT00G210NY	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
OAX2D95	DT00G710HS	11/08/2025	20/10/2025	5819-4	16/12/2025	R\$880,41
JZA8921	DT00GN40VP	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
JZA8921	DT00GN40VQ	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
JZA8921	DT00GN40VR	12/08/2025	20/10/2025	6556-1	17/12/2025	R\$293,47
NJM4019	DT00GY4144	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
NJM4019	DT00GY4145	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
NJM4019	DT00GY4146	12/08/2025	20/10/2025	7340-0	17/12/2025	R\$130,16
NJM4019	DT00GY4147	12/08/2025	20/10/2025	6769-0	17/12/2025	R\$130,16
SDO9H95	DT00HE10CP	12/08/2025	20/10/2025	7048-1	17/12/2025	R\$293,47
SDO9H95	DT00HE10CQ	12/08/2025	20/10/2025	7218-0	17/12/2025	R\$195,23
JKE1G60	DT00HG50FR	12/08/2025	20/10/2025	5169-2	17/12/2025	R\$2.934,70
JKE1G60	DT00HG50FS	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
OBN7A65	DT00HT303N	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
OBN7A65	DT00HT303O	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
SPV1I68	DT00IE305W	11/08/2025	20/10/2025	5274-1	16/12/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPV1168	DT00IE305X	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
SPV1168	DT00IE305Y	11/08/2025	20/10/2025	6637-2	16/12/2025	R\$195,23
QBO6672	DT00IE3061	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
QBO6672	DT00IE3062	12/08/2025	20/10/2025	7048-1	17/12/2025	R\$293,47
NJM4416	DT00IN40D5	11/08/2025	20/10/2025	7366-2	16/12/2025	R\$130,16
AWU1F75	DT00IN40D6	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
AZM3J44	DT00IN40D7	11/08/2025	20/10/2025	7366-2	16/12/2025	R\$130,16
NJL9972	DT00IS10NW	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
SLZ6H63	DT00IW20F0	11/08/2025	20/10/2025	5169-1	16/12/2025	R\$2.934,70
OBR8B47	DT00IW20F1	12/08/2025	20/10/2025	5738-0	17/12/2025	R\$293,47
SPX5I67	DT00J150GC	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
ANG7I70	DT00J4F001	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
RAK1A27	DT00J4F003	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
ANG7I70	DT00J4F004	12/08/2025	20/10/2025	5185-2	17/12/2025	R\$195,23
OBN0E90	DT00J4F005	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
RRO8A81	DT00J4F006	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
RRO8A81	DT00J4F007	12/08/2025	20/10/2025	5185-2	17/12/2025	R\$195,23
JZI1525	DT00JA30QS	11/08/2025	20/10/2025	7340-0	16/12/2025	R\$130,16
SPX6D45	DT00JA30QZ	11/08/2025	20/10/2025	7340-0	16/12/2025	R\$130,16
QCZ1354	DT00KZ10GA	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
SPV7C89	DT00KZ10GB	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
MTCOF93	DT00KZ10GC	11/08/2025	20/10/2025	5410-0	17/12/2025	R\$130,16
KAG0E02	DT00KZ10GD	11/08/2025	20/10/2025	6530-0	17/12/2025	R\$195,23
NPJ3120	DT00KZ10GE	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
NPC2I93	DT00KZ10GF	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
NPC2I93	DT00KZ10GG	12/08/2025	20/10/2025	5061-0	17/12/2025	R\$880,41
NJV2975	DT00KZ10GH	12/08/2025	20/10/2025	5061-0	17/12/2025	R\$880,41
NJV2975	DT00KZ10GI	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
NJV2975	DT00KZ10GJ	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
NTY8F34	DT00KZ10GK	12/08/2025	20/10/2025	5061-0	17/12/2025	R\$880,41
NTY8F34	DT00KZ10GL	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
JZZ7J94	DT00KZ10GM	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
JZZ7J94	DT00KZ10GN	12/08/2025	20/10/2025	5061-0	17/12/2025	R\$880,41
JZZ7J94	DT00KZ10GO	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
JSD2518	DT00LL10KH	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
RAZ3I86	DT00MV2027	11/08/2025	20/10/2025	6653-1	16/12/2025	R\$195,23
QCH0B80	DT00MV2029	11/08/2025	20/10/2025	6653-1	16/12/2025	R\$195,23
QBN3B94	DT00NS10RB	12/08/2025	20/10/2025	5274-1	17/12/2025	R\$2.934,70
RAK7A37	DT00P010DB	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
OAZ9H12	DT00P010DC	11/08/2025	20/10/2025	5738-0	16/12/2025	R\$293,47
FVV1E67	DT00PW402L	16/02/2025	20/10/2025	5169-1	15/12/2025	R\$2.934,70
RLP0E99	DT00RF10CA	04/03/2025	20/10/2025	5169-1	16/12/2025	R\$2.934,70
NDT5J72	DT00RZ119P	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NDT5J72	DT00RZ119Q	11/08/2025	20/10/2025	5193-0	16/12/2025	R\$293,47
NDT5J72	DT00RZ119R	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QBZ2C40	DT00RZ119S	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBZ2C40	DT00RZ119T	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
MQP9G04	DT00RZ119U	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
MQP9G04	DT00RZ119V	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
PHV1F96	DT00RZ119X	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
KAT9422	DT00RZ119Y	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
KAT9422	DT00RZ119Z	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
RRR7B60	DT00RZ11A1	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
RRR7B60	DT00RZ11A2	11/08/2025	20/10/2025	7340-0	16/12/2025	R\$130,16
KAF5727	DT00RZ11A3	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
RAN6F67	DT00RZ11A4	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
RAN6F67	DT00RZ11A5	11/08/2025	20/10/2025	7633-1	16/12/2025	R\$293,47
RAN6F67	DT00RZ11A6	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
GYW8I84	DT00RZ11A7	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
FHY3D62	DT00RZ11A8	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OON8520	DT00RZ11A9	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBS4E57	DT00RZ11AA	11/08/2025	20/10/2025	7633-1	16/12/2025	R\$293,47
QCB8432	DT00RZ11AB	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
JYK8387	DT00RZ11AC	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
JYK8387	DT00RZ11AD	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QCK1A16	DT00RZ11AF	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OBG0362	DT00RZ11AI	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OBG0362	DT00RZ11AJ	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
FVU4J57	DT00RZ11AK	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
KAT4C49	DT00RZ11AL	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
KAC8881	DT00RZ11AM	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJC7C53	DT00RZ11AN	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
SPG6E43	DT00RZ11AO	11/08/2025	20/10/2025	6653-2	16/12/2025	R\$195,23
QBR3284	DT00RZ11AP	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
RNJ0B49	DT00RZ11AQ	11/08/2025	20/10/2025	7633-1	16/12/2025	R\$293,47
NPN3E96	DT00RZ11AR	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
RRR4G42	DT00RZ11AS	11/08/2025	20/10/2025	7633-1	16/12/2025	R\$293,47
NPI7287	DT00RZ11AT	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OAP8312	DT00RZ11AU	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NUC9F76	DT00RZ11AV	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJP0726	DT00RZ11AW	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QMS1H80	DT00RZ11AY	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
RAU2G33	DT00RZ11AZ	11/08/2025	20/10/2025	7633-1	16/12/2025	R\$293,47
NUG4648	DT00RZ11B0	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJK0454	DT00RZ11B1	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
HSE9371	DT00RZ11B2	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
HSE9371	DT00RZ11B3	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBP4G43	DT00RZ11B4	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
OAP7G28	DT00RZ11B5	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
NDJ5J02	DT00RZ11B6	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
NJK6026	DT00RZ11B7	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
FCB0C05	DT00RZ11B8	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
SPC7I52	DT00RZ11BA	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
RRR3E15	DT00RZ11BB	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
NDP3107	DT00RZ11BE	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
PJH6H34	DT00RZ11BF	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
SPY3C96	DT00RZ11BI	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
QBN9B62	DT00RZ11BK	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
RAN2850	DT00RZ11BN	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
RAN4G96	DT00RZ11BQ	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
QCX1D04	DT00RZ11BR	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
OB2387	DT00RZ11BS	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
QCX1D04	DT00RZ11BW	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
QCX1D04	DT00RZ11BX	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
JY29875	DT00RZ11C0	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
KAQ4H35	DT00RZ11C1	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
KAU2871	DT00RZ11C2	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
KAU2871	DT00RZ11C3	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
GEN3H27	DT00RZ11C4	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
KAH3929	DT00RZ11C5	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
NJW5168	DT00RZ11C6	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
NDG0242	DT00RZ11C7	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
NDG0242	DT00RZ11C8	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
SPG8F36	DT00S410AU	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
SPG8F36	DT00S410AV	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
QBV6713	DT00S410AW	12/08/2025	20/10/2025	7340-0	17/12/2025	R\$130,16
QBV6713	DT00S410AX	12/08/2025	20/10/2025	5835-0	17/12/2025	R\$195,23
RR15J97	DT00T3102T	11/08/2025	20/10/2025	5207-0	16/12/2025	R\$88,38
KAQ6805	DT00T3102U	11/08/2025	20/10/2025	5819-1	16/12/2025	R\$880,41
RRJ6H82	DT00T3102V	11/08/2025	20/10/2025	5991-0	16/12/2025	R\$293,47
RRP8B01	DT00TB10CN	24/03/2025	20/10/2025	5819-2	16/12/2025	R\$880,41
QBR9C13	DT00TJ10FI	11/08/2025	20/10/2025	6637-1	16/12/2025	R\$195,23
IET0298	DT00TJ10FJ	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NPJ4120	DT00TJ10FK	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NPJ3333	DT00TJ10FN	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NPJ3333	DT00TJ10FO	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
RAW3J48	DT00TJ10FP	11/08/2025	20/10/2025	5819-1	16/12/2025	R\$880,41
QCX0A54	DT00TJ10FT	11/08/2025	20/10/2025	5061-0	16/12/2025	R\$880,41
QCX0A54	DT00TJ10FU	11/08/2025	20/10/2025	7340-0	16/12/2025	R\$130,16
QCX0A54	DT00TJ10FV	11/08/2025	20/10/2025	6653-2	16/12/2025	R\$195,23
QCX0A54	DT00TJ10FW	11/08/2025	20/10/2025	5010-0	16/12/2025	R\$880,41
QOI2009	DT00TX10B0	20/03/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
FAW3B81	DT00TX206L	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
MSM3435	DT00TX206M	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
PYT7J30	DT00TX206N	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
QCK5J60	DT00TX206R	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
QBX4552	DT00TX206U	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
SPN1116	DT00TX206V	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
KAR6444	DT00TX206W	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
BAN0086	DT00TX206X	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
QQR8G39	DT00TX206Y	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
RAL6E15	DT00TX206Z	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
QCM7F01	DT00TX2071	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
NJV2759	DT00TX2072	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
BBX8G43	DT00TX2073	12/08/2025	20/10/2025	7633-1	17/12/2025	R\$293,47
SPV7C83	DT00TX2075	12/08/2025	20/10/2025	7030-1	17/12/2025	R\$293,47
OB6127	DT00TX2076	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
NPL6H74	DT00TX2077	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
JYP9162	DT00TX2078	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
QCF3J57	DT00TX2079	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
JZX4335	DT00TX207A	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
KAF6261	DT00TX207B	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
NJB7757	DT00TX207C	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
NJB7757	DT00TX207D	12/08/2025	20/10/2025	6653-1	17/12/2025	R\$195,23
NJB7757	DT00TX207E	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
NUN9B98	DT00V3102E	24/02/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
RKM1I53	DT00V810WK	12/08/2025	20/10/2025	6726-1	17/12/2025	R\$195,23
RKM1I53	DT00V810WL	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
GHV8J41	DT00V810WM	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
QCU7I96	DT00V810WN	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
QCN9431	DT00V810WO	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
QCN9431	DT00V810WP	12/08/2025	20/10/2025	5045-0	17/12/2025	R\$293,47
SPS9B65	DT00VD300K	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
RAV3F85	DT00VD300L	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
RAV3F85	DT00VD300M	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
OEA6B16	DT00VD300Z	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
RTG9B01	DT00VD3010	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
QCH1A73	DT00VF11GA	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
RRS3F76	DT00VF11GB	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
NUD3672	DT00VF11GC	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
QCXY5G02	DT00VF11GD	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
BMG2182	DT00VG10CU	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OAP9156	DT00VG10CV	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
OAP9156	DT00VG10CW	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPE4E04	DT00VG10CX	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NEF6C00	DT00VG10CY	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJS6230	DT00VG10CZ	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJS6230	DT00VG10D0	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
KAK1G76	DT00VG10D1	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
KAK1G76	DT00VG10D2	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBF5283	DT00VG10D3	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
JYJ1871	DT00VG10D4	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
JYJ1871	DT00VG10D5	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
DLU4D24	DT00VG10D6	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OBR4861	DT00VG10D7	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OBR4861	DT00VG10D8	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QBW0770	DT00VG10D9	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QBW0770	DT00VG10DA	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OAY4961	DT00VG10DB	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OAY4961	DT00VG10DC	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NUA5H83	DT00VG10DF	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
EXM0375	DT00VG10DG	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NPE4096	DT00VG10DH	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJT1033	DT00VG10DI	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJT1033	DT00VG10DJ	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
OAR1I02	DT00VG10DK	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJL4B56	DT00VG10DL	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJL4B56	DT00VG10DM	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
RAX8C89	DT00VG10DO	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NPH7H54	DT00VG10DQ	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJH6819	DT00VG10DR	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJH6819	DT00VG10DS	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NIY9837	DT00VG10DT	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NIY9837	DT00VG10DU	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
AUQ6794	DT00VG10DV	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
KAU3252	DT00VG10DW	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
KAU3252	DT00VG10DX	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
JZD0620	DT00VG10DY	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
JZD0620	DT00VG10DZ	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
JZU4185	DT00VG10E0	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
JZU4185	DT00VG10E1	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
DNK1866	DT00VG10E2	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
DNK1866	DT00VG10E3	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QBV1716	DT00VG10E4	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
DKC1880	DT00VG10E5	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
KAE0394	DT00VG10E6	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
KAE0394	DT00VG10E7	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QNC7I40	DT00VG10EA	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
RRQ3E43	DT00VG10EC	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
RRQ3E43	DT00VG10ED	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QBY8156	DT00VG10EE	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
QBY8156	DT00VG10EF	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OAQ9534	DT00VG10EG	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
KAQ7H94	DT00VG10EH	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
IFH8858	DT00VG10EI	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
IFH8858	DT00VG10EJ	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NUG6G61	DT00VG10EK	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NUG6G61	DT00VG10EL	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBN8684	DT00VG10EN	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBN8684	DT00VG10EO	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
RAN2I06	DT00VG10EP	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OBJ5229	DT00VG10EQ	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NUC4G54	DT00VG10ER	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NPC3J02	DT00VG10EU	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NPC3J02	DT00VG10EV	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
GXU5315	DT00VG10EW	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJB8149	DT00VG10EX	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJB8149	DT00VG10EY	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NPQ9D13	DT00VG10EZ	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
KAG4H01	DT00VG10F0	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QCK1E08	DT00VG10F1	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QCM3559	DT00VG10F2	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NUC4961	DT00VG10F3	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NUC4961	DT00VG10F4	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
MLC9421	DT00VG10F5	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NUE9I86	DT00VG10F6	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NUE9I86	DT00VG10F7	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
OBH6311	DT00VG10F9	11/08/2025	20/10/2025	5185-2	16/12/2025	R\$195,23
SPH9F85	DT00VG10FA	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
SPH9F85	DT00VG10FB	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
NIY9837	DT00VG10FC	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
KAQ4644	DT00VG10FD	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
KAQ4644	DT00VG10FE	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
KAQ4644	DT00VG10FF	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NJE4I45	DT00VG10FI	11/08/2025	20/10/2025	6653-2	16/12/2025	R\$195,23
NJE4I45	DT00VG10FJ	11/08/2025	20/10/2025	7340-0	16/12/2025	R\$130,16
NJG4522	DT00VI11K5	12/08/2025	20/10/2025	5738-0	17/12/2025	R\$293,47
NJG4522	DT00VI11K6	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
NJG4522	DT00VI11K7	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
NSC3988	DT00VI11K9	12/08/2025	20/10/2025	5738-0	17/12/2025	R\$293,47
QCY1A94	DT00VI11KA	12/08/2025	20/10/2025	5738-0	17/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
GDO1G43	DT00VI11KB	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
MTR3H58	DT00VM301O	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
QBH5756	DT00VM301P	12/08/2025	20/10/2025	5185-1	17/12/2025	R\$195,23
QBH5756	DT00VM301Q	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
IID3229	DT00VN11OX	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
OAY7A36	DT00VS11H3	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJR5J92	DT00VS11H4	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
JYR3241	DT00VS11H5	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NUB6H61	DT00VS11H9	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NUB6H61	DT00VS11HC	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
SPQ7B35	DT00VS11HD	11/08/2025	20/10/2025	7340-0	16/12/2025	R\$130,16
SPQ2D04	DT00VS11HE	11/08/2025	20/10/2025	7340-0	16/12/2025	R\$130,16
QBN4283	DT00VS11HI	12/08/2025	20/10/2025	5738-0	17/12/2025	R\$293,47
QCH8H94	DT00VS11HL	12/08/2025	20/10/2025	5738-0	17/12/2025	R\$293,47
QCH8H94	DT00VS11HM	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
QBP5645	DT00VS11HN	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
PWJ8041	DT00VS11HO	12/08/2025	20/10/2025	5738-0	17/12/2025	R\$293,47
FWK2J22	DT00VS11HP	12/08/2025	20/10/2025	5738-0	17/12/2025	R\$293,47
RRM4D76	DT00VS11HQ	12/08/2025	20/10/2025	7340-0	17/12/2025	R\$130,16
RAM4F73	DT00VS11HR	12/08/2025	20/10/2025	5738-0	17/12/2025	R\$293,47
NUC4492	DT00VS11HT	12/08/2025	20/10/2025	5738-0	17/12/2025	R\$293,47
QBX7881	DT00VS11HU	12/08/2025	20/10/2025	5738-0	17/12/2025	R\$293,47
QBX7881	DT00VS11HV	12/08/2025	20/10/2025	6637-2	17/12/2025	R\$195,23
QPZ3B65	DT00VS11HW	12/08/2025	20/10/2025	5207-0	17/12/2025	R\$88,38
NJH7D95	DT00VS11HX	12/08/2025	20/10/2025	5738-0	17/12/2025	R\$293,47
NJH7D95	DT00VS11HY	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
QCW1614	DT00VS11II	12/08/2025	20/10/2025	5738-0	17/12/2025	R\$293,47
QCW1614	DT00VS11I2	12/08/2025	20/10/2025	5738-0	17/12/2025	R\$293,47
PYK2E09	DT00VS11I4	12/08/2025	20/10/2025	5738-0	17/12/2025	R\$293,47
SPT8E48	DT00VS11I5	12/08/2025	20/10/2025	7048-1	17/12/2025	R\$293,47
RFG8E12	DT00VS11I6	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
RHO3H23	DT00VS11I8	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
QBC3266	DT00VS11I9	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
RAW9I75	DT00VT207R	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
QCX2111	DT00VT207T	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
QCX2111	DT00VT207U	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
JZT1E96	DT00VT207W	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
JZM0042	DT00VW11DV	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
JZM0042	DT00VW11DW	12/08/2025	20/10/2025	6637-2	17/12/2025	R\$195,23
SPP6I21	DT00VW11DX	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
QBX5G92	DT00VW11DY	12/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
SPG9G65	DT00VW11DZ	12/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
JYP3213	DT00WY10H2	11/08/2025	20/10/2025	7366-2	16/12/2025	R\$130,16
QBJ8H70	DT00WY10H4	11/08/2025	20/10/2025	7366-2	16/12/2025	R\$130,16
QBJ8H70	DT00WY10H5	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBL8J00	DT00WY10H6	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBI2D10	DT00WY10H7	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
RRY2B10	DT00WY10H8	11/08/2025	20/10/2025	7366-2	16/12/2025	R\$130,16
CVE5932	DT00WY10HB	11/08/2025	20/10/2025	7366-2	16/12/2025	R\$130,16
CVE5932	DT00WY10HC	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
RAN6A54	DT00WY10HD	11/08/2025	20/10/2025	7366-2	16/12/2025	R\$130,16
RAN6A54	DT00WY10HE	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NUC8871	DT00WY10HH	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NUC8871	DT00WY10HI	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
OBR4744	DT00WY10HJ	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
OBR4744	DT00WY10HK	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
RAV8J04	DT00WY10HM	11/08/2025	20/10/2025	7366-2	16/12/2025	R\$130,16
JZM9H15	DT00WY10HO	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
PZK4628	DT00WY10HP	11/08/2025	20/10/2025	7366-2	16/12/2025	R\$130,16
NJS7J21	DT00WY10HQ	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
KAD9J46	DT00WY10HS	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NJW8I03	DT00WY10HU	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
RAK4I75	DT00WY10HV	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
HGV5801	DT00WY10HW	11/08/2025	20/10/2025	7366-2	16/12/2025	R\$130,16
HGV5801	DT00WY10HX	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
ADP0499	DT00WY10HZ	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
GWD9H61	DT00WY10I1	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
GWD9H61	DT00WY10I2	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
NBA1708	DT00WY10I3	11/08/2025	20/10/2025	7366-2	16/12/2025	R\$130,16
QBT5J09	DT00WY10I5	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
QBB0E86	DT00WY10I6	11/08/2025	20/10/2025	6653-1	16/12/2025	R\$195,23
QBB0E86	DT00WY10I7	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
JZZ0089	DT00WY10I8	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
JZZ0089	DT00WY10I9	11/08/2025	20/10/2025	7633-2	16/12/2025	R\$293,47
NUE1F07	DT00WY10IA	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OAU4B39	DT00WY10IB	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
NLO1011	DT00WY10IE	11/08/2025	20/10/2025	5185-1	16/12/2025	R\$195,23
OAT5597	DT00XN101G	11/08/2025	20/10/2025	6599-2	16/12/2025	R\$293,47
OAT5597	DT00XN101H	11/08/2025	20/10/2025	5169-1	16/12/2025	R\$2.934,70
SEMPLOC	TOX0014815	10/08/2025	20/10/2025	7820-0	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014816	10/08/2025	20/10/2025	7820-0	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014817	10/08/2025	20/10/2025	7820-0	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014818	10/08/2025	20/10/2025	7820-0	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014819	10/08/2025	20/10/2025	7820-0	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014820	10/08/2025	20/10/2025	7820-0	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014821	10/08/2025	20/10/2025	7820-0	16/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014822	10/08/2025	20/10/2025	7820-0	16/12/2025	R\$1.467,35

[illegible]

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0014925	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014926	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014927	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014928	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014929	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014932	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014933	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014934	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014935	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014937	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014938	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014939	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014940	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014941	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014942	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014943	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014944	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014945	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014946	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014947	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014948	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014949	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014951	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014952	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014953	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014954	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014955	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014956	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014958	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014959	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014960	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014961	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014962	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014963	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014964	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014965	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014967	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014968	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014969	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014970	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014971	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014972	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014973	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014974	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014975	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014976	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014977	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014978	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014980	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014981	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014982	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014983	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014984	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014985	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014986	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014987	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014988	11/08/2025	20/10/2025	7820-0	17/12/2025	R\$1.467,35
QCW0824	TSR0137537	07/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
QCW0824	TSR0137538	07/08/2025	20/10/2025	6726-1	17/12/2025	R\$195,23
QCW0824	TSR0137539	07/08/2025	20/10/2025	7340-0	17/12/2025	R\$130,16
QCW0824	TSR0137540	07/08/2025	20/10/2025	5118-0	17/12/2025	R\$880,41
QCW0824	TSR0137541	07/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
QCL0D87	TSR0138392	07/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
QBC6B15	TSR0138393	07/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
NJL5565	TSR0138394	07/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
NJL5565	TSR0138395	07/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
RAQ5C21	TSR0139277	07/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41
SPR8I51	TSR0140512	07/08/2025	20/10/2025	6599-2	17/12/2025	R\$293,47
AYR3635	TSR0143444	07/08/2025	20/10/2025	5045-0	17/12/2025	R\$293,47
KAL7F88	TSR0146395	07/08/2025	20/10/2025	5010-0	17/12/2025	R\$880,41

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VL. Multa	Nº Registro
NPH2516	DT002731AL	14/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	04081679938
SPL8187	DT002731AQ	14/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	08143717789
SPU8E65	DT002X62N1	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	05100796041
RRI4G27	DT002X62NK	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	02208630605
NLS0A75	DT005B51MK	13/08/2025	22/10/2025	7366-2	R\$130,16	03740683200
OMK7H17	DT007350AO	13/08/2025	22/10/2025	7366-2	R\$130,16	97726850191
SPR4A58	DT00752003	14/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	07760149650
QCK9651	DT00AZ10LY	15/08/2025	22/10/2025	7366-2	R\$130,16	00290898440
SPU9H72	DT00AZ10ME	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	72247800149
SPX1B25	DT00B610BG	13/08/2025	22/10/2025	7366-2	R\$130,16	08168398480
RAU5F32	DT00EG1122	14/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	06457470029
QCV2J15	DT00EG1123	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	04766077105
RAZ0G08	DT00EJ724Z	13/08/2025	22/10/2025	7366-2	R\$130,16	01240833057
GAH1J09	DT00EO30BV	13/08/2025	22/10/2025	7250-0	R\$130,16	07739856730
NDU7340	DT00F741C1	15/08/2025	22/10/2025	5460-0	R\$130,16	06589153477
SPC1G18	DT00HY3069	15/08/2025	22/10/2025	7366-2	R\$130,16	07432414106
NCK5304	DT00IR108A	14/08/2025	22/10/2025	7722-0	R\$130,16	92567045287
SPL8197	DT00IS10NX	14/08/2025	22/10/2025	5657-0	R\$130,16	07653812282
NRN9728	DT00IS10NZ	15/08/2025	22/10/2025	5622-2	R\$88,38	30265762120
JZV9F15	DT00IS10O0	15/08/2025	22/10/2025	5622-2	R\$88,38	01366096904
OZG3C59	DT00KZ10GP	15/08/2025	22/10/2025	5380-0	R\$130,16	05144114733
SPO6D15	DT00M910H0	15/08/2025	22/10/2025	6769-0	R\$130,16	05313034111
NPK1A85	DT00MO2255	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	00741804630
QCH0619	DT00MO225G	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	07975634842
RAW4D33	DT00MO225K	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	04945011171
SPI5A23	DT00MO226T	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	08591992930
SPE3C68	DT00N410SC	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	02921413119
RRI7H08	DT00N410SE	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	06223665130
SPL3C75	DT00N410SJ	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	08091849103
QCU1G11	DT00RE6016	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	06994331216
NJQ9864	DT00SB10BP	15/08/2025	22/10/2025	6408-0	R\$130,16	00590945605
KAE0H97	DT00UF102R	14/08/2025	22/10/2025	6408-0	R\$130,16	05414006841
OBA9355	DT00V810YA	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	08916189337
RAL9J03	DT00VF200W	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	04449504365
NUC3400	DT00VH111T	15/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	03396212675
SPX7D39	DT00VS11JD	14/08/2025	22/10/2025	7056-2	R\$130,16	04091751296
QCM5B80	DT00VT2081	12/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	09882491111
OBU2511	DT00VT209A	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	04855264253
SPV5119	DT00VT209L	13/08/2025	22/10/2025	7340-0	R\$130,16	04877868115



EXTRATO DO TCACC Nº 074/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 074/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/57804-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 119/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2021/01406, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e a credenciada CONEXÃO CLINICA DE PSICOLOGIA APLICADA LTDA, clínica psicológica, código de credenciamento nº 11167, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1749462

EXTRATO DO TCACC Nº 075/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 075/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/57811-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 128/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2021/01410, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e a credenciada CENTRO DE PSICOLOGIA / NORTE MT PSICOLOGIA LTDA - ME, clínica psicológica, código de credenciamento nº 11067, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1749463

EXTRATO DO TCACC Nº 079/2025/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 079/2025/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2025/57964-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - Processo Nº 003/2019/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/13587, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e a credenciada MARIANA PIMENTA DE ASSIS, diretora de ensino, código de credenciamento nº 10403, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2025. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, Corregedor do DETRAN/MT** (*Original assinado eletronicamente*)

Protocolo 1749464

PORTARIA Nº 630/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Processo: DETRAN-PRO-2025/30506.

Valor: Sem incidência de valor.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, VII art. 22 e incisos VI e XI do art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN, nº. 576/2016, 918/2022 e 920/2022, ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, que estabelece as regras para organização e funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito, para viabilizar o acesso às informações relativas às multas aplicadas, também a inserção de pontuação, e o repasse dos valores arrecadados através das multas ao órgão que as aplicou, bem como tem por fundamento o art. 19 e o Anexo V, item 2 da Portaria nº. 02, de 08 de janeiro de 2018, do DENATRAN. Isto é, o que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho).

Art. 1º Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:

Termo de Cooperação Técnica de Fiscalização e Arrecadação Nº 571/2025 - Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Gestor Titular: José Bonifácio Araújo Silva - nº 12XXXXXX/X

Gestor Substituto: Gilsemar Israel da Silva - nº 45XXXXX/X

Fiscal Titular: Carine da Silva Bezerra - nº 29XXXXX

Fiscal Substituto: Ariana Karoline Pinho Vieira - nº 12XXXXX

Art. 2º O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON - Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.

Art. 3º Aplicam-se as atribuições dos fiscais deste termo previstas no Art. 17, da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, 09 de maio de 2017, em vigor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MRQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1749663

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022/MTI
DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA**.

PROCESSO: MTI-PRO-2025/03207.

DO OBJETO: Renovação por mais 02 (dois) anos a vigência do Contrato 029/2022/MTI, assinado com o fornecedor **VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento e suporte técnico 24x7 e serviços especializados sob demanda em soluções de banco de dados nas tecnologias **MYSOL**, **POSTGRESQL** e **MONGOBD**, para uso da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação -MTI, conforme especificações técnicas e condições contidas no referido Contrato; Atualizar a garantia contratual.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 029/2022/MTI pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 21/10/2025 e término em 20/10/2027.

DAS ESPECIFICAÇÕES DA OBJETO: O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 489.319,92 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezenove reais, noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 536, Projeto/Atividade: 2787, Natureza de despesa: 33.90.40, Fonte: 1.501.0000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 029/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025.

ASSINAM: Cleberson Antônio Sávio Gomes-Diretor-Presidente da MTI / SÓCRATES FARIAS DE BARROS -Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI/ Contratante e o Sr. **EMILSON DONIZETH DOS REIS** - Voyager Soluções Corporativas Inovadoras Ltda - Contratada.

Protocolo 1749574

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DA “DISPENSA DE LICITAÇÃO” EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 013/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/02484)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

II - CONTRATADA: NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; CNPJ: 27.981.389/0001-50.

III - OBJETO: Aquisição de materiais de Consumo, sendo Materiais de Copa e Cozinha e gêneros alimentícios para manutenção do estoque rotativo do escritório central da EMPAER-MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Nº 071/2025/DAP/EMPAER.

IV - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do instrumento em Diário Oficial do Estado.

V - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 071/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.

VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO (Grupo Único - Itens 1 e 5): R\$ 3.299,20 (três mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2007; Elem. de despesas: 33.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte: 1.500.0000.

VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Como fiscal o Sr. Apinio Marcos Ferreira dos Santos.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a **Sr.ª Natalia Conceição Honorato da Silva Barbosa**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DIRETOR PRESIDENTE

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

(original assinado)

Protocolo 1749548

EXTRATO DA “DISPENSA DE LICITAÇÃO” EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 014/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/02484)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

II - CONTRATADA: SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; CNPJ: 18.690.686/0001-55.

III - OBJETO: Aquisição de materiais de Consumo, sendo Materiais de Copa e Cozinha e gêneros alimentícios para manutenção do estoque rotativo do escritório central da EMPAER-MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Nº 071/2025/DAP/EMPAER.

IV - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do instrumento em Diário Oficial do Estado.

V - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 071/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.

VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO (Grupo Único - Itens 2 e 6): R\$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais);

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2007; Elem. de despesas: 33.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte: 1.500.0000.

VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Como fiscal o Sr. Apinio Marcos Ferreira dos Santos.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a **Sr.ª Dandara Cristhiny Ferreira de Oliveira**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DIRETOR PRESIDENTE

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

(original assinado)

Protocolo 1749549

EXTRATO DA “DISPENSA DE LICITAÇÃO” EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 015/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/02484)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

II - CONTRATADA: ROYAL MT COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; CNPJ: 40.014.934/0001-05.

III - OBJETO: Aquisição de materiais de Consumo, sendo Materiais de Copa e Cozinha e gêneros alimentícios para manutenção do estoque rotativo do escritório central da EMPAER-MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Nº 071/2025/DAP/EMPAER.

IV - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do instrumento em Diário Oficial do Estado.

V - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 071/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.

VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO (Grupo Único - Item 3): R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos);

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2007; Elem. de despesas: 33.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte: 1.500.0000.

VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Como fiscal o Sr. Apinio Marcos Ferreira dos Santos.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a **Sr.ª Priscila Consani das Mercês Oliveira**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

DIRETOR PRESIDENTE

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

(original assinado)

Protocolo 1749550



EXTRATO DA “DISPENSA DE LICITAÇÃO” EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 016/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/02484)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.
II - CONTRATADA: HARPYA MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E OBRAS LTDA; CNPJ: 57.582.838/0001-58.
III - OBJETO: Aquisição de materiais de Consumo, sendo Materiais de Copa e Cozinha e gêneros alimentícios para manutenção do estoque rotativo do escritório central da EMPAER-MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Nº 071/2025/DAP/EMPAER.
IV - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do instrumento em Diário Oficial do Estado.
V - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 071/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.
VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO (Grupo Único - Item 4): R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);
VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2007; Elem. de despesas: 33.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte: 1.500.0000.
VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Como fiscal o Sr. Apinio Marcos Ferreira dos Santos.
IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a **Sr.ª Laiane Albues Soares Macedo**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT
(original assinado)

Protocolo 1749551

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. (CNPJ: 11.862.177/0001-13).
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/2024/MTPAR, que trata da aquisição de refeições preparadas, seguindo a composição básica do cardápio estipulada. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA e na Cláusula Décima Terceira - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO do Contrato nº 102/2024/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de Liciacões e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 22/10/2025 a 21/10/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.
DO VALOR: Os preços se mantêm fixos e inalteráveis por este aditivo; podendo ser alterados conforme estabelecido no Contrato nº 102/2024/MTPAR.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatual	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	3.3.90.30.000 3.3.90.39.000	1.501.9137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 102/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025.
ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada SILMAR ESTEVES DE FREITAS.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00030.

Protocolo 1749557

PORTARIA Nº 338/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 114/2025, celebrado com a empresa CIA DA FLOR LTDA. (CNPJ: 13.164.990/0001-45), cujo objeto é a Aquisição de plantas para o Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 453.700,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01755.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Giunchiglio Luigi Bello Neto **MATRÍCULA:** 1192
- **SUBSTITUTO:** Ivan Irineu polisel **MATRÍCULA:** 1195

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 251/2025 de 15/08/2025.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1749607

PORTARIA Nº 339/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 116/2025, celebrado com a empresa CAIO CORREIA RIBEIRO - PLANTAS (PLANTAS DONA EUZEBIA). (CNPJ: 41.194.245/0001-84), cujo objeto é a Aquisição de plantas para o Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 813.320,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01755.02.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Giunchiglio Luigi Bello Neto **MATRÍCULA:** 1195
- **SUBSTITUTO:** Ivan Irineu Polisel **MATRÍCULA:** 1192

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 252/2025 de 15/08/2025.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1749613

NÃO TEM DESCULPA. PROVOCAR INCÊNDIO É CRIME

O GOVERNO DE MT ESTÁ MONITORANDO EM
TEMPO REAL. QUEM FOR FLAGRADO QUEIMANDO
SERÁ RESPONSABILIZADO CRIMINALMENTE.

PERÍODOS PROIBITIVOS

PANTANAL
01/06 A 31/12

CERRADO E AMAZÔNIA
01/07 A 30/11

ÁREAS URBANAS
ANO TODO

DENUNCIE 193

mt.gov.br  secom_mt

   govmatogrosso

MATO GROSSO É
TOLERÂNCIA
ZERO
CONTRA CRIMES AMBIENTAIS



Governo de
**Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

PORTARIA/CASACIVIL/00046/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-CIN-2025/07612
Nome: (237724/1) KAREM MARIA ALVES DANTAS
A Partir de: 20/10/2025 Até 08/11/2025
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (114624/1) SILVIO PRESTES GUERREIRO JUNIOR
Un. Adm: (901547) SUP DE INTELIGENCIA E CONTRAINTELIGENCIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1749341

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00560/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (291155/1) ANA VITORIA DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (907189) COORD CONTABIL
A Partir de: 01/10/2025 Até 25/10/2025

Processo N.:
Nome: (38246/6) DAL ISA SGUAREZI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (906735) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 01/10/2025 Até 09/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1749414

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00561/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (305402/3) ISABELA MAYSA SOUZA CORREA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (907006) SUPERINT ADMINISTRATIVA
A Partir de: 09/10/2025 Até 13/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1749415

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00562/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (247065/1) KESLER DIEGO FRANTZ DE LIMA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 05/04/2018 Ate 04/04/2023
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.:
Nome: (114061/1) MARIA JOANA ALVES LIMA DA COSTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 05/05/2019 Ate 04/05/2024
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.:
Nome: (254049/1) NUBIA MARA BATISTA RIVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 27/04/2019 Ate 26/07/2024
A Partir de: 14/10/2025 Até 23/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1749416

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00563/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (93467/6) MARCEL RIBEIRO PRIMO DE SOUZA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 28/03/2013 Ate 27/03/2018
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1749417



ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02383/2025
24/10/2025 DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR CESSAO DGA o Ato nº SEPLAG/02457/2023, publicado no DOE de 04/12/23
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SEDEC-PRO-2025/02466
Nome: (106338/4) MILENE JOSYANE VIDOTTI
Cargo/Função:(3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Orgão cedente: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Orgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Período: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1749437

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02384/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00939
Nome: (262903/34) ALANI COELHO FLAMINI
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Orgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: C
A Partir de: 21/10/2025

Processo N.: SETASC-PRO-2025/12835
Nome: (257327/1) CARLOS EDUARDO CAMPOS LEITE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Orgão: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Classe: D
A Partir de: 19/10/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/31959
Nome: (257545/1) DANIELA FRATA DOS SANTOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 23/09/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01047
Nome: (321448/1) DULCYANE FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Orgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: B
A Partir de: 23/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/03792
Nome: (319845/1) EDER DANTAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 08/08/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16059
Nome: (252746/1) EDSON RICARDO PAZETE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Orgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 02/10/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/07158
Nome: (319601/1) JOAO PAULO EGUES LIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 01/08/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/10356
Nome: (319748/1) JOSE ALVES NETO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 05/10/2025

Processo N.: CGE-PRO-2025/01144
Nome: (258363/1) LINDACIR BORGES MOTTA SCHOMMER
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Classe: D
A Partir de: 21/10/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/05602
Nome: (319487/1) LUCAS FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 20/07/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/05090
Nome: (92294/2) MARISETE ARISTIDES FERREIRA UBRAUS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 21/07/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16914
Nome: (253972/1) ODILES REIS DE AZEVEDO JUNIOR
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Orgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 16/10/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01085
Nome: (123692/2) PAULO SERGIO SCARULIS JUNIOR
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Orgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: D
A Partir de: 20/10/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/11781
Nome: (249528/1) PAULO STEFANI ROCHA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Orgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Classe: D
A Partir de: 26/02/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00839
Nome: (321160/1) RICARDO YOSHIKI TANI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Orgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: B
A Partir de: 08/10/2025

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/18392
Nome: (72974/8) ROSANGELA SILVA DANTAS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Classe: D
A Partir de: 20/10/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/09460
Nome: (319557/1) VANESSA CORREIA BELAI CRESPIM
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Classe: B
A Partir de: 25/07/2025

Processo N.: MTSAUDE-PRO-2025/15370
Nome: (256847/1) WALLACE DA SILVA BRITO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Orgão: INSTITUTO DE ASSISTENCIA SAUDE DOS SERVIDORES MT
Classe: D
A Partir de: 18/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02385/2025 **DE:**
24/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SES-PRO-2025/77961
Nome: (55476/2) ALINE DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 10/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78072
Nome: (95326/1) ALMIR ROGERIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 06/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78087
Nome: (95303/1) ANA FRANCISCA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 13/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77616
Nome: (58079/2) ANA PAULA MARQUES SCHULZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 011
A Partir de: 01/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77725
Nome: (69045/2) CACILENE DA SILVA CAVALLARI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/33308
Nome: (126939/6) CELIO ROBERTO DA SILVA LEMOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 16/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78095
Nome: (95609/1) CREIDE MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 13/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77792
Nome: (95507/1) CRISTIANY ALVES PEQUENO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 05/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16482
Nome: (249137/1) DAEUNI ALVES TEIXEIRA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 17/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16498
Nome: (249678/1) DALVANEI OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 26/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78104
Nome: (117542/1) DIRCEU WAGNER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 16/09/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/23619
Nome: (102031/2) EDER PEREIRA FERNANDES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 13/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78496
Nome: (115815/1) ELENIR ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 22/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78558
Nome: (95285/1) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 10/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16483
Nome: (248902/1) ELKA MOURA VICTORINO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 18/06/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16509
Nome: (218821/2) ELZEU MENEGUSSI TEIXEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 12/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77936
Nome: (117336/1) ERNANDO BONIFACIO ZARK
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 10/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78457
Nome: (95469/2) ESLANY MORAIS DE CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 15/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77712
Nome: (95465/1) EUNICE FLORES FARIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16525
Nome: (250168/1) EVERTON CRISTIAN OLIVEIRA DE SANTANA
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 12/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78502
Nome: (117546/1) FLAVIA PIZZOLIO ALVES FABRINI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 23/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77765

Nome: (95482/1) FRANCOISA FONTINELLE DE MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 05/09/2025

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/14648

Nome: (250188/1) GUSTAVO LIMA PARREIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Nível: 005
A Partir de: 04/09/2025

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/14649

Nome: (225801/1) HELENILDA LOURENCO MEDEIROS LOPES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Nível: 006
A Partir de: 21/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78473

Nome: (115835/1) JEDCIL MAGALHAES COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 12/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78111

Nome: (95167/1) JIN HYUN KIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 28/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78057

Nome: (43714/2) JOSE BENICIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 012
A Partir de: 06/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78462

Nome: (115802/1) JOSLENE PEREIRA MACIEL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 22/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78401

Nome: (94397/1) JUCENILDO CABREIRA MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 31/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78459

Nome: (117039/1) JUCILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 25/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77685

Nome: (95280/1) JULIANE MONTANHA MEINBERG
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 05/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77900

Nome: (117153/1) MAGDA VICTOR DE MATOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 09/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77918

Nome: (117326/1) MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 09/09/2025

Processo N.: SECEL-PRO-2025/10456

Nome: (250628/1) MARCELLA TENUTA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER
Nível: 005
A Partir de: 30/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77698

Nome: (95348/1) MARIA APARECIDA DE MOURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 05/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/69035

Nome: (123148/1) MARIA AUXILIADORA SATURNINA REGIS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 012
A Partir de: 04/01/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/78482

Nome: (117469/1) MARIA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 29/08/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/31970

Nome: (138286/1) MARIO MARCIO DE LARA SORIANO
Cargo/Função: (5403) ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 008
A Partir de: 20/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78061

Nome: (94011/2) MARTA APARECIDA EUZEBIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 08/09/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/31971

Nome: (139097/1) MAURICIO COELHO RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 19/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78458

Nome: (94495/1) MICHEL ROSSI ULIANO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 20/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77690

Nome: (117105/1) MYRIAN MAZZARELO DE OLIVEIRA LOPES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 03/09/2025

**Processo N.: DETRAN-PRO-2025/33309**

Nome: (225808/1) RAINNER FRANCELINO HONORIO DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 006
A Partir de: 30/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78469

Nome: (110546/2) REGINALDO GABRIEL DE CAMPOS CURADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 27/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77707

Nome: (93821/4) ROSANGELA APARECIDA SERRANO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16488

Nome: (115373/1) ROSIVET VICENCIA DO PRADO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 05/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/77994

Nome: (95168/1) SILVANA CREPALDI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 10/09/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/33310

Nome: (140220/1) SIMONE AMARAL MENDES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 17/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78472

Nome: (115455/1) SOANE SOARES RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 008
A Partir de: 28/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/78077

Nome: (95258/1) VALDERI JOSE PANSERA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Nível: 009
A Partir de: 10/09/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16394

Nome: (247983/1) VANESKA ORTEGA ZANATTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 005
A Partir de: 11/05/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/33311

Nome: (140500/1) WHYLDSON FIGUEIREDO PINTEL
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC
505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 007
A Partir de: 21/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1749439

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02386/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: SES-PRO-2025/75388

Nome: (355491/1) ADRIELE ATAIDES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75484

Nome: (127128/4) ALESSANDRA DE ASSIS CINTRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 08/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75559

Nome: (355477/1) ANDRESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA
CORREIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 04/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75310

Nome: (296777/4) ARIELSON SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 29/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75699

Nome: (264056/7) BENEDITA JUSSARA DE HUNGRIA LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 17/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75415

Nome: (355409/1) DANILO DELFINO DE ARRUDA LIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 26/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75602

Nome: (299625/5) ELLEN CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
CAMPOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 08/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75674

Nome: (329360/2) EMANUELLY FERREIRA LARA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 09/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75259

Nome: (355509/1) ERBEJONE DE OLIVEIRA SIMPLICIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 05/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75262

Nome: (355384/1) FRANTIESCA MONALISSA LOPES DE VARGAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 26/08/2025

**Processo N.: SES-PRO-2025/75525**

Nome: (300489/2) JULIANE DE MELO SAUNALI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 27/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75545

Nome: (214627/10) LAFAYETTE OLIVEIRA ROCHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 10/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75298

Nome: (326507/2) LILLIAN DE OLIVEIRA BRESSAN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 08/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/76447

Nome: (355514/1) LINDACI DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 11/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75288

Nome: (355512/1) LINDALVA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/76235

Nome: (355411/1) MANHANA SOUZA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 03/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75638

Nome: (355401/1) MARCOS AUGUSTO DE AGUIAR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 22/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75892

Nome: (355405/1) RAFAEL BRUNO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 05/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75530

Nome: (355485/1) ROSEMEYRE FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 15/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75465

Nome: (355532/1) SHEILA SILVA DOS SANTOS SALES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 15/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75269

Nome: (322441/2) TATIELI DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 05/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/75276

Nome: (355510/1) VENILDA SOUZA OLIVEIRA CAMILO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 08/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/76035

Nome: (290358/5) VIVIANE MUSSATO DE CANDIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: A-001
A Partir de: 01/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1749440

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02387/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SESP-PRO-2025/26032

Nome: (240417/4) ALINE JUNG DOS SANTOS MACARI
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Classe: B
A Partir de: 26/06/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/04950

Nome: (80571/2) FERNANDO BOTELHO DE PAULA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Classe: C
A Partir de: 04/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1749441

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02388/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquad. Originário Carr. Prof. do INDEA Lei 9070

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/16224

Nome: (80167/2) LAURI MARTINS RIBEIRO BANDIERA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II
L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO
DE MT
Referência: D-011
A Partir de: 03/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1749442



ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/02389/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR EFEITOS MANDATO ELETIVO o Ato nº SEPLAG/02222/2025, publicado no DOE de 26/09/25
Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/22726
Nome: (83153/2) EDNA LUZIA ALMEIDA SAMPAIO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Cargo Eletivo: DEPUTADO ESTADUAL
A Partir de: 15/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1749443

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00115/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (244135/1) FABIANO FERREIRA LEITE
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Un. Adm: (919276) SUP DE APOIO AO CONTROLE INTERNO E EXTERNO
A Partir de: 10/10/2025 Até 08/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1749360

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00116/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (96718/2) LUCIANA MACHADO GUIM
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 08/10/2025 Até 07/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1749361

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00117/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: CGE-DIC-2025/06196
Nome: (256096/1) ANNELIZE ELIZE GOMES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (233099) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 08/10/2025 Até 05/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1749362

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00118/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-CIN-2025/00930
Nome: (93930/5) D LAILA NUBIA MATIAS BORGES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 05/11/2013 Ate 04/11/2018
A Partir de: 23/09/2026 Até 02/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1749363

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00128/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (333198/3) DILLAN SILVA CUNHA MATTOS
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (920169) NUC DE EXECUCAO FISCAL
A Partir de: 11/10/2025 Até 17/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1749388

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00129/2025 **DE:**
24/10/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2025/01025
Nome: (95561/1) FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Quinquênio de Referência: 12/09/2016 Ate 11/09/2021
A Partir de: 28/01/2026 Até 06/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1749389

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00155/2025 **DE:** 24/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09472
Nome: (225468/1) ADAIR BAVARESCO
A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (206592/1) CESAR HENRIQUE RUIVO GATTI
Un. Adm: (911097) COORD DO IPVA

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09802
Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV
A Partir de: 12/11/2025 Até 26/11/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (140011/1) LEIDE ANTONIETTI ABRANCHES
Un. Adm: (910694) UNID DE GESTAO DE RISCOS

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01586
Nome: (224427/1) ELITON PAULO TEIXEIRA
A Partir de: 15/10/2025 Até 24/10/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (225567/1) EDUARDO CARNAUBA GUERRA
SANGREMAN LIMA
Un. Adm: (910627) COORD DE DOCUMENTOS E DECLARACOES FISCAIS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09490
Nome: (203560/1) KATIUSCIA GUIMARAES YAMAOKA
A Partir de: 29/09/2025 Até 28/10/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (85237/3) KARINE NUNES RODRIGUES
Un. Adm: (910988) COORD DE GESTAO DA EXEC ORCAMENTARIA I

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09600
Nome: (113003/2) LUIZ CLAUDIO DE AMORIM
A Partir de: 05/11/2025 Até 04/12/2025
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (225759/1) ELIEL BARROS PINHEIRO
Un. Adm: (910260) UNID DE DESENVOLVIMENTO DOS NEGOCIOS DA RECEITA

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01537
Nome: (322257/5) MARCOS UEDA
A Partir de: 06/11/2025 Até 15/11/2025
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (291069/3) RICARDO JACOBINA BEZERRA
Un. Adm: (910635) UNID ESTRAT DE TECNOL DA INFORMACAO DA CONTADORIA

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01564
Nome: (322257/5) MARCOS UEDA
A Partir de: 06/10/2025 Até 19/10/2025
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (291069/3) RICARDO JACOBINA BEZERRA
Un. Adm: (910635) UNID ESTRAT DE TECNOL DA INFORMACAO DA CONTADORIA

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09951
Nome: (8566/1) MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES
A Partir de: 22/10/2025 Até 31/10/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (225751/1) JOAO BOSCO AMORIM DE ABREU
Un. Adm: (910104) COORD REG SUL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/09963
Nome: (256842/1) VOLMIR JOSE BALDISSARELLI
A Partir de: 03/11/2025 Até 17/11/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (206509/1) PAULO VICENTE DE MELLO
Un. Adm: (910155) COORD REG NOROESTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1749348

PORTARIA/SEFAZ/00156/2025 **DE:** 24/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10117
Nome: (206518/1) FRANCO ALDO DA SILVA
A Partir de: 29/10/2025 Até 07/11/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (225571/1) WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES
Un. Adm: (910910) COORD DE AUDITORIA CONTABIL E FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1749349

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00572/2025 **DE:**
24/10/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (345632/1) DANIEL FERREIRA COSTA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (911216) COORD DE INFRAESTRUTURA DE TI
A Partir de: 14/10/2025 Até 20/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1749403

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00573/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (141340/1) GALDINO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (911119) COORD DO ITCD E OUTRAS RECEITAS
A Partir de: 18/10/2025 Até 14/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1749404

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00574/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256820/1) FERNANDA ANDRADE VIEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (910392) SUP DE OBRIGACOES FINANC DO TESOIRO
A Partir de: 01/10/2025 Até 10/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1749405

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00575/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01607

Nome: (21188/1) FABIANE LACERDA DA COSTA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 06/05/2015 Ate 05/05/2020
A Partir de: 22/04/2026 Até 06/05/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10071

Nome: (256820/1) FERNANDA ANDRADE VIEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/06/2019 Ate 29/06/2024
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1749406

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00576/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10078

Nome: (203997/1) DIANE TONIOLO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 20/06/2013 Ate 19/07/2018
A Partir de: 29/12/2025 Até 07/01/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10078

Nome: (203997/1) DIANE TONIOLO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 20/06/2013 Ate 19/07/2018
A Partir de: 08/01/2026 Até 17/01/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10162

Nome: (8468/1) FEIK NABOR DE BARROS JOAQUIM
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 17/03/2015 Ate 16/03/2020
A Partir de: 30/11/2025 Até 29/12/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/09029

Nome: (205111/1) FLAMARION MORAES CAMPOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/08/2013 Ate 31/07/2018
A Partir de: 06/04/2026 Até 15/04/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10162

Nome: (50496/1) JOSE EVERSINO FERREIRA BEZERRA
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 19/04/2019 Ate 18/04/2024
A Partir de: 30/11/2025 Até 29/12/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10162

Nome: (48825/1) JOSE HILTON RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 14/04/2014 Ate 13/04/2019
A Partir de: 30/11/2025 Até 29/12/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10117

Nome: (225571/1) WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 13/08/2015 Ate 12/08/2020
A Partir de: 21/11/2025 Até 30/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1749407

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00577/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/09776

Nome: (48844/1) DENISE MAKI OMORI DA SILVA
Quinquênio: 11/04/2019 Até 10/04/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1749408

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00293/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SEMA-PRO-2025/30269
Nome: (131674/1) SUZANA DE SOUZA RODRIGUES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Para Un. Adm: (900362) UNID DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS
A Partir de: 22/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1749433

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00294/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SEMA-PRO-2025/40235
Nome: (283096/4) OTAVIO JOSE DE PAULA MOREIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (900575) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 08/10/2025 Até 06/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1749434

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00295/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA A GESTANTE/COMPLEMENTO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/32586
Nome: (222964/4) HELIDA CRISTINA SILVA ANDRADE LIMA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (901881) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO AMBIENTAL RURAL
A Partir de: 10/08/2025 Até 08/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1749435

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00296/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/40347
Nome: (226260/1) STEFANO RIBEIRO DE FIGUEIREDO VIEIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 10/01/2016 Ate 09/02/2021
A Partir de: 22/12/2025 Até 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1749436

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00293/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (247082/1) CLARISSA TAQUES BARINI PIRES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (904031) UNID SETORIAL DA PGE
A Partir de: 02/10/2025 Até 07/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1749409

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00035/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-DIC-2025/102403
Nome: (242728/1) CRISTIANE REGINA SILVA PAIM
A Partir de: 19/11/2025 Até 28/11/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (252677/1) ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS
Un. Adm: (927368) SUP DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1749352

PORTARIA/SESP/00036/2025

DE: 24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2025/10691

Nome: (252688/1) CLAUDIA FATIMA FIGUEIREDO SANTOS DE LIMA

A Partir de: 24/11/2025 Até 23/12/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (124823/2) JARDEL RIBEIRO
Un. Adm: (926736) GER DE SISTEMAS

Processo N.: SESP-CIN-2025/10957

Nome: (123834/1) CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA ROSA

A Partir de: 30/10/2025 Até 08/11/2025
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (129205/1) JEAN CARLO HOLZ
Un. Adm: (926914) SUPERINT ADMINISTRATIVA

Processo N.: SESP-CIN-2025/10957

Nome: (210635/2) SUZANA DE OLIVEIRA NUNES PONTES

A Partir de: 30/10/2025 Até 08/11/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (123834/1) CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA ROSA
Un. Adm: (926930) COORD DE APOIO LOGISTICO

Processo N.: SESP-CIN-2025/10959

Nome: (210635/2) SUZANA DE OLIVEIRA NUNES PONTES

A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (123834/1) CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA ROSA
Un. Adm: (926930) COORD DE APOIO LOGISTICO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1749353

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00060/2025

DE:

24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (309614/4) EDUARDO DE JESUS FIGUEIREDO

Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (926345) GER DE EXECUCAO ORCAMENTARIA
A Partir de: 06/10/2025 Até 13/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1749428

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00061/2025

DE:

24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (241099/1) MARIA EMILIA POLZIN RONDON

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (925969) OUV SETORIAL
A Partir de: 10/10/2025 Até 17/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1749429

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00062/2025

DE:

24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (353819/2) YURI VINICIUS ALMEIDA SANTOS

Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (927058) SUP DE OBRAS E ENGENHARIA
A Partir de: 14/10/2025 Até 18/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1749430

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00063/2025

DE:

24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-CIC-2025/00486

Nome: (213866/4) ANA PAULA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 25/09/2018 Ate 24/09/2023
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/54959

Nome: (233507/1) TANIA BAZZI

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 16/05/2016 Ate 15/05/2021
A Partir de: 16/04/2026 Até 15/05/2026

Processo N.: SESP-DIC-2025/103458

Nome: (241119/2) WENDER DA CRUZ SANTOS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 20/01/2019 Ate 19/01/2024
A Partir de: 05/11/2025 Até 19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1749431

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00064/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-OFI-2025/22632
Nome: (250634/1) FERNANDO LAURO DE GOIS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/10/2018 Ate 01/10/2023
A Partir de: 04/03/2026 Até 13/03/2026

Processo N.: SESP-OFI-2025/22632
Nome: (250634/1) FERNANDO LAURO DE GOIS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/10/2018 Ate 01/10/2023
A Partir de: 08/04/2026 Até 17/04/2026

Processo N.: SESP-REQ-2025/00808
Nome: (110852/2) LINCON MEIRA VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2017 Ate 29/03/2022
A Partir de: 04/01/2026 Até 18/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1749432

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00176/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: SUSPENSAO DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Processo N.: PJC-PRO-2025/10701
Nome: (70603/19) VILMA DA ROCHA VALENTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA
A Partir de: 02/01/2025 Até 02/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1749347

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00081/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (66182/5) MONICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (928429) 4 Del de Pol Central de Flagrantes de VG
Plantao
A Partir de: 13/10/2025 Até 10/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1749381

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00082/2025 DE: 24/10/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (346628/2) BEATRIZ REGINA TAVARES MOREIRA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (928429) 4 Del de Pol Central de Flagrantes de VG
Plantao
A Partir de: 15/10/2025 Até 22/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1749382

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00083/2025 DE: 24/10/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/11815
Nome: (228078/1) ADRIANA MENDES DOS SANTOS GUEDES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 09/03/2016 Ate 08/03/2021
A Partir de: 09/04/2026 Até 18/04/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/11795
Nome: (92200/1) AMILTON DOS SANTOS MACHADO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 09/02/2016 Ate 08/02/2021
A Partir de: 20/10/2025 Até 29/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11812
Nome: (136230/1) CARLA LANGE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017
A Partir de: 24/11/2025 Até 08/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11461
Nome: (259661/1) CLEUBER GONCALVES DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 25/09/2025 Até 09/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11802
Nome: (92208/1) ELIZADELIA ALVARENGA COUTINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 04/02/2015 Ate 03/02/2020
A Partir de: 22/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.: PJC-DIC-2025/10950
Nome: (259803/1) LAZARA NUBIA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 12/11/2025 Até 10/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/11842
Nome: (223242/5) LUZINETH DE LARA PINTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 17/11/2025 Até 26/11/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11820
Nome: (95895/1) MARCOS MARCELO ALFONSO MORAIS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2016 Ate 23/09/2021
A Partir de: 28/10/2025 Até 26/11/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11823
Nome: (107882/1) PAULO SERGIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018
A Partir de: 15/12/2025 Até 13/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/10736
Nome: (234844/1) ROSIVALDO JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 21/07/2011 Ate 20/07/2016
A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11829
Nome: (97422/1) VANDERLEIA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022
A Partir de: 27/11/2025 Até 06/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/11829
Nome: (97422/1) VANDERLEIA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022
A Partir de: 17/11/2025 Até 26/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1749383

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00084/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-CAP-2025/39266
Nome: (118441/2) VALDETE MARTINS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019
A Partir de: 16/03/2026 Até 30/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1749384

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00078/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (38600/3) JOSE LUIZ DE ARAUJO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (938920) GERENCIA DE RETORNO A ATIVIDADE MILITAR
A Partir de: 14/10/2025 Até 23/10/2025

Processo N.:
Nome: (71892/1) MARCELO BELARMINO FERREIRA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (944459) BATALHAO DE FORCA TATICA ROTAM CUIABA
A Partir de: 16/10/2025 Até 22/10/2025

Processo N.:
Nome: (328231/1) YAN LUCAS MARQUES DA COSTA FELIX DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (940860) NPM BARAO DE MELGACO
A Partir de: 07/10/2025 Até 10/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1749385

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00504/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: PM-OFI-2025/84697
Nome: (118431/1) CAROLINE MEDEIROS DE SOUZA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (915823) 24 BATALHAO DE POL MIL SEDE DIST IND CUIABA
A Partir de: 17/05/2025 Até 12/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1749386

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00505/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PM-DIC-2025/69010
Nome: (231131/1) ITALO JOSE DE SOUZA SANTOS
Quinquênio: 07/02/2016 Até 06/02/2021
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1749387

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00043/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:
Nome: (271522/1) RAFAEL BARRETES DE FRANCA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (937061) 3a CIA INDEPENDENTE BOMB MILITAR TANGARA DA SERRA
A Partir de: 16/10/2025 Até 30/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1749364

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00044/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (117066/1) CLOVIS FRANCISCO LEITE FILHO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (936596) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 16/09/2025 Até 20/09/2025

Processo N.:
Nome: (108817/1) GILSON RODRIGUES FLORIANO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (936766) 4 BAT BOMBEIROS MILITAR SINOP
A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025

Processo N.:
Nome: (110789/2) JUSMAIL ALVES SIQUEIRA
Cargo/Função: (2153) ASPIRANTE OFICIAL LC 541/2014
Un. Adm: (933546) NUC DE ENS SUP DE FORM OFIC ACAD DE BOMB MILITAR
A Partir de: 14/10/2025 Até 18/10/2025

Processo N.:
Nome: (264703/1) LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (936820) SEC DE OPERACOES
A Partir de: 18/10/2025 Até 25/10/2025

Processo N.:
Nome: (52185/1) MARCONI CARVALHO RIBEIRO
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (936596) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 03/10/2025 Até 18/11/2025

Processo N.:
Nome: (108948/1) ROBERTO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (936677) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 04/10/2025 Até 02/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1749365

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00045/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-PRO-2025/54429
Nome: (237540/1) ANDRE RICARDO FREIRE PEREIRA BATISTA
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/01/2017 Ate 02/01/2022
A Partir de: 07/11/2025 Até 16/11/2025

Processo N.: SESP-PRO-2025/54644
Nome: (229951/1) JULIO CEZAR DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 17/01/2011 Ate 16/01/2016
A Partir de: 03/11/2025 Até 02/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1749366

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00018/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01263
Nome: (285690/1) DAIANY CAROLINY GARCIA MAMORE SEGURA
A Partir de: 01/12/2025 Até 15/12/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (305340/1) THIAGO UCHAKI SANTOS
Un. Adm: (932264) GER DE BANCO DE DADOS DE PADROES

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01267
Nome: (229242/1) JOAO FRANCISCO ANACHE LEITE
A Partir de: 11/12/2025 Até 25/12/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (242785/2) EWERTON FERREIRA BARROS
Un. Adm: (932183) GER DE PERICIAS EM QUIMICA FORENSE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1749346

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00075/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01280
Nome: (255247/1) ALBERTO PAVAN NETO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 14/04/2019 Ate 13/04/2024
A Partir de: 14/02/2026 Até 23/02/2026

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01277
Nome: (258120/1) AUGUSTO CESAR DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 09/09/2019 Ate 08/09/2024
A Partir de: 05/11/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: POLITEC-CIN-2025/01077

Nome: (94573/1) DANIELLA PATRICE MARQUES DE ABREU LIMA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 21/06/2016 Ate 20/06/2021
A Partir de: 19/01/2026 Até 02/02/2026

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/01021

Nome: (56045/8) JOSE ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 20/06/2014 Ate 19/06/2019
A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/09412

Nome: (107363/1) SANDRA MARIA DO COUTO MALDONADO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 14/05/2018 Ate 13/05/2023
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1749380

SEJUS**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA****PORTARIA/SEJUS/00290/2025****DE: 24/10/2025**

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR**Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO****Processo N.: SEJUS-CAP-2025/77861**

Nome: (257590/1) TAKAYOSHI KATAGIRI
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (257433/1) LUCINEIA APARECIDA MUNHOL DE
OLIVEIRA ZANUTTO
Un. Adm: (912662) GER DE PROCE ADM DE PESSOAS
PRIVADAS DE LIBERDADE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1749350

PORTARIA/SEJUS/00291/2025**DE: 24/10/2025**

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR**Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO****Processo N.: SEJUS-CIN-2025/23929**

Nome: (88560/12) LAURO DOUGLAS SIMAO
A Partir de: 08/12/2025 Até 06/01/2026
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Substituído: (232410/1) IVO MARTINS DOS SANTOS
Un. Adm: (909181) DIR DA CASA DE SEMILIBERDADE MASC DE
CUIABA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1749351

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01102/2025**DE:****24/10/2025**

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS****Processo N.:**

Nome: (82766/16) ANDERSON CLAYTON CONCEICAO SOARES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (908690) COORD CONTABIL
A Partir de: 15/10/2025 Até 24/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1749410

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01103/2025**DE:****24/10/2025**

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:**

Nome: (142623/2) ANDRE ALCANTARA DEQUERO MARTINS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 16/10/2025 Até 14/12/2025

Processo N.:

Nome: (292954/6) DENISE DEBORA DE LARA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909696) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO
DO PARECIS
A Partir de: 16/10/2025 Até 14/12/2025

Processo N.:

Nome: (289925/2) HAROLDO XAVIER DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909670) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO
BUGRES
A Partir de: 05/09/2025 Até 18/09/2025

Processo N.:

Nome: (250115/1) JAQUELINA APARECIDA SANTI FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909270) DIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO
COUTO MAY
A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:

Nome: (103852/2) OLIWALDO GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 16/10/2025 Até 29/11/2025

Processo N.:

Nome: (115373/1) ROSIVET VICENCIA DO PRADO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908746) COORD DE SAUDE PENITENCIARIA
A Partir de: 01/10/2025 Até 14/11/2025

Processo N.:

Nome: (217623/2) STEPHANIE FATIMA MARTINS QUIRINO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908711) COORD DE CUSTODIA E ESCOLTA
METROPOLITANA
A Partir de: 30/09/2025 Até 29/10/2025

Processo N.:

Nome: (143402/2) TEREZINHA DE LURDES PIRES
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA
DO COUTO MAY
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1749411

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01104/2025

DE:

24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (290982/1) ADRIANA CANDIDA BATISTA PRAZER

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 19/10/2018 Ate 18/10/2023

A Partir de: 19/10/2025 Até 02/11/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/17481

Nome: (114857/1) DANYELLE DE QUEIROZ MARTINS

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 24/05/2019 Ate 23/05/2024

A Partir de: 16/12/2025 Até 30/12/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/16561

Nome: (251783/1) FABIO ARAUJO PORANGABA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 16/12/2018 Ate 15/12/2023

A Partir de: 01/02/2026 Até 01/04/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/17580

Nome: (251926/1) IVETE MARIZE LUFT

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 07/01/2019 Ate 06/01/2024

A Partir de: 02/03/2026 Até 31/03/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/23805

Nome: (251197/1) LIA FERNANDA BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 26/11/2018 Ate 25/11/2023

A Partir de: 29/10/2025 Até 07/11/2025

Processo N.:

Nome: (232818/1) RAFAEL DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021

A Partir de: 11/01/2026 Até 20/01/2026

Processo N.:

Nome: (232818/1) RAFAEL DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 06/05/2016 Ate 05/05/2021

A Partir de: 21/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/17559

Nome: (226049/1) SANDRA CORREIA FRANCA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 14/12/2015 Ate 13/12/2020

A Partir de: 03/12/2025 Até 12/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1749412

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01105/2025

DE:

24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/17481

Nome: (248548/1) LETICIA DE FREITAS CURADO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/05/2023

A Partir de: 03/03/2026 Até 01/04/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/17481

Nome: (201986/1) MARINETE DE JESUS SILVA MARQUES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 23/04/2018 Ate 22/04/2023

A Partir de: 04/04/2026 Até 03/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1749413

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02334/2025

DE:

24/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (324335/14) DANIELA MASCARELLO NORBERT

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 18/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.:

Nome: (324335/11) DANIELA MASCARELLO NORBERT

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 18/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.:

Nome: (324335/12) DANIELA MASCARELLO NORBERT

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 18/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.:

Nome: (254891/25) FERNANDA VIVIANY DOS SANTOS CAMARGO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (242675) E E MARIO SPINELLI

A Partir de: 15/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:

Nome: (258218/15) INEIVA APARECIDA BOESING BASEGGIO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (240192) E E LUIZA SOARES BOABAID

A Partir de: 15/09/2025 Até 26/09/2025



Processo N.:
Nome: (335402/2) MARCELA FERNANDA RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO
A Partir de: 17/09/2025 Até 23/09/2025

Processo N.:
Nome: (205008/73) MIQUEIAS DAVID STREG HENCKEL
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 20/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.:
Nome: (205008/74) MIQUEIAS DAVID STREG HENCKEL
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (238961) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 20/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.:
Nome: (205008/70) MIQUEIAS DAVID STREG HENCKEL
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 20/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.:
Nome: (249809/18) SELMA ALVES DOS SANTOS VILELLA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:
Nome: (101385/96) THAIZ PRATES REGENOLD
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (237957) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 29/09/2025 Até 08/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1749395

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02335/2025 **DE:**
24/10/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (297817/1) ALINE MARTINS TAVARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238996) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (203220/5) ANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243612) E E JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 13/10/2025 Até 11/11/2025

Processo N.:
Nome: (85185/1) ANGELA VELASCO DOS SANTOS CARDOSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
A Partir de: 16/10/2025 Até 14/12/2025

Processo N.:
Nome: (65795/6) ARILDO LUIZ MARCONATTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241202) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR BENEVIDES
A Partir de: 23/06/2025 Até 06/07/2025

Processo N.:
Nome: (242586/1) CAMILE FEITEN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233471) E E PROF STELA MARIS VALERIANO DA SILVA
A Partir de: 21/10/2025 Até 19/12/2025

Processo N.:
Nome: (296070/1) CLAUDIA DOMINGUES FERREIRA VENERA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (116224/5) CRISTIANE HANAUER MACHADO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 20/10/2025 Até 03/11/2025

Processo N.:
Nome: (309705/1) CRISTINA SOUZA PONTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES
A Partir de: 03/10/2025 Até 01/12/2025

Processo N.:
Nome: (263914/8) DIANA CLAUDIA NAMAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
A Partir de: 05/10/2025 Até 02/01/2026

Processo N.:
Nome: (288621/1) FELIPE DOS SANTOS SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:
Nome: (226971/1) FERNANDA SALLES CUNHA PERES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 29/07/2025 Até 01/08/2025

Processo N.:
Nome: (122788/17) GILCILENE BUSS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240796) E E OLAVO BILAC
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:
Nome: (75180/27) IRIS JAQUELINE CARNEIRO PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA
A Partir de: 20/10/2025 Até 16/02/2026

Processo N.:
Nome: (122282/14) JANILCE MARIA GUILHERME
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240796) E E OLAVO BILAC
A Partir de: 15/09/2025 Até 19/09/2025

Processo N.:
Nome: (71488/3) JOSE PEDRO DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243590) E E PROF JURACY MACEDO
A Partir de: 07/10/2025 Até 03/02/2026

Processo N.:
Nome: (302836/1) KAREN CELIA ESPINOZA SONAQUE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 16/10/2025 Até 20/10/2025

Processo N.:
Nome: (290413/1) KAROLAINE FERREIRA PUGER
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234117) E E MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 13/10/2025 Até 11/12/2025

**Processo N.:**

Nome: (226969/1) KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240524) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 19/10/2025 Até 17/12/2025

Processo N.:

Nome: (98116/16) KENIA ALVES DE ABREU
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 15/10/2025 Até 13/12/2025

Processo N.:

Nome: (126839/9) LUCILEIA SANTOS FREIRE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 19/10/2025 Até 25/10/2025

Processo N.:

Nome: (227464/1) MAGDA MELO BORGES MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAS DUTRA
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (91231/11) MARIA SALETE DOS SANTOS FABIANO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239801) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 20/10/2025 Até 16/02/2026

Processo N.:

Nome: (296126/1) MONIKY LIBERTO CALHEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232866) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (30651/18) NUBIA AVELINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242543) E E INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 13/10/2025 Até 01/11/2025

Processo N.:

Nome: (87758/1) PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238902) E E BAIRRO UNIAO
A Partir de: 11/10/2025 Até 19/12/2025

Processo N.:

Nome: (87457/7) REINERIA SONIA DE LACERDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 13/10/2025 Até 11/12/2025

Processo N.:

Nome: (99429/2) RICARDO PEREZ PEREZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (91883/8) ROBERTO GOMES FURLAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 13/10/2025 Até 11/12/2025

Processo N.:

Nome: (140152/1) ROSINEY SILVA NEVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 03/10/2025 Até 21/10/2025

Processo N.:

Nome: (140152/2) ROSINEY SILVA NEVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241458) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 03/10/2025 Até 21/10/2025

Processo N.:

Nome: (79236/22) RUTH MENDES DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242667) E E DEP DORMEVAL FARIA
A Partir de: 20/10/2025 Até 03/12/2025

Processo N.:

Nome: (68761/17) SHIRLEY BARRETO MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA
A Partir de: 20/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (87425/2) SILVANIA DE ASSIS RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244813) E E ERNANDY MAURICIO BARACAT DE
ARRUDA
A Partir de: 02/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.:

Nome: (85896/1) SONIA DA APARECIDA PEDROSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237884) E E 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 16/10/2025 Até 13/01/2026

Processo N.:

Nome: (290110/1) TAYNARA CRISTINA DOURADO NOGUEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 15/10/2025 Até 13/12/2025

Processo N.:

Nome: (144369/15) VALDIRENE MARIA LOPES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE
MAGALHAES
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/01/2026

Processo N.:

Nome: (52279/3) VANDERLEI BONOTO CANTE
Cargo/Função: (2099) CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (945153) UNID ESPEC DE CONTROLE DE
MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 25/09/2025 Até 06/10/2025

Processo N.:

Nome: (52279/3) VANDERLEI BONOTO CANTE
Cargo/Função: (2099) CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (945153) UNID ESPEC DE CONTROLE DE
MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 07/10/2025 Até 12/10/2025

Processo N.:

Nome: (257874/1) VILMA CARVALHO DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241776) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 02/10/2025 Até 29/01/2026

Processo N.:

Nome: (261592/23) WESLEY FERNANDO MENDES DE SOUZA
AGUIAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241520) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ
LOPES
A Partir de: 20/10/2025 Até 16/02/2026

Processo N.:

Nome: (269395/21) YARA GARCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 14/10/2025 Até 17/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02336/2025
24/10/2025**DE:**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:****Nome: (202702/7) GENY DO ESPIRITO SANTO DE SENNA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO****A Partir de: 07/10/2025 Até 13/10/2025****Processo N.:****Nome: (218273/4) PATRICIA CRISTINA RICCA****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Un. Adm: (241520) E E PROF MARIA DE FATIMA GIMENEZ****LOPES****A Partir de: 22/09/2025 Até 12/10/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.****Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1749397

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02337/2025
24/10/2025**DE:**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA****Processo N.:****Nome: (88006/1) ARLENE DE BARROS QUEIROZ BRANDAO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (238201) E E DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA****A Partir de: 02/10/2025 Até 30/12/2025****Processo N.:****Nome: (224311/5) CLEIDIANE CONCEICAO CRUZ FRANCA****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES****A Partir de: 13/10/2025 Até 26/10/2025****Processo N.:****Nome: (127121/1) EDILEUSA PEREIRA DA SILVA BRITO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (232408) E E JOAO DE CAMPOS BORGES****A Partir de: 05/10/2025 Até 14/10/2025****Processo N.:****Nome: (127121/1) EDILEUSA PEREIRA DA SILVA BRITO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (232408) E E JOAO DE CAMPOS BORGES****A Partir de: 29/09/2025 Até 02/10/2025****Processo N.:****Nome: (99252/1) MARIA AURELIA SINHORIN DAMIAO****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE****A Partir de: 10/10/2025 Até 08/11/2025****Processo N.:****Nome: (235975/1) ROSEMEIRE DA GUIA DE AMORIM****Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC****PROFISSIONALIZADO-30****Un. Adm: (241890) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA****A Partir de: 03/10/2025 Até 21/12/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.****Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1749398

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02338/2025
24/10/2025**DE:**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA****Processo N.:****Nome: (59239/8) NERI MARCELO BRIXNER****Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA****Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO****A Partir de: 04/08/2025 Até 20/10/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.****Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1749399

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02339/2025
24/10/2025**DE:**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER**Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO****Processo N.: SEDUC-PRO-2024/96475****Nome: (106927/3) CLERISON LIMA DA SILVA****Quinquênio: 02/09/2018 Até 01/12/2023****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/158821****Nome: (87402/1) LUZIA BRITES DE OLIVEIRA****Quinquênio: 21/01/2020 Até 20/02/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160415****Nome: (228827/8) RAFAELINA MARIA FERRAZ****Quinquênio: 11/02/2020 Até 10/02/2025****Qtde Dias: 90****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160406****Nome: (88816/1) ZULEIKA DE JESUS ARAUJO****Quinquênio: 07/02/2020 Até 06/02/2025****Qtde Dias: 90****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.****Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1749400

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02340/2025
24/10/2025**DE:**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR**Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO****Processo N.: SEDUC-PRO-2025/160590****Nome: (66682/2) RAIMUNDO LEANDRO DE SOUSA****Quinquênio: 01/02/2015 Até 29/02/2020****Qtde Dias: 90****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.****Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1749401

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02341/2025
24/10/2025 DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (138892/16) ANA LUCIA PRADO DE SOUZA
Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 04/10/2025 Até 01/04/2026

Processo N.:
Nome: (66442/4) APARECIDA IZAURA MINARI
Un. Adm: (238341) E E JADA TORRES
A Partir de: 12/10/2025 Até 08/02/2026

Processo N.:
Nome: (130931/28) CLEYTONN ALVES COSTA
Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 02/10/2025 Até 20/12/2025

Processo N.:
Nome: (100120/1) CREUZA APARECIDA RAMOS BATISTA
Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 17/10/2025 Até 13/02/2026

Processo N.:
Nome: (241421/18) ESTELA KAMILA LORENZETTI LEMKE
Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI
A Partir de: 20/02/2025 Até 09/02/2027

Processo N.:
Nome: (36347/30) GIRLEY NEVES DE SOUZA MARTINS
Un. Adm: (244341) E E SENADOR FILINTO MULLER
A Partir de: 20/10/2025 Até 16/02/2026

Processo N.:
Nome: (115587/12) MARCIA APARECIDA STEINER BLANCO
Un. Adm: (235261) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS
A Partir de: 06/10/2025 Até 05/10/2026

Processo N.:
Nome: (74415/21) MARIA APARECIDA ALVES DA ROCHA
Un. Adm: (234370) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI
A Partir de: 19/04/2025 Até 15/10/2025

Processo N.:
Nome: (66395/1) MARIA DE FATIMA SANTOS
Un. Adm: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 17/10/2025 Até 13/02/2026

Processo N.:
Nome: (238008/2) SEBASTIANA DE JESUS BRITO
Un. Adm: (237680) E E JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 03/10/2025 Até 02/10/2026

Processo N.:
Nome: (121978/8) VERA LUCIA BARBOSA
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/04/2026

Processo N.:
Nome: (141353/1) VIVIANE MORAIS
Un. Adm: (237760) E E 9 DE JULHO
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1749402

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00453/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (249392/1) ALEXANDRA GAIVA FREIRE FALCAO TREW
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (903477) COORD QUALIF PROFIS E APOIO AO EMPREENDEDORISMO
A Partir de: 03/10/2025 Até 12/10/2025

Processo N.:
Nome: (81772/1) LUCIANA CERQUEIRA MORAES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (903329) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 08/10/2025 Até 21/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1749391

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00454/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/13732
Nome: (107921/1) KELLEN CRISTINE CARVALHO
Quinquênio: 21/05/2018 Até 19/05/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1749392

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00455/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (256145/1) ADRIANY BULHOES CORREA DA COSTA
Un. Adm: (903221) SECRET EXECUTIVA DE CONSELHOS
A Partir de: 07/10/2025 Até 04/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1749393



SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO/SECITECI/00123/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/05287
Contratado: (356661/1) FERNANDO LUIS DALLA COSTA
CPF: ***.094.851-**
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (912085) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 03/11/2025 Até 02/11/2027

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/05106
Contratado: (356652/1) IVANILDA ALVES NASCIMENTO
CPF: ***.320.901-**
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (911640) DIR DA ETE DE EDUC PROF E TECNOL DE CAMPO VERDE
A Partir de: 03/11/2025 Até 01/11/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1749355

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00174/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (245809/11) JACKELINE AVELINA DA SILVA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (911577) DIR DA ESC TECN EST DE EDUC PROF E TECNOL CUIABA
A Partir de: 14/10/2025 Até 24/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1749394

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO/SES/00062/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. CONTRATO
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO

Processo Nº: SES-CIN-2025/152161
Contratado: (327751/2) LETICIA BARBOSA DO NASCIMENTO DE SOUZA
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO;
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP; A Partir de: 15/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00063/2025 DE: 24/10/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/36927
Contratado: (355733/1) MARAISA DA SILVA MIRANDA
CPF: ***.488.431-**
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925390) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 05/09/2025 Até 04/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1749356

CONTRATO/SES/00064/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SES-PRO-2025/77268
Contratado: (356518/1) SERGIO PEREIRA DA SILVA
CPF: ***.371.781-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 13/10/2025 Até 09/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1749357

CONTRATO/SES/00065/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SES/00065/2025 DE: 24/10/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/78610
Contratado: (304238/3) ADRIANA DE JESUS SILVA LEONARDI CORREIA
CPF: ***.848.101-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
Em: 09/10/2025

CONTRATO/SES/00065/2025 DE: 24/10/2025
Processo Nº: SES-CIN-2025/167171
Contratado: (343431/1) AMANDA ALCANTARA PEREIRA
CPF: ***.964.561-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (924237) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE AGUA BOA
Em: 11/11/2025

CONTRATO/SES/00065/2025 DE: 24/10/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/78717
Contratado: (301119/6) ARENILZA DA GUIA RIBEIRO FEITOSA DA SILVA
CPF: ***.841.141-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 12/10/2025

CONTRATO/SES/00065/2025 DE: 24/10/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/79711
Contratado: (326164/2) WENDEU LUAN MOREIRA LIMA SILVA
CPF: ***.346.652-**
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Perfil Profissional: CONDUTOR AMBULANCIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (923877) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
Em: 31/10/2025
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1749358

CONTRATO/SES/00066/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00066/2025 DE: 24/10/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/63703
Contratado: (304819/5) BRENDOHY ARAUJO SILVA
CPF: ***.922.851-**
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
Até: 31/10/2026

CONTRATO/SES/00066/2025 DE: 24/10/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/63742
Contratado: (329637/2) DENISE SABINO
CPF: ***.777.091-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (923885) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
Até: 31/10/2026

CONTRATO/SES/00066/2025 DE: 24/10/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/63742
Contratado: (318250/2) MARA ROBERTA CHICAROLLI
CPF: ***.336.111-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (923885) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
Até: 31/10/2026

CONTRATO/SES/00066/2025 DE: 24/10/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/74336
Contratado: (305515/2) MARCIA DE SOUZA RIBEIRO
CPF: ***.219.571-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Até: 31/10/2026
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00067/2025 DE: 24/10/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/71777
Contratado: (346155/1) LUIZ FERNANDO DA SILVA
CPF: ***.417.891-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/08/2025 Até 06/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1749359

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00471/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-CIN-2025/173701
Nome: (118070/1) RAFAEL PESSOA MARTELLO DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 04/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1749418

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00472/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-CIN-2025/168527
Nome: (321591/1) ADRIANA DOS SANTOS PINTO BOFF
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (923885) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 08/10/2025 Até 06/11/2025

Processo N.:
Nome: (315298/2) CAMILA TEIXEIRA VASQUES
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (923648) SUPERINT DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
A Partir de: 16/10/2025 Até 22/10/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/168096
Nome: (345655/1) EDILEIA MARIA RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (923885) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 09/10/2025 Até 18/11/2025

Processo N.:
Nome: (295512/3) ELIZETE MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925535) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 14/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:
Nome: (302432/4) GIANNE DE SOUZA OLIVEIRA TAPANACHE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 17/09/2025 Até 21/09/2025

Processo N.:
Nome: (282184/5) GILDETE CAMPOS DE SENNA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 18/09/2025 Até 21/09/2025

Processo N.:
Nome: (296797/5) JULIANA PORTA RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 14/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:
Nome: (344001/1) LEONES APARECIDO RODRIGUES
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (923656) SUPERINT DE REGULACAO DA SAUDE
A Partir de: 16/10/2025 Até 25/10/2025

Processo N.:
Nome: (346194/2) LUCENIL GONCALVES DE MORAES PINHEIRO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO
A Partir de: 14/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.:
Nome: (342690/1) PAULO VITOR PIRES SOUZA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 18/10/2025 Até 21/10/2025

Processo N.:
Nome: (316440/2) RAFAEL TEIXEIRA COELHO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 15/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.:
Nome: (289019/5) ROSIMEIRE DA SILVA CONCEICAO CUSCINI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 19/09/2025 Até 25/09/2025

Processo N.:
Nome: (232515/6) SILVANETE BERBEL FERREIRA
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
Un. Adm: (925390) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 16/10/2025 Até 22/10/2025

Processo N.:
Nome: (281508/5) SIMONI PEREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 21/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.:
Nome: (351760/1) SUZILENE RIBAS HURTADO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 19/09/2025 Até 23/09/2025

Processo N.:
Nome: (328801/2) VALDERLEIA SOARES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 14/10/2025 Até 28/10/2025

Processo N.:
Nome: (322171/1) VALERIA BARBOSA CHAGAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 20/10/2025 Até 26/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1749419

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00473/2025 **DE:**
24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (106841/1) ANDREA RAMOS DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923494) COORD DE SAUDE E SEG NO TRABALHO
A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:
Nome: (95172/1) ELNISIA MARIA SABINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 17/10/2025 Até 30/11/2025

Processo N.:
Nome: (95516/1) GEANES ALVES NOGUEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 07/10/2025 Até 04/01/2026

Processo N.:
Nome: (94043/1) GILBERTO PAGUNG RIBEIRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 14/10/2025 Até 11/01/2026

Processo N.:
Nome: (120475/1) LYNDON JOHNSON ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925489) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 15/10/2025 Até 19/10/2025

Processo N.:
Nome: (111162/1) MARIA HELENA BRAGANCA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925489) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.:
Nome: (93231/1) MARILZA CASTILHO TAVARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924687) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL
A Partir de: 01/10/2025 Até 14/11/2025

Processo N.:
Nome: (127771/1) SONIA VANICE GONCALVES MARQUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924253) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 13/10/2025 Até 17/10/2025

Processo N.:
Nome: (114004/1) THIAGO NUNES RONDON
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923940) COORD DO PROGR EST DE IMUNIZACAO
A Partir de: 29/09/2025 Até 27/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1749420

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00474/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/166654
Nome: (33179/5) ALBA VALERIA GOMES DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/12/2014 Ate 16/12/2019
A Partir de: 30/10/2025 Até 08/11/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/166654
Nome: (33179/5) ALBA VALERIA GOMES DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/12/2014 Ate 16/12/2019
A Partir de: 09/11/2025 Até 18/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/74924
Nome: (113031/1) DILCE CATARINA GOMES DE MATOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/03/2019 Ate 17/03/2024
A Partir de: 05/10/2025 Até 14/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/74924
Nome: (113031/1) DILCE CATARINA GOMES DE MATOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/03/2019 Ate 17/03/2024
A Partir de: 15/10/2025 Até 24/10/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/141711
Nome: (106753/1) JANAINA RINALDI DE FRANCA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/04/2013 Ate 10/04/2018
A Partir de: 02/10/2025 Até 31/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1749421

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00475/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2025/169927
Nome: (103456/1) LENIL DA COSTA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 02/12/2017 Ate 01/12/2022
A Partir de: 22/10/2025 Até 31/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1749422

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00476/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/68851
Nome: (93282/1) NILVA MATOS VITORAZZI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/03/2011 Ate 19/03/2016
A Partir de: 22/09/2025 Até 01/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1749423

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00477/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-CIN-2025/137089
Nome: (58325/1) WANDERLINO DE ARRUDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/08/2011 Ate 14/08/2016
Período: Vespertino
A Partir de: 01/09/2025 Ate 30/10/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1749424

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00478/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-REQ-2025/16206
Nome: (123869/1) DANIELE RIBATSKI DA SILVA
Quinquênio: 12/05/2020 Até 11/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/78789
Nome: (41100/2) FLORIPEDES MARTINS GAZOLLA
Quinquênio: 30/08/2020 Até 29/08/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/47954
Nome: (81769/1) IVANA GLAUCIA PAES DE BARROS
Quinquênio: 19/10/2020 Até 18/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-CIN-2025/172443
Nome: (47841/3) JOILSON FREDERICO FERREIRA DOS SANTOS
Quinquênio: 13/11/2016 Até 12/11/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/71082
Nome: (41781/2) LUIZ ROMERO DE SOUZA UCHOA
Quinquênio: 08/09/2020 Até 07/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/71680
Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
Quinquênio: 08/06/2020 Até 07/06/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-REQ-2025/14284
Nome: (73505/6) TATIANA LIMA DA COSTA REFOSCO
Quinquênio: 16/12/2019 Até 15/12/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/68608
Nome: (90142/1) VERONICE MARIA BARBOSA
Quinquênio: 05/09/2020 Até 04/09/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1749425

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00479/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/76462
Nome: (319191/1) ERLANE BENICIO POTENCE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2025 Até 31/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/77359
Nome: (355699/1) LINDOMAR CORREA DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2025 Até 12/09/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/76315
Nome: (99340/5) LIZZIANE CAMPOS E SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/11/2025 Até 01/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/76599
Nome: (125191/6) NEUSA LOPES REIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/10/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1749426

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00480/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (110453/3) CLAUDIO EDUARDO SOUSA LIMA
Un. Adm: (923656) SUPERINT DE REGULACAO DA SAUDE
A Partir de: 15/10/2025 Até 12/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1749427

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00053/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEAF-PRO-2025/04583
Nome: (265173/1) AGUEDA BALENA DE BRITO CARMELLO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 03/09/2015 Ate 02/09/2020
A Partir de: 04/05/2026 Até 18/05/2026

Processo N.: SEAF-PRO-2025/04583
Nome: (265173/1) AGUEDA BALENA DE BRITO CARMELLO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 03/09/2015 Ate 02/09/2020
A Partir de: 18/02/2026 Até 27/02/2026

Processo N.: SEAF-CIN-2025/00620
Nome: (106341/3) ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/04/2018 Ate 31/03/2023
A Partir de: 22/12/2025 Até 20/01/2026

Processo N.: SEAF-CIN-2025/00616
Nome: (82508/4) MARIA APARECIDA LEITE DAVID
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/06/2020 Ate 01/06/2025
A Partir de: 29/10/2025 Até 27/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1749390



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00111/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: 2290/2025
Nome: (97048/1) JOACI DA SILVA MAGALHAES
A Partir de: 08/09/2025 Até 17/09/2025
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (250122/1) JOCELY RODRIGUES LEITE DE SOUZA JESUS
Un. Adm: (206075) SUPERV DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

Processo N.: 2289/2025
Nome: (97055/1) LAERCIO SANTANA DA SILVA
A Partir de: 03/09/2025 Até 01/12/2025
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (90651/2) JOCINEI SILVA DE MIRANDA
Un. Adm: (205893) SUPERV DE COMPRAS

Processo N.: 2292/2025
Nome: (114155/3) LUIZ MAR FAQUINI JUNIOR
A Partir de: 29/09/2025 Até 18/10/2025
Cargo/Função: (11730) ASSES PRO REITOR DGA-5 LC 319
Substituído: (94911/5) ANA LUCIA MATTIELLO
Un. Adm: (205761) ASSES TECNICA ADMINISTRATIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1749345

CONTRATO/UNEMAT/00287/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 369/2025
Contratado: (356100/1) ANTONIO ANDRE DA SILVA ALENCAR
CPF: ***.586.723-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E BIOLOGICAS
A Partir de: 10/09/2025 Até 15/11/2025

Processo Nº: 375/2025
Contratado: (280936/4) ARIANY CARDOSO PEREIRA
CPF: ***.263.431-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 27/09/2025 Até 20/12/2025

Processo Nº: 376/2025
Contratado: (290514/3) AUGUSTO CEZAR FRANCISCO DA SILVA
CPF: ***.963.251-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
A Partir de: 29/09/2025 Até 31/12/2025

Processo Nº: 378/2025
Contratado: (211889/26) DEBORAH GONCALVES RAMOS
CPF: ***.438.101-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Referência: AM-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS
ENG DA SAUDE
A Partir de: 02/10/2025 Até 31/12/2025

Processo Nº: 372/2025
Contratado: (356512/1) GILCIANNY PIGNATA CAVALCANTE
CPF: ***.193.012-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E BIOLOGICAS
A Partir de: 19/09/2025 Até 31/12/2025

Processo Nº: 379/2025
Contratado: (52826/12) IRACEMA CRISTINA FERNANDES
CPF: ***.735.611-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207241) FACUL DE EDUCACAO E CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 26/09/2025 Até 14/11/2025

Processo Nº: 373/2025
Contratado: (285458/4) JULIANO FERNANDES DE AVILA
CPF: ***.435.879-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 22/09/2025 Até 20/12/2025

Processo Nº: 377/2025
Contratado: (273346/4) LETICIA REIS BATISTA ROSAS
CPF: ***.698.021-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS
A Partir de: 27/09/2025 Até 20/12/2025

Processo Nº: 374/2025
Contratado: (251623/8) MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS
CONCI
CPF: ***.504.741-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (207306) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS
A Partir de: 23/09/2025 Até 31/12/2025

Processo Nº: 380/2025
Contratado: (80769/7) ODEMAR LEOTTI
CPF: ***.978.811-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (206300) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS
A Partir de: 01/10/2025 Até 20/12/2025

Processo Nº: 371/2025
Contratado: (346668/2) RAQUEL ANDREA RIEGER
CPF: ***.174.830-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 22/09/2025 Até 19/12/2025

Processo Nº: 370/2025
Contratado: (294242/3) RONALDO ANTONIO DA SILVA
CPF: ***.700.681-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 19/09/2025 Até 06/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1749354



BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00641/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (114019/2) LIANADIA DE FATIMA GARCIA BRUSCAGIM
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207721) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS
A Partir de: 15/10/2025 Até 13/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1749370

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00642/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (125512/3) PAULO ROBERTO FURLANETTO AMORIM
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149349) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ARAPUTANGA
A Partir de: 13/09/2025 Até 27/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1749371

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00088/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: JUCEMAT-POR-2024/00002-A

Nome: (98052/8) ALEXANDRO VENANCIO DA COSTA LOPES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 10/08/2015 Ate 09/09/2020
A Partir de: 21/10/2025 Até 19/11/2025

Processo N.: JUCEMAT-CIN-2025/00967

Nome: (139946/3) ELIZANGELA SANTOS DIAS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 03/08/2015 Ate 02/08/2020
A Partir de: 13/07/2026 Até 22/07/2026

Processo N.: JUCEMAT-CIN-2025/00967

Nome: (139946/3) ELIZANGELA SANTOS DIAS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 03/08/2015 Ate 02/08/2020
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.: JUCEMAT-CIN-2025/00967

Nome: (139946/3) ELIZANGELA SANTOS DIAS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 03/08/2015 Ate 02/08/2020
A Partir de: 01/07/2026 Até 10/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1749377

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00089/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2025/00832

Nome: (139946/3) ELIZANGELA SANTOS DIAS
Quinquênio: 03/08/2020 Até 02/08/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1749378

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00604/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (130082/1) DOMINGOS CAVAZZINI
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (150193) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ITAUBA
A Partir de: 22/10/2025 Até 19/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1749372

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00605/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17184

Nome: (226659/1) HENRIQUE ARAUJO MONTAGNER
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17138

Nome: (110031/1) MARTA APARECIDA ROBALINHO FURQUIM
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/11/2018 Ate 27/02/2024
A Partir de: 04/11/2025 Até 02/01/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17138
Nome: (110031/1) MARTA APARECIDA ROBALINHO FURQUIM
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/11/2018 Ate 27/02/2024
A Partir de: 03/01/2026 Até 17/01/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17182
Nome: (234154/3) MILENA BASEGGIO MAZZOCCO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/01/2017 Ate 02/01/2022
A Partir de: 24/03/2026 Até 02/04/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17182
Nome: (234154/3) MILENA BASEGGIO MAZZOCCO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/01/2017 Ate 02/01/2022
A Partir de: 21/08/2026 Até 04/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1749373

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00606/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17149
Nome: (227955/1) REGIANA DE OLIVEIRA MARINS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 24/01/2016 Ate 23/01/2021
A Partir de: 04/12/2025 Até 18/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1749374

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00607/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17186
Nome: (252759/1) AROLDI PANIAGO JUNIOR
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070
Quinquênio de Referência: 31/01/2019 Ate 30/01/2024
A Partir de: 03/12/2025 Até 01/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1749375

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00608/2025 DE:
24/10/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17079
Nome: (225837/1) ANSELMO LOOSE
Quinquênio: 13/10/2020 Até 12/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17084
Nome: (40698/2) CIZINO QUEIROZ PEREIRA
Quinquênio: 16/10/2020 Até 15/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17109
Nome: (55317/3) FRANCIS LIVIO CORREA QUEIROZ
Quinquênio: 16/10/2020 Até 15/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17078
Nome: (79516/1) MARCIA BENEDITA MARTINS
Quinquênio: 11/10/2020 Até 10/10/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/17081
Nome: (225841/1) THIAGO AUGUSTO TUNES
Quinquênio: 14/10/2020 Até 13/10/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1749376

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00269/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (309845/1) GRACIELLE DE SOUZA FRAGA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (103306) 2 RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/12/2025 Até 30/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1749342

PORTARIA/DETRAN/00270/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (225382/1) CLEUNICE KEMP RITTER
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (197980) POSTO DE ATENDIMENTO GANHA TEMPO DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/11/2025 Até 15/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1749343

PORTARIA/DETRAN/00271/2025 DE: 24/10/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (225549/1) ELISANGELA ARAUJO SILVA LANES
A Partir de: 24/11/2025 Até 13/12/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (225666/1) QUENIA EDLAYER SILVA LEAL
Un. Adm: (218227) GER DE SUPORTE DE HABILITACAO

Processo N.:

Nome: (290665/1) LUCAS BRUM DE OSTI
A Partir de: 05/12/2025 Até 19/12/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (134485/17) JOEL ALMEIDA DE SOUSA
Un. Adm: (226149) GER DE OPERACOES DE TRANSITO

Processo N.:

Nome: (100902/2) MARIZELLY PAZ DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (78207/4) MELISSA PAULA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (226114) GER DE REGISTRO DE CREDENCIADO

Processo N.:

Nome: (275232/1) RAPHAEL RODRIGO DE ARRUDA E SILVA
A Partir de: 03/11/2025 Até 17/11/2025
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (126600/1) ROGERIO FABIO SANTANA
Un. Adm: (218235) GER DE SUPORTE AO CREDENCIADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1749344

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00634/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225614/1) BRUNO MARQUES DA LUZ
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155535) 51 CAMPO VERDE
A Partir de: 10/12/2024 Até 19/12/2024

Processo N.:

Nome: (225614/1) BRUNO MARQUES DA LUZ
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155535) 51 CAMPO VERDE
A Partir de: 10/12/2024 Até 19/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1749367

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00635/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (127461/1) LUIZ CARLOS DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/03/2016 Ate 28/02/2021
A Partir de: 05/12/2025 Até 19/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1749368

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00636/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (225642/1) CLEUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 10/08/2015 Ate 09/08/2020
A Partir de: 13/07/2026 Até 27/07/2026

Processo N.:

Nome: (225642/1) CLEUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 10/08/2015 Ate 09/08/2020
A Partir de: 28/07/2026 Até 11/08/2026

Processo N.:

Nome: (126978/1) JOSE EUDES SANTOS MALHADO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/12/2010 Ate 01/12/2015
A Partir de: 19/11/2025 Até 28/11/2025

Processo N.:

Nome: (126978/1) JOSE EUDES SANTOS MALHADO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/12/2010 Ate 01/12/2015
A Partir de: 11/02/2026 Até 20/02/2026

Processo N.:

Nome: (127495/1) MARIZETE PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 15/02/2016 Ate 14/02/2021
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1749369

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00165/2025
24/10/2025

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: MTPREV-REQ-2025/00146

Nome: (250707/1) ALVAIR DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 14/10/2013 Ate 13/10/2018
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1749379

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE SORTEIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/SAAF/SEFAZ
Processo SEFAZ-PRO-2022/01619 (antigo n. 147819/2020)

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação, designado na Portaria n. 28/2025/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 14 de março de 2025, p. 51, em cumprimento ao edital em epígrafe, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO para "Contratação de Leiloeiros Oficiais registrados e habilitados para a prestação de serviços, que disponham de uma ferramenta com recursos de tecnologia da informação para estruturação de Leilão Oficial Online destinados à alienação de bens, produtos e mercadorias apreendidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso bem como da alienação de bens móveis de domínio da SEFAZ, classificados como inservíveis", com fundamento no item 11 do edital, COMUNICA aos interessados que realizará SORTEIO PÚBLICO entre os leiloeiros credenciados, abaixo identificados, no dia 24 de outubro de 2025, às 14h30min (horário local), na Sala de Reuniões da Superintendência de Aquisições e Contratos, térreo do Bloco III-A, sede da Secretaria de Estado de Fazenda, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo, nesta capital.

Leiloeiros credenciados:

- POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA (Ratificação da Inexigibilidade n. 01/2021/SAAF/SEFAZ-MT);
- CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA (Ratificação da Inexigibilidade n. 16/2021/SAAF/SEFAZ-MT);
- JOABE BALBINO DA SILVA (Ratificação da Inexigibilidade n. 07/2021/SAAF/SEFAZ-MT);
- LUIZ BALBINO DA SILVA (Ratificação da Inexigibilidade n. 09/2021/SAAF/SEFAZ-MT);
- RODRIGO SCHMITZ (Ratificação da Inexigibilidade n. 24/2022/SAAF/SEFAZ-MT);
- DANIEL ELIAS GARCIA (Ratificação da Inexigibilidade n. 50/2022/SAAF/SEFAZ-MT);
- VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO (Ratificação da Inexigibilidade n. 01/2024/SAAF/SEFAZ-MT);
- JAQUELINE VIEIRA DE AMORIM (Ratificação da Inexigibilidade n. 01/2025/SAAF/SEFAZ-MT).

O ato também poderá ser acompanhado no link: <https://meet.google.com/jfv-rfua-wcq>

Independente de comparecimento todos os leiloeiros já credenciados, acima identificados, participarão do sorteio, cujo resultado será registrado em ata a ser disponibilizada no mesmo local do edital, no Portal de Aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso e no Portal da Transparência da SEFAZ (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/DownloadEditalPageList.jsp> e <https://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/licitacao/consulta.xhtml>).

Cuiabá/MT, 12 de outubro de 2025.

ROGER DOSS
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 1749702

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025/
SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 2573/SGAC/PGE/2025, Despacho constante na fl. 259 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo POLITEC-PRO-2025/00573 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Empresa **UTI DOS DADOS PERÍCIAS DIGITAIS E SOLUÇÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 16.946.935/0001-03, que objetiva a aquisição de ferramenta especializada na recuperação de evidências em dispositivos móveis Android bloqueados por senha (PC-3000 Mobile PRO), com o objetivo de ampliar a produtividade por meio da complementaridade com outras ferramentas de extração, análise e recuperação de dados digitais, como intuito de realizar a fiscalização dos serviços de obras e engenharia, no valor global de **R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)**, com fulcro nos artigos 74, inciso I da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública

SASP/SESP

Protocolo 1749600

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E **Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Do Polo De Barra Do Garças/MT** Aviso Do Edital Da **Chamada Pública Nº 023/2025** Processo Administrativo nº SEDUC PRO-2025/161711 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Querência/MT Escola Estadual Indígena Central Educação Básica Kisedje**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento dia 25 de novembro de 2025, às 10h30min Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Indígena Central Educação Básica Kisedje, situada na Aldeia Khikatxi, Terra Indígena Wawi; Telefone (s): (66) 3401-7620 E-mail: bga.coadm@edu.mt.gov.br; Endereço eletrônico/site: <https://drive.google.com/drive/folders/168Tks-DH13B9yJFPjzB5IZ5NBac96U6uE?usp=sharing>; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Nubson de Souza Freitas Barra do Garças/MT/2025.

Protocolo 1749628

Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E **Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Do Polo De Barra Do Garças/MT** Aviso Do Edital Da Chamada Pública Nº **019/2025** Processo administrativo nº SEDUC-PRO-2025/160307 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais urbana do Município de **Canarana/ MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 17 de novembro de 2025, às 13 h e 00 min Local da Sessão da Chamada Pública: Núcleo Regional de Educação de Canarana, Rua Palmeira das Missões, no 543 Bairro Nova Canarana Telefone (s): 66 3401-7620, E-mail: bga.coadm@edu.gov.mt.br; Endereço eletrônico: <https://drive.google.com/drive/folders/168Tks-DH13B9yJFPjzB5IZ5NBac96U6uE?usp=sharing>, Presidente da Comissão da Chamada Pública: Nubson de Souza Freitas, Barra do Garças/MT/2025

Protocolo 1749694

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 445/2025/GP/DETRAN/MT de 15 de julho de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 19/2025/DETRAN/MT**.

OBJETO: Aquisição de licenciamento: Microsoft Windows 11 Pro, Microsoft Power BI, CAPCUT PRO.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h do dia 24/10/2025 até as 08h do dia 12/11/2025 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2025 ÀS 08h30 (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiguás, nº 1000, Res. Paiguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrان.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA

Agente de Contratação/Pregoeira

DETRAN/MT

Protocolo 1749481

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 075/2025/MTPAR

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/01537

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de **24/10/2025** até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/> **IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1081723**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2025 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

INÍCIO DA SESSÃO: 17/11/2025 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de soldagem e reforço estrutural nos caminhões pipa do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

EVENTUAIS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES: Permanecerão disponíveis no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1RHACcH0UVqN2IUq-JqNPgJUJlSxMfUO?usp=drive_link

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025

WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(assinado digitalmente)

Protocolo 1749498

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2022/ MTPREV.

Processo Administrativo: MTPREV-PRO-2025/02430

Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV - CNPJ: 22.594.192/0001-44

Contratada: Precisa Sistematização & Tecnologia S/S Ltda. - CNPJ: 02.843.168/0002-75

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2022/MTPREV por mais **12 (doze) meses**.

Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2026

Valor total do Contrato: R\$ **3.838.959,38** (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11.201 - MTPREV; Programa: 036 - Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000; Fonte: 18020000

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017 e pelos preceitos de direito público, no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Data da última assinatura: 23/10/2025

Assinam: Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante e Sr. **Caio Levi Pereira de Oliveira** - Empresa Precisa Sistematização & Tecnologia S/S LTDA - Contratada.

Protocolo 1749748

mt.gov.br



govmatogrosso



SEXTOU COM OS AMIGOS?

PEÇA CPF NA NOTA

CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA

R\$ **900** MIL *EM PRÊMIOS TODO MÊS*



**Governo de
Mato
Grosso**

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 1791/SSDPG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de retificação parcial da Portaria nº 1786/SSDPG, de 22 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º CONCEDER à Defensora Pública BRUNA DE PAIVA CANESIN, matrícula 100973, usufruto de 11 (onze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 20/12/2025 a 19/12/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 018296 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI.

LEIA-SE:

Art. 2º CONCEDER à Defensora Pública BRUNA DE PAIVA CANESIN, matrícula 100973, usufruto de 11 (onze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 09/12/2025 a 19/12/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 018296 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1749533

ATO Nº 411/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear PATRICIA SANTOS DA SILVA no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na Defensoria Pública do Núcleo de Vila Rica, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1749608

EXTRATO DE TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE TELETRABALHO ORDINÁRIO - PTO

PROCESSO Nº 2025.0.000022119-8
TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO
PARTICIPANTE: HELLEN CAROLINE NASCIMENTO SOARES - TÉCNICA ADMINISTRATIVA
OBJETO: A servidora solicitante, HELLEN CAROLINE NASCIMENTO SOARES, lotada na Coordenadoria da Folha de Pagamento, declara a intenção em participar do Programa de Teletrabalho Ordinário (PTO) a partir de 22 de outubro de 2025, nos termos da Resolução nº 020/2022/DPG/DPMT, publicada em 18/08/2022.
ASSINATURA: 22/10/2025
PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO: (cinco) dias úteis.
EXPEDIENTE: 12h00 às 18h00
PRAZO DE AVALIAÇÃO: 06 (seis) meses.

Protocolo 1749638

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 065/2025

Processo nº: 2025.0.000020022-0
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado:Thyago Augusto Mourão Taques
Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela Coordenadoria

de Desenvolvimento e Qualidade de Vida da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em que solicita a contratação da prestação de serviço humorística pelo artista Thyago Augusto Mourão Taques, na data de 24 de outubro de 2025, no auditório do Hotel Fazenda Mato Grosso, em Cuiabá/MT, para atender às necessidades do evento do Dia do Servidor Público 2025 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Valor Total: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Fundamento: art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.
(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1749675

PORTARIA Nº 1792/SSDPG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de abertura de edital para cumulação em auxílio.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando o despacho, proferido no processo 2025.0.000021973-8.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções em auxílio, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

NÚCLEO CRIMINAL DA CAPITAL

VAGA	ATRIBUIÇÃO	PERÍODO
2ª Defensoria	Atuação no Núcleo de Inquérito Policial - NIPO -, conforme Lei n.º 638/2019 e o Provimento TJMT/CM n.º 38, de 16 de dezembro de 2021 (Portaria TJMT/CGJ n.º 38, de 24 de março de 2022).	03/11/2025 a 19/12/2025 - 47 (quarenta e sete dias)
3ª Defensoria	Atuação no Núcleo de Inquérito Policial - NIPO -, conforme Lei n.º 638/2019 e o Provimento TJMT/CM n.º 38, de 16 de dezembro de 2021 (Portaria TJMT/CGJ n.º 38, de 24 de março de 2022).	03/11/2025 a 19/12/2025 - 47 (quarenta e sete dias)
5ª Defensoria	Atuação no Núcleo de Inquérito Policial - NIPO -, conforme Lei n.º 638/2019 e o Provimento TJMT/CM n.º 38, de 16 de dezembro de 2021 (Portaria TJMT/CGJ n.º 38, de 24 de março de 2022).	03/11/2025 a 19/12/2025 - 47 (quarenta e sete dias)
8ª Defensoria	Atuação no Núcleo de Inquérito Policial - NIPO -, conforme Lei n.º 638/2019 e o Provimento TJMT/CM n.º 38, de 16 de dezembro de 2021 (Portaria TJMT/CGJ n.º 38, de 24 de março de 2022).	03/11/2025 a 19/12/2025 - 47 (quarenta e sete dias)

9ª Defensoria	Atuação no Núcleo de Inquérito Policial - NIPO -, conforme Lei n.º 638/2019 e o Provimento TJMT/CM n.º 38, de 16 de dezembro de 2021 (Portaria TJMT/CGJ n.º 38, de 24 de março de 2022).	03/11/2025 a 19/12/2025 - 47 (quarenta e sete dias)
12ª Defensoria	Atuação no Núcleo de Inquérito Policial - NIPO -, conforme Lei n.º 638/2019 e o Provimento TJMT/CM n.º 38, de 16 de dezembro de 2021 (Portaria TJMT/CGJ n.º 38, de 24 de março de 2022).	03/11/2025 a 19/12/2025 - 47 (quarenta e sete dias)

Art. 2º. Os Membros que já estiverem **designados para atuar em acúmulo de funções anuais** no momento da inscrição, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º. Só serão aceitas inscrições de Membros(as) lotados(as) em **Cuiabá/MT**.

Art. 4º. Uma vez aceita a cumulação, esta é irrenunciável, sendo responsabilidade funcional do designado o atendimento ao órgão acumulado.

Art. 5º. Os (as) interessados(as) deverão se inscrever pelo e-mail inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br, até às 17h do dia 29/10/2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1749693

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 089/2024/DPE/MT

Processo nº 2025.0.000014362-6

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 089/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 23/10/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: **ROGÉRIO BORGES FREITAS**,

Rep Legal: Renata Nunes Ferreira

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/licitacoes_v2?1

Protocolo 1749705

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 072/2024/DPE/MT

Processo nº 2025.0.000002117-2

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: a CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 072/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 23/10/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: **ROGÉRIO BORGES FREITAS**,

Rep Legal: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/licitacoes_v2?1

Protocolo 1749715

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015/2025

Processo nº: 2025.0.000010000-5

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Valor Total: R\$38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela Secretaria do Conselho Superior, solicitando a aquisição de um televisor de 98 (noventa e oito) polegadas para atender às necessidades das reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como PARECER JURÍDICO Nº 484/2025/AJU.

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

(original assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1749725

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 013/2025

Processo nº: 2025.0.000008189-2.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Proprietário: MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

Objeto: Trata-se de solicitação de capacitação formulada pela Coordenadoria de Compliance e Redução de Risco nas contratações, referente à participação de três servidores no curso de "COMPLIANCE NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS: DA TEORIA À PRÁTICA", promovido pela empresa MMP Cursos, que será realizado do dia 23 a 25 de junho de 2025, no formato presencial, no Centro de Convenções e Eventos, na cidade de Belo Horizonte/MG. O evento contará com uma carga horária de 24 horas/aula.

Valor Total: R\$7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais).

Fundamento: O procedimento foi devidamente instruído, entretanto, a área técnica/solicitante foi cientificada pela empresa MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA do cancelamento do curso na data prevista por ausência de quórum. Diante disso, o fiscal da contratação manifestou que não tem mais interesse nos serviços da empresa supracitada.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 12 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1749732

PORTARIA Nº 1793/SSDPG DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública ALINE CARVALHO COELHO, matrícula 100213, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 17/11/2025 a 16/12/2025, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme código 018329 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública SILVIA MARIA FERREIRA.

Art. 2º CONCEDER à Defensora Pública ALINE CARVALHO COELHO, matrícula 100515, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 17/12/2025 a 18/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018331.

Art. 3º CONCEDER à Defensora Pública ALINE CARVALHO COELHO, matrícula 100515, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018334.

Art. 4º CONCEDER à Defensora Pública THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES, matrícula 100716, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme código 018344 e DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos NICOLAS ANDRES VICO SIERRA e GUILHERME RIBEIRO RIGON.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 100746, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 19/01/2026 a 02/02/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018318.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública PATRICIA REGINA RIBEIRO DA COSTA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 100332, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 07/01/2026 a 09/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018319.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública PATRICIA REGINA RIBEIRO DA COSTA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 100332, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 12/01/2026 a 26/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018320.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública DJHULIANA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 101006447, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07/01/2026 a 16/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018321.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública BRUNA CHRISTICHINI OLIVEIRA, matrícula 101006245, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 13/11/2025 a 14/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018345.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública JULLIA DE MOURA PORTILHO, matrícula 101007286, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018347.

Art. 11. CONCEDER ao Servidor Público TIAGO PALUDO, matrícula 100825, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/11/2025 a 04/11/2025, referente à escala de recesso forense e ao plantão integrado, conforme código 018348.

Art. 12. CONCEDER à Servidora Pública KETLLYN STEFANY ZAMPARONE NERVIS, matrícula 101004636, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 06/11/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018349.

Art. 13. CONCEDER à Servidora Pública ISABELLA FERNANDES MIGLIORIN, matrícula 101006065, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/11/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018360.

Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública CAMILA ERHART DE SOUZA, matrícula 101006023, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 31/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018366.

Art. 15. CONCEDER à Servidora Pública BEATRIZ WILMANN GONZAGA, matrícula 101006681, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 23/10/2025 a 24/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018367.

Art. 16. CONCEDER ao Servidor Público LEANDRO JOSE MORALES CUNHA, matrícula 101006225, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/10/2025 a 31/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018370.

Art. 17. CONCEDER ao Servidor Público LEANDRO JOSE MORALES CUNHA, matrícula 101006225, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 03/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018371.

Art. 18. REVOGAR o artigo 20 da Portaria nº 1786/SDPG de 22 de outubro de 2025, referente ao cancelamento de folga compensatória do Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos, publicado no D.O.E nº 29.102, no dia 23 de outubro de 2025.

Art. 19. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS, matrícula 100688, que seria usufruída em 07/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme a Portaria nº 1648/SSDPG/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.089, no dia 06 de outubro de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000022190-2.

Art. 20. CANCELAR 2 (dois) dias de férias compensatórias do Defensor Público CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS, matrícula 100688, que seriam usufruídas no período de 08/01/2026 a 09/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 1623/SSDPG/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.087, no dia 02 de outubro de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000022190-2.

Art. 21. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS, matrícula 100688, que seria usufruída em 12/01/2026, referente ao plantão integrado, conforme a Portaria nº 1623/SSDPG/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.087, no dia 02 de outubro de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000022190-2.

Art. 22. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público WILLIAM MACEDO FRANCA, matrícula 100860, que seria usufruída no dia 27/10/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme Portaria nº 1058/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.034 no dia 21 de julho de 2025, conforme processo nº 2025.0.000022306-9.

Art. 23. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública ISABELLA BAUMGRATZ DE ARAUJO CHIMELI, matrícula 101005753, que seria usufruída no dia 27/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 1594/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.084 no dia 29 de setembro de 2025, conforme processo nº 2025.0.000022405-7.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1749742

PORTARIA Nº 1794/SSDPG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de suspensão do usufruto de férias individuais, em razão da necessidade do serviço e alteração de férias de Servidora Pública

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando o art. 102 da Lei Complementar 04/1990; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022025-6.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto de férias individuais da Servidora Pública **ERIKA OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula 101005639, no período de 13/11/2025 a 19/11/2025 (7 dias), anteriormente concedidas no período de 05/11/2025 a 19/11/2023 (15 dias), pela Portaria nº 895/SSDPG de 23 de junho de 2025, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º ALTERAR as férias individuais da Servidora Pública **ERIKA OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula 101005639, que seriam usufruídas 05/11/2025 a 19/11/2023 - 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem usufruídas no período de **05/11/2025 a 12/11/2025 (8 dias) e 24/11/2025 a 30/11/2025 (7 dias)**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme procedimento nº 2025.0.000022025-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1749745

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
90009/2025**

Processo nº: 2024.0.000002009-9.

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Trata-se de procedimento que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **elaboração de projeto de Retail Design e sinalização** para a nova unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso, Núcleo de Primavera do Leste

Fundamento: O procedimento foi devidamente instruído, entretanto, verificou-se a existência de uma alternativa mais econômica e eficiente de solução da demanda, resultando na perda do objeto.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 05 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1749746

PORTARIA Nº 1795/SSDPG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensor Público em acúmulo de funções na 8ª Defensoria do Núcleo de Barra do Garças.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022081-7, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 1761/SSDPG, de 20 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em regime de acúmulo de funções, o Defensor Público **TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS** para atuar na **8ª Defensoria do Núcleo de Barra do Garças**, a partir de **3/11/2025**, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1749747

PORTARIA Nº 1796/SSDPG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensor Público

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022267-4.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público **LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA** de sua comarca, no período de **6/11 a 8/11/2025**, para atuação na sessão de julgamento do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, a ser realizada no dia **7/11/2025**, **SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Protocolo 1749749

PORTARIA Nº 1797/SSDPG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022432-4.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública **HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO** de sua comarca no período de 29/10/2025 a 31/10/2025, para participar do VI Encontro do Sistema de Justiça Criminal de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, **SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado
Protocolo 1749750

PORTARIA Nº 1798/SSDPG DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de concessão de licença-maternidade a Servidora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Federal nº 11.770/2008 (com redação dada pela Lei Federal nº 13.257/2016), que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022429-4.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública **RAYANNE BRUNNA QUEIROZ CARVALHO DA CUNHA**, 180 (cento e oitenta) dias de **licença maternidade**, a contar da data de **21/10/2025 a 18/04/2026**, nos termos do art. 235, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 724/2022).

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21 de outubro de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1749754

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

INEXIGIBILIDADE 011/2025-RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JACSON MARLON NIEDERMEIER, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021, com a empresa **MINISTERIO DE MUSICA LOUVOR ALIANÇA LTDA**, CNPJ: 25.376.947/0001-22, cujo o objeto trata-se de por meio deste solicitar que seja realizado Dispensa de Licitação por Inexigibilidade visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA LOUVOR ALIANÇA COMO UMA DAS APRESENTAÇÕES NO EVENTO COMEMORATIVO DOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT, DIA 25 DE OUTUBRO DE 2025**, no valor global de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT, 23 de Outubro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER -Prefeito Municipal

Protocolo 1749339

Contrato: 083/2025

Contratada: SERV-OBRAS ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO B - PADRÃO FNDE/PAC-2.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 330 (trezentos e trinta) dias até 15/09/2026, contados a partir da data do Contrato e o prazo da execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da ordem de serviço.

Valor: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 1.540.455,96 (um milhão quinhentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Data: 20/10/2025 Alto Araguaia 23/10/2025

LEIDIANE PEREIRA FARIAS SETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1749562

4º Termo Aditivo ao Contrato 164/2022

Contratada: SERV-OBRAS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Escola Estadual Carlos Huguene - conforme Convênio Estadual SEDUC N. 1469/2021.

PRAZO: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 164/2022 com vigência em 22/10/2025 em 180 (cento e oitenta) dias extinguindo-se em 20/04/2026, e prorrogar o prazo de execução com vigência em 27/08/2025 em 180 (cento e oitenta) dias extinguindo-se em 23/02/2026, prorrogação com a formalização do ato com data atual e efeitos retroativos, conforme solicitação, cronograma, e parecer jurídico em anexo, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

DATA: 16/10/2025. Alto Araguaia 23/10/2025

LEIDIANE PEREIRA FARIAS. SETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1749572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024
CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024, cujo objeto é o contratação de empresa pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em âmbito hospitalar, ambulatorial e em unidade de pronto atendimento, com profissionais capacitados no atendimento de urgência e emergência em regime de plantão e de sobreaviso, para serviços assistenciais, exames e procedimentos em geral no hospital municipal Santo Antônio e para atendimento nas unidades básicas de saúde e UBS no distrito de Conselvan, em atendimento a secretaria municipal de saúde, sagraram-se credenciadas as empresas CLINICA LIDERME LTDA inscrita no CNPJ Nº. nº 17.759.831/0001-44 e MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. nº 21.474.357/0001-81 A presente inexigibilidade de licitação está fundamentada com base no art. 74, inciso I da lei nº 14.133/2021.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2025.

Edir Spredemann

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de balizamento do Aeroporto Municipal, incluindo inspeção e reparo, garantindo o funcionamento seguro da iluminação da pista e áreas auxiliares, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Aripuanã-MT. Informamos que o mesmo será suspenso para proceder adequações no edital. Maiores informações pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br ou através do telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 23 de outubro de 2025.

Edir Spredemann

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1749633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025**, destinado a **Contratação** de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de processo seletivo na área da Educação, teve como vencedora a empresa: **SBNO SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA** com o valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de outubro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1749529

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 051/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes de informática e audiovisual, destinados a atenderem demandas das Secretarias demandantes**.

O recurso administrativo interposto pelas empresas ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI (item 08) e STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (item 36), visando à reforma das decisões proferidas pelo Pregoeiro no âmbito do presente certame, foi CONHECIDO por tempestivo. No mérito, foi **DADO PROVIMENTO** aos recursos apresentados, para a desclassificação das empresas recorridas GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME (item 08) e FAVORITA CONSULTORIA EM TI E SAÚDE LTDA (item 36), bem como **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, mantendo-se a sua desclassificação no item 22, em razão do não atendimento às especificações exigidas no edital.

Campo Novo do Parecis, 21 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

Protocolo 1749532

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de pintura em prédios públicos, teve como vencedora a empresa: **DANDARA ALBINO DE MATOS** com valor total de **R\$ 1.520.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de outubro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1749606

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 083/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 083/2025**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de pescaria de bomba em poços artesianos, abrangendo a disponibilização de mão de obra qualificada, o deslocamento de equipe técnica até o local, a retirada e reinstalação da bomba d'água, bem como a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças e componentes necessários ao pleno restabelecimento do sistema de captação, teve como vencedora a empresa: **HIDROQUERENCIA POCOS ARTESIANOS LTDA** com o valor total de **R\$ 149.999,90 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de outubro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1749615

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESUMO DO CERTAME LICITATÓRIO REABERTURA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025 (PROCESSO Nº 2801/2025 - SOLICITAÇÃO Nº 2717/2025) Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT CNPJ:24.950.495/0001-88 Modalidade: Credenciamento Forma: presencial Modo de Disputa: N/A Critério de Julgamento: Atendimento aos Requisitos Editalícios Data da sessão pública: 10/11/2025 Horário: 08h30min (horário de Brasília-DF) Local: Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT. Participação: AMPLA Participação: AMPLA Reserva de Cota ME/EPP? NÃO Registro de Preços? NÃO Vistoria? NÃO Amostra? NÃO Instrumento Contratual? SIM OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CAMPO VERDE. Valor Estimado: R\$ 1.149.059,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, e cinquenta e nove Reais) Agente de Contratação: Adriano C. De Paula Ato de Designação: Portaria Nº 001/2025 Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021 Leis Complementar: Decreto Nº 02, de 04 de janeiro de 2024; Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 Local para Credenciamento: O envio da documentação poderá ocorrer a partir da publicação do Edital em horário de expediente (07h00 às 11h00 / 13h00 às 17h00) último dia útil anterior à data marcada para abertura da sessão pública e análise da documentação. Após a sessão pública, será admitido novos credenciamentos, o prazo de requerimento de credenciamento será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação deste edital. Local: pavilhão Administrativo da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT. Ou através do e-mail: licitacao@campoverde.mt.gov.br Download de edital e anexos: O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> Informações: Agente de Contratação - Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1244. Atendimento: 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs. E-mail: licitacao@campoverde.mt.gov.br Campo verde - MT 22 de outubro de 2025. Adriano Conceição de Paula Agente de Contratação

Protocolo 1749449

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento auxiliar de contratação, na modalidade de **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**; **OBJETO**: Chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse no fornecimento de suprimentos para impressoras, abrangendo refis de tintas, toners, cartuchos e fotocondutores, originais e/ou compatíveis de primeira linha, destinados a suprir as necessidades operacionais das diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Colíder/MT; **LOCAL E PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO / DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: Os proponentes interessados em participar do credenciamento deverão protocolar a partir da data de publicação do edital, o Requerimento de Credenciamento e os Documentos de habilitação, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000, na cidade de Colider/MT até o **dia 07/11/2025**, no horário de 07h00m as 11h00

e das 13h00m às 16h00 hs/min. **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**: dia 10/11/2025 às 08h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT. **PRazo DE VIGÊNCIA DO EDITAL**: O edital de credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **24/10/2025** a **24/10/2026**. A íntegra do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** está disponível: por meio do site: www.colider.credenciamet.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pnnp/pt-br) e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Licitação). **INFORMAÇÕES**: Setor Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT - (66) 3541-6300.

Colíder/MT, 23 de outubro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER

Agente de Contratação

Publique-se

AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento auxiliar de contratação, na modalidade de **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**; **OBJETO**: Chamamento público para credenciamento de empresas que tenham interesse na prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas, preparação do corpo, organização de velório, traslado e tanatopraxia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colíder/MT; **LOCAL E PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO / DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: Os proponentes interessados em participar do credenciamento deverão protocolar a partir da data de publicação do edital, o Requerimento de Credenciamento e os Documentos de habilitação, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000, na cidade de Colider/MT até o **dia 07/11/2025**, no horário de 07h00m as 11h00 e das 13h00m às 16h00 hs/min. **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**: dia 10/11/2025 às 13h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT. **PRazo DE VIGÊNCIA DO EDITAL**: O edital de credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **24/10/2025** a **24/10/2026**. A íntegra do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** está disponível: por meio do site: www.colider.credenciamet.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pnnp/pt-br) e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Licitação). **INFORMAÇÕES**: Setor Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT - (66) 3541-6300.

Colíder/MT, 23 de outubro de 2025.

ANA PAULA ZAMONER

Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1749681

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**
Processo Administrativo nº 072/2025
Pregão Presencial nº 13/2025

A Prefeitura Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 072/2025 - P. Presencial nº 013/2025, resolve **ADJUDICAR** os itens do objeto licitado, e **HOMOLOGAR** a presente licitação em favor das empresas abaixo:

Empresa	CNPJ	Valor
LAZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	48.953.776/0001-52	R\$ 278.240,00
THIAGO PAULO MORAIS LTDA.	30.150.060/0001-51	R\$ 650.110,30

Glória D'Oeste - MT, 23 de outubro 2025.

Gheysa Maria Bonfim Borgato

- Prefeita

ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012

Protocolo 1749696

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2025 cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de equipamentos de informática para serem utilizados em diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
CAROLINE DISQUE DA SILVA - ME - CNPJ - 40.260.072/0001-92	01, 04	104.540,00
LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ - 55.417.815/0001-62	02	132.299,40
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - EPP - CNPJ - 49.457.481/0001-58	03	37.000,00

Itaúba/MT, 23 de outubro de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1749333

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2025 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de artigos de decoração e enfeites natalinos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
CASA NOEL LTDA, CNPJ 49.366.231/0001-02	01, 02, 03, 04, 06, 11, 12, 16, 18, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45	140.130,00
CERTA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 14.855.199/0001-44	23, 28	40.288,00
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ 62.234.180/0001-23	37	13.499,00
JPLED LTDA, CNPJ 32.683.888/0001-09	05,08,09,26,35,36,38	25.792,15
LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.821.548/0001-29	07,10,13,19,20,21	119.455,00
MARCELO SIMONI ME, CNPJ 37.652.289/0001-33	15,17	12.549,00
MASTER ELETRICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 31.150.391/0001-54	14	59.998,00

Itaúba/MT, 23 de outubro de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1749444

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações, LEILÃO PÚBLICO, na forma PRESENCIAL, do tipo "MAIOR LANCE" por Lote, para alienação de 16 (dezesseis) lotes de bens móveis diversos (máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus/van, veículos e motocicletas) pertencentes ao patrimônio público municipal de Itaúba-MT, classificados como inservíveis e/ou sucatas, os quais serão vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se

encontram, conforme anexo I e II, e demais condições gerais dispostas no edital. **DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:** 18/11/2025 as 13:30 horas/minutos no horário de Mato Grosso. **LOCAL DO LEILÃO:** No Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Itaúba/MT, localizada na Rua Marcio Perin, nº 1511, Bairro Cidade Alta, CEP. 78.510-000. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O EDITAL e seus Anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura, pelo telefone nº (66) 3561-2800, em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 horas, pelo site www.itauba.mt.gov.br ou ainda por email: licitacao@itauba.mt.gov.br. Itaúba-MT, 23 de outubro de 2025

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 1749541

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **DISPENSA ELETRÔNICA**, art. 75, Inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 123 de 28 de dezembro de 2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE GERENCIADOR DE SISTEMA DE ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**, obteve o seguinte resultado: **T S DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.153.523/001-57, com o valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Itiquira/MT, em 23 de outubro de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1749753

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de empresa para realizar exames de imagem conformes as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração de fonte de recurso.
Fonte de recurso anterior: 2.6.00.3120000
Fonte de recurso atual: 1.6.00.3110000
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO XAVIER PETRYCK CASULA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
DATA ASSINATURA: 22/10/2025

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de empresa para prestar serviços médicos de especialidades conforme as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração de fonte de recurso.
Fonte de recurso anterior: 2.6.00.3120000
Fonte de recurso atual: 1.6.00.3110000
CONTRATADO: A. F. AYALA CLÍNICA MÉDICA ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
DATA ASSINATURA: 22/10/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de empresa para prestar serviços médicos de especialidades conforme as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração de Fonte de recurso.
Fonte de recurso anterior: 2.6.00.3120000
Fonte de recurso atual: 1.6.00.3110000
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO XAVIER PETRYCK CASULA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
DATA ASSINATURA: 22/10/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de empresa para prestar serviços médicos de especialidades conforme as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração de Fonte de recurso.

Fonte de recurso anterior: 2.6.00.3120000

Fonte de recurso atual: 1.6.00.3110000

CONTRATADO: DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 22/10/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, para implantação e gestão de cemitério, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos do município de Marcelândia-MT.

DISPENSA Nº 021/2024

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA DA VIGÊNCIA: 22/10/2026

VALOR: R\$ 12.572,40

DATA ASSINATURA: 21/10/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço para aplicação de manta poliéster e borracha líquida para atender a demanda da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Saneamento e SEDES do município de Marcelândia/MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA DA VIGÊNCIA: 22/10/2026

DATA ASSINATURA: 22/10/2025

RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços como instrutores das Oficinas dos setores da Cultura, CRAS, Distrito de Análândia e Bom jaguar da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa-SEDES do Município de Marcelândia-MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CONTRATADA: ENRIQUE GONÇALVES CARNEIRO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA DO CANCELAMENTO: 21/10/2025

Protocolo 1749483

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade/ Credenciamento, tendo como objeto "Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para execução de exames especializados, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia - MT.

ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: 03 de novembro de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF) até 03 de novembro de 2026;

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 23 de outubro de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura aquisição de pães, salgados, tortas e bolos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Marcelândia/MT." Sagrou-se vencedora a empresa: **PADARIA TUCHE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.167.001/0001-86, vencedora dos itens nº 01 ao nº 14, com o valor total de **R\$ 615.801,04**. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 615.801,04 (Seiscentos e quinze mil, oitocentos e um reais e quatro centavos)**

Marcelândia/MT, 23 de outubro de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico, cujo objeto é a "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral e Refrigerantes para suprir a demanda e eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Marcelândia-MT." Sagrou-se vencedora a empresa: **DILIANE REGINA CERON E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.618.430/0001-30, vencedora do item nº 01 ao 06, com o valor total de **R\$ 121.269,26**.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 121.269,26 (cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)

Marcelândia/MT, 23 de outubro de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira Oficial

Protocolo 1749611

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 057/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de novembro de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REAGENTES PARA LABORATÓRIO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 083/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de outubro de 2025. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1749493

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº.107/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. **CONTRATADA:** ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ nº.28.258.221/0001-83. Retificamos o que segue: onde leu-se: **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2025 a 13 de Outubro 2025. Data de publicação no DIARIO OFICIAL 20 de agosto de 2025, pág. 139, leia - se: **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2025 a 13 de Outubro 2026. **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** 14 de Outubro de 2025. **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2025 a 13 de Outubro 2026.

José Antônio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1749637

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÁ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 SRP**

O município de Nova Ubatatã - MT, torna público que realizará no dia 10/11/2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br>. Licitação destinada ao registro de preço visando futura e eventual prestação de serviços de fretamento de máquinas pesadas. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubatatã - MT, 23 de outubro de 2025.

##ASS Francine Oliveira

##CAR Secretária municipal de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1749546

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2025
INEXIGIBILIDADE Nº:034/2025**

Objeto: Locação De Casa Situada No Lote Urbano Nº 10 Da Quadra Nº 35, No Loteamento Nova Ubatatã, Na Cidade De Nova Ubatatã-Mt, Com Área Total De 600,00 M². O Imóvel Possui Frente Para A Avenida Tancredo Neves, Medindo 15,00 Metros; Fundos Para O Lote 07, Medindo 15,00 Metros; Lado Esquerdo Para O Lote 09, Medindo 40,00 Metros; E Lado Direito Para Rua Projetada, Medindo 40,00 Metros. A Locação Destina-Se Ao Funcionamento Da Vigilância Sanitária Do Município De Nova Ubatatã-Mt. **Contratado:** Magnos Rogerio Wagentantzcpf:017.667.319-96valor: R\$ 24.000,00data: 21/10/2025base Legal: Art. 74, Inciso V Da Lei 14.133/2021 E Alterações Posteriores.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1749690

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2025 - PROCESSO Nº 123/2025

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, torna público licitação às **08h00 horas (Brasília) do dia 11/11/2025**, na Sala de Licitações. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO E TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1126/2023/SINFRA-MT E CONVÊNIO Nº 0189/2024/SINFRA-MT. O Edital e anexos encontra-se disponível no site oficial da prefeitura: <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-novo-sao-joaquim>. **JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** informações no horário de expediente da prefeitura municipal, pelo telefone (66) 3479-1158, e-mail licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim - MT, 24 de outubro de 2025.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 1749537

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT através do Agente de Contratação Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 068/2025 de 06 de Janeiro de 2025, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 05/2025, forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRADA, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para a Construção de 50 Unidades Habitacionais no Loteamento VIDA NOVA - no MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, em conformidade com o PROGRAMA: 5600020240048 NOVO PAC FNHIS SUB-50 PORTARIA 1310/2024 Nº DO INSTRUMENTO: 974348, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, obtenção de alvarás, licenças e autorizações para a execução dos serviços e a operação do empreendimento, incluindo áreas de empréstimo, bota-fora e destinação de resíduos, a execução de 50 unidades habitacionais, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos, objetos de norma brasileira ou inovadores que possuam validação de todos os aspectos relevantes ao comportamento em uso do produto através de sua avaliação junto ao Sistema Nacional de Avaliações Técnicas (SINAT), demonstrada mediante a apresentação do respectivo Documento de Avaliação técnica - DATec vigente e a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, que resultem em 50 unidades habitacionais dotados de padrões mínimos de habitabilidade, salubridade, segurança e desempenho, definidos pelas posturas municipais, normas técnicas brasileiras, e conforme especificações constantes neste e edital e seus anexos, em atendimento à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária. Data de Abertura: Dia 27/01/2026 Às 09:00h (horário Brasília) O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial www.paranatinga.mt.gov.br e www.bll.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 - Centro, mais informações pelo e-mail: licitacao@paranatinga.mt.gov.br ou - Telefone 66-3573-4200. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07 às 13:00h (Horário Local).

Paranatinga, MT, 23 de outubro de 2025.

Devenilson da Silva

Agente de Contratação

Portaria 068/2025

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1749691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO Nº 069/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DE SISTEMA PARA CAPACITAÇÃO NO USO DO PORTAL ITR PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto

da Serra - MT. CONTRATADA: GABRIEL GIBRAN KOSTESKI, CNPJ n. 17.968.915/0001-98, VALOR TOTAL R\$ 17.400,00. Ratifico a Dispensa de Licitação nº 17/2025 com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na justificativa e parecer jurídico apensados ao referido processo. Em 22 de outubro de 2025. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo 1749320

ORDEM DE SERVIÇO- CONTRATO N. 028/2025

ORDEM DE SERVIÇO. PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT, em conformidade com as especificações constantes no projeto básico/memorial descritivo, projeto executivo, planilha de quantitativos e custos unitários, bem como nas demais disposições deste edital e seus anexos. CONTRATO N. 028/2025. CONTRATADA: R.Q. DE MELO. PRAZO CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias. VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.699,91. Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa R.Q. DE MELO, a iniciar na data de 03 de novembro de 2025 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Planalto da Serra e a empresa contratada. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO- PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA-MT.

Protocolo 1749618

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA (CIDESA-NA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e a Resolução nº 003/2024 (Orçamento do Exercício de 2025), e com fundamento no §2º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso II do art. 41 e nos §§1º, inciso II, e §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, RESOLVE, por unanimidade de votos dos consorciados presentes, aprovar a seguinte Resolução, que será promulgada pelo Presidente do CIDESA-NA: Art. 1º. Fica aprovado e autorizado a abertura, no orçamento vigente do CIDESA-NA, Resolução nº 003/2024, de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinado a criação de elemento de despesa na dotação orçamentária abaixo especificada: ORGÃO 01 CIDESA, UNIDADE 001 CIDESA, FUNÇÃO 18 GESTÃO AMBIENTAL, SUB-FUNÇÃO 542 CONTROLE AMBIENTAL, PROGRAMA 0004 GESTÃO AMBIENTAL, PROJETO/ATIVIDADE 2006 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, ELEMENTO DE DESPESA, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR DE R\$

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000000 1.000.000,00

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS 1.701.0000000 1.500.000,00 Art. 2º.

A cobertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior ocorrerá mediante Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o montante de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), provenientes das seguintes transferências: RECURSO FONTE, VALOR R\$ GARANTIAS DE EMENDA PARLAMENTAR-DEPUTADO DR.EUGENIO 1.701.0000000 1.000.000,00 GARANTIAS DE EMENDA PARLAMENTAR-DEPUTADO THIAGO SILVA 1.701.0000000 500.000,00 RATEIO ENTRE OS 07 MUNICIPIOS CONSORCIADOS E OS 03 MUNICIPIOS NÃO CONSORCIADOS LUCIARA, ALTO BOA VISTA E SÃO FELIX DO ARAGUAIA, CADA PREFEITURA ARCARÁ COM R\$100.000,00 TOTALIZANDO R\$1.000.000,00, Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da programação orçamentária instituída por esta Resolução nos anexos correspondentes à Resolução nº 002/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Aprovada pelo Conselho Deliberativo em reunião realizada nesta data. Publique-se e cumpra-se.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

PRESIDENTE DO CIDESA

Porto Alegre do Norte - MT, 20 de outubro de 2025

Protocolo 1749556

JUSTIFICATIVA À RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Senhor Presidente, Senhores Membros do Conselho Deliberativo, Submetemos à elevada apreciação de Vossas Senhorias a Resolução nº 01/2025, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia (CIDESA-NA).

O referido crédito, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), tem por finalidade adequar o orçamento de 2025 à inclusão de recursos destinados à aquisição de imóvel rural destinado à implantação do Aterro Sanitário, garantindo a execução regular da política ambiental intermunicipal.

A abertura do crédito especial tem como fonte de cobertura a tendência de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de transferências de emendas parlamentares e rateio, conforme Quadro demonstrativo:

RECURSO FONTE VALOR R\$

GARANTIAS DE EMENDA PARLAMENTAR-DEPUTADO DR. EUGENIO 1.701.0000000 1.000.000,00

GARANTIAS DE EMENDA PARLAMENTAR-DEPUTADO THIAGO SILVA 1.701.0000000 500.000,00

RATEIO ENTRE OS 07 MUNICIPIOS CONSORCIADOS E OS 03 MUNICIPIOS NÃO CONSORCIADOS LUCIARA, ALTO BOA VISTA E SÃO FELIX DO ARAGUAIA, CADA PREFEITURA ARCARÁ COM R\$100.000,00 TOTALIZANDO R\$1.000.000,00

A presente medida observa os princípios constitucionais e legais que regem a execução orçamentária, em especial o disposto no §2º do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de despesa sem a correspondente previsão orçamentária e indicação de fonte de custeio. Assim, a aprovação desta Resolução é imprescindível para assegurar a conformidade fiscal, contábil e legal do Consórcio, bem como para permitir a efetiva utilização dos recursos já transferidos ao CIDESA-NA, em benefício direto dos municípios consorciados.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação da presente Resolução por este Conselho Deliberativo, de modo a possibilitar a imediata execução das ações previstas.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Presidente do CIDESA

Porto Alegre do Norte - MT, 20 de outubro de 2025.

Protocolo 1749558

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO:004/2025 FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação)

CONTRATANTE (COMPRADOR): CIDESA-NA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA

CONTRATADA (VENDEDORA): **ANDERSON PEIXOTO CORDEIRO**, e esposa **LUCILENE ROSÁRIO CORDEIRO**; **AFONSO DE OLIVEIRA CARVALHO** e esposa **ANA PAULA GONÇALVES RIBEIRO CARVALHO**; **MARCELO SOUZA ALVES** e esposa **JÉSSICA MANTELLI GÖRGEN ALVES**; **ROBERTO ANTUNES SIMÕES** e esposa **VIRGÍNIA MARIA DE SOUZA SIMÕES**.

OBJETO: Aquisição de Imóvel Rural de 91,58 ha para Aterro Sanitário Regional **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição da área rural de 91,5800 hectares (ha)** (noventa e um hectares e cinquenta e oito ares) desmembrada do imóvel denominado **FAZENDA TAPIRAGUAIA**, Lote nº 58 do Projeto Tapiraguaia I - Gleba 26, Matrícula nº 28.592, situado no Município de Confresa/MT, conforme **Memorial Descritivo** anexo ao Processo Administrativo, bem como anexo ao presente contrato, o qual faz parte deste instrumento.

A aquisição é realizada com a **finalidade** de implantação do Aterro Sanitário Regional para os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia (CIDESA-NA) e Municípios aderentes. O valor total e irredutível da presente aquisição é de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação prévia. O pagamento será realizado

em **três parcelas**, de acordo com o seguinte cronograma e fonte de recursos: **1ªParcela(Sinal/Entrada)** R\$ 700.000,00 Rateio dos Municípios Paga à vista na data da assinatura desse contrato. **2ªParcela(Residual)** R\$ 300.000,00 Rateio dos Municípios Paga até **20 de novembro de 2025**. **3ªParcela(Residual)** R\$ 1.500.000,00 Emendas Parlamentares Paga até **10 de outubro de 2026**, mediante recebimento dos recursos garantidos. Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária conforme citado no contrato, e diante o pagamento da primeira parcela fica transferida a posse do imóvel dos vendedores para o contratante/comprador CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA (CIDESA-NA). Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato.

Porto Alegre do Norte/MT, 20 de outubro de 2025.

Protocolo 1749584

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2025 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço POR ITEM, OBJETO: Aquisição de Material Permanente - do Tipo: Mobiliário, (Poltrona, PUFF ...) conforme especificações anexo I do edital - termo de referencia e termo de convênio nº **Nº 2025-2024 PROCESSO N SECEL -PRO 2024/07886**. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 07/11/2025 ÀS 09:00h 00h- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/11/2025 ÀS 09:00h00h E **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 07/11/2025 ÀS 09:00h 00h (horário de Brasília) Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Protocolo 1749707

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2025 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço POR ITEM, OBJETO: Aquisição de Material Permanente - do Tipo: Eletrônicos e informática (Notebook, Tela Interativa...) conforme especificações anexo I do edital - termo de referencia e termo de convênio nº **Nº 2025-2024 PROCESSO N SECEL -PRO 2024/07886**. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 07/11/2025 ÀS 14:00h 00h- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/11/2025 ÀS 14:00h00h E **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 07/11/2025 ÀS 14:00h 00h (horário de Brasília) Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Protocolo 1749709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 (COM INVERSÃO DE FASES)
PROCESSO Nº 420/2025**

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, NÃO CONTÍNUOS, SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, INSUMOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA, ENFIM TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À CORRETA E COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 10/11/2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: www.licitanet.com.br; LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou www.licitanet.com.br Primavera do Leste - MT, 22 de outubro de 2025.

Maria Aparecida Montes Canabrava

Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1749640

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 47/2025
PROCESSO ADESÃO Nº 04-2025**

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua 25, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 15.031.669/0001-18, adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2025, 30/2025, 31/2025, 32/2025 originada do processo licitatório nº 03/2025 Pregão eletrônico nº 003/2025. tendo como órgão gerenciador a PREFEITURA DE VILA RICA-MT. A referida adesão da referida ata citada acima, tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias, Com Empresa **L. DOS SANTOS & BANDEIRA LIMA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Brasil, nº 211, Centro, Vila Rica/ MT, Cep: 78.645-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.543.109/0001-99 **com valor total de R\$ 114.519,88 (cento e quatorze mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme descrição dos itens na ata de registro de preço, Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado e homologada as proponentes acima mencionada. licitacao@santaterezinha.mt.gov.br Santa Terezinha-MT, 23 outubro de 2025. Admilson dos santos gomes - pregoeiro-port 016/2025

Protocolo 1749485

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT; OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE MÃO OBRA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; de acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, independentemente de transcrição. Adesão autorizada pelo Prefeito Municipal de Aripuanã - MT; SENHORA: SELUIR PEIXER REGHIN, conforme Ofício anexo ao processo como órgão gerenciador; e tendo como fornecedor a EMPRESA: MULTI SERVICE E TERCEIRIZAÇÃO MATO GROSSO LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 41.644.134/0001-22, situada na Av. Manoel José de Arruda N.º 1823 - sala 03 - Bairro Praceiro - Cuiabá/MT - CEP 78070-500, e-mail: multiservicemt.adm@gmail.com - Jardim California, Cuiabá, MT - CEP: 78.070-305 (66) 99940-8112, representada pela Sua Diretora: Analice Marangoni, portadora do RG nº1597696-3 SESP/MT e CPF nº008.483.331-95, doravante denominado FORNECEDOR; Valor Global de R\$19.825.393,94 (dezenove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) São Félix do Araguaia - MT, 23 de outubro de 2025.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal. PMSFA/MT

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025 - TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD), PARA 18 (DEZOITO) PROFISSIONAIS INDICADOS PELO CONTRATANTE, NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA, INSTITUCIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, em consonância ao disposto a Lei Federal n.º 14.133/21, ART. 74, Inciso III. EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ/MF sob o nº 07.794.427/0001-58, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) por meio do Certificado de Qualificação nº 2024.125.478; VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FUNDAMENTO LEGAL: no art. 74, III da Lei nº 14133/2021.

São Félix do Araguaia - MT, em 23 de outubro de 2025.

Ialene Rodrigues De Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria Nº 340/2025.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

O Sr. Acácio Alves Souza, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no Art. 74 inciso § 3º e Art. 72 da Lei federal nº 14.133/21 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025 a favor da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ/MF sob o nº 07.794.427/0001-58, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) por meio do Certificado de Qualificação nº 2024.125.478; Valor Global: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) por 12 meses; objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

(EAD), PARA 18 (DEZOITO) PROFISSIONAIS INDICADOS PELO CONTRATANTE, NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA, INSTITUCIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. Art. 74 inciso III § 3º da Lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade. Dessa forma Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº156/2025, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de outubro de 2025.

**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ - MT, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, PROFILAXIA ENDÊMICA, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTOS EM GERAL. EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, de acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, independentemente de transcrição. Adesão autorizada pela Prefeita Municipal de Aripuaná - MT; SENHORA: SELUIR PEIXER REGHIN, conforme Ofício anexo ao processo como órgão gerenciador; e tendo como fornecedor a EMPRESA: INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.955.196/0001-97, com sede na Avenida Ademar Raiter, nº 240, Bairro: Centro Sul, na cidade de Sorriso, Estado Mato Grosso, CEP: 78.896-095, telefones para contato: (66) 3565 - 0651 e (65) 3028 - 4200 e e-mail: inoveconstrutora.mt@gmail.com e docsassessoria@gmail.com , neste ato representada por sua procuradora senhora, PRISCILA CONSAMI DAS MERCÊS OLIVEIRA, portadora da C.I. RG. nº 21542651 SSP - MT e CPF/MF nº 038.072.371-94, doravante denominada FORNECEDOR; Valor Global de R\$ 3.002.110,70(três milhões e dois mil cento e dez reais e setenta centavos)

São Félix do Araguaia - MT, 23 de outubro de 2025.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal. PMSFA/MT

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2025
ADESAO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025**

"OBJETO": Adesão, Como "CARONA" PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ - MT; OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE MÃO OBRA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, tendo como fornecedor a EMPRESA: MULTI SERVICE E TERCEIRIZAÇÃO MATO GROSSO LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 41.644.134/0001-22, situada na Av. Manoel José de Arruda N.º 1823 - sala 03 - Bairro Praceiro - Cuiabá/ MT - CEP 78070-500, e-mail: multiservicemt.adm@gmail.com - Jardim California, Cuiabá, MT - CEP: 78.070-305 (66) 99940-8112, representada pela Sua Diretora: Analice Marangoni, portadora do RG nº1597696-3 SESP/ MT e CPF nº008.483.331-95, doravante denominado FORNECEDOR; VALOR GLOBAL: R\$ 19.825.393,94 (dezenove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) VIGÊNCIA: 24/10/2025 a 24/10/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 §§2º da Lei nº 14.133/21 e alterações e Decreto Municipal nº 050/23.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de outubro de 2025.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025
ADESAO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025**

"OBJETO": Adesão, Como "CARONA" PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ - MT, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, PROFILAXIA ENDÊMICA, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTOS EM GERAL. EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, de acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, independentemente de transcrição. EMPRESA: INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.955.196/0001-97, com sede na Avenida Ademar Raiter, nº 240, Bairro: Centro Sul, na cidade de Sorriso, Estado Mato Grosso, CEP: 78.896-095, telefones para contato: (66) 3565 - 0651 e (65) 3028 - 4200 e e-mail: inoveconstrutora.mt@gmail.com e docsassessoria@gmail.com , neste ato representada por sua procuradora senhora, PRISCILA CONSAMI DAS MERCÊS OLIVEIRA, portadora da C.I. RG. nº 21542651 SSP - MT e CPF/MF nº 038.072.371-94, doravante denominada FORNECEDOR; Valor Global de R\$ 3.002.110,70 (três milhões e dois mil cento e dez reais e setenta centavos) VIGÊNCIA: 24/10/2025 a 24/10/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 §§2º da Lei nº 14.133/21 e alterações e Decreto Municipal nº 050/23.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de outubro de 2025.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025, Processo Administrativo nº 156/2025; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ/MF sob o nº 07.794.427/0001-58, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCP); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD), PARA 18 (DEZOITO) PROFISSIONAIS INDICADOS PELO CONTRATANTE, NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO SENSU NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA, INSTITUCIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES. FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 57.600,00(cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Base legal: Art. 74 inciso III § 3º da lei federal 14.133/21. DECLARAÇÃO. Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de outubro de 2025

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal. PMSFA/2025

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1749641

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa 3F LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.484.444/0001-45, com sede na Avenida Portugal, 1002, Centro, Santo André - SP, CEP 09.040-001, para “aquisição de licença de uso do software ORÇAFASCIO para elaboração, planejamento, análise e gerenciamento de orçamentos de obras e serviços de engenharia”, pelo valor total de R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais), para o período de 48 (quarenta e oito) meses. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 23 de outubro de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1749507

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PUBLICAÇÃO DO 1º CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o “INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT”, onde até o momento as empresas HABILITADAS:

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - CNPJ: 37.853.101/0001-15
CENTRAL TINTAS LTDA - CNPJ: 16.836.281/0001-57
ADEVALDO NOVAIS SILVA ME - CNPJ: 37.554.003/0001-87
L. A. PICCIN COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ Nº 27.587.789/0001-85
BELLA CASA MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº 97.537.422/0001-32
MF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 60.388.517/0001-21

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes De Souza
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1749644

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do Pregão Presencial nº 04/2025, Processo Licitatório nº 129/2025, destinada ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, fica reagendada.

O adiamento decorre da publicação de Decreto Municipal Nº 90/2025, que instituiu ponto facultativo no dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira), em razão do falecimento da Senhora Helena Maria Ramos, de município de notória relevância local, o que inviabilizou a realização da sessão na data inicialmente prevista.

Dessa forma, a nova data para recebimento dos envelopes e abertura da sessão pública será o dia 27 de outubro de 2025, às 07:30 (horário local), no mesmo endereço anteriormente marcado, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do Edital e seus Anexos.

Protocolo 1749718

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA EMPRESA J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço nº 106/2025 anexo ao Processo Licitatório nº 090/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2025 de acordo com a planilha abaixo:

LOTE Nº 01 - GASOLINA COMUM				
ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE	
REAJUSTE	VALOR FINAL			
	Gasolina comum	R\$ 5,75	2,27%	R\$ 5,88

LOTE Nº 02 - DIESEL S10

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE	
REAJUSTE	VALOR FINAL			
	Diesel S10	R\$ 5,63	2,14%	R\$ 5,75

LOTE 03 - DIESEL S 500

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE	
REAJUSTE	VALOR FINAL			
	Diesel S 500	R\$ 5,48	1,46%	R\$ 5,56

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica, 23 de outubro de 2025.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE

J C MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA (01.501.665/0002-22) - CONTRATADA

Protocolo 1749446

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objeto a rescisão parcial, por mútuo acordo, da Ata de Registro de Preços nº 088/2024, firmada entre as partes, para o registro de preço do objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha. A rescisão se dá de comum acordo, pelas partes, em virtude inviabilidade de cumprimento das condições pactuadas, sem prejuízo a administração. Art. 82 inciso IX da Lei 14.133/2021.

DATA: Vila Rica, 23 de outubro de 2025.

ASSINANTES:

JOAO SALOMÃO PIMENTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/ MT - DISTRATANTE

PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)- DISTRATADA.

Protocolo 1749452

TERCEIROS

ANTONIO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA, CPF 799.340.561-00 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação - LP/LI/LO, para atividade: Reforma com Acréscimo de um WC PCD, DML e Casa de Lixo em um clínica odontológica, localizada Av. Presidente Joaquim Augusto Da Costa Marques, 850, Bairro: Centro Norte de Cuiabá -MT.

Protocolo 1748311

W. ANTONIO PEREIRA E CIA LTDA (NAUTICA AREA 51), CNPJ: 37.073.253/0001-03, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (DELFA), A LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR, PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE DE LAZER E SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA NA AV: CUIABA, Nº: 690, LETRA N, MODULO: 05, CEP: 78.320-000, EM JUÍNA - MT.

Protocolo 1748966

A **CLARO S.A** inscrita no CNPJ: **40.432.544/0443-57** torna público que requereu do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA**, a Licença Ambiental de Operação para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)/Telefonia Móvel, localizada na RUA ESPERANÇA, S/Nº LOTE 11, QUADRA 59 - LOTEAMENTO URBANO - SETOR SUL - NOVA NAZARÉ/MT. (MTNAZ02)

Protocolo 1749445

**SINDICATO RURAL DE CONFRESA/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Confresa/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária na sede desta entidade, na Rua dos Reis, S/N, Quadra 06, Lote 01, Residencial Arco Iris, CEP:78.652-000, no município de Confresa/MT, no dia 04 de novembro de 2025, às 08:00 (oito) horas, em primeira chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre a seguinte matéria da ORDEM DO DIA:

- 1) Mudança de Endereço da sede do Sindicato Rural para: Rua dos Reis, S/N, Quadra 06, Lote 01, Residencial Arco Iris, CEP: 78.652-000, no município de Confresa/MT.
- 2) Mudança da descrição da natureza jurídica do sindicato rural de Confresa/MT, código. 399-9 (Associação Privada), para o código.313-1 (Entidade Sindical).

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos filiados com direito a voto; e após 60 minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de filiados.

Confresa-MT, 23 outubro de 2025.

Biraja Meireles Capuzzo

Presidente do Sindicato Rural de Confresa/MT

Protocolo 1749453

SONHALTO FORMOSA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.776.627/0001-20, proprietária do Loteamento denominado Residencial Sonhalto Formosa, torna público que requereu à **SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT** a Licença Ambiental - Modalidade: Alteração de Licença Prévia e Instalação com atualização de Áreas, sendo a área de Lotes com 103.869,49m², Área Loteada de **193.970,49 m²** e Área da Matrícula de 199.945,13 m², conforme Lei Complementar nº 029/2006 atividade de área de loteamento, localizado no município de Sinop/MT. NÃO EIA/RIMA

Protocolo 1749454

DINAMICA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 17.735.426/0003-58, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e Alteração de Titularidade (AT), para a atividade de "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, aeronaves e outros" localizado na Rua das Oliveiras, Lotes 3E e 3F, Loteamento Industrial Norte, município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1749455

EISA- EMPRESA INTERAGRICOLA S/A, CNPJ nº **62.356.878/0049-66**, torna público que requer junto à **SAMA a Renovação da Licença de Operação nº065/2023** para a atividade de Armazéns Gerais e Comércio Atacadista de Algodão para uma área de 845,00 m², localizada na BR 163 na altura do Km 743, situado na Zona Rural do Município de Sorriso-MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

JOSÉ EDEMIR GUARESCHI, CPF nº **244.618.730-72**, torna público que requer junto à **SAMA**, as **Licenças Prévia, de Instalação e Operação**, para atividade de Pátio de Descontaminação, com área total de 491,44 m², em área denominada Fazenda Colorado, Localizada na Zona Rural de Sorriso - MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

P BORTOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº **34.322.620/0001-69**, torna público que requer junto à **SAMA**, as **Licenças Prévia e de Instalação de Ampliação**, para a atividade de Construção de Condomínios (residencial, comercial ou de serviços) - horizontal ou vertical; sendo uma edificação residencial multifamiliar/comercial em alvenaria referente a uma área a construir de 109,91 m², a ser implantado na Rua Amazonas, nº 873, Lote 34, Quadra 172-C, Loteamento Gleba Sorriso, Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Protocolo 1749458

REDEAMÉRICA DE COMBUSTÍVEIS JK LTDA, CNPJ: 22.611.652/0002-86, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo, com finalidade de *outros usos*, localizado na Rodovia BR-364, S/N, Km 206,6, Setor Rodoviária, município de Rondonópolis/MT. O poço está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 16°26'44,586" S e Longitude 54°40'02,802" W.

Protocolo 1749468

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade de Construção de Muro de Contenção em Área de Preservação Permanente e Implantação de Calçada, na Rua "A", no Bairro Jard. Morumbi, no Perímetro Urbano de Rondonópolis - MT.

Protocolo 1749474

Wender Feitoza Beckman LTDA, inscrita no CNPJ 27.596.187/0002-75, com sede na cidade de Confresa - Jardim do Edem, AV: Gameleira sn, quadra 111 e lote 01 sala b, CEP: 78.652-000. Toma público que requereu a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Confresa-MT) Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação para fabricação de artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque. para a atividade CNAE 47.44.0-99 - Comércio Varejista de Matérias de Construção em Geral, CNAE 23.30-3-01 Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, com sede na área urbana município de Confresa - MT.

Protocolo 1749476

NOTIFICAÇÃO ABANDONO DE EMPREGO

Ilmo. Sr.

JOHNY MOREIRA FEITOSA

CPF 602.349.483-88

Nesta

Ref.: ABANDONO DE EMPREGO

Tendo V.Sª deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 23/09/2025 após ser liberador pelo INSS para retornar ao trabalho, sem apresentar qualquer documento de justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

Diamantino, 23 de outubro de 2025.

Atenciosamente

MINERAÇÃO VALE DO ARINOS.

Protocolo 1749484

Marcos Luis Borges Basso e Outros, CPF: 401.088.050-34, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a renovação da portaria de outorga de água subterrânea de número 762 de 27 de junho de 2024, com dois poços tubulares, com finalidade de *dessedentação animal* e *outros uso*, localizados na Rodovia MT-299, Km 37, S/N, Zona Rural, Itiquira - MT, Fazenda Planalto e Panorama - Mat. 4399. Os poços estão localizados nas seguintes coordenadas geográficas PT 01 - Latitude 17° 23' 30.130" S e Longitude 54° 25' 11.370" W; e PT 02 - Latitude 17° 23' 30.960" S e Longitude 54° 25' 08.290" W.

Protocolo 1749486

Marcos Luis Borges Basso e Outros, CPF: 401.088.050-34, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a outorga de água subterrânea para dois poços tubulares, com finalidade de *dessedentação animal* e *outros usos*, localizados na Rodovia MT-299, Km 39, mais 4,8 km à esquerda, S/N, Zona Rural, Itiquira - MT, Fazenda Planalto e Panorama - Mat. 4400. Os poços estão localizados nas seguintes coordenadas geográficas PT 01 - Latitude 17° 26' 04,104" S e Longitude 54° 26' 33,948" W; e PT 02 - Latitude 17° 26' 02,004" S e Longitude 54° 26' 34,146" W.

Protocolo 1749488

AUTO POSTO ABL LTDA, com CNPJ:05.195.188/0001-94, coordenadas geográficas Lat.: S 11°24'59,27" Long.: W58°46'02,56" torna público que requereu junto a SEMA a renovação da licença de operação com atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores da empresa localizada na Avenida Londrina, 629W, Bairro Modulo 5, em Juína/MT

Protocolo 1749491

DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 89.104.632/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP), para a exploração de cascalho situada na Fazenda Parque dos Peixes, zona rural de Novo Santo Antônio, a ser utilizado nas Obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-100, Trecho: Entr. MT-322 (B) (N.S. Antônio) - Divisa de Novo Santo Antônio/São Félix do Araguaia, Extensão: 34,83k, município de Novo Santo Antônio/MT.

Protocolo 1749492

ASSIS CLAUDIO TIRLONI, inscrito no CPF nº ***.351.639-**, e IE nº 13.359.817-9, torna público que Requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente de Tapurah/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de **Armazéns Gerais - Emissão de Warrants**, localizada no endereço: Rodovia MT 338, KM 90, à esquerda, Zona Rural, S/N, Tapurah, Coordenadas Geográficas: 12°44'24,699"S 56°31'6,203"W

Protocolo 1749500

SINDICATO RURAL DE PLANALTO DA SERRA/MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato Rural de Planalto da Serra/MT, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede do Sindicato, na Av. Santo Angelo, Nº 39, Centro, CEP 78.855-000, no município de Planalto da Serra/MT, no dia 17 de novembro de 2025, às 18h:00 (dezoito), em 1ª (primeira) convocação com a presença da maioria dos filiados com direito a voto e, em 2ª (segunda) convocação, às 19h00(dezenove) com qualquer número de associados presentes, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte: ORDEM DO DIA:

- 1) Prestação de Contas do período 01/01/2022 a 31/12/2022, 01/01/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 31/12/2024;
- 3) Ratificação da Aprovação Previsão Orçamentária 2025;
- 5) Aprovação da Previsão Orçamentaria 2026;
- 6) Assuntos Gerais.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Planalto da Serra/MT, 23 de outubro de 2025.

Angelina Benedita Pereira

Presidente do Sindicato Rural de Planalto da Serra/MT

Protocolo 1749517

DINAMICA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 17.735.426/0005-10, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, aeronaves e outros" localizado na Rua das Oliveiras, Lotes 3H e 3I, Loteamento Industrial Norte, município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1749519

JOÃO DILSEU KORTZ, CPF 534.899.001-97, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para FINALIDADE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, localizada no LOTE 11-A5 - SETOR 02, Zona Rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT. O ponto de captação está locado na seguinte coordenada geográfica - PT 1: 12°58'27.00" S, 55°58'32.21W.

Protocolo 1749522

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RONDONÓPOLIS E ITIQUIRA NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINCOMROO/MT, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 03.885.647/0001-36.

Despacho do Presidente

Considerando a necessidade de adequação administrativa, e no uso das atribuições que me confere o Estatuto Social, **determino o cancelamento do processo eleitoral em curso, tornando sem efeito quaisquer atos até então praticados**, retroagindo desde a convocação do pleito eleitoral no Diário Oficial do Estado em 04 de agosto de 2025, n. 29.044, página 189, para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade. Comunique-se o Presidente da FECOMÉRCIO/MT e proceda-se à devida anotação nos registros internos. Publique-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2025.

GEOVANE DOS REIS SALES
Presidente

Protocolo 1749536

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da comissão organizadora da OSS Saúde São José, com sede à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 5457, Edifício Comercial Valentina, Sala 312, Bairro Eldorado, Cuiabá - MT, CEP 78048-250, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os interessados para a realização da Assembleia Geral de Fundação da referida Organização da Sociedade Civil, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2025, às 18h00, no endereço supracitado.

A ordem do dia será a seguinte:

1. Leitura e aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição e posse da diretoria;
3. Assuntos gerais.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Nilma Guimaraes Novaes
Secretária da Comissão Organizadora
Cel: (65) 98117-5949

Protocolo 1749540

GRÃO DA FAZENDA LTDA.

CNPJ/MF 46.285.345/0001-30 - NIRE 5120201083-1

Deliberação de Sócio Único realizada em 25 de setembro de 2025

Data, Hora e Local: Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 9h, na sede social da **Grão da Fazenda Ltda**, localizada na Fazenda Campo Alegre, s/nº, Zona Rural, Água Boa, MT, CEP 78635-000 ("**Sociedade**"). **Presença:** Sócia representando a totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, **J. Safrá Holding S.A.**, sociedade por ações, com sede social na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.990.603/0001-46, NIRE 35.300.521.773 ("J. Safrá Holding" ou "Sócia"), neste ato, representada por seus administradores, Srs. **Guilherme Gonzalez Cronemberger Parente**, brasileiro, solteiro em união estável, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.078.067 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.517.057-06; e **Dionysios Emmanuil Inglesis**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.693.899-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.889.648-36, ambos com domicílio na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-930. **Ordem do Dia:** Reduzir o capital social da Sociedade no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais). **Deliberação:** A Sócia deliberou reduzir o capital social da Sociedade em R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil, com o consequente cancelamento de 6.300.000 (seis milhões e trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de propriedade e titularidade da Sócia, mediante restituição em moeda corrente nacional. **Encerramento:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se este instrumento que, lido e achado conforme, foi aprovado. **Sócia: J. Safrá Holding S.A.** Guilherme Gonzalez Cronemberger Parente, Dionysios Emmanuil Inglesis.

Protocolo 1749542

**SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Barra do Garças/MT, no uso de suas prerrogativas estatutárias, convoca todos os associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do Sindicato, situada na Rua Mato Grosso, nº 1.100, Centro, CEP 78.600-000, no município de Barra do Garças/MT, no dia 30 de outubro de 2025, às 08h:30, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Deliberação e revogação dos atos tomados nas Assembleias Extraordinárias realizadas nos dias 13/08/2025, 18/08/2025 e 08/09/2025, referentes às alterações estatutárias do Sindicato.

As emendas estatutárias propostas só serão aprovadas conforme o art. 22, §4º do Estatuto vigente.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Barra do Garças/MT, 23 de outubro de 2025.

Luiz Junior Penteado Martins

Presidente do Sindicato Rural Barra do Garças/MT

Protocolo 1749543

MORBECK E DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ: 41.567.549/0001-40), ENDEREÇO: AV CARLOS TAYANO, Nº 112, COMPLEMENTO: QUADRA 53 LOTES 3E 4, BAIRRO: PROGRESSO, TANGARA DA SERRA-MT, CEP: 78.305-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012

Protocolo 1749545

Concessionária Águas de Porto dos Gaúchos SPE Ltda. CNPJ: 31.656.555/0001-10, torna público que requereu junto a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para a atividade de Sistema de Abastecimento de Água para consumo humano, sito a Rua Fortaleza s/n, ETA, Distrito de São João, município de Porto dos Gaúchos/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012

Protocolo 1749547

**SIPROTAF - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO,
ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
- AGO**

O Presidente do SIPROTAF - Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos nos artigos 10 inciso III, 11 inciso II, 12 e 23 inciso X, do Estatuto Social do SIPROTAF.

RESOLVE:

Convocar os sindicalizados do SIPROTAF a se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária - AGO, a ser realizada **no dia 19 (dezenove) de novembro de 2025, às 09:00h (nove horas)**, em primeira convocação, com maioria legal ou **09:30h (nove horas e trinta minutos)**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, **na sede do SIPROTAF**, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 48, Edifício. Décio Matoso, Centro, Cuiabá/MT, para **deliberarem** sobre os seguintes assuntos:

1. **Analisar e deliberar quanto ao Orçamento do SIPROTAF para o ano de 2026;**
2. **Outros assuntos relacionados ao item 1.**

Cuiabá, 23 de outubro de 2025

FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS

Presidente do SIPROTAF - MT

OBSERVAÇÃO: OS PRESENTES À AGO PODERÃO PARAR SEUS VEÍCULOS NO ESTACIONAMENTO CONVENIADO COM O SIPROTAF, AO LADO DA AFFEMAT.

Protocolo 1749554

A empresa CERAMICA FORTALEZA LTDA, detentora do CNPJ: **61.687.670/0001-12**, localizada na Rua Valdir Doerner nº3240, Bairro Setor Industrial, no município de Sinop/MT. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Renovação de Licença de Operação nº 1309/2023 e Alteração de Razão Social para atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

(SAGEO - SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).

ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012

Protocolo 1749559

FRANCISCO FABIANSKI JUNIOR, CNPJ: 18.638.473/0001-84, torna público que requereu a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizada na Avenida Zilda Arns, 3392, Loteamento Juscelino Kubitschek "JK", Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

E. MARTINS DA SILVA LTDA, CNPJ: 60.847.989/0001-03, torna público que requereu a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na rua São Conrado, 1272, Loteamento Gleba Sorriso, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1749560

**ESTADO DO MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
AVISO DE ALTERAÇÃO
1º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Processo nº 033/2025**

A Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, por intermédio da Pregoeira designada, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, data para abertura da disputa agendada para o dia 24/10/2025 será **SUSPENSA**, considerando que houve **ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº30/2025 - ANEXO I DO EDITAL**, para corrigir descrição e unidade de medida de fornecimento do item 10 do lote V, conforme segue:

1-Onde lê-se: PCT - Kit 10x fita rotuladora compatível MK 231 brancas 12mm x 8m rotular PT-70 PT-80 PT-90 - X - FULL;

2-Leia-se: UN/1 - Fita rotuladora compatível MK 231 brancas 12mm x 8m rotular PT-70 PT-80 PT-90 - X - FULL

Em virtude da alteração Impactar na formulação da proposta informamos a nova data para a realização do certame 10/11/2025, às 9:30h (Brasília- DF) à qual será devidamente publicada pelos mesmos meios que fora divulgado o Instrumento Convocatório. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos se encontram à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.leg.br, e na sede da Câmara Municipal, em dias úteis, no horário de expediente das 07h00 às 13h00. Jaqueline dos Santos Bordão, Agente de Contratação, Portaria nº 204/2025. Primavera do Leste - MT, 23 de outubro de 2025

Protocolo 1749563

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/069**

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de **juízo de menor preço por ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E MÉDICO-HOSPITALAR para atender as Unidades Operacionais do Sesc/AR/MT, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 31/10/2025 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1749565

Jesuíta Energia S.A - Inscrição no CNPJ nº **08.918.031/0002-19**, localizada na Estrada SZ-01, KM 20, Entrada à Esquerda + 20,3 Km, Zona Rural do município de Sapezal - MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a alteração de Razão Social (CNPJ) para atividade de Geração de Energia Elétrica.

ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012

Protocolo 1749576

MARIA RODRIGUES CARRIJO, CPF: **012.746.111-64** e outros, torna público que requer junto a SEMA/MT o **Plano de Exploração Florestal (PEF)** para autorização de desmate referente a uma área de **17,43320 hectares** na propriedade denominada **Fazenda BAÚS III**, Latitude **16°55'47,106"S** e Longitude **53°13'4,008"W**, localizada no município de Alto Araguaia/MT.

Protocolo 1749583

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
SERINGUEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
CNPJ nº 43.133.624/0001-90 - NIRE nº 51201861412**

DATA/HORA E LOCAL - 01 de Outubro de 2025, às 18:00 horas reuniram-se na sede da empresa SERINGUEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, sito Rua das Helicônias, nº 563N - Sala 01 - Bairro Jardim das Orquídeas - Nova Mutum/MT; **PRESENÇA** - Com a presença de 100% (cem por cento) dos sócios: LEANE SIMONE ALTMANN e a MT SERVICOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, representada por seu representante legal Sr. EMANOEL ALVES BARREIROS; **COMPOSIÇÃO DA MESA** - Escolhido para compor a mesa, na presidência o senhor NILTON STADLER SANTOS, administrador não sócio da empresa e para secretariar a senhora LEANE SIMONE ALTMANN; **ORDEM DO DIA** - (I) Modificação do contrato social para redução do capital social de valor excessivo em relação ao objeto social da empresa e (II) Mudança do endereço da empresa; **DELIBERAÇÕES** - Considerando que o capital social é excessivo em relação ao objeto da empresa, os sócios decidiram aprovar por unanimidade, sem reservas e restrições, a redução do capital social. O capital social é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) em moeda corrente do país, com redução de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Com a redução do capital social registra-se a saída da sócia LEANE SIMONE ALTMANN, retirando sua parcela do capital com imóveis. O capital remanescente, ou seja, 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, ficará distribuído a sócia MT SERVICOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA a qual será a única sócia da empresa UNIPESSOAL. Como segundo assunto da ordem do dia a mudança da sede social da empresa, passando para Rua das Helicônias, nº 674N - Bairro Jardim das Orquídeas - Nova Mutum/MT. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA**. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios:

Nova Mutum/MT, 01 de Outubro de 2025.

**NILTON STADLER SANTOS - Administrador Não Sócio
LEANE SIMONE ALTMANN - Sócia
MT SERVICOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Sócia representada nesse ato por seu representante legal
EMANOEL ALVES BARREIROS
ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012
Protocolo 1749586**

ANDREIS TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE ALGODÃO LTDA-CNPJ: 26.249.511/0001-35 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido da LAS - Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Preparação e fiação de fibras de algodão sito à Rua Arcelino Manoel de Assis,332-Qdra 03-Lote 16 - Distrito Industrial-Campo Verde/MT.

ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA-CNPJ: 02.293.0026/0001-09 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, LAS-Licença Ambiental Simplificada para a Atividade de Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos sito à Rod. BR 070, Km 305 - no município Campo Verde/MT.

PAULO ANDREIS -CPF: 410.591.310-72 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, LAS-Licença Ambiental Simplificada para a Atividade de Pátio de descontaminação sito à Rod. BR 364, Km 310+ 4 Km a direita - Zona Rural -Fazenda Serrana no município Jaciara/MT.

Protocolo 1749596

CANAXUÊ AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ no 45.147.721/0001-67, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"- CODEMA, a Licença de Operação (LO) para secador na **Fazenda Cambauva**, localizada no município de Canarana - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA. Engª Florestal Janaina Iris Barbosa. CREA 120.463.222-7

Protocolo 1749604

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDOJUS/MT

Retifica-se o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDOJUS/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT nº 29.095, de 14 de outubro de 2025, página 225, protocolo nº 1745974, para que passe a constar a seguinte redação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado de Mato Grosso - SINDOJUS/MT, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com os artigos 20, 21, 22 e 23 do Estatuto, CONVOCA todos os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma virtual, no dia 24 de outubro de 2025, pela plataforma Zoom (link de acesso será disponibilizado oportunamente), em primeira convocação às 13h30min, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sindicalizados; em segunda convocação às 14h00min, com a presença mínima da metade mais um dos sindicalizados; e, em última convocação às 14h30min, com qualquer número de sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Aprovação das alterações do Regimento Eleitoral, objetivando a realização das eleições 2025 para renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal do SINDOJUS/MT;

2. Designação dos membros da Comissão Eleitoral 2025, que adotará todas as medidas necessárias para regular a realização do pleito.

Nos termos do Estatuto, as deliberações somente poderão versar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia indicada nesta convocação.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2025.

JAIME OSMAR RODRIGUES
Presidente - SINDOJUS/MT

Protocolo 1749605

AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 01.696.819/0015-01, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum SAMA/NM, o Pedido de Licenciamento Ambiental Trifásico (LP, LI e LO) da atividade "Manutenção e Reparação de Veículos Automotores". O empreendimento está localizado na Avenida José Aparecido Ribeiro, 213 S, Comercial José Aparecido Ribeiro, Nova Mutum-MT, sob as seguintes coordenadas: Lat.13°49'24.00" S Long. 56°04'38.00" O.

ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012

Protocolo 1749609

COOPERALFA - COOPERATIVA DOS PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA E OUTROS MUNICÍPIOS, CNPJ: 11.219.803/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO, Fazenda Correntão, localizado no Carlinda/MT.

COOPERALFA - COOPERATIVA DOS PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA E OUTROS MUNICÍPIOS, CNPJ: 11.219.803/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO, Sítio Beira Rio, localizado Carlinda/MT.

COOPERALFA - COOPERATIVA DOS PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA E OUTROS MUNICÍPIOS, CNPJ: 11.219.803/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) de ampliação, para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO, Fazenda Águia, Bem-Te-Vi, Arara E Flamingo, localizado Apicás/MT.

COOPERALFA - COOPERATIVA DOS PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA E OUTROS MUNICÍPIOS, CNPJ: 11.219.803/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) de ampliação, para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO, Sítio Japonês e Sítio Rio Verde, localizado Carlinda/MT.

Protocolo 1749622

ATA DE REGISTRO DE CHAPA PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DE ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA, DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SESSAMT.NAS ELEIÇÕES DO ANO DE 2025.

Aos 22 dias do mês de outubro de 2025. Às 17hs, (dezesete horas) reuniram -se na sede do Sindicato os membros da Comissão Eleitoral das eleições de 2025, para deliberarem sobre o pedido de registro da chapa que irá concorrer ao novo mandato e as eleições que será realizada em

10 de novembro de 2025, ficando aberto o prazo de 05(cinco) dias para impugnação dos candidatos. Foi constatado o pedido de registro o pedido de registro de uma única chapa, requerida pelo SR Sidney Pedroso de Almeida a Chapa Denominada “União e Luta”. Após a análise da documentação , a comissão eleitoral deliberou pelo registro da chapa que é composta pelos seguintes membros: **DIRETORIA EXECUTIVA:** Sidney Pedroso de Almeida - Presidente; Maria Ferreira Gozza - Diretora Financeira; Gelson dos Santos - Diretor Administrativo; Ediberto Gonçalo Proença -Diretor de Imprensa e Divulgação; Dante Roberto Krieger - Diretor de Formação Sindical e Profissional; Fagner de Souza Reis - Diretor de Assuntos Jurídicos; Geraldo Analto da Silva - Diretor de Esporte, Lazer e Cultura. **CONSELHO FISCAL:** Simeres Rodrigues de Oliveira- Presidente do Conselho Fiscal; Ruzinete Dias da Silva - Membro do Conselho Fiscal; Silracy Jackeline de Jesus- Membro do Conselho Fiscal. **SUPLENTE DA DIRETORIA:** Joilson Ponciano Pereira Leite; Júlio Cesar da Silva; Adriana Mamed Mendonça; Alexandre de Almeida Silva; Arianne Teixeira d Oliveira. Tania Maria de Magalhaes gomes, Cleusa Pereira da Silva: **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** Rosangela Nunes da Silva; Lucila dos Santos Silva; Wellington Anjos de Pinho

Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2025.

Comissão Eleitoral

Rosana de Fatima Bachine

Eunice Maria Ramos da Silva

Izabel Telles da Silva

Protocolo 1749617

CONSTRUTORA MARTINS LTDA, CNPJ 29989587/0001-95, torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMDRS/VG**. A Licença Especial para realizar serviço de corte e compensação de aterro na Quadra (63), deixando os terrenos nivelados conforme normas técnicas. Será realizado o serviço na Quadra 63, localizado na Rua Elvir Pulqueiro de França / Rua Laurito Nassarden / Rua Maurílio Felfilli / Rua Luis Coelho de Campos, Bairro São Simão, Varzea Grande-MT

Protocolo 1749621

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CLARO S/A, portadora do CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA a Mudança de Titularidade para a atividade de Torre de Telefonia Móvel da empresa Americel S/A CNPJ 01.685.903/0001-16, localizada Rua Tupanciretã nº 432S, lote 16, quadra 94, bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde/MT. (MTLVR04)

Protocolo 1749624

MANOEL BRIANES RODRIGUES JUNIOR, CPF301.150.439-34, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES**, a Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Edificação Comercial, Rua Carrara, 88, Quadra E-08, Loteamento Jardim Italia, Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT

Protocolo 1749629

A **Ouro Verde Construções e Incorporações LTDA** inscrita no CNPJ Nº 06.119.834/0001-05, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **alteração de Razão Social de Vale Construtora LTDA para Ouro Verde Construções e Incorporações LTDA** referente a Licença Prévia nº 318786/2025, Licença de Instalação nº 77646/2025 e Autorização de Desmate nº 3715/2025 do empreendimento denominado Condomínio Manso Residence localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 99221-9012

Protocolo 1749635

O INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS-INPEV , CNPJ04.875.587/0003-03, situado na Rua D, esquina com a Av. K, nº 477 - Distrito Industrial, RONDONOPOLIS-MT , torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Autorização para Operação de Unidade Temporária de Processamento de Embalagens de Agrotóxicos.

Protocolo 1749642

JOÃO DARCI GIUSTI inscrito no CPF 334.011.529-04 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de “**Outorga**”, de 02 (dois) Poços Tubulares sob as coordenadas (Sirgas2000): **PT 01** Lat.: 12°00’08,40” Long.: 54°40’16,70” com vazão de 79,90 m3/dia e **PT 02** Lat.: 11°59’53,40” Long.: 54°40’38,60” com vazão de 75,90 m3/dia, para a finalidade “Outros Usos” no município de Santa Carmen-MT

Protocolo 1749673

Gentil Perdoncini E Outro, Cpf: **284.441.249-15**, torna público que requereu junto a Sema/Mt, a emissão da Autorização de Exploração Florestal - AEF e Autorização de Desmate - AD, da propriedade rural denominada Fazenda São Domingos, para a atividade de Plano de Exploração Florestal no município de Colniza-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1749677

Thiago Fernando Ribas Bergmann E Outro, Cpf: **005.846.631-29**, torna público que requereu junto a Sema/Mt, a emissão da Autorização de Exploração Florestal - AEF e Autorização de Desmate - AD, da propriedade rural denominada Fazenda Gêmeos, para a atividade de Plano de Exploração Florestal no município de Juína-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1749680

Sancarlo Agropecuaria Limitada, Cnpj nº **15.046.279/0001-11**, torna público que requereu junta a Sema-Mt, um Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS no imóvel rural denominado Fazenda Sancarlo, com registro no Simcar Mt73970/2017, localizado na zona rural do município de Juara/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1749683

Jatobá Madeiras Ltda, Cnpj: **42.236.160/0001-84**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido para emissão de sua Licença de Operação - LO, para atividade de serraria com desdobramento de madeira em bruto, em Aripuanã/MT

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1749684

Cooperativa De Trabalho Dos Catadores De Material Reciclavel Do Estado Do Mato Grosso-Cooperacamarc (CNPJ: 42.457.103/0001-25), torna público que requereu à SEMA-MT, o licenciamento ambiental (LP/LI/LO) para atividade de Comércio Atacadista, Armazenamento e Processamento de Materiais Recicláveis e Sucatas Metálicas, localizado na Rodovia MT-400, s/n, km 6.6, Área Rural de Cuiabá/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1749686

A HORIZONTE AGRO LTDA, empresa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **44.178.821/0001-98**, proprietaria da Fazenda Horizonte, torna pública que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para Armazem de Grãos pelo prazo de validade, para atividade Armazenagem de Grãos, na Fazenda Londrina, município Campo Novo do Parecis/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1749687

A HORIZONTE AGRO LTDA, empresa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **44.178.821/0001-98**, proprietaria da Fazenda Londrina , torna pública que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para Armazem de Grãos pelo prazo de validade, para atividade Armazenagem de Grãos, na Fazenda Londrina, município Campo Novo do Parecis/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1749689

A empresa LIANE SCHAEGLER ME, CNPJ **03.210.755/0001-09**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Restaurantes e Lanchonetes em Área de Interesse Ambiental, localizada à Avenida Rio Grande do Sul, S/nº, Margem do Rio Arinos, Centro na cidade de Porto dos Gaúchos/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1749713

A SOARES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, CNPJ nº 00.242.979/0001-04, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS de 01 (um) POÇO TUBULAR PROFUNDO para OUTROS USOS, com coordenadas geográficas do ponto de captação DATUM SIRGAS_2000 PT01 latitude 15°36'41.45"S e longitude 56°07'33.67"O, vazão 2,40m³/hora, localizado no município de Cuiabá/MT.

Protocolo 1749719

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 84/2025
CIA 0069739-09.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **Itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 55, 56, 73 e 74 do Pregão Eletrônico n.º 36/2025 n.º CIA 0035037-37.2025.8.11.0000.**

Empresa: **LUCAS O. SANTOS LTDA**

CNPJ: 51.643.485/0001-72

OBJETO: "Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 36/2025, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".

Item 2: Papel sulfite alta alvura, 120g/m², (...); **Item 3:** Papel sulfite alta alvura, 150g/m², (...); **Item 4:** Papel sulfite altoalvura, 180gm2, (...); **Item 6:** Papel couchê fosco 115g/m², (...); **Item 7:** Papel couchê fosco 170g/m², (...); **Item 8:** Papel couchê fosco 150g/m², **Item 9:** Papel couchê fosco 250g/m²,; **Item 10:** Papel couchê fosco 300g/m²,; **Item 11:** Papel duplex 250 gramas, formato 66x96cm,; **Item 12:** Papel duplex 300 gramas, formato 66x96cm (...); **Item 13:** Papel duplex 350 gramas, formato 66x96cm (...); **Item 14:** Papel reciclato, (75% pré- consumo/25% pós- consumo) 240 gm2 (...); **Item 15:** Papel reciclato, (75% pré- consumo/25% pós- consumo) 90 gm2 (...); **Item 16:** Papel cartão cinza horlle h25 2mm (...); **Item 17:** Papel paraná natural nº 80, 1,3mm (...); **Item 18:** Papel adesivo branco fosco (offset), (...); **Item 19:** Revestimento especial encarpel bicolor bordô (...); **Item 20:** Revestimento especial encarpel bicolor verde (...); **Item 21:** Revestimento especial encarpel bicolor azul (...); **Item 22:** Revestimento especial encarpel couro caramelo (...); **Item 23:** Revestimento especial encarpel couro havana (...); **Item 24:** Revestimento especial encarpel couro cochiba (...); **Item 25:** Revestimento especial encarpel couro preto (...); **Item 26:** Revestimento especial encarpel escovado (...); **Item 27:** Revestimento especial encarpel escovado ouro (...); **Item 28:** Revestimento especial encarpel escovado prata (...); **Item 29:** Revestimento especial encarpel escovado preto (...); **Item 30:** Revestimento especial encarpel escovado azul (...); **Item 55:** Cola líquida p/blocagem cor branca c/ 05 kg; **Item 56:** Cola líquida p/blocagem cor vermelha c/ 05 kg; **Item 73:** Máquina de aplicação foil digital de alta produtividade modelo ml-18 pro NL (...); **Item 74:** Plotter de recorte automática, com capacidade de até 200 folhas em alta gramatura (...).

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0069739-09.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 21 de outubro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1749329

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 22/2025

CIA 0050180-66.2025.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**CNPJ:** 03.535.606/0001-10**COOPERADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC**CNPJ:** 36.833.348/0001-07

OBJETO: Possibilitar o desenvolvimento das ações executadas pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, exclusivamente pela Coordenadoria Estadual da Justiça Comunitária, por intermédio das 79 comarcas, através de atendimentos à população em situação de vulnerabilidade, com a cedência da carreta de oftalmologia da Justiça Comunitária.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, até 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência e que observe o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2025.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1749330

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 25/2025

CIA 0063126-70.2025.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**CNPJ:** 03.535.606/0001-10**COOPERADO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT**CNPJ:** 14.939.979/0001-72

OBJETO: Disponibilização de formulário eletrônico para troca de informações entre cooperante e cooperado, através do envio de determinações e requisições judiciais ao INDEA-MT via sistema informatizado JusConvênios, bem como o fornecimento, por parte desse órgão, de informações executadas na mesma plataforma para as diversas comarcas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir de 16 de outubro de 2025 e terá validade por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1749535

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 130/2025- CIA 0070238-90.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA**CNPJ:** 37.486.867/0001-09

DO OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de buffet para eventos protocolares de caráter institucional com o respectivo fornecimento de material e serviço de apoio, visando atender à Corregedoria-Geral de Justiça".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas a sua vigência conforme Lei N. 14.133/2021".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)"

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1749585

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 88/2025
CIA 0056526-33.2025.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Fundação de Pesquisas Econômicas - FIPE

CNPJ: 43.942.358/0001-46

Decisão: "(...). À vista do exposto, em sintonia com o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14133/2021), da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE (CNPJ: 43.942.358/0001-46), para realização do curso "Certificação Profissional em Gestão de Riscos", ao valor total de R\$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais). (...). Cumpra-se. Cuiabá, 20 de outubro de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça"

Cuiabá, 23 de outubro de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1749755

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: GINCO ÔMEGA INCORPORAÇÕES LTDA. **Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, assinado em novembro de 2020. DEVEDOR(ES):** LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI e MARIA JOSÉ MIRANDA DE SOUZA NOQUELLI. **BEM(NS): Bem:** Lote nº 32 da quadra 08, Alameda Turmalina do Condomínio Florais Esmeralda, localizado na Avenida Edna Affi, esquina com Dr. Meirelles, Bairro São João Del Rey, com área total de 224,22m², limites e confrontações descritos na matrícula nº **106.517** do 5º Serviço Notarial de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **1º Leilão 04/11/2025**, às 14h10 horário local/MT, 15h15 horário de Brasília/DF pelo **Valor Atualizado de Avaliação, R\$ 296.694,81 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)**, e **2º Leilão: 06/11/2025** às 14h15 horário local/MT, 15h15 horário de Brasília/DF, **Valor Atualizado do débito, R\$ 242.221,64 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**. O(s) devedor(es) poderá(ão) quitar seu débito até a data do leilão, desde que antes do encerramento, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. **LOCAL:** Portal www.polileiloes.com.br e/ou www.polileiloes.net.br. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8054, pelo portal www.polileiloes.com.br e/ou www.polileiloes.net.br ou ainda pelo email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1749589

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: GINCO SAFIRA INCORPORAÇÕES LTDA. **Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, assinado em fevereiro de 2020. DEVEDOR(ES):** ROSIRES DA SILVA ALBINO. **BEM(NS): Bem:** Lote nº 21 da quadra 08, Alameda Jade do Condomínio Florais Safira, localizado na Via Estrutural Planejada, nº 27 Bairro Ribeirão do Lipa, com área total de 228,58m², limites e confrontações descritos na matrícula nº **32.813** do 7º Ofício Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **1º Leilão 04/11/2025**, às 14h30 horário local/MT, 15h30 horário de Brasília/DF pelo **Valor Atualizado de Avaliação, R\$ 331.944,90 (trezentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, e **2º Leilão: 06/11/2025** às 14h30 horário local/MT, 15h30 horário de Brasília/DF, **Valor Atualizado do débito, R\$ 320.553,03**

(trezentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos). O(s) devedor(es) poderá(ão) quitar seu débito até a data do leilão, desde que antes do encerramento, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. **LOCAL:** Portal www.polileiloes.com.br e/ou www.polileiloes.net.br. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8054, pelo portal www.polileiloes.com.br e/ou www.polileiloes.net.br ou ainda pelo email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1749593

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: GINCO ÔMEGA INCORPORAÇÕES LTDA. **Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, assinado em setembro de 2022. DEVEDOR(ES):** LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA. **BEM(NS): Bem:** Lote nº 43 da quadra 04, Alameda Ametista do Condomínio Florais Esmeralda, localizado na Avenida Edna Affi esquina com Avenida Dr. Meirelles, Bairro São João Del Rey, com área total de 200,00m², limites e confrontações descritos na matrícula nº **106.399** do 5º Serviço Notarial de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **1º Leilão 04/11/2025**, às 14h00 horário local/MT, 15h00 horário de Brasília/DF pelo **Valor Atualizado de Avaliação, R\$ 289.000,02 (duzentos e oitenta e nove mil reais e dois centavos)**, e **2º Leilão: 06/11/2025** às 14h00 horário local/MT, 15h00 horário de Brasília/DF, **Valor Atualizado do débito, R\$ 184.197,72 (cento e oitenta e quatro mil e cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)**. O(s) devedor(es) poderá(ão) quitar seu débito até a data do leilão, desde que antes do encerramento, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. **LOCAL:** Portal www.polileiloes.com.br e/ou www.polileiloes.net.br. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8054, pelo portal www.polileiloes.com.br e/ou www.polileiloes.net.br ou ainda pelo email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1749597

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICOOB UNIÃO MT/MS, CNPJ 03.326.437/0001-08. **Cédula de Crédito Bancário nº 1419035. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S) FIDUCIANTE(S):** PAULO LOPES DE OLIVEIRA. **GARANTIDOR(A) FIDUCIANTE:** EDIANI APARECIDA GOMIDES DE OLIVEIRA. **BEM(NS):** Um terreno situado à Avenida Mato Grosso, nº 132 (Lote 05 da Quadra 13), AT 375,0², situado no município de Reserva do Cabaçal, Comarca de Araputanga/MT, objeto da matrícula nº 3.433 do 01º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Araputanga/MT, Código Nacional de Matrícula 063503.2.0003433-29, contendo um prédio residencial com AC 297,42m² de edificações, devidamente averbada na matrícula. **Ônus:** Apenas a consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação: R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)**. **Encerramentos: 1º Leilão: 17/11/2025 pelo valor da avaliação, e 2º Leilão: 19/11/2025 pelo valor atualizado do débito R\$ 740.903,36 (setecentos quarenta mil e novecentos e três reais e trinta e seis centavos), ambos às 16:30 horário de Brasília/DF.** Poderá a leiloeira, caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 01 (um) dia útil. **Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, desde que antes do encerramento, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL:** Portal www.polileiloes.com.br e/ou polileiloes.net.br. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8054, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1749601

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".